



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Pregão eletrônico nº 05/2023*

*Processo administrativo nº 2023.25.037/2023*

OBJETO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para aparelhamento do plenário da Câmara Municipal.

**VOLUME I/II**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

C.M Buriticupu-MA

Processo nº:

Assinatura:

Ofício nº 033/2023

Buriticupu/MA, 12 de maio de 2023.

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

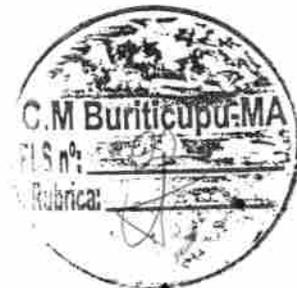
Com o avanço da tecnologia, solicitamos a aquisição de equipamentos eletrônicos imprescindíveis à implementação tecnológica com a implantação do sistema eletrônico durante as sessões, promovendo maior qualidade nas transmissões das sessões legislativas.

Nessa linha de pensamento, solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de dar os encaminhamentos necessários ao levantamento do material necessário ao atendimento deste pleito.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, agradecemos seu empenho e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

---

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

## **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de serviços.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a aquisição de material permanente para prover o aparelhamento do plenário da Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

**1. OBJETO:** Aquisição de material permanente para prover o aparelhamento do plenário da Câmara Municipal.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de material permanente para o aparelhamento do plenário da Câmara Municipal é fundamental para promover melhorias na infraestrutura e no funcionamento do espaço legislativo. A atualização e aquisição de equipamentos permanentes proporcionam um ambiente mais adequado e funcional, permitindo o desempenho eficiente das atividades parlamentares.

A melhoria da infraestrutura é um dos principais motivos para a aquisição de material permanente. Por meio da compra de mobiliário moderno e confortável, equipamentos de áudio e vídeo de alta qualidade, sistemas de iluminação adequados e outros recursos, é possível criar um espaço mais adequado para as discussões e deliberações dos legisladores.

Além disso, a utilização de equipamentos atualizados contribui para a eficiência e produtividade dos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal. Sistemas de votação eletrônica, por exemplo, agilizam o processo de votação, reduzindo o tempo necessário para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

contagem manual dos votos, permitindo que o trabalho seja realizado de forma mais ágil e precisa.

A aquisição de material permanente também está relacionada à transparência e ao acesso à informação. A instalação de sistemas de transmissão ao vivo das sessões legislativas, por exemplo, possibilita que a população acompanhe as discussões e deliberações de forma remota, promovendo a participação cidadã e fortalecendo a transparência no processo legislativo.

Outro aspecto relevante é a necessidade de atualização tecnológica. Com o avanço constante da tecnologia, é fundamental que o plenário esteja equipado com dispositivos modernos que facilitem o acesso a documentos e informações relevantes durante as sessões. Telas interativas, sistemas de projeção avançados e dispositivos eletrônicos contribuem para a modernização e eficiência das atividades legislativas.

Em resumo, a aquisição de material permanente para o aparelhamento do plenário da Câmara Municipal é justificada pela melhoria da infraestrutura, aumento da eficiência e produtividade, transparência, atualização tecnológica, segurança e cumprimento das normas e regulamentações. Essas melhorias contribuem para o bom funcionamento da instituição e para o atendimento efetivo das demandas da sociedade, fortalecendo a democracia e a representatividade política

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

### **4. ORÇAMENTO:**

4.1 - Solicitação de apresentação de propostas comerciais detalhadas, incluindo os custos totais dos serviços, especificando valores unitários, formas de pagamento e eventuais custos adicionais, conforme planilha em anexo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	01	2.293,33	2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	UND	14	2.246,66	31.453,33
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	5.466,66	10.933,33
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	01	4.695,56	4.695,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	01	15.072,55	15.072,55
6	CENTRAL DE AR COND80768.25IACIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UND	02	7.679,43	15.358,86
7	ROTEADOR WIRELESS	UND	01	530,12	530,12
8	CABO HDMI	UND	05	86,22	431,13
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS</b>	<b>80.768,25</b>

### 5. CONCLUSÃO

Com base nessas justificativas, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL

## Cotação 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: MATERIALPERMANENTE

Criado em: 18/05/2023 19:38



Gerado em: 18/05/2023 20:26:47

## Item 1

TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	30620060000178	TAB A7 T225	SANSUNG	1,00	UND	R\$ 2190,00 (Vencedor)	IMPORTADO
INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	30620060000178	TAB A7 T225	SANSUNG	1,00	UND	R\$ 2300,00 (Proposta)	IMPORTADO
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19140331000155	galaxy A7 64G	samsung	1,00	UND	R\$ 2390,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2293,3333 Valor total: R\$ 2293,3333

## Item 2

TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	30620060000178	TAB A7 T225	SANSUNG	14,00	und	R\$ 2190,00 (Vencedor)	IMPORTADO
INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	30620060000178	TAB A7 T225	SANSUNG	14,00	und	R\$ 2300,00 (Proposta)	IMPORTADO
US EMPREENDIMENTOS LTDA	22648969000106	T20 NK069	NOKIA	14,00	und	R\$ 2250,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2216,6667 Valor total: R\$ 31437,3333

## Item 3

SMART TV LED 60" (POLEGADAS)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11552540000102	CRYSTAL UN60BU8000GXZD	SAMSUNG	2,00	und	R\$ 5000,00 (Proposta)	IMPORTADO
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	28706488000196	60AN7700	SAMSUNG	2,00	und	R\$ 6000,00 (Proposta)	IMPORTADO
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	50U6125	AOC TV	2,00	und	R\$ 5400,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 5466,6667 Valor total: R\$ 10933,3333

## Item 4

NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02037355000180	MODELO NA DESCRIÇÃO	LENOVO	1,00	und	R\$ 4743,00 (Proposta)	IMPORTADO

18/05/23, 20:28

Cotação 1 - BNC

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

172722440001 DESCRITO NA DESCRIÇÃO DO LENDV 1,00  
26 ITEM Ound RS 4600,70 IMPORTAD  
(Vencedor)

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

172722440001 DESCRITO NA DESCRIÇÃO DO LENDV 1,00  
26 ITEM Ound RS 4742,00  
(Proposta)

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4695,567

Valor total: R\$ 4695,567



## Item 5

## CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantid e	Unidad e	Proposta	Método
E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	0536850400018 2	PEQI60B2NC	Elgin	1,00	UND	R\$ 14729,67 (Proposta)	IMPORTAD O
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	3230017200017 7	FORTAIR	ELGIN	1,00	UND	R\$ 13088,00 (Proposta)	IMPORTAD O
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME	0569593400010 9	PAC60000ITEM9	PHILCO	1,00	UND	R\$ 17400,00 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 15072,5567

Valor total: R\$ 15072,5567

## Item 6

## CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantid e	Unidad e	Proposta	Método
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	6514919700025 1	TAC-32CHSA2-INV	TCL	2,00	und	R\$ 7580,00 (Proposta)	IMPORTADO
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2000883100011 7	ECO POWER 30.000 BTU/H	ELGIN	2,00	und	R\$ 7583,30 (Proposta)	IMPORTADO
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME	0569593400010 9	PAC30000ITEM9	PHILCO	2,00	und	R\$ 7875,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7679,4333

Valor total: R\$ 15358,667

## Item 7

## ROTEADOR WIRELESS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantid e	Unidad e	Proposta	Método
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	172722440001 26	DESCRITO NA DESCRIÇÃO DO ITEM	INTELBRA S	1,00	und	R\$ 519,40 (Vencedor)	IMPORTAD O
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	172722440001 26	DESCRITO NA DESCRIÇÃO DO ITEM	INTELBRA S	1,00	und	R\$ 535,49 (Proposta)	IMPORTAD O
FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	020373550001 80	MODELO NA DESCRIÇÃO	INTELBRA S	1,00	und	R\$ 535,49 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 530,1267

Valor total: R\$ 530,1267

## Item 8

## CABO HDMI



Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
SETE DISTRIBUIDORA LTDA	4559185900015 0	GOLD	GOLD	5,00	UN	R\$ 70,08 (Proposta)	IMPORTAD O
FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0203735500018 0	MODELO NA DESCRIÇÃO	ATX	5,00	UN	R\$ 94,35 (Proposta)	IMPORTAD O
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	1727224400012 6	DESCRITO NA DESCRIÇÃO DO ITEM	ATX	5,00	UN	R\$ 94,33 (Proposta)	IMPORTAD O

Módulo: Média

Valor unitário: R\$ 86,267 Valor total: R\$ 431,1333

Valor total da cotação:

R\$ 80768,25

*Benilda Barros de Moraes*

BENILDA BARROS MORAES PEREIRA (876.211.183-34)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade da contratação e escolha da modalidade licitatória, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Pesquisas de Preços
- Certidão de Pesquisa de preços.
- Mapa de Apuração de preços
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

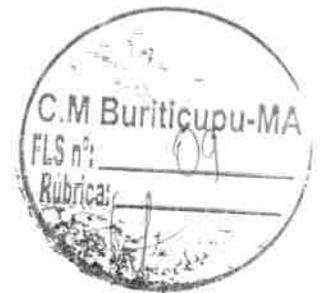
Buriticupu, 22 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a **elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**junto a potenciais fornecedores**, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Termo de Referência, o qual segue para aprovação ou não, e autorização do prosseguimento dos trâmites que ensejam a referida contratação.

Buriticupu, 22 de maio de 2023

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - **OBJETIVO:** O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS

				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	01	2.293,33	2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB	UND	14	2.246,66	31.453,33
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	5.466,66	10.933,33
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	01	4.695,56	4.695,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	01	15.072,55	15.072,55
6		UND	02	7.679,43	15.358,86



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS				
7	ROTEADOR WIRELESS	UND	01	530,12	530,12
8	CABO HDMI	UND	05	86,22	431,13
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>80.768,25</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA

Termo de Referência visa orientar a aquisição de material permanente, conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao atendimento de demandas emanadas pelo Legislativo Municipal.

Estabelece também normas gerais e específicas, forma de entrega e prestação de garantia dos produtos, que assim o exigem e padrões de qualidade para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório.

Trata-se de aquisição de material permanente com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico “Especificação” do presente Termo.

Os equipamentos que serão adquiridos visam a melhoria do atendimento ao cidadão que necessita da prestação de bons serviços bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. São equipamentos imprescindíveis, possuindo caráter estratégico no aparelhamento eletrônico, lançando mão das ferramentas tecnológicas disponíveis, promovendo maior qualidade nas transmissões das sessões legislativas

Desta forma justificamos e solicitamos a realização de licitação para a citada aquisição e cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 80.768,25 (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) A aquisição de equipamentos elétricos devem possuir Etiqueta de Nacional de Conservação de Energia aposta ao produto da classe de maior eficiência representada pela letra “A”;
- b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- e) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- g) Os produtos de informática devem obrigatoriamente obedecer aos critérios de regulamentação previstos na Portaria n 170/ 2012 – INMETRO, a adequação aos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.
- h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
- k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

**12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14- DA GARANTIA TÉCNICA**

14.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

14.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

#### **15- DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**APROVO** o Termo de Referência.

**AUTORIZO** o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Devolva-se à Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 23 de maio de 2023.

**José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

\*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

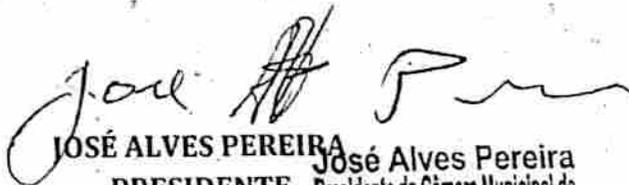
\*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

\*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Buriticupu - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.037/2023

**OBJETO** - Aquisição de material permanente para prover o aparelhamento eletrônico do Plenário da Câmara Municipal, com vistas ao atendimento de demandas da Câmara Municipal.

**I - RECEBIMENTO**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 23 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

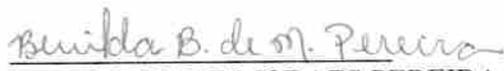


**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARA:** Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a aquisição pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento**  
**dos Serviços Administrativos**  
**Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente**

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de material permanente para prover o aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.

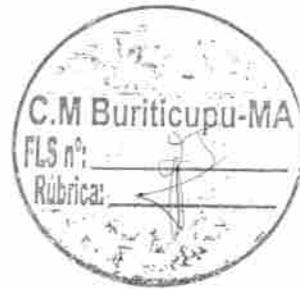
Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para aquisição de material permanente para prover o aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



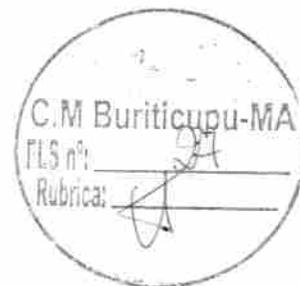
**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PARA:** Assessoria Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Tendo em vista a necessidade da aquisição solicitada pelo Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa, descrita no Termo de Referência, encaminhamos à V. Sa., os autos do processo para análise e parecer, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Buriticupu, 24 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:</b>	
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal <https://bnccompras.com>

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que possui endereço fixo conforme declaração de localização e funcionamento;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que possui de práticas sustentáveis conforme Declaração de Sustentabilidade ambiental

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.** Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 20,00 (vinte reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro no Portal <https://bnccompras.com>;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA, emitida no site: [www.sefaz-ma.gov.br](http://www.sefaz-ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Inscrição na Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

**9.9.7.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.8.** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**9.9.10.** Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.9.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. - REGULARIDADE SOCIAL**

**9.10.1.** - Declaração nos termos do inciso XXXIII, ART. 7º da constituição federal, nos termos do Anexo IV;

**9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.11.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.11.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.11.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal <https://bnecompras.com>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços.**

**15.2.** O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

**15.3.** A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**15.4.** O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.2., sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15.5.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem **15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens **5.5.** e **5.6.** deste Edital.

**15.6.** A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**15.7.** As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**20.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1 --**Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma** <https://bnccompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.**

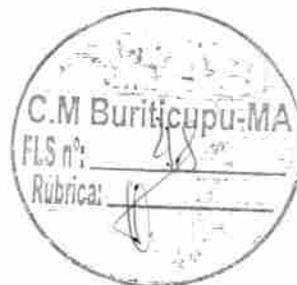
23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º,II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

### **24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

BURITICUPU, .....

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
**PREGOEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - **OBJETIVO:** O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS

				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	01	2.293,33	2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	UND	14	2.246,66	31.453,33
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	5.466,66	10.933,33
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	01	4.695,56	4.695,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	01	15.072,55	15.072,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UND	02	7.679,43	15.358,86
7	ROTEADOR WIRELESS	UND	01	530,12	530,12
8	CABO HDMI	UND	05	86,22	431,13
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>80.768,25</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA

Termo de Referência visa orientar a aquisição de material permanente, conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao atendimento de demandas emanadas pelo Legislativo Municipal.

Estabelece também normas gerais e específicas, forma de entrega e prestação de garantia dos produtos, que assim o exigem e padrões de qualidade para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório.

Trata-se de aquisição de material permanente com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento plenário da Câmara Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico “Especificação” do presente Termo.

Os equipamentos que serão adquiridos visam a melhoria do atendimento ao cidadão que necessita da prestação de bons serviços bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. São imprescindíveis, possuindo caráter estratégico no aparelhamento tecnológico, promovendo maior qualidade nas transmissões das sessões legislativas

Desta forma justificamos e solicitamos a realização de licitação para a citada aquisição e cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 80.768,25 (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) A aquisição de equipamentos elétricos devem possuir Etiqueta de Nacional de Conservação de Energia aposta ao produto da classe de maior eficiência representada pela letra “A”;
- b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- e) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- g) Os produtos de informática devem obrigatoriamente obedecer aos critérios de regulamentação previstos na Portaria n 170/ 2012 – INMETRO, a adequação aos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.
- h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

### **11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14 – DA GARANTIA TÉCNICA**

14.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

14.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15 - DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ..../2023**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ..... /UF  
TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

..... INSCRITO NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° ..... E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ..../2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ..../2023**

[**NOME DA EMPRESA**][**QUALIFICAÇÃO**: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), **ENDEREÇO COMPLETO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N° \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° \_\_\_\_\_ E DO CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ N°.....,  
SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA,  
EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE  
SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, ESTÁ  
LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E  
COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS  
HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(LOCAL E DATA POR EXTENSO)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° \_\_\_\_/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada CONTRATANTE.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ..... sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão n° \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL  
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

**1.2.2.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO					QUANTITATIVO		PREÇO
ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	(R\$) UNIT
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$......

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**11.1.** Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
  - 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
  - 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
  - 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

e) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

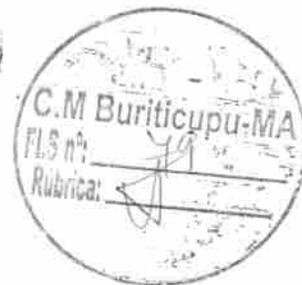
18.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

18.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, de de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2023

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../20.....**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° .....

**CONTRATADA:** ..... inscrito(a) no CNPJ o n° ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela(o)....., e CPF n°.....

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° .....e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUAN T.	MARC A	VALOR REGISTRADO RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL						

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....  
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

*Poder Legislativo:*

*Órgão:*

*Unidade Orçamentaria:*

*Programa de Governo:*

*Projeto Atividade:*

*Elemento de Despesa:*

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



Assessoria Jurídica

REF. Pregão Eletrônico nº 05/2023

**PARECER**

Senhora Pregoeira,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de material permanente para prover o aparelhamento eletrônico do Plenário da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

**"Art.38- .....**

**Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".**

*Jaxeline Severino Peixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica para sua execução.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º.** *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*Joseline Ferreira Peixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***

***I - o objeto e seus elementos característicos;***

***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***

***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***

***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***

***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***

***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***

*Joseline Ferreira Teixeira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no preâmbulo do Instrumento Convocatório, houve o registro da plataforma onde ocorrerá o certame em sua forma eletrônica.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado aos autos.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o ente interessado, sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, de logo após a conformidade da minuta serão definido o local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço e devidas publicações que deverão ocorrer em tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as

*Jakeline Ferruzo Leal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



*vii - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*viii - os casos de rescisão;*

*ix - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*x - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*xi - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*xii - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*(...)*

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

*Frederico Ferruzo Feixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

**Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.**

A Legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão eletrônico, é útil, a presença do Termo de Referência.

*O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto no presente caso.*

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo entre os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constando ainda, as devidas pesquisas de mercado, úteis para balizar os preços estimados.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minutas às normas da lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 74 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016. do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015,

*Jaceline Ferreira Pinheiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os regramentos trazidos à modalidade eletrônica no bojo do Decreto 10.024/19, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Buriticupu /MA, 25 de maio de 2022.

**JAKELINE FERREIRA PEIXOTO**

**OAB Nº 21063-MA**  
**Assessoria Jurídica**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:</b>	14:30HS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

*BBM*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal <https://bnccompras.com>

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que possui endereço fixo conforme declaração de localização e funcionamento;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que possui de práticas sustentáveis conforme Declaração de Sustentabilidade ambiental

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

*BBB*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.** Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*19/10*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 20,00 (vinte reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

*BRUP*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

*Handwritten signature or mark.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

BSM



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

BSMP



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro no Portal <https://bnecompras.com>;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

BBW



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

*Handwritten signature or initials in the bottom right corner.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA, emitida no site: [www.sefaz-ma.gov.br](http://www.sefaz-ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Inscrição na Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

**9.9.7.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.8.** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**9.9.10.** Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante.

JEDUP



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**9.9.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. - REGULARIDADE SOCIAL**

**9.10.1.** - Declaração nos termos do inciso XXXIII, ART. 7º da constituição federal, nos termos do Anexo IV;

**9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.11.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.11.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.11.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

*ABW*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13– A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

UBAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

J. J. J.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal <https://bnecompras.com>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;

BBMP



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

15.3. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.2., sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 15.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens 5.5. e 5.6. deste Edital.

15.6. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15.7.** As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

**20.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;

*BBW*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

BBP



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

### 21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3- Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 -- **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma <https://bnecompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico <https://bnecompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

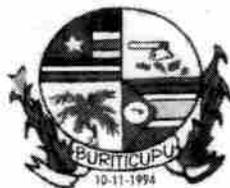
22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnecompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.**

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

**24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

*BBM*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

BURITICUPU, EM 2 DE JUNHO DE 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
PREGOEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 - SRP**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - **OBJETIVO:** O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	
				V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	01	2.293,33	2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	UND	14	2.246,66	31.453,33
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	5.466,66	10.933,33
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	01	4.695,56	4.695,56
5		UND	01	15.072,55	15.072,55

*J. B. M.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS				
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UND	02	7.679,43	15.358,86
7	ROTEADOR WIRELESS	UND	01	530,12	530,12
8	CABO HDMI	UND	05	86,22	431,13
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>80.768,25</b>

## 2 - JUSTIFICATIVA

Termo de Referência visa orientar a aquisição de material permanente, conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao atendimento de demandas emanadas pelo Legislativo Municipal.

Estabelece também normas gerais e específicas, forma de entrega e prestação de garantia dos produtos, que assim o exigem e padrões de qualidade para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório.

Trata-se de aquisição de material permanente com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento plênario da Câmara Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico "Especificação" do presente Termo.

Os equipamentos que serão adquiridos visam a melhoria do atendimento ao cidadão que necessita da prestação de bons serviços bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. São imprescindíveis, possuindo caráter estratégico no aparelhamento tecnológico, promovendo maior qualidade nas transmissões das sessões legislativas

Desta forma justificamos e solicitamos a realização de licitação para a citada aquisição e cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

*Handwritten signature/initials*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 80.768,25 (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

### **8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

## **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) A aquisição de equipamentos elétricos devem possuir Etiqueta de Nacional de Conservação de Energia aposta ao produto da classe de maior eficiência representada pela letra "A";
- b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- e) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- g) Os produtos de informática devem obrigatoriamente obedecer aos critérios de regulamentação previstos na Portaria n 170/ 2012 – INMETRO, a adequação aos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.
- h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;

10347



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

### **11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

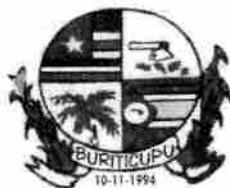
### **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

*J.B.P.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14 – DA GARANTIA TÉCNICA**

14.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

14.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

BBW



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**15 - DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

*J. B. M. P.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARC A</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDAD E</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RS</b>	<b>VALOR TOTAL RS</b>
<b>I.</b>						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** ...../UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

**5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ...../UF  
TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° ..... E CPF N° ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

13/04/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

[NOME DA EMPRESA][QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

*BBW*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N° \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° \_\_\_\_\_ E DO CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

WBBM



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE ...../UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ N°.....  
SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA,  
EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE  
SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, ESTÁ  
LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E  
COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS  
HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(LOCAL E DATA POR EXTENSO)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)

*ABWD*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 05/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada CONTRATANTE.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão n° ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

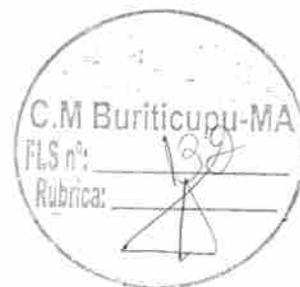
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL  
E **EVENTUAL** **CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

93044



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

**1.2.2.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO					QUANTITATIVO		PREÇO
ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	(R\$) UNIT
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

BBYD



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

13/04/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasionem à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

*BSM*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

BBW



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados

*ABRIL*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- e) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

*BRM*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta

03/04



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**11.1.** Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
- 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do

BBW



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.

CM



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**16.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

1334



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão n° 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

18.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

18.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, de de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :

*Buriticupu*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

**CONTRATADA:** ..... inscrito(a) no CNPJ o nº ..... sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o)....., e CPF nº.....

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUAN T.	MARC A	VALOR REGISTRADO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

*BBUP*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....  
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

*Poder Legislativo:*

*Órgão:*

*Unidade Orçamentaria:*

*Programa de Governo:*

*Projeto Atividade:*

*Elemento de Despesa:*

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

*BBUF*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ABUP



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, ..... de ..... de 20.....

*Handwritten signature/initials*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

BBUP



## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CPL. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brejo - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Prestação de Serviços para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo- MA. Contratado: VILARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA: CNPJ 38.464.294/0001-85. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais):Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal Brejo- MA, 25 de maio de 2023.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 19/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 20/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de

engenharia civil para execução da obra de reforma e adequações das instalações da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 21/06/2023 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Presidente da CPL.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2023 – LEI Nº 14.133 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. AVISO DE DISPENSA Nº 014/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Matinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração legislativa municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2023 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Matinha/MA, sito Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com) até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmunatinha.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Lucas Silva Araújo Penha. Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha - MA, 18 de maio de 2023.

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2023 – LEI Nº 14.133 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. AVISO DE DISPENSA Nº 013/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Matinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração legislativa municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza e higiene), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2023 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Matinha/MA, sito Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmunatinha.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Lucas Silva Araújo Penha, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha - MA, 18 de maio de 2023.

Benilda

## Educação Ambiental: uma passo importante para a preservação e sustentabilidade



O mundo atual requer ações práticas sustentáveis comprometidas com o futuro do planeta. Educação ambiental e ações sustentáveis são partes importantes nesse processo, que alinhadas com uma atuação consciente do cidadão podem reduzir significativamente os danos ambientais. No Maranhão, o governador Carlos Brandão vem realizando uma série de medidas importantes voltadas para a conservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável no estado, entre elas a valorização da Educação Ambiental.

No dia 03 de junho é comemorado o dia Nacional da Educação Ambiental e hoje, 05 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente. O secretário da Educação em exercício, Anderson Lindoso, ressalta que é importante focar no futuro e fazer com que a geração de estudantes de hoje se preocupe com o mundo em que vivem.

"Acreditamos que por meio da Educação Ambiental os nossos estudantes passem a ter consciência das necessidades presentes do nosso planeta, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras. O intuito

do governador Carlos Brandão e do vice-governador, Felipe Camarão, é construir estratégias e ações mais eficientes, visando à consolidação de uma sociedade verdadeiramente sustentável", afirmou Anderson Lindoso.

No dia 31 de maio, o governador do Maranhão assinou o Decreto que atualiza por mais dois anos o atual Plano Estadual de Educação Ambiental para que, em 2024, este Plano seja atualizado por amplas consultas públicas. Brandão também assinou o Decreto que renova o mandato dos membros e instituições da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), e conta com o engajamento de 26 instituições que contribuem para a implementação do Plano de Educação Ambiental no Maranhão.

O Maranhão foi o primeiro estado brasileiro a instituir o Sistema Estadual de Educação Ambiental, pela Lei Estadual nº 9.279 de 20 de outubro de 2010, que valoriza, articula coletivos, instituições, facilitando e organizando a gestão própria da educação ambiental.

A coordenação desta

Política e Sistema é feita pelo Órgão Gestor, formado pela parceria entre Seduc, que cuida da educação ambiental formal nas escolas; e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), responsável pela educação não formal, envolvendo coletivos da sociedade articulados às suas políticas ambientais.

Em 2022, para aprimorar e facilitar a gestão, a Seduc criou a Coordenação da Educação Ambiental, por meio do Decreto 37.945/22, com o objetivo de articular-se aos demais setores desta Secretaria, órgãos vinculados e outras instituições afins. "A estratégia é que esta dimensão educativa seja estabelecida de forma permanente para que todas as escolas da rede estejam engajadas na construção de Escolas Sustentáveis", como informa a coordenadora de Educação Ambiental da Seduc, Viviane Vazzi.

Em fevereiro desse ano, foi publicada a Portaria Seduc nº 128, de 14 de fevereiro de 2023, reforçando a construção de Escolas Sustentáveis, a partir do protagonismo de estudantes, por meio da institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas (COM-VIDAS). A Seduc passou a se comprometer com as estratégias de aprimoramento para a COM-VIDA em cada uma das 1300 escolas da rede, com formações e em diálogo com professores, gestores, considerando os tempos e necessidades das escolas.

Para apoiar a gestão de apoio aos professores coordenadores das COM-VIDAS, em maio de 2023, foram criados os núcleos de educação ambiental nas

19 Unidades Regionais de Educação, com o apoio de técnicos focais que ampliarão nas escolas as ações desta dimensão educativa.

Além das formações ofertadas para gestores e professores, nos próximos dias, a Seduc realizará formações específicas. Em 20 de junho, formação presencial dos seus técnicos e gestores dos Núcleos de Educação Ambiental das URES.

No início de julho, a Seduc, juntamente com a SEMA, vai convocar os municípios para formações, apoio técnico e protocolos de adesão para criação das Políticas de Educação Ambiental nos municípios e outras ações de fortalecimento ao sistema de gestão da política de Educação Ambiental no Maranhão.

Todas essas formações de alcance tanto da educação formal quanto da não formal voltadas para a educação e sustentabilidade socioambiental serão realizadas pela Escola Ambiental, que foi criada por Lei Estadual em 2020 (Lei 11.365) e está sendo reestruturada sob a responsabilidade da Seduc e da SEMA, para viabilizar e implementar as políticas de Educação Ambiental no âmbito do Estado do Maranhão.

A Seduc também está trabalhando na construção de um Plano Plurianual para a Educação Ambiental, como planejamento orçamentário próprio para gestão de sua política e sistema. Aguardem também novidades, com as campanhas e ações de comunicação em Educação Ambiental, a começar pelo tema da gestão de resíduos sólidos.

## Agenda Ambiental na Administração Pública: EGMA oferta curso sobre educação ambiental em junho

No Dia Mundial do Meio Ambiente, que é comemorado em 5 de junho, a Escola de Governo do Maranhão (EGMA) oferta o curso Educação Ambiental que vai ser oferecido na modalidade EAD ainda em junho no período noturno. A qualificação faz parte da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) que busca incentivar práticas de sustentabilidade nos órgãos públicos estaduais.

Os interessados podem se inscrever gratuitamente no site da EGMA (www.

egma.ma.gov.br), clicando no menu "Cursos com inscrições abertas". Em seguida, basta criar login e aguardar o deferimento de sua inscrição que será enviada para o e-mail cadastrado.

No Maranhão, a A3P é uma iniciativa da EGMA, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan). "O programa tem como objetivo sensibilizar todos para as questões socioambientais,

seja por meio de formação continuada dos servidores públicos como pela adoção de ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos nas atividades administrativas", explicou Leuzinete Pereira, diretora da EGMA.

O programa

A Agenda A3P foi criada pelo Ministério do Meio Ambiente buscando incentivar práticas de sustentabilidade nos órgãos públicos do país. Promovendo, assim, a economia de recursos naturais e institucionais,

além de fomentar a revisão dos padrões de consumo no âmbito da administração pública, estimulando e melhorando a qualidade dos serviços e das condições de trabalho dos servidores.

A adesão ao projeto é voluntária e pode ser feita por qualquer instituição pública de qualquer instância pública ou privada. É necessário criar uma comissão interna que deverá sensibilizar, promover diálogos, planejar, executar e monitorar as ações da agenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 19/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, DE 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, DE 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, DE 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 20/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, DE 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, DE 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, DE 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequações das instalações da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 21/06/2023 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666, DE 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Presidente da CPL.

DALCIMAR COELHO DA SILVA  
CPF: 940.975.933-15

O proprietário DALCIMAR COELHO DA SILVA, CPF: 940.975.933-15, torna público que requereu ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme o processo nº 85521/2023, para atividade de projeto Agrossilvipastoral na FAZENDA CAMPOS LINDOS, município de São João do Paraíso - MA. O empreendimento se enquadra na Portaria nº 013/2013 da SEMA-MA, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
NÚMERO	05-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	05/06/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br  
www.bnccompras.com.br

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) abertura da sessão pública: 05/06/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) abertura da sessão pública do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.*

*Benilda Barros de Moraes Pereira*

**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Responsavel

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. - DATA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 - LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

*Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Responsavel

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 04-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Responsavel



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2023  
Nº PROC. ADM. 2102325.037/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BENILDA BARROS MORAES PEREIRA e tendo como autoridade JOSE ALVES PEREIRA.

**ABERTURA:** 05/06/2023 16:08  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 05/06/2023 08:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 20/06/2023 12:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 20/06/2023 14:30  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 80.768,0800

### OBJETO DO PROCESSO

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.

Para demais informações contato via e-mail: [rhburiticupu@gmail.com](mailto:rhburiticupu@gmail.com), telefone: 9836646420 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D6mxnlipmOt3dZdqL1h5GgMcZ0nl2AYfPmeyx8GchvCx1E\\_bS1oxPK6lv%2FMcK4MYFYMH1iL8OK8nPfin7mAwmW%2FPUYtgj36RnirMBsSNWsRo%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D6mxnlipmOt3dZdqL1h5GgMcZ0nl2AYfPmeyx8GchvCx1E_bS1oxPK6lv%2FMcK4MYFYMH1iL8OK8nPfin7mAwmW%2FPUYtgj36RnirMBsSNWsRo%3D)

*Benilda Barros de Moraes Pereira*

BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

BURITICUPU-MA - 05/06/2023

### Criar Json



Procedimento ▼

**cnpj\_ug** 01612526000195

**id\_contratacao** PE052023

**numero\_processo** 2102325.037/2023

**ano\_processo** 2023

**numero\_procedimento** 05

**ano\_procedimento** 2023

**data\_publicacao** 2023-05-05

**numero\_lei** 10520

**ano\_lei** 2002

**cod\_procedimento** Pregão Eletrônico ▼ ✕

**critério** Menor Preço ▼ ✕

**finalidade** Aquisição de bens ▼ ✕

**sistema\_pregao** https://bnccompras.com

**data\_adesao** AAAA-MM-DD

regime\_execucao

Fornecimento

objeto

O objeto do presente certame é a escolha da

valor\_estimado

80768.25

data\_sessao

2023-06-20

cpf\_autoridade

238.392.103-30

GERAR JSON





## Esclarecimentos - Processo 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/06/2023 19:04	<p>Prezado Pregoeiro, O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que: "8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação." Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exiguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/06/2023 17:55	<p>boa tarde. Sim, O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.</p>		Não há arquivo anexado.

BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
BURITICUPU-MA - 15/06/2023

Gerado em: 15/06/2023 17:55:15

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.550.502.001-04, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

#### ENDEREÇO:

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 37.550.502.0001-04 INSC. ESTADUAL:908.51984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO ENGENHEIRO BELTRÃO – PR  
FONE: (44) 9 8414 2214 E-MAIL: [CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM](mailto:CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM)

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:375505020  
00104

Assinado de forma digital  
por CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20  
10:05:23 -03'00'

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL: (44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03,DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:375505020  
00104

Assinado de forma digital  
por CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20  
10:05:14 -03'00'

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A EMPRESA **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000  
104

Assinado de forma digital  
por CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:05:06  
-03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:3755050200  
0104

Assinado de forma digital  
por CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:04:57  
-03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:-(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por  
CONSTRULAR MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:04:11 -03'00'

*Renatta Arruda da Silva*  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

Escritório de Contabilidade ITA/PU S/C  
CNPJ 78.184.413/0001-60  
Valdemar Viana Pereira  
Contador - CRC 196.790-8/PR  
Rua Manoel Ribas, 196 - Centro - Eng. Beltrão - PR

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:3755050200010  
4

Assinado de forma digital por  
CONSTRULAR MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:04:19  
-03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL:.(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

RENATTA ARRUDA DA SILVA, PORTADOR DO RG 107.461.620, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.550.502.0001-04, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:3755050200010  
4

Assinado de forma digital por  
CONSTRULAR MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:04:38  
-03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023-SRP

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

EU, WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PORTADOR DO RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL	Assinado de forma
RICARDO COSTA	digital por WENDEL
BEZERRA:013932	RICARDO COSTA
47393	BEZERRA:01393247393
	Dados: 2023.06.19
	10:39:25 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

### DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA, DECLARAMOS, QUE AUTORIZAMOS A PREFEITURA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL	Assinado de forma digital por WENDEL
RICARDO COSTA	RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393	BEZERRA:01393247393
47393	Dados: 2023.06.19 10:43:44 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

### DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL	Assinado de forma digital por WENDEL
RICARDO COSTA	RICARDO COSTA
BEZERRA:01393	BEZERRA:01393247393
247393	Dados: 2023.06.19 10:43:07 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CAMARA MUNICIPAL DE BURICUPU-MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL	Assinado de forma
RICARDO COSTA	digital por WENDEL
BEZERRA:013932	RICARDO COSTA
47393	BEZERRA:01393247393
	Dados: 2023.06.19
	10:42:34 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL  
RICARDO COSTA  
BEZERRA:01393  
247393

Assinado de forma digital por WENDEL  
RICARDO COSTA BEZERRA/01393/47393  
Data: 2023.06.19 10:41:51 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.401.351/0001-68, SEDIADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL  
RICARDO COSTA  
BEZERRA:013932  
47393

Assinado de forma  
digital por WENDEL  
RICARDO COSTA  
BEZERRA:01393247393  
Dados: 2023.06.19  
10:41:19 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEL, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP**;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N º 05/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES /MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ITAPECURU MIRIM/MA. 19 DE JUNHO DE 2023.

WENDEL	Assinado de forma digital
RICARDO COSTA	por WENDEL RICARDO
BEZERRA:013932	COSTA
47393	BEZERRA:01393247393
	Dados: 2023.06.19
	10:40:35 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023-SRP

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023-SRP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ELETRO WENDEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

ITAPECURU MIRIM/MA, 19 DE JUNHO DE 2023

WENDEL	Assinado de forma
RICARDO	digital por WENDEL
COSTA	RICARDO COSTA
BEZERRA:01393	BEZERRA:01393247393
247393	Dados: 2023.06.19
	10:40:08 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO  
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com

**20.322.030/0001-21**  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO

#### ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ Nº 20.322.030/0001-21, SEDIADA À AV. ANHANGUERA N°110, SALA-C – ST CARAJÁ CEP: 77.809-200.ARAGUAÍNA-TO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

---

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21



RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com



*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**  
**THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
**CEP: 77.809-200 - ARAQUAÍMA - TO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **20.322.030/0001-21**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **THALLYSON ROSA PEREIRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1.145.635** E DO CPF Nº **045.363.231-98**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **BURITICUPU /UF** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA Nº110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasleytras@hotmail.com

*Thallyson Rosa*

---

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
AV. ANHANGUERA Nº 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº20.322.030/0001-21, LOCALIZADA À AV. ANHANGUERA Nº110, SALA-C – ST CARAJÁ CEP: 77.809-200.ARAGUAÍNA-TO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

---

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasleytras@hotmail.com

**[20.322.030/0001-21]**  
**THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
**[CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO]**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, TIPO DE SOCIEDADE (LTDA), AV. ANHANGUERA N°110, SALA-C – ST CARAJÁ CEP: 77.809-200. ARAGUAÍNA-TO. INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.322.030/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR GERAL THALLYSON ROSA PEREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.145.635, INSCRITO NO CPF SOB O N° 045.363.231-98, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SÉR:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.**

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA Nº110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.322.030/0001-21, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE THALLYSON ROSA PEREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.145.635 E CPF Nº 045.363.231-98, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO; E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU /UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.322.030/0001-21, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) THALLYSON ROSA PEREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.145.635 E CPF Nº 045.363.231-98, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
CEP: 77.809-200 - ARAQUAÍMA - TO

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasleytras@hotmail.com

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

THALLYSON ROSA PEREIRA, PORTADOR DO RG 1.145.635, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, CNPJ 20.322.030/0001-21, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
AV. ANHANGUERA N° 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
CEP: 77.809-200 - ARAQUAÍNA - TO

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA Nº110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com

### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 20.322.030/0001-21, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO. DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA, Nº110, SALA-C – ST CARAJÁ

CIDADE/ESTADO: ARAGUAÍNA - TOCANTINS

C.E.P.: 77.809-200

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA CASA DE RAÇÃO

TELEFONE: (63) 3412-9742

BURITICUPU- MA, 20 de JUNHO de 2023.

*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

CPF: 045.363.231-98

DIRETOR GERAL

**[20.322.030/0001-21]**  
**THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**  
AV. ANHANGUERA Nº 110, SALA-C - ST. CARAJÁ  
**[CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO]**

TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21





AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente:

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.



**CAMILIO**  
EMPREENDIMENTOS

Maria Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
*Maria Camila Barbosa da Silva*  
Maria Camila Barbosa da Silva



AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com endereço no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 instaurada pelo MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

Camila  
Maria Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual

CNPJ 44.666.371/0001-82  
Maria Camila Barbosa da Silva



AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com endereço no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.

Declaração de atendimento do Inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Cumprimento do Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal).

Que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

*Camila Barbosa da Silva*  
M<sup>ã</sup> Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
Camila Barbosa da Silva



AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com endereço no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 23 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

**Camila Barbosa da Silva**  
Empresária Individual

CNPJ 44.666.371/0001-82  
Camila Barbosa da Silva



AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Prezados Senhores,

A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com endereço no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE, por intermédio de seu representante legal, a senhora Maria Camila Barbosa da Silva, portadora da Carteira de identidade nº 9.266.669 e do CPF nº 097.818.694-02, declara que se enquadra na condição de Microempreendedor Individual, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E ainda DECLARO, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

Maria Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
*Maria Camila Barbosa da Silva*  
Maria Camila Barbosa da Silva

AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 05/2023 do MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMIENTOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

# CAMILIO

# EMPREENDIMIENTOS

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

Maria Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
[Signature]  
Maria Camila Barbosa da Silva

AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

DECLARAÇÃO

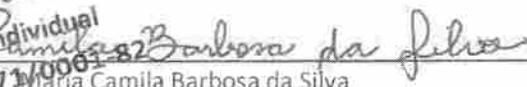
Prezados Senhores,

A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com endereço no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE.

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

Maria Camila Barbosa da Silva  
Empresária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
  
Maria Camila Barbosa da Silva

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Prezados Senhores (as)

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, IE Estadual nº 084.001.18-6, INS. Municipal nº 220621, localizada à Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 Vila Velha – ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. nº 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. nº 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. nº 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014

(x) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014. observações:

• esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como Me ou EPP, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

• a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA;78149991115  
Dados: 2023.05.04 16:56:19 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM  
INFORMÁTICA LTDA**  
Antonio Clemilton do Nascimento Silva  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG nº 1.648.040 – SSP/DF  
Sócio

DANIEL AUGUSTO NEGRE:25684640893  
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO NEGRE:25684640893  
Dados: 2023.05.05 18:00:15 -03'00'

**DANIEL AUGUSTO NEGRE**  
CPF: 25684640893  
CRC/UF Nº: SP 217467/O  
CONTADOR

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2023/00002377  
Nome: DANIEL AUGUSTO NEGRI CPF: 256.846.408-93  
CRC/UF n.º SP-217467/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 256.846.408-93 Controle : 1895.1837.2464.2778



23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal. Sling



#### CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

#### CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

#### CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/ alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

[Voltar para o topo!](#)

**CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

**CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  3. 1. Condicionadores de ar
  3. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

- 
3. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  3. 4. Umidificador de ar
  4. Babador de uso odontológico
  5. Balde
  6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
  7. Barreira para separação de ambientes
    7. 1. Biombo
  8. Bomba a vácuo
  9. Caldeira
  10. Caneta para marcação cirúrgica
  11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
  12. Capa para Equipamentos
  13. Central de ar comprimido
  14. Central de gases medicinais
  15. Central de vácuo
  16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
  17. Compressor de ar
  18. Concentrador de O2: exceto de uso pessoal
  19. Cortador de isopor para confecção de moldes
  20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
  21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
  22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
  23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
  24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
  25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    25. 1. Carró de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
  26. Equipamentos para Lavanderia
  27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
  28. Escova para limpeza de produtos em geral
  29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
  30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
  31. Fogão para preparação de alimentos
  32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
  33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
  34. Gerador de vapor
  35. Gesso para confecção de modelo odontológico
  36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
  37. Incinerador de resíduos hospitalares
  38. Indicador físico, químico ou biológico
  39. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
  40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
  41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    41. 2. Cadeiras de espera
    41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
    41. 6. Necrópsia
  42. Negatoscópio
  43. Papel higiênico / papel toalha
  44. Pia hospitalar
  45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
  46. Protetor auricular de ruídos
  47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
  48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
  49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
  50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
  51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
  52. Régua endodôntica para medição de limas
  53. Restritores utilizados na contenção do paciente
  54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
  55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
  56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
  57. Saltos ortopédicos
  58. Secador de ar medicinal
  59. Seladora de embalagens de produtos médicos
  60. Sistema de comunicação hospitalar
  61. Sistema de sinalização hospitalar
  62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

- 
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
  26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
  28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
  30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
  35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  36. Digestor
  37. Difuidor de amostras
  38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
  39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
  40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
  41. Equipamento para gerenciamento de amostras
  42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
  43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
  46. Evaporador centrífugo a vácuo
  47. Fermentador de culturas
  48. Filtro para soluções
  49. Forno mufla
  50. Fotômetro de chama
  51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
  52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
  53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
  54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
  55. Indicador físico, químico ou biológico
  56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
  57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
  58. Lenço para assepsia da pele
  59. Liofilizador
  60. Luxímetro
  61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
  62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  63. Medidor do ponto de fusão
  64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
  65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  66. Mobiliário para laboratório
  67. Moimho de amostras sólidas
  68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
  70. Navalhas para micrótomos e criostatos
  71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  72. Pipeta automática
  73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
  74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
  75. Porta algodão
  76. Porta papeleta
  77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
  78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
  80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
  81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
  82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
  84. Suporte para artigos de laboratório
  85. Temporizador
  86. Titulador
  87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1. Condicionadores de ar

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE  
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

**ANVISA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Buscar no portal

✉ (<https://correio.anvisa.gov.br/owa>)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

## Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

### Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

#### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

#### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

### DECLARAÇÃO VIGILÂNCIA

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº1.648.040 SSP/DE, CPF nº 781.499.911-15, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que: está dispensada de apresentar Autorização de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual e Federal, que não está sujeita aos requisitos de Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA, conforme anexo tendo em vista ter sua atividade principal ser de equipamentos de informática.

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLEMILTON** Assinado de forma digital por  
**DO NASCIMENTO** ANTONIO CLEMILTON DO  
**SILVA:78149991115** NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:31:04 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**Antônio Clemilton do Nascimento Silva**  
**Sócio**  
**CPF Nº 781.499.911-15**  
**RG Nº 1.648.040 SSP/DE**



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

declaro, sob as penalidades da lei, que A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.766.048/0002-35

IE ESTADUAL. 084.001.18-6    INS. MUNICIPAL Nº 220621

ENDEREÇO: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24

VILA VELHA – ES – CEP: 29.103-300

E-MAIL: [comercial@3dprojetosdf.com.br](mailto:comercial@3dprojetosdf.com.br)

Telefone: (61) 3425-1117

#### DADOS PARA ASSINATURA DOS CONTATOS

NOME: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA,  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG nº 1.648.040 – SSP/DF

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO  
CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:54 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**

Antônio Clemilton do Nascimento Silva

Sócio

CPF Nº 781.499.911-15

RG Nº 1.648.040 SSP/DF

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 207.766.048/0002-35 – Telefone: (61) 3425-1117  
Endereço: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 CEP: 29.103-300



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

#### ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B-Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemlton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, por seu representante legal, declara, expressamente que atende a todos os critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do ministério do planejamento, orçamento e gestão – mpog, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no projeto básico.

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO  
CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:43  
-03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Antônio Clemlton do Nascimento Silva  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na câmara municipal de BURITICUPU/MA – pregão eletrônico nº 05/2023

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO**  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:33 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Antônio Clemilton do Nascimento Silva  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO**

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B-Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara não ter recebido do município de BURITICUPU/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO**  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:24 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Antônio Clemilton do Nascimento Silva  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clémilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Atenciosamente,

**ANTONIO  
CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115**

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**Antônio Clémilton do Nascimento Silva**  
**Sócio**  
**CPF Nº 781.499.911-15**  
**RG Nº 1.648.040 SSP/DF**

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:15  
-03'00'



ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:30:05 -03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

**Antônio Clemilton do Nascimento Silva**

**Sócio**

**CPF N° 781.499.911-15**

**RG N° 1.648.040 SSP/DF**

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 207.766.048/0002-35 – Telefone: (61) 3425-1117

Endereço: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 CEP: 29.103-300



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemliton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que

#### 1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

#### 2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### 3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### 4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



**5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**6ª) RESERVA DE CARGOS**

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

**7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

**8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

**9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

**10ª) CONTRATOS FIRMADOS**

não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epigrafe.

**11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal;



Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLEMILTON  
DO NASCIMENTO**  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:29:37  
-03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**

**Antônio Clemilton do Nascimento Silva**

**Sócio**

**CPF N° 781.499.911-15**

**RG N° 1.648.040 SSP/DF**

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 207.766.048/0002-35 – Telefone: (61) 3425-1117

Endereço: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 CEP: 29.103-300



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A empresa **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B-Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemliton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 05/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 05/2023, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 05/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 05/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 05/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 05/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 05/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de BURITICUPU/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 207.766.048/0002-35 – Telefone: (61) 3425-1117  
Endereço: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 CEP: 29.103-300



AO  
MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO IV –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B-Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,

ANTONIO  
CLEMILTON DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78149991115

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO CLEMILTON  
DO NASCIMENTO  
SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:29:55  
-03'00'

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Antônio Clemilton do Nascimento Silva  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



AO  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35 , IE:084.001.18-6 localizada Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B-Sala – 24 – Vila Velha - ES, CEP: 29.103.300 , por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Clemilton do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.040 SSP/DF, CPF nº 781.499.911-15, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Vila Velha/ES, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO**  
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CLEMILTON DO  
NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.06.19 15:29:47  
-03'00"

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Antônio Clemilton do Nascimento Silva  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 via.nacional.distribuidora@gmail.com  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.0372/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.822.881/0001-61**, Inscrição Estadual nº 29.507.884-7, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.814.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

**39.822.881/0001-61**

VIA NACIONAL DIST. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt 18  
St. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidora@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidora@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SENHOR RAFAEL BARROSO MACÊDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.010.165 SSP - TO, CPF: 049.614.591-60, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DISTR. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 LT 18  
Bairro - CEP 77824-360 - Araguaína-TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 vianacionaldistribuidora@gmail.com  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SENHOR RAFAEL BARROSO MACÊDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.010.165 SSP – TO, CPF: 049.614.591-60, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE). E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt.18  
St. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 [vianacional@distribuidora@gmail.com](mailto:vianacional@distribuidora@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco, Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7. COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SENHOR RAFAEL BARROSO MACÊDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.010.165 SSP - TO, CPF: 049.614.591-60, E DE SUA CONTADORA, A SRA. MARIA BONFIM NUNES DE ALMEIDA, PORTADORA DA CRC/UF: TO-0049040 E CPF Nº 016.604.151-36, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEL, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt. 18  
B. Brasil - CEP 77804-360 - Araguaína-TO

*Maria Bonfim Nunes de Almeida*

MARIA BONFIM NUNES DE ALMEIDA

CRC - TO 0049040-9

CONTADORA

A. Bonfim N. de Almeida  
CONTADORA  
CRC-TO 0049040-9

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 via.nacional.distribuidora@vianacional.com.br  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - CEP: 77.824-360



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SENHOR RAFAEL BARROSO MACÊDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.010.165 SSP – TO, CPF: 049.614.591-60. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITIBUPU/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt. 18  
B. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidora@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidora@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITUCUPU/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt. 18  
St. Brasil - CEP 77024-360 - Araguaína-TO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidora@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidora@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.507.884-7, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

ARAGUAINA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA.  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt 18  
St Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidora@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidora@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18,  
Setor Brasil, Araguaína - Tocantins - 77.824-360

C. M. Buriticupu-M

### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARO AINDA QUE A EM DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI. QUE A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO. SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266, ST BRASIL

CIDADE/ESTADO: ARAGUAÍNA - TO

C.E.P.: 77/824-360

PONTO DE REFERÊNCIA: LOCADORA DE BILHAR BRASIL

TELEFONE: (63) 98453-3629

ARAGUAINA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2023.

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-80

RG: 1.010.185 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 LT 18  
St. Brasil - CEP 77034-300 - Araguaína-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 – 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 – 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ) 1.

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 – 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

87- 98836-3257

lr\_distribuidora@outlook.com

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIRO  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP.

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES ÀS SUAS ATIVIDADES.

BURITICUPU/MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

*Leticia Rabêlo Ferreira*

LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF Nº. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

87 - 98836-3257

lr\_distribuidora@outlook.com

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 – 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BURITICUPU/MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

*Leticia Rabêlo Ferreira*

LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF Nº. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

87 - 98836-3257

lr\_distribuidora@outlook.i

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

# LRFD

DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP

## CARTA PROPOSTA

### DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
NOME FANTASIA DA EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1088863-28  
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS,  
CIDADE: GARANHUNS - PE  
CEP: 55295-200  
E-MAIL: lr\_distribuidora@outlook.com  
FONE(S)/FAX: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0067-1  
CONTA: 271882-0

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LETICIA RABELO FERREIRA  
IDENTIDADE: Nº 4007202-9  
CPF: 136.619.234-63

BURITICUPU/MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

*Leticia Rabelo Ferreira*

LRFD DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF Nº. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

87 - 98836-3257

lr\_distribuidora@outlook.com

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIRO  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe498b9479ad5d46e5ecc0b10bcceda174a36fc81aab9fb043a5c5a8713839dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023**", faz prova de que em **08/02/2023 16:52:01**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 16:55:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§. 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1adde22dd5c04472c1accc63e5327941a0d24c9a72dbecc07438212b51a08349**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# GO Atacadista

## DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

### 1. DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: GO ATACADISTA LTDA.  
CNPJ: 44.060.520/0001-65.  
Inscrição Estadual: 083.830.57-0.  
Inscrição Municipal: 4734708.  
Endereço: Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Docas 30 a 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414.  
E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com.

### 2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Natacha Candido Tcholakian.  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto. 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400.  
Função Junto à Empresa: Sócia Administradora.  
Nº da Identidade: 2.954.075 SSP/SC.  
CPF: 055.411.699-50.

### 3. DADOS BANCARIOS:

Banco Bradesco S.A – Agência 2657 - C/c: 00017556 – Chave Pix: 44.060.520/0001-65.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 13 de março de 2023.

*Natacha Tcholakian*

Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora.

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Para: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N Quadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Cândido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Cândido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N Quadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra (ES), 20/06/2023.

# ATACADISTA

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NO Quadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 20/06/2023.

# ATACADISTA

*Natasha Tcholakian*

Natasha Cândido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.**

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA QUE ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.**

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tchclakian*

Natasha Candido Tchclakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## Declaraciones gerais

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da câmara municipal.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N Quadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Cândido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - IV - no tocante a licitações e contratos:
    - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 20/06/2023.

*Natasha Tcholakian*  
Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

20/06/2023.

*Natacha Tcholakian*

Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

Serra (ES),



# GO Atacadista

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 20/06/2023.

# ATACADISTA

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# CONSTRULAR

MULTISERVIÇOS

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13  
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000  
CEL: (44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM



## PROPOSTA DE PREÇOS

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502.0001-04, estabelecida na Av. Brasil nº 433 Sala B Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87.270-000, telefone nº (44) 9 8414 2214 E-mail [construlareb@hotmail.com](mailto:construlareb@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº107.461.620 SSP/PR e do CPF nº 071.389.959-03, DECLARA para os devidos fins, que propõe a entrega dos materiais abaixo indicados:

A EMPRESA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITICUPU/MA** TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

#### CONTATO REPRESENTANTE:

RENATTA ARRUDA DA SILVA

FONE: (44)984142214 EMAIL: CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

RUA MARTE 537 QUINTA DO SOL - PR

RG nº: 107.461.620 CPF nº: 071.389.959.03

#### DADOS BANCARIO:

BANCO:133/CRESOL/AGENCIA:1548/CONTA C. :16743-6

Engenheiro Beltrão, 20 de junho de 2023.

CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:3755050200  
0104

Assinado de forma digital  
por CONSTRULAR  
MULTISERVICOS  
LTDA:37550502000104  
Dados: 2023.06.20 10:06:12  
-03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA  
Renatta arruda da silva  
CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA E HORÁRIO: 20/06/2023 às 16:00h  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, nº 399, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 10.401.351/0001-68, Fone/Fax: (98) 98866-3331 e-mail: [wendelrcb@hotmail.com](mailto:wendelrcb@hotmail.com), participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA		
CNPJ: 10.401.351/0001-68	I. ESTADUAL.: 12.307.907-9	LMUNICIPAL: 011014391-64
ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPECURU MIRIM	
CEP: 65.485-000	E-MAIL: WENDELRCB@HOTMAIL.COM	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0999-09		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 12.390-0
N. DA AGÊNCIA: 781		
REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / RG Nº 256390720030-GEJUSPC/MA / CPF Nº 013.932.473-93		TELEFONE: (98) 98866-3331



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

### PROPOSTA DE PREÇOS PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5". ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	SAMSUNG	TAB A08	UND	1	RS 2.293,33	RS 2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	SAMSUNG	X200	UND	14	RS 2.246,66	RS 31.453,24
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	PHILIPS	65PUG7	UND	2	RS 5.466,66	RS 10.933,32
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	ACER	ASPIR15	UND	1	RS 4.695,56	RS 4.695,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	GREE	789830KBT	UND	1	RS 15.072,55	RS 15.072,55
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	AGRATO	ASCT30KBTU	UND	2	RS 7.679,43	RS 15.358,86
7	ROTEADOR WIRELESS	INTELBRAS	RG1200	UND	1	RS 530,12	RS 530,12
8	CABO HDMI	PLX	PX2	UND	5	RS 86,22	RS 431,10
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 80.768,08</b>

**O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA:** é de **RS 80.768,08** (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

**NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA:** por 60 (SESENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.;

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);



## ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:** Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS:** da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, Carteira de identidade nº 256390720030-GEJUSPC/MA, CPF nº 013.932.473-93, Administrador, Proprietário, residente na Avenida Brasil, nº 294, bairro Centro, cidade de Itapecuri Mirim, estado maranhão, como responsável legal desta empresa:

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

**Declaração:** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**Declaração:** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Declaração:** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Itapecuri Mirim / MA, 19 de Junho de 2023.

**WENDEL RICARDO COSTA**  
Assinado de forma digital por  
WENDEL RICARDO COSTA  
BEZERRA:01393247393  
Dados: 2023.06.19 11:21:39  
-03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra / Proprietário  
(CPF nº 013.932.473-93 e RG nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)  
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ. 10.401.351/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL	
1	1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10,5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	SAMSUNG	TAB A6	UNIDADE	1	dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos	R\$ 2.293,33	dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos	R\$ 2.293,33	
2	1	TABLET COM TELA 8,7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	SAMSUNG	TAB 07 LITE	UNIDADE	14	dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.246,66	trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 31.453,24	
3	1	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	LG	60UG8050	UNIDADE	2	cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 5.466,66	doz mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$ 10.933,32	
4	1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3, TELA DE NO MÍNIMO 13,3" (POLEGADAS)	SAMSUNG	SAMSUNG BOOK	UNIDADE	1	quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 4.695,56	quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 4.695,56	
5	1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	ELGIN	ECO TETO 60.000 BTUS	UNIDADE	1	quinze mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15.072,55	quinze mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15.072,55	
6	1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	ELGIN	ECO POWER 30.000 BTUS	UNIDADE	2	sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.679,43	quince mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos	R\$ 15.358,86	
7	1	ROTEADOR WIRELESS	TP-LINK	ARCHER C50	UNIDADE	3	quinhentos e trinta reais e dois centavos	R\$ 530,12	quinhentos e trinta reais e dois centavos	R\$ 530,12	
8	1	CABO HDMI	MULTILASER	CB HDMI	UNIDADE	5	oitenta e seis reais e vinte e dois centavos	R\$ 86,72	quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos	R\$ 431,10	
VALOR TOTAL							R\$ 80.768,08				
VALOR TOTAL POR EXTENSO							oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos				

VALIDADE: Não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PAGAMENTO: No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente.



DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLuíSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, BURITICUPU/MA, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITICUPU-MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9

NOME DE FANTASIA: TRILHA DAS LETRAS  
RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
INSC. EST.: 29.458.796-9  
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )  
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110  
BAIRRO: CIDADE: SETOR CARAJÁ ARAGUAÍNA-TO  
CEP: E-MAIL:77.809-200. TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: FAX: (63) 3412-9742  
CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: (63) 99238-1141  
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL, CONTA: 81044-4  
Nº DA AGÊNCIA: 4348-6 THALLYSON ROSA PEREIRA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	1	SAMSUNG	GALAXY TAB A8 SM-X205NZ	R\$ 2.283,33	R\$ 2.283,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO	UND	14	SAMSUNG	TAB A7 LITE	R\$ 2.236,66	R\$ 31.313,24
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	2	LG	60VQ8050	R\$ 5.456,66	R\$ 10.913,32
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	1	ACER	A315-58573P	R\$ 4.685,56	R\$ 4.685,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	1	ELGIN	OVFE60B3CC- PAFI60B2NA	R\$ 15.062,55	R\$ 15.062,55
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UND	2	AGRATTO	AC530I-R4	R\$ 7.669,43	R\$ 15.338,86
7	ROTEADOR WIRELESS	UND	1	TP-LINK	6C220-65	R\$ 520,12	R\$ 520,12
8	CABO HDMI	UND	5	KROSS	KG C4418	R\$ 76,22	R\$ 381,10
						TOTAL	R\$ 80.498,08

OITENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS

ARAGUAÍNA - TO 20 DE JUNHO DE 2023.

A EMPRESA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS

ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA

CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, BURITICUPU/UF

TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO

ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

*Thallyson Rosa*

THALLYSON ROSA PEREIRA

RG:1.145.635 SSP/TO

DIRETOR GERAL

**20.322.030/0001-21**

**THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**

**AV. ANHANGUERA N° 110, SALA 0 - ST. CARAJÁ**

**CEP: 77.809-200 - ARAGUAÍNA - TO**

Conta bancaria:

Banco do Brasil

Agencia:4348-6

Conta corrente:81044-4

THALLYSON ROSA PEREIRA

ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA N°110C ST. CARAJÁS CEP: 77809-200  
TELEFONE: (63)3412-9742/99238-1141 EMAIL: trilhadasletras@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21 IE:29.458.796-9



**CONDIÇÕES GERAIS:**

DECLARO QUE PRESENTE PROPOSTA TERÁ A VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA, COMPROMETENDO-ME A MANTER-LA INALTERAVEL PELO REFERIDO PERÍODO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL. DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, SEGURO, TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES E DEMAIS ENCARGOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIREITOS E INDEBITOS NECESSARIOS PARA ENTREGA DO PRODUTO DISCRIMINADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DECLARAMOS A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ACÓRDO COM A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU. O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO 30 (trinta) DIAS APÓS O ATESTO DA NOTA FISCAL (PODENDO SE ESTENDER POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU), A PARTIR DO "ATESTO" DA NOTA FISCAL PELO GESTOR DO CONTRATO, ALMOXARIFE OU PELO DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE DA CONTRATADA. DECLARAMOS A COM ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS, PODENDO SE ESTENDER POR IGUAL PERÍODO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: SERÁ NA DATA DA SUA ASSINATURA COM DURAÇÃO DE 90 DIAS. DECLAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS E ATENDEMOS NA ÍNTEGRA OS QUESITOS DO EDITAL. DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil, Agência 4348-5, Conta Corrente n° 81044-4.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP**

**DO OBJETO**

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

<b>Dados da empresa:</b>		
Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 39.822.881/0001-61	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail comercial: vianacionaldistribuidora@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: 2362-5
<b>Dados do responsável para assinatura da ARP</b>		
Nome Completo: RAFAEL BARROSO MACEDO		
Nacionalidade: Brasileira		
Naturalidade: Paraíso do Tocantins		
Estado Civil: Solteiro		
CPF nº: 049.614.591-60	RG nº101.016.65 SSP-TO	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail: vianacionaldistribuidora@gmail.com	
Cargo / Função: ASS. ADMINISTRATIVO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. Unitário	Valor Total
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB	UND	01	SANSUNG GALAXY TAB A 8.4G 64G	R\$ 2.293,33	R\$ 2.293,33
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	UND	14	SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	R\$ 2.246,66	R\$ 31.453,24
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	SMART TV HK POL.HQSTV60NK	R\$ 5.466,66	R\$ 10.933,32
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	UND	01	ACER ASPIRE A315 CORE I5 I135	R\$ 4.695,56	R\$ 4.695,56
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	01	ELGIN PEP/PAF 60000	R\$ 15.072,55	R\$ 15.072,55
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UND	02	AGRATTO 30F-R4 30KBTU	R\$ 7.679,43	R\$ 15.358,86

R\$ 79.806,86

**Valor Total Por Extenso: R\$79.806,86 (setenta e nove mil oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).**

A EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO  
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61

(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18 . . . Setor Brasil  
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. Rua Nelson Pereira Dias Nº 01 BURITICUPU-MA TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ARAGUAÍNA / TO, aos 20/JUNHO/2023

*Rafael Barroso Macedo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACEDO

CPF: 049.514.591-50

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 LT 18  
Ar. Brasil - CEP 7724-360 - Araguaína-TO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 Bairro: St Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



À  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

A **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B - SALA 24 - VILA VELHA - ES - CEP: 29.103-300, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

ITEM	QTD/UND	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	14	Tablet 8.7" Samsung Galaxy Tab A7 Lite (SM-T220) / Armazenamento 32Gb / WiFi.	R\$ 2.246,66	R\$ 31.453,24
VALOR TOTAL R\$ 31.453,24 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centav)				

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**ITEM 02:** Tablet Com Tela 8.7" Com Armazenamento Interno De 32gb.

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 15 (quinze) dias.

O prazo de entrega para os equipamentos ofertados é de:

30 (trinta) dias.

O prazo de garantia para os equipamentos ofertados é de:

12 (doze) meses na modalidade On-site pela Contratada.

- Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas serão adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.



À  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

- A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@3dprojetosdf.com.br e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

### **DECLARAÇÕES**

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

A Empresa: 3d Projetos E Assessoria Em Informática Ltda Declara Que:

1 estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 validades da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 prazos de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da câmara municipal de \_\_\_\_\_/uf, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os materiais serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

### **DADOS DO REPRESENTANTE**

**Nome:** Antonio Clemilton do Nascimento Silva  
**CPF:** Nº 781.499.911-15  
**RG:** 1.648.040 – SSP/DF

**Profissão:** Empresário  
**Cargo:** Sócio

### **DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
**Endereço:** ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 CEP: 29.103-300

ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24 - CEP: 29.103-300  
CNPJ: 07.766.048/0002-35 | TELEFONE: (061) 3425-1117  
E-mail: comercial@3dprojetosdf.com.br  
Página 2 de 3



À  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

CNPJ:07.766.048/0002-35

**Contato:** Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva

**Telefone:** (061) 3425-1117

**E-Mail contato:** [comercial@3dprojetosdf.com.br](mailto:comercial@3dprojetosdf.com.br) . Os pedidos de compra devem ser enviados para [empenho@3dprojetosdf.com.br](mailto:empenho@3dprojetosdf.com.br) .

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

Vila Velha - ES, 20 de Junho de 2023.

Cordialmente,

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**Antonio Clemilton do Nascimento Silva**  
Sócio  
CPF Nº 781.499.911-15  
RG Nº 1.648.040 – SSP/DF



Ao(a) pregoeiro(a) da Câmara Municipal de BURITICUPU-MA  
Referência: Pregão Eletrônico nº 05/2023

A empresa CAMÍLIO EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.666.371/0001-82, sediada no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim - PE, vem perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para o processo cujo objeto é o "O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento eletrônico do plenário da Câmara Municipal.", da seguinte forma:

Nº	Descrição	Und	Quant	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS).	Und		Lenovo 82MDS00500	R\$ 4.695,00	R\$ 4.695,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 4.695,00</b>

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos

Prazo de garantia do fabricante: 12 (doze) meses

**Dados do responsável pela assinatura do Contrato:**

Proprietária Maria Camila Barbosa da Silva, RG: 9.266.669, CPF: 097.818.694-02

Endereço: Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE. Contato: (81) 99982-6136

Email: comercial@camilioempreendimentos.com / silvacamilio.96@gmail.com

Dados para pagamento: Banco Nu Pagamentos S.A. 0260, Agência 001, Conta 35269890-8

Bom Jardim - PE, 20 de Junho de 2023.

Maria Camila Barbosa da Silva  
Proprietária Individual  
CNPJ 44.666.371/0001-82

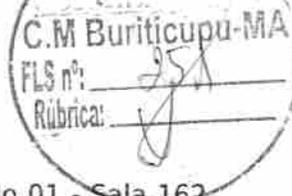
Maria Camila Barbosa da Silva

# GO Atacadista

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**Para:** MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

**Data:** 20/06/2023



**GO ATACADISTA LTDA** sediada à Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Natacha Candido Tcholakian, CPF 055.411.699-50, RG: 2.954.075 SSP/SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50, portadora da Carteira de Identidade nº 2.954.075, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400. -- Dados bancários: Banco Bradesco - Agência 2657 - C/c: 00017558 -- E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99156-4246.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 6</b>						
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UNIDADE	2	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	R\$ 7.679,43 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)	R\$ 15.358,86 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>						R\$ 15.358,86 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 15.358,86 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** conforme necessidade da Administração e/ou prazo indicado na solicitação.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

*Natacha Tcholakian*

Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

C.M. Buriticupu-MA  
 FLS nº: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta

*Natasha Tcholakian*

Natasha Cândido Tcholakian  
 Sócia Administradora

# GO Atacadista

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

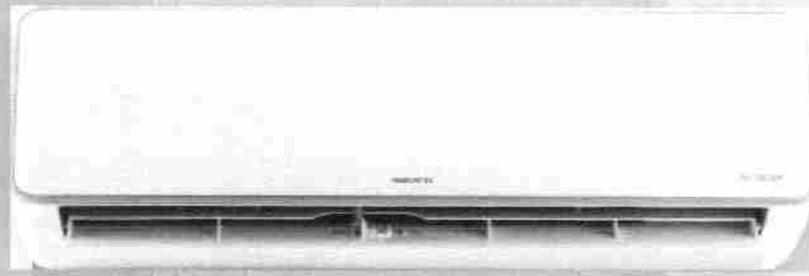
# GO Atacadista

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

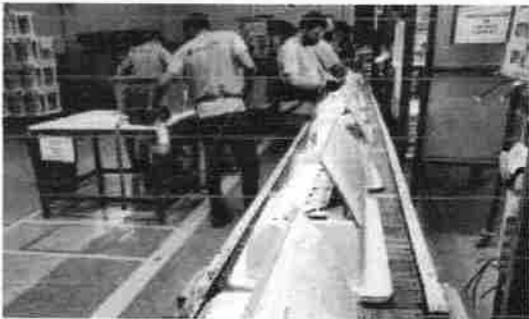
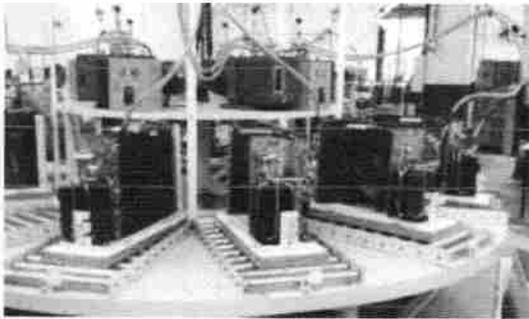


# AGRATTO

AR CONDICIONADO



# NOSSA FÁBRICA



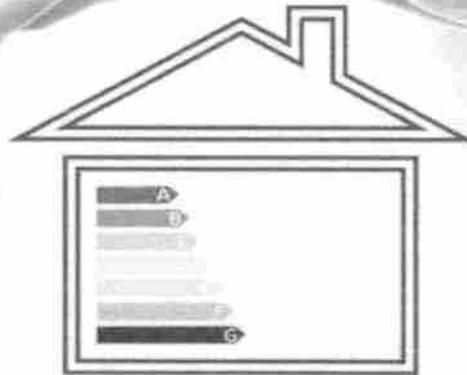
"A Agratto Ar Condicionado é a Fabricante de Ar Condicionado que + **crece**u nos últimos anos!"



# AGRATTO



## TECNOLOGIA AGRATTO



## ECONOMIA E EFICIÊNCIA



### Econômico Classe A

Com certificação **A do ENCE/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



### Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.



### Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



### Smart Air Flow

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

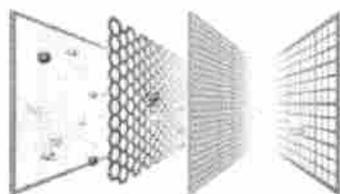
# AGRATTO



## TECNOLOGIA AGRATTO



# SAÚDE PARA A FAMÍLIA



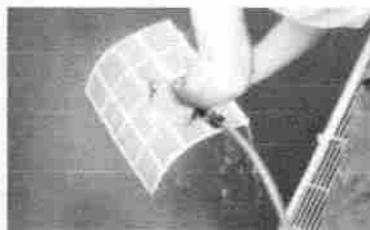
### Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



### Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável**.



### Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza e manutenção** do produto. Não precisando de suporte técnico.



### Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias**. Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.

# AGRATTO

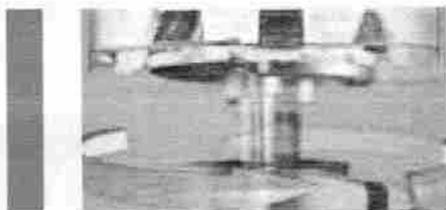




## TECNOLOGIA AGRATTO


 AGRATTO

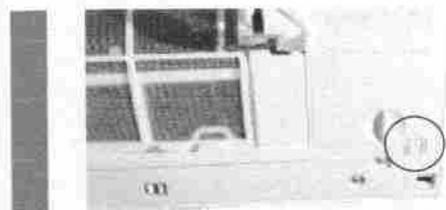
## FUNÇÕES INTELIGENTES

**Auto Restart**

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.

**Sistema de Ventilação 4D**

Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.

**Botão de Acionamento Manual**

Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

AGRATTO



## TECNOLOGIA AGRATTO



# COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



### Fabricação Nacional

A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



### Assistência Técnica Nacional

Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



### Compressores Globais

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



### Faixa de Tensão

Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



### Fácil Conexão

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



### Anticorrosivo

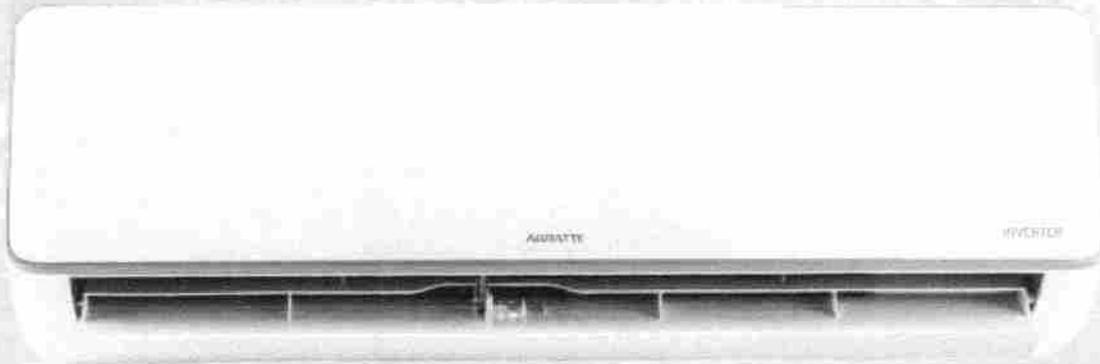
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

# AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO

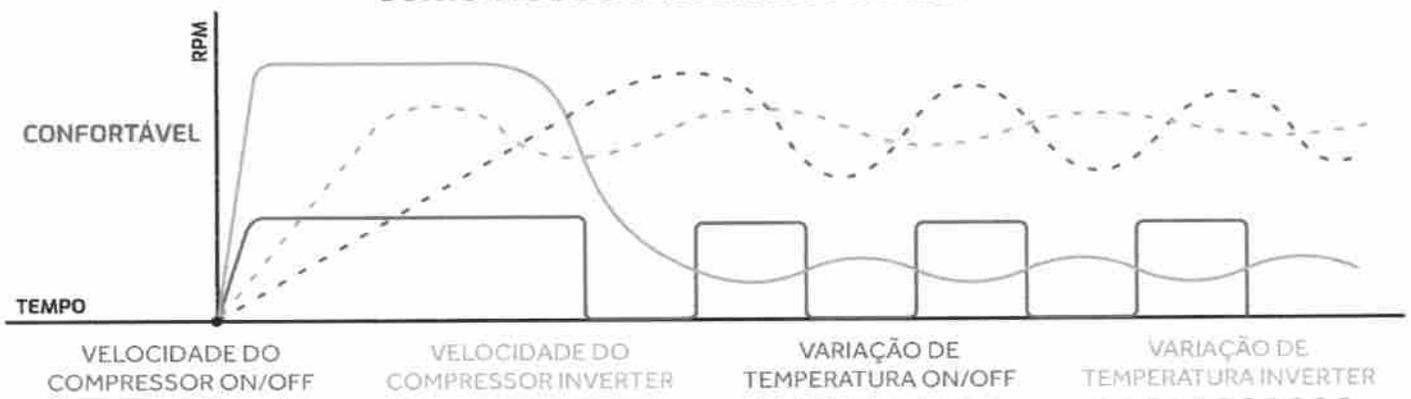


# Ar condicionado split INVERTER



**Tecnologia Inverter** com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%**. O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

## COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



## O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR  
ECONOMIA DE  
CONSUMO

ALCANÇA  
TEMPERATURA  
RAPIDAMENTE

SILENCIOSO DEVIDO  
BAIXA ROTAÇÃO  
DO COMPRESSOR

AMBIENTE COM  
SENSAÇÃO MAIS  
AGRADÁVEL

# AGRATTO

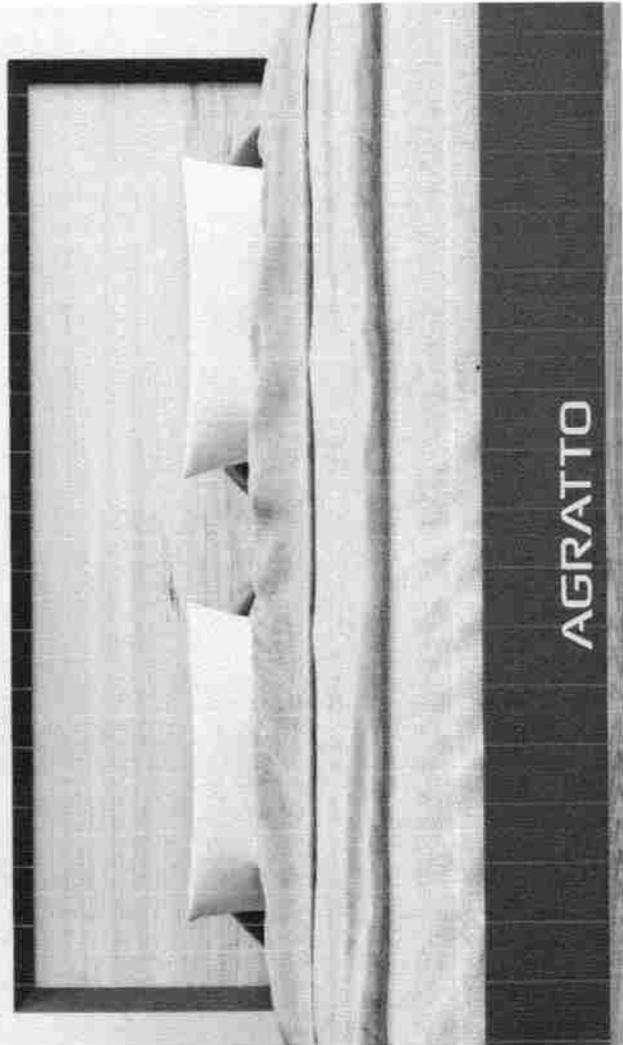
LINHA RESIDENCIAL

# Ar Condicionado Inverter | LIV



- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 



AGRATTO

Os Splits Inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso. O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo. Modemos, bonifios e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |  
24.000BTUs | 30.000BTUs  
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean<sup>®</sup> - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco<sup>®</sup> - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy<sup>®</sup> - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungospro<sup>®</sup> - FUNÇÃO ANTI-MOFO



Unidade Externa  
FRONT DISCHARGE  
18.000 | 24.000 | 30.000

Unidade Externa  
TOP DISCHARGE  
9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.



Verificar disponibilidade.



# DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M <sup>3</sup>	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS18FI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975276	INTERNA	LCS24FI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS30FI-02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS30FE-02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST9QFI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST12QFI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS18QFI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18QFE-02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS24QFI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24QFE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	15,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	450 m <sup>3</sup> /h	550 m <sup>3</sup> /h	800 m <sup>3</sup> /h	1150 m <sup>3</sup> /h	1300 m <sup>3</sup> /h	450 m <sup>3</sup> /h	550 m <sup>3</sup> /h	800 m <sup>3</sup> /h	1150 m <sup>3</sup> /h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	48-52 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/370g	R32/400g	R32/600g	R32/750g	R410A/1050g	R32/420g	R32/530g	R32	R32
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.





# DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M'	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x295	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 - 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 - 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30FE R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,150144	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x295	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 - 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9,18A	12,27A	4,8A	5,0A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	550 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	550 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICST9FE-R4	NEO - ICST12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICST9QFE-R4	NEO - ICS12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/550g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø9,53+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.



## DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	CxLxA - mm	M <sup>3</sup>	QTD.	POT.	SELO
14842	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9F-02 9KBTU	7898461975257	INTERNA	ICST 9FI 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x355x280	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14843	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02 12KRTU	7898461975264	INTERNA	ICST 12FI 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14844	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QF-02 9KBTU	7898461975271	INTERNA	ICST 9QFI 02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02 12KBTU	7898461975288	INTERNA	ICST 12QFI 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07554	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

## DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST 9FI 02	NEO - ICST 12FI 02	NEO - ICST 9QFI 02	NEO - ICST 9QFI 02
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Frequência				
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	2640W	3517W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	4,8A	5,0A
Potência máxima	814W	1085W	814W	1085W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	5,5A	7,5A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	18W	18W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1320 r/min
Vazão	530 m <sup>3</sup> /h	550 m <sup>3</sup> /h	530 m <sup>3</sup> /h	550 m <sup>3</sup> /h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I
Potência do motor ventilador	25W	25W	25W	25W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	780 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/400g	R32/550g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa	4,15/1,15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo de tubulação	5m	5m	5m	5m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off



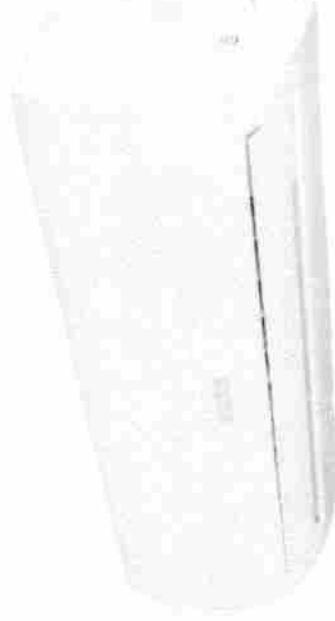
- Gas Ecofriendly
- Serpentina Em Cobre
- Multi-Filter
- Panel Backlight
- Auto Restart
- Air Flow
- Quente e Frio
- Nacional



São eficientes, econômicos e duráveis. Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente. São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional. Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |  
22.000BTUs | 30.000BTUs  
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO.
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO.
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA.
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO.
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA.
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA.
- Modo Eco - FUNÇÃO ECONÔMICA.
- Modo Healthy+ - FUNÇÃO SAÚDE.
- Modo Fungosprof - FUNÇÃO ANTI-MOFO.



Unidade Externa  
FRONT DISCHARGE  
18.000 | 22.000 | 30.000





# DADOS LOGÍSTICOS ECO ON/OFF

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	CxLxA - mm	M <sup>3</sup>	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	782x538x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18F-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22F R4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	940x347x645	0,2103861	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30F-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2722W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFR4-02	8	9,200 Kg	7,700 Kg	782x538x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QF-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QF R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	940x347x645	0,210386	1		
10435	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO ECS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971341	INTERNA	ECS30QFR4 02	6	16,000 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2713W	A
			EXTERNA	ECS30QFE R4 02	2	60,600 Kg	56,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# DADOS TÉCNICOS ECO ON/OFF

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FR4	ECO - ECST12FR4	ECO - ECS18F-R4	ECO - ECS22F-R4	ECO - ECS30F-R4	ECO - ECST9QFR4ECO	ECO - ECST12QFR4ECO	ECO - ECS18QF-R4ECO	ECO - ECS22QF-R4ECO	ECO - ECS30QF-R4ECO
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8,7A	12,9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12,9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A	12,9A
Potência do motor ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W	65W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h	1160 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFER4	ECS30QFE-R4
Potência do motor ventilador	34W	34W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W	54W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/600g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g	R410A/1650g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,5/1,9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø12,7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø12,7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,00+Ø15,88mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

LINHA RESIDENCIAL

# Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off | ONE



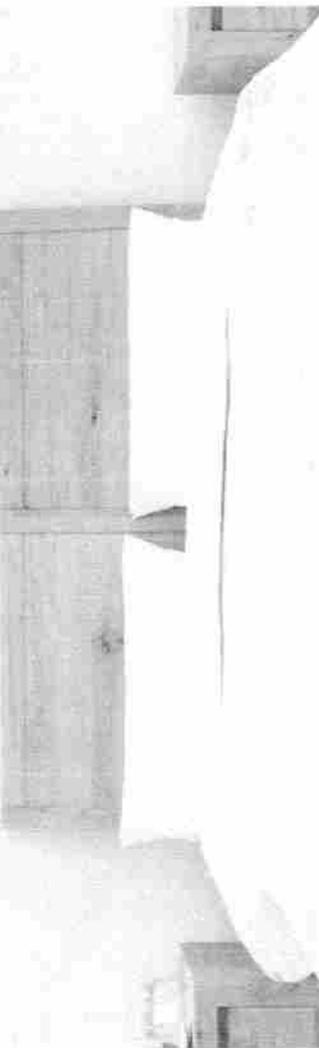
- Gás Ecológico
- Serpentina Em Cúvel
- Multi-Filer
- Panel Backlight
- Auto Restart
- Air Flow
- Quente e Frio
- Nacional



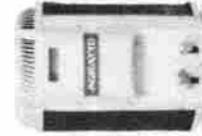
São eficientes, econômicos e duráveis. Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente. São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional. Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |  
22.000BTUs | 30.000BTUs  
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungosprof - FUNÇÃO ANTI-MOFO



Unidade Externa  
FRONT DISCHARGE  
18.000 | 22.000 | 30.000



Unidade Externa  
TOPDISCHARGE  
9.000 | 12.000  
Tempo com depósito e/ou de ar superior e liberar



AGRATTO

Verificar disponibilidade.



# DADOS LOGÍSTICOS ONE ON/OFF

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	CxLxA - mm	M <sup>3</sup>	QTD.	POT.	SELO
8859	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST9FR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461968006	INTERNA	ACST9FR R402	8	9,757 Kg	7,757 Kg	850x325x280	0,07735	1	814W	A
			EXTERNA	ACST9FE R402	4	22,040 Kg	20,040 Kg	590x505x415	0,123649	1		
8901	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12FR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461968020	INTERNA	ACST12FR R402	8	10,900 Kg	8,880 Kg	884x375x283	0,093314	1	1085W	A
			EXTERNA	ACST12FE R402	4	19,620 Kg	19,140 Kg	590x505x415	0,123649	1		
3999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965449	INTERNA	ACS18FR R402	3	12,880 Kg	9,900 Kg	980x373x300	0,109662	1	1628W	A
			EXTERNA	ACS18FE R402	3	36,020 Kg	32,840 Kg	860x327x605	0,1701381	1		
5997	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS22F-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966293	INTERNA	ACS22FR R402	3	16,000 Kg	14,000 Kg	1096x390x312	0,133361	1	1990W	A
			EXTERNA	ACS22FE R402	3	43,000 Kg	39,000 Kg	930x380x635	0,224409	1		
5999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966316	INTERNA	ACS30FR R402	3	16,310 Kg	13,420 Kg	1265x420x347	0,1843811	1	2722W	B
			EXTERNA	ACS30FE R402	2	39,600 Kg	35,400 Kg	960x400x732	0,281088	1		
8900	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACS9TQFR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461968013	INTERNA	ACST9QFR R402	8	9,757 Kg	7,757 Kg	850x325x280	0,07735	1	814W	A
			EXTERNA	ACST9QFE R402	4	22,040 Kg	20,040 Kg	590x505x415	0,1236492	1		
8902	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12QFR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461968037	INTERNA	ACST12QFR R402	8	9,320 Kg	7,570 Kg	880x366x275	0,088572	1	1085W	A
			EXTERNA	ACST12QFE R402	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,1189	1		
3998	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965302	INTERNA	ACS18QFR R402	3	15,000 Kg	13,000 Kg	979x372x292	0,1063428	1	1628W	A
			EXTERNA	ACS18QFE R402	3	38,000 Kg	36,000 Kg	858x321x585	0,1611195	1		
3996	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS22QF-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966286	INTERNA	ACS22QFR R402	3	17,000 Kg	16,000 Kg	1096x390x312	0,133361	1	1990W	A
			EXTERNA	ACS22QFE R402	3	44,000 Kg	40,000 Kg	930x380x635	0,224409	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# DADOS TÉCNICOS ONE ON/OFF

UNIDADE INTERNA	ONE - ACST9FR402	ONE - ACST12FR402	ONE - ACS18FR402	ONE - ACS22FR402	ONE - ACS30FR402	ONE - ACST9QFR402	ONE - ACST12QFR402	ONE - ACS18QFR402	ONE - ACS22QFR402
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h
Corrente	4,2A	5,5A	8,6A	10,5A	14,4A	4,2A	5,6A	8,6A	10,5A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W
Corrente máxima	5,4A	7,2A	11,1A	18,1A	18,7A	5,4A	7,2A	11,2A	13,7A
Potência do motor do ventilador	13W	17W	23W	48W	65W	13W	17W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1200±30 r/min	1320 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1270 r/min	1270±30 r/min	1320±30 r/min	1300 r/min	1280 r/min
Vazão	500 m <sup>3</sup> /h	600 m <sup>3</sup> /h	820 m <sup>3</sup> /h	1000 m <sup>3</sup> /h	1300 m <sup>3</sup> /h	620 m <sup>3</sup> /h	600 m <sup>3</sup> /h	820 m <sup>3</sup> /h	1000 m <sup>3</sup> /h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ONE - ACST9FER402	ONE - ACST12FER402	ONE - ACS18FER402	ONE - ACS22FER402	ONE - ACS30FER402	ONE - ACST9QFER402	ONE - ACST12QFER402	ONE - ACS18QFER402	ONE - ACS22QFER402
Potência do motor ventilador	27W	27W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	860 r/min	860 r/min	860 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	860 r/min	860 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/570g	R410A/600g	R410A/870g	R410A/1100g	R410A/1650g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/1260g	R410A/1400g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø12,7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,35+Ø12,7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6,35+Ø15,87mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

# CORTINA DE AR

-   
**Economiza Energia**
-   
**Contra Poeira e Insetos**
-   
**Isolante Térmico**
-   
**Melhora a Circulação do Ar**



o - Agratto Split 22 de 34

AGRATTO

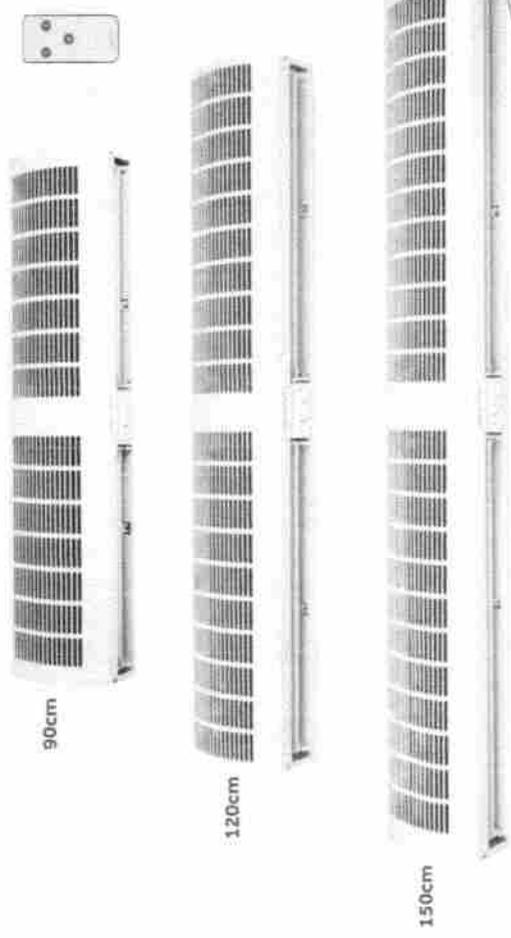
Garante ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo, além de impedir a entrada de insetos, poeira e de poluição da rua.

Sua barreira de ar cria um isolamento térmico que impede a saída do ar refrigerado para a rua e previne a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável, mesmo mantendo as portas sempre abertas.

E ainda gera economia ao exigir menos da potência dos condicionadores de ar ao longo do dia.

- 
Acompanha Controle Remoto
- 
Duas Velocidades
- 
Fácil Instalação com Plug
- 
Projetos em Paralelo
- 
Economia no Projeto Final

90cm | 120cm | 150cm



**Projetos em Paralelo**  
Podem ser usadas varias peças lado a lado para cobrir toda a porta.



SKU	RESUMO	VOLTAGEM	MODELO	CODIGO	EMPA.	PESO BRUL.	PESO LIQ.	CELA - mm	M	QTDE. UNIDADES
222	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROL REMOTO CAN-02	220V	CAN-02	7884136402	6	6.800Kg	5.700Kg	63x20x20	0,0488	1 140W 12 MESES
223	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROL REMOTO CAN-02	220V	CAN-02	7884136403	6	8.300Kg	7.200Kg	23x20x20	0,0558	1 170W 12 MESES
224	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROL REMOTO CAN-02	220V	CAN-02	7884136404	6	9.700Kg	8.300Kg	130x20x20	0,0734	1 230W 12 MESES

Agratto reserva-se o direito de alterar sem prévio aviso, as especificações técnicas das unidades produzidas e emitidas desde a data de lançamento de 2017.

## MODOS DE OPERAÇÃO

**Modo Cool** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.

**Modo Heat** - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para aquecer o ambiente gerando conforto térmico. Função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIJO.

**Modo Dry** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.

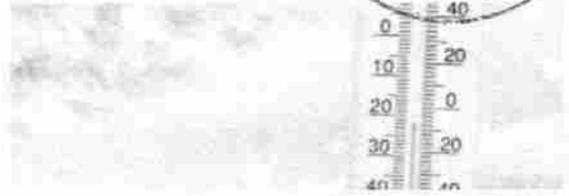
**Modo Fan** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Função para circular o ar dentro do ambiente.

**Modo Auto** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Essa função é ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.

**Modo Clean** - O aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover partículas que ficam retidas na unidade interna. *Função Exclusiva do modelo NEO.*

**Modo Felling** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSACÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. Função ideal para planejar a climatização correta do ambiente. *Função Exclusiva do modelo NEO.*

**Modo Eco** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. *Função Exclusiva dos modelos ECO, ONE E LIV.*

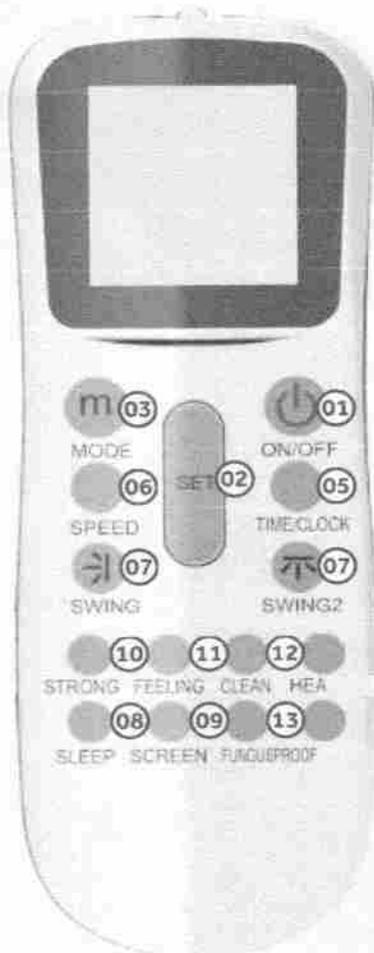




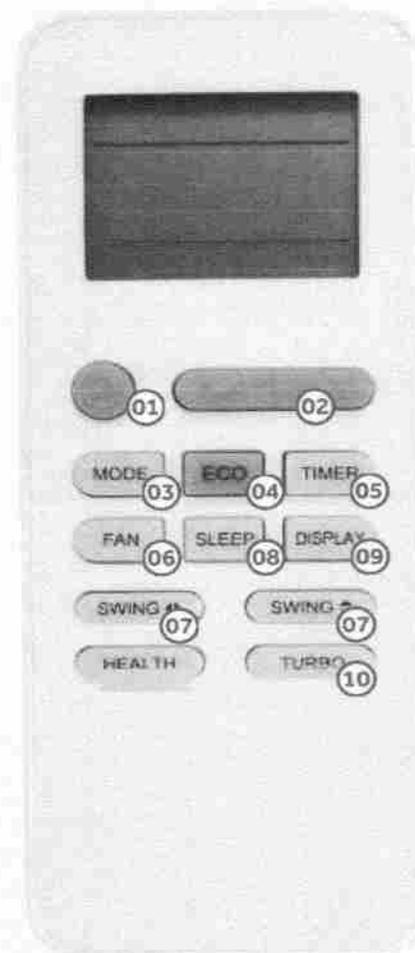
# TECLAS DO CONTROLE REMOTO

- 01 Tecla ON/OFF**  
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
- 02 Teclas TEMP UP e Down**  
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.
- 03 Tecla MODE**  
Pressione para alternar entre os modos de operação do aparelho.
- 04 Tecla ECO**  
Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA.
- 05 Teclas TIMER**  
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
- 06 Tecla FAN | SPEED**  
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.
- 07 Teclas SWING**  
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
- 08 Tecla SLEEP**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
- 09 DISPLAY | SCREEN**  
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
- 10 Tecla TURBO | STRONG**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
- 11 Tecla FEELING**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING.
- 12 Tecla CLEAN**  
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.
- 13 Tecla FUNGUSPROOF**  
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROOF.

Controle Modelo NEO



Controle Modelos ECO | ONE | LIV



Todas as imagens neste catálogo são meramente ilustrativas. | Produtos sujeitos a alterações sem aviso prévio. | Todas as informações atualizadas dos produtos encontram-se em nosso site. | Revisão 09/2022



# AGRATTO

agratto.com.br | 48 2107 9500

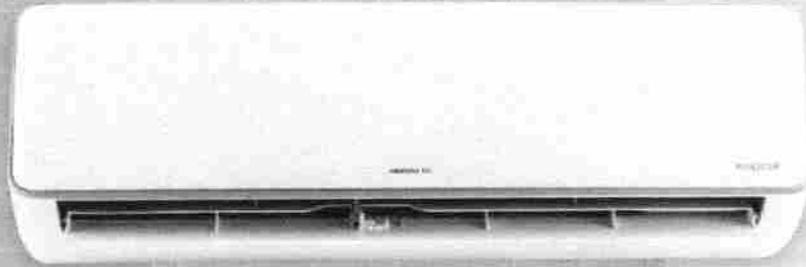


ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO





**CATÁLOGO(S) ITEM 6-1  
MARCA AGRATTO**

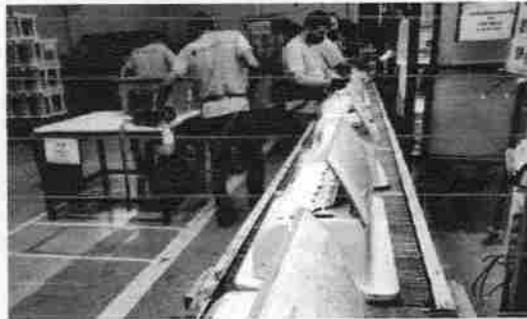
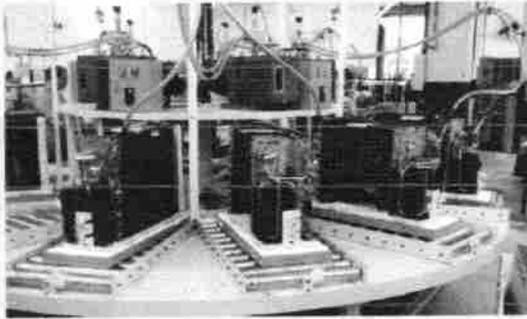


# AGRATTO

AR CONDICIONADO



# NOSSA FÁBRICA

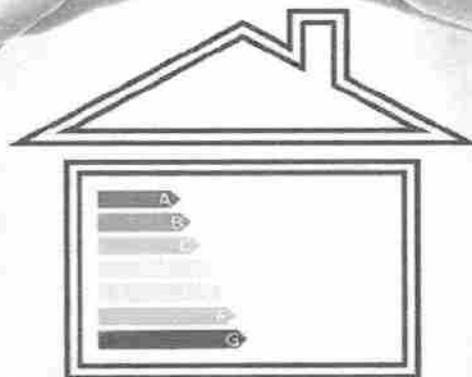


"A Agravatto Ar Condicionado é o Fabricante de Ar Condicionado que + **crece**u nos últimos anos!"



# AGRATTO

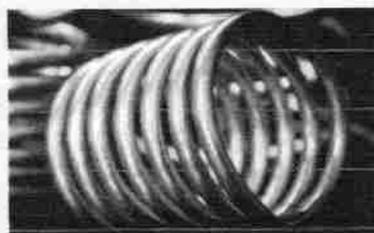
## TECNOLOGIA AGRATTO



## ECONOMIA E EFICIÊNCIA

**Econômico Classe A**

Com certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantindo uma temperatura agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.

**Serpentina em Cobre**

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior comparado com as serpentinas de alumínio.

**Gás Ecológico R410-A**

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui, em sua composição gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. Splits com o R410A são **entre 50% e 60% mais eficientes** que aparelhos com outros gases em condições semelhantes de uso.

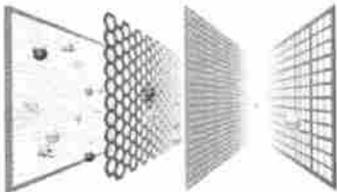
**Smart Air Flow**

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

AGRATTO

## TECNOLOGIA AGRATTO

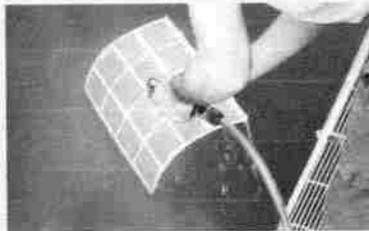
## SAÚDE PARA A FAMÍLIA

**Sistema Multi-filtros**

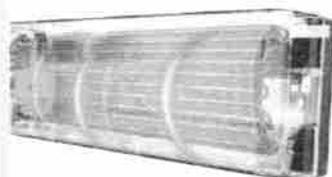
Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.

**Função Clean**

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável**.

**Fácil Limpeza**

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.

**Camada Blue Fin**

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias**.

AGRATTO

AGRATTO

## FUNÇÕES INTELIGENTES

**Funções Inteligentes**

- REFRIGERAÇÃO • AQUECIMENTO • VENTILAÇÃO •
- AUTO • DESUMIDIFICAÇÃO • AUTO LIMPEZA •

**Modos de Operação**

Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.

**Display Invisível**

Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.

**Função Turbo**

Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.

**Auto Restart**

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.

**Sistema de Ventilação 4D**

Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. Simultaneamente o ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.

AGRATTO

## TECNOLOGIA AGRATTO

## COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE

**Fabricação Nacional**

A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.

**Assistência Técnica Nacional**

Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.

**Compressores Globais**

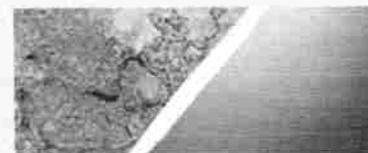
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.

**Faixa de Tensão**

Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 170V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.

**Fácil Conexão**

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.

**Anticorrosivo**

Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

# AGRATTO



## MODOS DE OPERAÇÃO

**Modo Cool** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.

**Modo Heat** - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para aquecer o ambiente gerando conforto térmico. Função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIQ.

**Modo Dry** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.

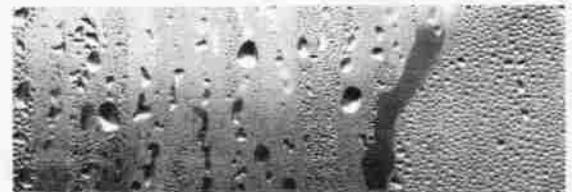
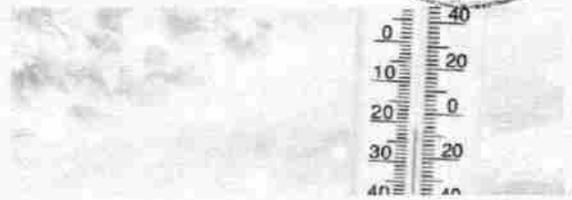
**Modo Fan** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Função para circular o ar dentro do ambiente.

**Modo Auto** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Essa função é ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.

**Modo Clean** - O aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover partículas que ficam retidas na unidade interna. Função Exclusiva do modelo **NEO**.

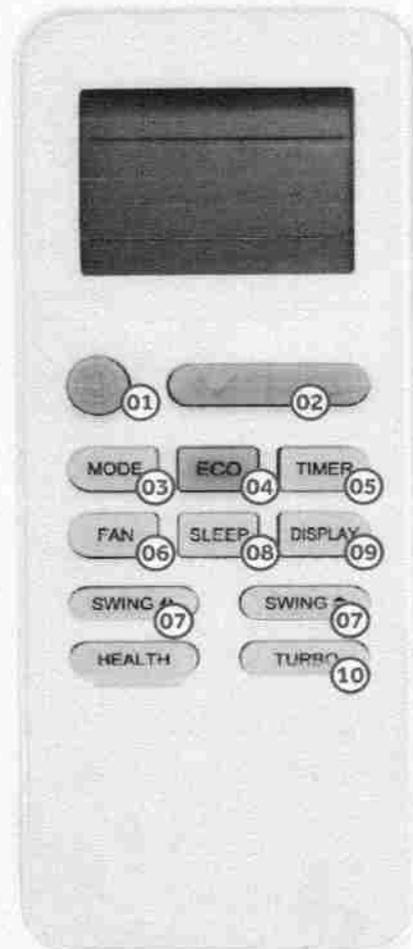
**Modo Felling** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSACÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. Função ideal para planejar a climatização correta do ambiente. Função Exclusiva do modelo **NEO**.

**Modo Eco** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. Função Exclusiva do modelo **ECO**.



## TECLAS DO CONTROLE REMOTO

- 01 Tecla ON/OFF**  
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
- 02 Teclas TEMP UP e Down**  
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.
- 03 Tecla MODE**  
Pressione para alternar entre os modos de operação do aparelho.
- 04 Tecla ECO**  
Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA.
- 05 Teclas TIMER**  
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
- 06 Tecla FAN | SPEED**  
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.
- 07 Teclas SWING**  
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
- 08 Tecla SLEEP**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
- 09 DISPLAY | SCREEN**  
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
- 10 Tecla TURBO | STRONG**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
- 11 Tecla FEELING**  
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING.
- 12 Tecla CLEAN**  
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.
- 13 Tecla FUNGUSPROOF**  
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROOF.

Controle  
Modelo NEOControle  
Modelo ECO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.293,33

Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SANSUNG GALAXY TAB A 8 4G 64G / SANSUNG GALAXY TAB A 8 4G 64G	2.293,33
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / TAB A8	2.293,33
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	SAMSUNG / GALAXY TAB A8 SM-X205NZ	2.283,33
ELETRO WENDEL LTDA	SAMSUNG / TAB A08	2.293,33
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	SAMSUNG / X200 10.5-64GB	2.290,00
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	SAMSUNG / SM-X200NZAUTO, 64GB, 4GB RAM, 10,5"	2.292,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.246,66

Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB / SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	2.246,66
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / TAB 07 LITE	2.246,66
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Samsung / Galaxy Tab A7 Lite (SM-T220)	2.246,66
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MULTILASER / M9 NB357 com Tela 9"	2.245,00
ELETRO WENDEL LTDA	SAMSUNG / X200	2.246,66
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	SAMSUNG / TAB A7 LITE	2.236,66
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	SAMSUNG / A7-8.7-32GB	2.200,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.466,66

Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SMART TV HK POL HQSTV60NK / SMART TV HK POL HQSTV60NK	5.466,66
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LG / 60UQ8050	5.466,66
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	LG / 60VQ8050	5.456,66
ELETRO WENDEL LTDA	PHILIPS / 65PUG7	5.466,66

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.695,56

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	ACER ASPIRE / A315 CORE I5 1135	4.695,56
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"	4.694,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / SAMSUNG BOOK	4.695,56
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	ACER / A315-58573P	4.685,56
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	LENOVO / 82MDS00500	4.695,00
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	HP / I5-8RAM-SSD256	4.690,00
ELETRO WENDEL LTDA	ACER / ASPIR I5	4.695,56

**LOTE 5**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 15.072,55

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / PEF/PAF 60000	15.072,55
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	ELGIN / OVFE60B3CC-PAFI60B2NA	15.062,55
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / ECO TETO 60.000 BTUS	15.072,55
ELETRO WENDEL LTDA	GREE / 789830KBT	15.072,55

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 2                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 7.679,43

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	AGRATTO / 30F-R4 30KBTU	7.679,43
GO ATACADISTA LTDA	VENTISOL / AGRATTO / LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	7.679,43
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / ECO POWER 30.000 BTUS	7.679,43
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	AGRATTO / AC530I-R4	7.669,43
ELETRO WENDEL LTDA	AGRATO / ASCT30KBTU	7.679,43

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 530,12

Descrição: ROTEADOR WIRELESS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	TP-LINK / 3 ANTENAS 300MP	530,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TP-LINK / ARCHER C50	530,12
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	TP-LINK / 6C220-65	520,12
ELETRO WENDEL LTDA	INTELBRAS / RG1200	530,12

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 5                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 86,22

Descrição: CABO HDMI

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	KROSS / KG C4418	76,22
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MULTILASER / CB HDMI	86,22
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	TOMATE / 10M 4K	86,00
ELETRO WENDEL LTDA	PIX / PX2	86,22

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA



DOCUMENTOS ANEXADOS

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34046729d624835b084455aaf02bb81.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34046729d624835b084455aaf02bb81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ead1288b56465880454284abe9e614.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ead1288b56465880454284abe9e614.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f532963a3da841d08be3fef3a04299c2.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f532963a3da841d08be3fef3a04299c2.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52eab6647f5147f7b8dde022484970fc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52eab6647f5147f7b8dde022484970fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ba931ec2c640329b218360dcf78511.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ba931ec2c640329b218360dcf78511.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f952950321004adda325d1c1a2545477.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f952950321004adda325d1c1a2545477.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/308f0d8c1ee845819781c547d92dd28f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/308f0d8c1ee845819781c547d92dd28f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2309d801b31445a7a7e78acbc7f41ccf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2309d801b31445a7a7e78acbc7f41ccf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9f054d0558489789c0e49774303609.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9f054d0558489789c0e49774303609.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5b1c1aeac6412f84fd5a203fa5507.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5b1c1aeac6412f84fd5a203fa5507.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fb2f7ef627474a9468744a3563ecf4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fb2f7ef627474a9468744a3563ecf4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea997a3ecc1842ffb73a0856ca3e490a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea997a3ecc1842ffb73a0856ca3e490a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4440022672574de4b1f279a4e70732ff.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4440022672574de4b1f279a4e70732ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64c78d04edf49a2a92fb32929a00322.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64c78d04edf49a2a92fb32929a00322.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/464b1df7d77b44938700d9a534b451f3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/464b1df7d77b44938700d9a534b451f3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c788c4eb7fd411bb694dd622634f7ee.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c788c4eb7fd411bb694dd622634f7ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc81ba3e7ac43ba945432479e66ca3d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc81ba3e7ac43ba945432479e66ca3d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3987e7bc8324fc19e97d25f8677dc7a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3987e7bc8324fc19e97d25f8677dc7a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/432e6d88f9d44a2a9e315e1da3490431.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/432e6d88f9d44a2a9e315e1da3490431.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/660a17cf08f7468290ac3f58e0f9a57a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/660a17cf08f7468290ac3f58e0f9a57a.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78b126ae6bb4a39b7aaa661b72ce0a0.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78b126ae6bb4a39b7aaa661b72ce0a0.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc24614d2b34f90ab5f8981559ba9a5.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc24614d2b34f90ab5f8981559ba9a5.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a580a9787048cda280e9471ac4095d.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a580a9787048cda280e9471ac4095d.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e4607f1ac8048cab9b17f8f358df36.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e4607f1ac8048cab9b17f8f358df36.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5791c3c5cc24436bb4d449bee6a2809.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5791c3c5cc24436bb4d449bee6a2809.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3c46644fcd4737a1993b63f95b4a5e.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3c46644fcd4737a1993b63f95b4a5e.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3036bbf60449cf9f8d3ff88e2b1dea.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3036bbf60449cf9f8d3ff88e2b1dea.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de Sustentabilidade Ambiental
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/871a314e91ca48008c49a0e00fc288bb.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/871a314e91ca48008c49a0e00fc288bb.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Documentos de Habilitação Conforme Edital
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4a6886fc0443219ef51175dd5bf873.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4a6886fc0443219ef51175dd5bf873.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d42468a44cc1406a809488fade5b5b2b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d42468a44cc1406a809488fade5b5b2b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0f08fe8dde4dc1817f19a6726ef30a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0f08fe8dde4dc1817f19a6726ef30a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf636b8a6a7743c7ad7a120b2e66c797.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf636b8a6a7743c7ad7a120b2e66c797.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb07151a02e4f89932853fb2ff208f3.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb07151a02e4f89932853fb2ff208f3.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2bc6cae0d14d6997da22a9d83f8d03.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2bc6cae0d14d6997da22a9d83f8d03.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0df9512fa54c56ab0e1a9a4fb603cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0df9512fa54c56ab0e1a9a4fb603cd.pdf</a>	
<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eb2493c89d4c8a919e259b10538475.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eb2493c89d4c8a919e259b10538475.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d5785f3694f5881cd9e7a0343e4e5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d5785f3694f5881cd9e7a0343e4e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7e5ad3e8fc4c119c90a9e3b92b49c4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7e5ad3e8fc4c119c90a9e3b92b49c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44abbedb17345c2baf04d5b2079dd15.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44abbedb17345c2baf04d5b2079dd15.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f210fa76f2478787af342fb94a6941.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f210fa76f2478787af342fb94a6941.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b1f62d7a764c2da719b4d0dc32c208.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b1f62d7a764c2da719b4d0dc32c208.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2138b179bf9b4ccb85276ed729d69602.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2138b179bf9b4ccb85276ed729d69602.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adc68d1a4834758a7403b6de271dbbc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adc68d1a4834758a7403b6de271dbbc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3448ee0f13b4f1080da436ad8362d7f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3448ee0f13b4f1080da436ad8362d7f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64be6b05eef84322996b6694e56530f4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64be6b05eef84322996b6694e56530f4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55af79c96b334a04805c9a0beb7b118c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55af79c96b334a04805c9a0beb7b118c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14fd7ecfc2c04780bb312ab19dcce0fd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14fd7ecfc2c04780bb312ab19dcce0fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac33bfc92eb4cf8b89f07657bb83e07.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac33bfc92eb4cf8b89f07657bb83e07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee96953291d484aa7d2d7ac00494bcb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee96953291d484aa7d2d7ac00494bcb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd3f37496124868862a13ce673c21a9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd3f37496124868862a13ce673c21a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc9d8ed640f4c7cafa5b052720ffd4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc9d8ed640f4c7cafa5b052720ffd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ff4e660e034fb189ca41e3c95f29e6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ff4e660e034fb189ca41e3c95f29e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff51d4ff22404f638bf096708b2e783a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff51d4ff22404f638bf096708b2e783a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70621f660c2e4bcb9e80fdabcd2cef9d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70621f660c2e4bcb9e80fdabcd2cef9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa868e8d3c94ca0839aede468628b31.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa868e8d3c94ca0839aede468628b31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a19d5c83ab4814bea3bfa350d7a8c0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a19d5c83ab4814bea3bfa350d7a8c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e5ced53daf4d3d9446bc9e2b206cbe.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e5ced53daf4d3d9446bc9e2b206cbe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5b6952eea04e8bb6dd6a4782028751.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5b6952eea04e8bb6dd6a4782028751.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37bf51bfbaa04038a1ca61481b65a81c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37bf51bfbaa04038a1ca61481b65a81c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d3707339b50493aa2858b7903b6bbe9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d3707339b50493aa2858b7903b6bbe9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a3f0bd7ffd46c89b461f12c5da56d0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a3f0bd7ffd46c89b461f12c5da56d0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7673b605c3423f8a527af7b25d3fa3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7673b605c3423f8a527af7b25d3fa3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Declaração de Sustentabilidade Ambiental
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85431909c7d46d98b0ddf6046bc0c63.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85431909c7d46d98b0ddf6046bc0c63.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Documentos de Habilitação Conforme Edital
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/195736abc64941ad86257570c3cf23fb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/195736abc64941ad86257570c3cf23fb.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Licença Sanitária Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f528a04b5d3461e8cc86d9d4388d7eb.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a844d60abd0541c2a5fc7a4920f66e75.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de86c5482c14f9ba36ec43787fb4ff.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4473f37e5c444e0ab2c550d4e792e482.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2b72068cac48bf83271eef48fd1f11.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36be019825554b04adb32718a539db33.pdf>

**THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI**

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b8ce4d550f4894b09107d53d3f86f7.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6ddac7b5847cbac07ea61401e9ab3.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61284f6fefa454799359eb53ae675e8.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc2a13eda09344cbcd755b458431f77.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7c78886e0a4cf9a1f2b37832b0a7fd.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab47aaf252de495f3d6f3ede65c207b.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/460841ed194a41ea9afbde611457e98b.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa3b757deab42539df16b180925ccae.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3568b240164ac48c065e389d680c40.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1323d5d3d7ec4e29bbf8a7e8f077d0e2.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b883a1d5f604427b86340937e2d53471.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a17c446b17416ba1227bb5c85aa0aa.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e115710a1dad4cf297889813267f35d4.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff628e457664896a14462f355b1e2f4.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/757ac8dd8434450b906ea43c0dbd5d06.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70228345af7442e89a16008cf2d85284.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd0388532e894f67b2b0f1a744ba8263.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd0388532e894f67b2b0f1a744ba8263.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d79adc9696f4d4ca5ec92aeced28dd4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d79adc9696f4d4ca5ec92aeced28dd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2fe6b3f3bb490880275ba51b4736f8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2fe6b3f3bb490880275ba51b4736f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/331a2be81cc348268a52df341f5052a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/331a2be81cc348268a52df341f5052a0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c7efe771a345cf8c52a12a926ccf6e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c7efe771a345cf8c52a12a926ccf6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4882022e24f487fb1234d31ffe6e71.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4882022e24f487fb1234d31ffe6e71.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Declaração de Sustentabilidade Ambiental
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d983fcb8104fa190c79bd9d168e529.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d983fcb8104fa190c79bd9d168e529.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Documentos de Habilitação Conforme Edital
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9421a7d08c074dc998be711d1bb71edd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9421a7d08c074dc998be711d1bb71edd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b0aa25b4e84e2198fd2d3b4acbd4bd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b0aa25b4e84e2198fd2d3b4acbd4bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/558094763cfa49a794ee1a90ebcea47e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/558094763cfa49a794ee1a90ebcea47e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b16d14744742f09e963eae3a9f4c49.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b16d14744742f09e963eae3a9f4c49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/06/2023 09:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c4731880e3b4258b17df6b822983c1b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c4731880e3b4258b17df6b822983c1b.pdf</a>	

**ELETRO WENDEL LTDA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a487f562a6664ab2a614a160a1839805.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a487f562a6664ab2a614a160a1839805.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc43238e497f43479e1ba536188f58f1.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc43238e497f43479e1ba536188f58f1.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4dfe5785087459d91f1a48a88acdaee.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4dfe5785087459d91f1a48a88acdaee.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24013f18d0c54871a5f0449f3a640ea7.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24013f18d0c54871a5f0449f3a640ea7.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bfba6848f7448e8770bb7868ac2f0a.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bfba6848f7448e8770bb7868ac2f0a.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:16	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34653f5b2f3f4322b6860bb74bf90a9e.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34653f5b2f3f4322b6860bb74bf90a9e.zip</a>	

**GO ATACADISTA LTDA**

<b>Horário:</b> 16/06/2023 15:03	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3923d0388a7f4fe69e4ef8baef675a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3923d0388a7f4fe69e4ef8baef675a0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2023 15:03	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52918809e49248dcb7ebefc23d3a2dfc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52918809e49248dcb7ebefc23d3a2dfc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/06/2023 11:21	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd10741d98d4fe1a8eeef1bbbfd7a82d.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7604cfa4f300476086749fb0718bec70.rar>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ada4da7276d46cda5d776c15d224dd1.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efb2c53d9d04e95addf999837d1f38b.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d7bdd147824ad89997f8a1b2690e88.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4016b68cc74e5fb44f0bbb1e28e369.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee03c40c1f44854b52869a81ed1eb5b.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c7c955bb2440be8c9fa88bcb87d16.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6172a2f4bf4902ad833589d90a6766.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9dba431ead498c914b18a52253ce33.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e90d16d947384348b7b0b39989060fa.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da54a760d18429fbfaa3847c3c5401a.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6f9866a77349abbcea6654d6d69790.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4c5e73e0074ee3a18cd723694f08b2.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d234ac2b374adb908d03e3da561225.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f230c365d784be19edb96ff32d2313e.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec22aa166d148c2905b9cd187447147.rar>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63991c09184a4d72a4dc66f0fd38c404.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76530e5bcc147a2b2daaec626a3e125.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 17:15      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ab82483015441ca443f97140563b51.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

---

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**Horário:** 19/06/2023 13:45      **Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c1fe521e37426597bodacd3927efbb.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:45      **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4498eedea6d3411bbd4a461510dc8971.zip>

**Horário:** 19/06/2023 13:45      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bafb9aaba2de47f896b30c72e36732e4.zip>

---

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

**Horário:** 20/06/2023 10:12      **Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65149babdbf64cc79fb4a45150107b89.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 10:12      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4923428147644e99e2ce79896b47b3d.rar>

**Horário:** 20/06/2023 10:12      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9add92df6aca4f01b65c62a00e6ce2e0.pdf>

---

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**

**Horário:** 19/06/2023 15:59      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf0c470eb074383a789baf39373f8d1.rar>

**Horário:** 19/06/2023 15:59      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4858b9204398409797926599c2ba82c8.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.293,33

Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SANSUNG GALAXY TAB A 8 4G 64G / SANSUNG GALAXY TAB A 8 4G 64G	2.293,33
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / TAB A8	2.293,33
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	SAMSUNG / GALAXY TAB A8 SM-X205NZ	2.283,33
ELETRO WENDEL LTDA	SAMSUNG / TAB A08	2.293,33
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	SAMSUNG / X200 10.5-64GB	2.290,00
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	SAMSUNG / SM-X200NZAUTZTO, 64GB, 4GB RAM, 10,5"	2.292,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.246,66

Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB / SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	2.246,66
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / TAB 07 LITE	2.246,66
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Samsung / Galaxy Tab A7 Lite (SM-T220)	2.246,66
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MULTILASER / M9 NB357 com Tela 9"	2.245,00
ELETRO WENDEL LTDA	SAMSUNG / X200	2.246,66
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	SAMSUNG / TAB A7 LITE	2.236,66
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	SAMSUNG / A7-8.7-32GB	2.200,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.466,66

Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	SMART TV HK POL HQSTV60NK / SMART TV HK POL HQSTV60NK	5.466,66
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LG / 60UQ8050	5.466,66
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	LG / 60VQ8050	5.456,66
ELETRO WENDEL LTDA	PHILIPS / 65PUG7	5.466,66

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.695,56

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	ACER ASPIRE / A315 CORE I5 1135	4.695,56
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"	4.694,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / SAMSUNG BOOK	4.695,56
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	ACER / A315-58573P	4.685,56
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	LENOVO / B2MDS00500	4.695,00
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	HP / I5-8RAM-SSD256	4.690,00
ELETRO WENDEL LTDA	ACER / ASPIRIS	4.695,56

**LOTE 5**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15.072,55

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / PEF/PAF 60000	15.072,55
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	ELGIN / OVFE60B3CC-PAFI60B2NA	15.062,55
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / ECO TETO 60.000 BTUS	15.072,55
ELETRO WENDEL LTDA	GREE / 789830KBT	15.072,55

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.679,43

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	AGRATTO / 30F-R4 30KBTU	7.679,43
GO ATACADISTA LTDA	VENTISOL / AGRATTO / LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	7.679,43
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN / ECO POWER 30.000 BTUS	7.679,43
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	AGRATTO / AC530I-R4	7.669,43
ELETRO WENDEL LTDA	AGRATO / ASCT30KBTU	7.679,43

**LOTE 7**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 530,12

Descrição: ROTEADOR WIRELESS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	TP-LINK / 3 ANTENAS 300MP	530,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TP-LINK / ARCHER C50	530,12
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	TP-LINK / 6C220-65	520,12
ELETRO WENDEL LTDA	INTELBRAS / RG1200	530,12

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 86,22

Descrição: CABO HDMI

Autor	Marca/Modelo	Valor
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	KROSS / KG C4418	76,22
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MULTILASER / CB HDMI	86,22
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	TOMATE / 10M 4K	86,00
ELETRO WENDEL LTDA	PIX / PX2	86,22



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34046729d624835b084455aaf02bb81.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34046729d624835b084455aaf02bb81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ead1288b56465880454284abe9e614.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ead1288b56465880454284abe9e614.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Afestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f532963a3da841d08be3fef3a04299c2.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f532963a3da841d08be3fef3a04299c2.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52eab6647f514717b8dde022484970fc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52eab6647f514717b8dde022484970fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ba931ec2c640329b218360dcf78511.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ba931ec2c640329b218360dcf78511.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f952950321004adda325d1c1a2545477.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f952950321004adda325d1c1a2545477.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/308f0d8c1ee845819781c547d92dd28f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/308f0d8c1ee845819781c547d92dd28f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2309d801b31445a7a7e78acbc7f41ccf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2309d801b31445a7a7e78acbc7f41ccf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9f054d0558489789c0e49774303609.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9f054d0558489789c0e49774303609.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5b1c1aeac6412f84fd5a203fa5507.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5b1c1aeac6412f84fd5a203fa5507.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fb2f7ef627474a9468744a3563ecf4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fb2f7ef627474a9468744a3563ecf4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea997a3ecc1842fb73a0856ca3e490a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea997a3ecc1842fb73a0856ca3e490a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4440022672574de4b1f279a4e70732ff.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4440022672574de4b1f279a4e70732ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64c78d04edf49a2a92fb32929a00322.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64c78d04edf49a2a92fb32929a00322.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/464b1df7d77b44938700d9a534b451f3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/464b1df7d77b44938700d9a534b451f3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c788c4eb7fd411bb694dd622634f7ee.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c788c4eb7fd411bb694dd622634f7ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc81ba3e7ac43ba945432479e66ca3d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc81ba3e7ac43ba945432479e66ca3d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3987e7bc8324fc19e97d25f8677dc7a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3987e7bc8324fc19e97d25f8677dc7a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/432e6d88f9d44a2a9e315e1da3490431.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/432e6d88f9d44a2a9e315e1da3490431.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/660a17cf08f7468290ac3f58e0f9a57a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/660a17cf08f7468290ac3f58e0f9a57a.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78b126ae6bb4a39b7aaa661b72ce0a0.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78b126ae6bb4a39b7aaa661b72ce0a0.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc24614d2b34f90ab5f8981559ba9a5.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc24614d2b34f90ab5f8981559ba9a5.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a580a9787048cda280e9471ac4095d.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a580a9787048cda280e9471ac4095d.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e4607f1ac8048cab9b17f8f358fd36.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e4607f1ac8048cab9b17f8f358fd36.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5791c3c5cc24436bb4d449bee6a2809.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5791c3c5cc24436bb4d449bee6a2809.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3c46644fcd4737a1993b63f95b4a5e.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3c46644fcd4737a1993b63f95b4a5e.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3036bbf60449cf9f8d3ff88e2b1dea.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3036bbf60449cf9f8d3ff88e2b1dea.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Declaração de Sustentabilidade Ambiental
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/871a314e91ca48008c49a0e00fc288bb.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/871a314e91ca48008c49a0e00fc288bb.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Documentos de Habilitação Conforme Edital
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4a6886fc0443219ef51175dd5bf873.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4a6886fc0443219ef51175dd5bf873.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d42468a44cc1406a809488fade5b5b2b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d42468a44cc1406a809488fade5b5b2b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0f08fe8dde4dc1817f19a6726ef30a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0f08fe8dde4dc1817f19a6726ef30a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf636b8a6a7743c7ad7a120b2e66c797.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf636b8a6a7743c7ad7a120b2e66c797.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb07151a02e4f89932853fb2ff208f3.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb07151a02e4f89932853fb2ff208f3.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2bc6cae0d14d6997da22a9d83f8d03.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2bc6cae0d14d6997da22a9d83f8d03.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 16:33	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0df9512fa54c56ab0e1a9a4fb603cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0df9512fa54c56ab0e1a9a4fb603cd.pdf</a>	
<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eb2493c89d4c8a919e259b10538475.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eb2493c89d4c8a919e259b10538475.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d5785f3694f5881cd9e7a0343e4e5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d5785f3694f5881cd9e7a0343e4e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7e5ad3e8fc4c119c90a9e3b92b49c4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7e5ad3e8fc4c119c90a9e3b92b49c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44abbedb17345c2baf04d5b2079dd15.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44abbedb17345c2baf04d5b2079dd15.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f210fa76f2478787af342fb94a6941.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f210fa76f2478787af342fb94a6941.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b1f62d7a764c2da719b4d0dc32c206.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b1f62d7a764c2da719b4d0dc32c206.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 13:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2138b179bf9b4ccb85276ed729d69602.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2138b179bf9b4ccb85276ed729d69602.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adc68d1a4834758a7403b6de271dbbc.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3448ee0f13b4f1080da436ad8362d7f.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64be6b05eef84322996b8694e56530f4.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55af79c96b334a04805c9a0beb7b118c.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14fd7ecfc2c04780bb312ab19dcce0fd.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac33bfc92eb4cf8b89f07657bb83e07.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee96953291d484aa7d2d7ac00494bcb.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd3f37486124868862a13ce673c21a9.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc9d8ed640f4c7cafca5b052720ffd4.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ff4e660e034fb189ca41e3c95f29e6.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff51d4ff22404f638bf096708b2e783a.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70621f660c2e4bcb9e80fdabdc2cef9d.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa868e8d3c94ca0838aede468628b31.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a19d5c83ab4814bea3bfa350d7a8c0.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e5ced53daf4d3d9446bc9e2b206cbe.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5b6952eea04e8bb6dd6a4782028751.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37bf51bfbaa04038a1ca61481b65a81c.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d3707339b50493aa2858b7903b6bbe9.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a3f0bd7ffd46c89b461f12c5da56d0.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7673b605c3423f8a527af7b25d3fa3.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85431909c7d46d98b0ddfd6046bc0c63.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/195736abc64941ad86257570c3cf23fb.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Licença Sanitária Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f528a04b5d3461e8cc86d9d4388d7eb.pdf>  
**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e844d60abd0541c2a5fc7a4920f66e75.pdf>  
**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de86c5482c14f9ba36ec43787fb4ffb.pdf>  
**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4473f37e5c444e0ab2c550d4e792e482.pdf>  
**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2b72068cac48bf83271eef48fd1f11.pdf>  
**Horário:** 19/06/2023 13:05      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36be019825554b04adb32718a539db33.pdf>

**THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI**

**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b8ca4d550f4894b09107d53d3f86f7.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6ddac7b5847cbac07ea61401e9ab3.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61284f6fefa454799359eb53ae675e8.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc2a13eda09344cbcc4755b458431f77.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7c78886e0a4cf9a1f2b37832b0a7fd.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab47aaf252de495fb3d6f3ede65c207b.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/460841ed194a41ea9afbde611457e98b.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa3b757deab42539df16b180925ccae.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3568b240164ac48c065e389d680c40.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1323d5d3d7ec4a29bbf8a7e8f077d0e2.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b883a1d5f604427b86340937e2d53471.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a17c446b17416ba1227bb5c85aa0aa.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e115710a1dad4cf297889813267f35d4.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff628e457664896a14462f355b1e2f4.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/757ac8dd8434450b906ea43c0dbd5d06.pdf>  
**Horário:** 20/06/2023 09:13      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70228345af7442e89a16008cf2d85284.pdf>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU BURITICUPU-MA

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd0388532e894f67b2b0f1a744ba8263.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d79adc9696f4d4ca5ec92aced28dd4.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2fe6b3f3bb490880275ba51b4736f8.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/331a2be81cc348268a52df341f5052a0.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c7efe771a345cf8c52a12a926ccf6e.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4882022e24f487fb1234d31ffe6e71.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d983fcb8104fa190c79bd9d168a529.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9421a7d08c074dc998be711d1bb71edd.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b0aa25b4e84e2198fd2d3b4acbd4bd.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/558094763cfa49a794ee1a90ebcea47e.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b16d14744742f09e963eae3a9f4c49.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 09:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c4731880e3b4258b17df6b822983c1b.pdf>

### ELETRO WENDEL LTDA

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a487f562a6664ab2a614a160a1839805.zip>

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc43238e497f43479e1ba536188f58f1.zip>

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4dfe5785087459d91f1a48a88acdaee.zip>

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24013f18d0c54871a5f0449f3a640ea7.zip>

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bfba6848f7448e8770bb7868ac2f0a.zip>

**Horário:** 19/06/2023 16:16 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34653f5b2f3f4322b6860bb74bf90a9e.zip>

### GO ATACADISTA LTDA

**Horário:** 16/06/2023 15:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3923d0388a7f4fe69e4ef8fbaef675a0.pdf>

**Horário:** 16/06/2023 15:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52918809e49248dcb7ebefc23d3a2dfc.pdf>

**Horário:** 21/06/2023 11:21 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd10741d98d4fe1a8eef1bbbfd7a82d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd10741d98d4fe1a8eef1bbbfd7a82d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7604cfa4f300476086749fb0718bec70.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7604cfa4f300476086749fb0718bec70.rar</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ada4da7276d46cda5d776c15d224dd1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ada4da7276d46cda5d776c15d224dd1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efb2c53d9d04e95addf999837d1f38b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efb2c53d9d04e95addf999837d1f38b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d7bdd147824ad89997f8a1b2690e88.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d7bdd147824ad89997f8a1b2690e88.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4016b68cc74e5fb44f0bbb1e28e369.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4016b68cc74e5fb44f0bbb1e28e369.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee03c40c1f44854b52869a81ed1eb5b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee03c40c1f44854b52869a81ed1eb5b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c7c955bb2440be8c9fa88bcbb87d16.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c7c955bb2440be8c9fa88bcbb87d16.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6172a2f4bf4902ad833589d90a6766.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6172a2f4bf4902ad833589d90a6766.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9dba431ead498c914b18a52253ce33.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9dba431ead498c914b18a52253ce33.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e90d16d947384348bf7b0b39989060fa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e90d16d947384348bf7b0b39989060fa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da54a760d18429fbfaa3847c3c5401a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da54a760d18429fbfaa3847c3c5401a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6f9866a77349abbcea6654d6d69790.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6f9866a77349abbcea6654d6d69790.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4c5e73e0074ee3a18cd723694f08b2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4c5e73e0074ee3a18cd723694f08b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d234ac2b374adb908d03e3da561225.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d234ac2b374adb908d03e3da561225.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f230c365d784be19edb96ff32d2313a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f230c365d784be19edb96ff32d2313a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec22aa166d148c2905b9cd187447147.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec22aa166d148c2905b9cd187447147.rar</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63991c09184a4d72a4dc66f0fd38c404.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63991c09184a4d72a4dc66f0fd38c404.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76530e5bcc147a2b2daaec626a3e125.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76530e5bcc147a2b2daaec626a3e125.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/06/2023 17:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ab82483015441ca443f97140563b51.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ab82483015441ca443f97140563b51.pdf</a>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

---

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**Horário:** 19/06/2023 13:45

**Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c1fe521e37426597bdacd3927efbb.pdf>

**Horário:** 19/06/2023 13:45

**Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4498eedea6d3411bbd4a461510dc8971.zip>

**Horário:** 19/06/2023 13:45

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bafb9aaba2de47f896b30c72e36732e4.zip>

---

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

**Horário:** 20/06/2023 10:12

**Documento:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65149babdbf64cc79fb4a45150107b89.pdf>

**Horário:** 20/06/2023 10:12

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4923428147644e99e2ce79896b47b3d.rar>

**Horário:** 20/06/2023 10:12

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9add92df6aca4f01b65c62a00e6ce2e0.pdf>

---

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**

**Horário:** 19/06/2023 15:59

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf0c470eb074383a789baf39373fd1.rar>

**Horário:** 19/06/2023 15:59

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4858b9204398409797926599c2ba82c8.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exiguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

**15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

**16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA**  
**16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA**  
**19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
**19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA**  
**19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA**  
**19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
**19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI**  
**20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

**20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.

**20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.

**21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**



**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: X200 10.5-64GB
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 1.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,00	Sim
3 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,56	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01	19,71	Sim
5 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	1,49	Sim
6 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	6,11	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/06/2023 14:34:57	DISPUTA				
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.283,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.239,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.098,00
20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00
20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00
20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	TEMPO RANDÔMICO		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00
20/06/2023 14:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032			
20/06/2023 14:53:58	FECHADO 1		
20/06/2023 14:55:31	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
20/06/2023 14:56:04	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.629,00
20/06/2023 14:58:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
20/06/2023 14:58:58	HABILITAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: M9 NB357 com Tela 9"
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			Valor Total: 7.350,00
Quantidade: 14	Valor Unit.: 525,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,76	Sim
3 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,13	Sim
4 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00	48,77	Sim
5 ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	8,51	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	17,98	Sim
7 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 09:53:17	DISPUTA				
21/06/2023 09:53:17	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)			2.236,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.245,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 122)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)			2.200,00
21/06/2023 09:55:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)			1.850,00
21/06/2023 09:56:02	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.235,00
21/06/2023 09:58:49	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)			1.568,00
21/06/2023 09:58:53	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.198,00
21/06/2023 09:59:20	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.565,00
21/06/2023 10:00:13	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.564,00
21/06/2023 10:00:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	bom dia a todos		
21/06/2023 10:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	desculpem o atraso		
21/06/2023 10:00:40	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.566,00
21/06/2023 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	ituações que fogem ao nosso controle		

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**



21/06/2023 10:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

agradecemos a compreensão

21/06/2023 10:01:08	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.560,00
21/06/2023 10:01:20	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.559,00
21/06/2023 10:02:12	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.555,00
21/06/2023 10:03:50	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.552,00
21/06/2023 10:04:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
21/06/2023 10:04:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.549,00
21/06/2023 10:04:41	LANCE	3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	971,28
21/06/2023 10:04:44	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.548,00
21/06/2023 10:04:52	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.445,00
21/06/2023 10:07:16	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.440,00
21/06/2023 10:07:20	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.443,00
21/06/2023 10:08:17	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:13:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116			
21/06/2023 10:13:17	FECHADO 1		
21/06/2023 10:14:35	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	970,00
21/06/2023 10:15:18	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	525,00
21/06/2023 10:18:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:18:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			<b>Valor Total: 7.000,00</b>
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 3.500,00</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00	5,14	Sim
3 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,23	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	11,16	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**



21/06/2023 10:09:28	<b>DISPUTA</b>		
21/06/2023 10:09:28	<b>LANCE</b>	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	5.456,66
21/06/2023 10:09:28	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	5.466,66
21/06/2023 10:09:28	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	5.466,66
21/06/2023 10:09:28	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.466,66
21/06/2023 10:12:23	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.000,00
21/06/2023 10:13:59	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.500,00
21/06/2023 10:15:15	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	4.499,00
21/06/2023 10:15:28	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.000,00
21/06/2023 10:15:51	<b>LANCE</b>	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	4.498,00
21/06/2023 10:18:14	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.999,00
21/06/2023 10:19:46	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.680,00
21/06/2023 10:20:57	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.679,00
21/06/2023 10:24:28	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/06/2023 10:31:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110			
21/06/2023 10:31:28	<b>FECHADO 1</b>		
21/06/2023 10:32:34	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.500,00
21/06/2023 10:36:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA			
21/06/2023 10:36:28	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.150,00		Valor Total: 3.150,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	8,35	Sim
3 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,57	Sim
4 ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,32	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00	3,72	Sim
6 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim
7 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	17,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46 **PUBLICADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:27:11	DISPUTA	
21/06/2023 10:27:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034) 4.685,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.694,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 4.695,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 4.690,00
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 4.684,00
21/06/2023 10:28:52	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.688,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 4.000,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.682,00
21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 3.999,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129) 3.900,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.998,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 3.760,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 3.750,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.898,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.749,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.758,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.745,00
21/06/2023 10:42:11	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:48:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030		
21/06/2023 10:48:12	FECHADO 1	
21/06/2023 10:48:42	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 3.350,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.150,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.570,00
21/06/2023 10:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
21/06/2023 10:53:12	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00	19,00	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	16,81	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	8,36	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 10:35:53	DISPUTA					
21/06/2023 10:35:53	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)				15.062,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.072,55
21/06/2023 10:37:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.000,00
21/06/2023 10:37:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.061,00
21/06/2023 10:37:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14.000,00
21/06/2023 10:39:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				13.000,00
21/06/2023 10:39:37	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.999,00
21/06/2023 10:39:55	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				12.500,00
21/06/2023 10:40:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.499,00
21/06/2023 10:41:19	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				11.900,00
21/06/2023 10:46:19	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				13.900,00
21/06/2023 10:50:53	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 10:53:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002						
21/06/2023 10:53:53	FECHADO 1					
21/06/2023 10:55:44	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				10.000,00
21/06/2023 10:58:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA						
21/06/2023 10:58:54	HABILITAÇÃO					

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL / AGRATTO	Modelo: LCS30FI-02I+LCS30FE-02I
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			Valor Total: 8.056,16
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.028,08		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,46	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00	52,32	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	11,15	Sim
5 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 10:45:54	DISPUTA				
21/06/2023 10:45:54	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)			7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102)			7.669,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)			7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			7.679,43
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			6.900,00
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			6.899,99
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)			6.000,00
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			5.999,99
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)			5.000,00
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			4.999,99
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)			4.530,00
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			4.529,99
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002					
21/06/2023 11:02:55	FECHADO 1				
21/06/2023 11:03:57	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)			4.028,08
21/06/2023 11:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA					
21/06/2023 11:07:56	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK	Modelo: 3 ANTENAS 300MP
Descrição: ROTEADOR WIRELESS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 329,00	Valor Total: 329,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

2 ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,30	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00	48,48	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	6,15	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA				
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)			530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)			530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020)			520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)			490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)			330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033					
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1				
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020					
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2				
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.					
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO				

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIX	Modelo: PX2
Descrição: CABO HDMI			Valor Total: 200,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00	Sim	
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00	Sim	
3 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	1,63	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,83	Sim

**DESCLASSIFICADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA				
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)			86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)			76,22
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)			75,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			50,00
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090					
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1				
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			40,00
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA					
21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO				

**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

				TOTAL DO PROCESSO:	51.112,93
<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>				<b>49.464.926/0001-27</b>	<b>20.515,01</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 1.950,01	<b>Total: 1.950,01</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8		
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.293,33	Valor Unit.: 1.950,01	Total Item: 1.950,01		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 3.900,00	<b>Total: 3.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK		
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.695,56	Valor Unit.: 3.900,00	Total Item: 3.900,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 6.900,00	<b>Total: 13.800,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS		
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.679,43	Valor Unit.: 6.900,00	Total Item: 13.800,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 490,00	<b>Total: 490,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50		
Descrição: ROTEADOR WIRELESS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 530,12	Valor Unit.: 490,00	Total Item: 490,00		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 75,00	<b>Total: 375,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI		
Descrição: CABO HDMI					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 86,22	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 375,00		
<b>3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA</b>				<b>07.766.048/0002-35</b>	<b>13.597,92</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 971,28	<b>Total: 13.597,92</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Samsung	Modelo: Galaxy Tab A7 Lite (SM-T220)		
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.246,66	Valor Unit.: 971,28	Total Item: 13.597,92		
<b>VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>				<b>39.822.881/0001-61</b>	<b>17.000,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3.500,00	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.466,66 Valor Unit.: 3.500,00 Total Item: 7.000,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 10.000,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: PEF/PAF 60000

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.072,55 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 10.000,00

\_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exiguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

**15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

**16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA**  
**16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA**  
**19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
**19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA**  
**19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA**  
**19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
**19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMÍLIO EMPREENDEIMENTOS LTDA**  
**19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI**  
**20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

**20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.

**20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.

**21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: X200 10.5-64GB
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,00	Sim
3 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,56	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01	19,71	Sim
5 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	1,49	Sim
6 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	6,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/06/2023 14:34:57	DISPUTA				
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.283,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.239,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.098,00
20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00
20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00
20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00
20/06/2023 14:53:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032			
20/06/2023 14:53:58	<b>FECHADO 1</b>		
20/06/2023 14:55:31	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
20/06/2023 14:56:04	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.629,00
20/06/2023 14:58:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
20/06/2023 14:58:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: M9 NB357 com Tela 9"
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 525,00	Valor Total: 7.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,76	Sim
3 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,13	Sim
4 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00	48,77	Sim
5 ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	8,51	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	17,98	Sim
7 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 09:53:17	DISPUTA					
21/06/2023 09:53:17	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)				2.236,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)				2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)				2.245,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE				2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)				2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)				2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				2.200,00
21/06/2023 09:55:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)				1.850,00
21/06/2023 09:56:02	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)				2.235,00
21/06/2023 09:58:49	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)				1.568,00
21/06/2023 09:58:53	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)				2.198,00
21/06/2023 09:59:20	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				1.565,00
21/06/2023 10:00:13	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)				1.564,00
21/06/2023 10:00:25	MENSAGEM	PREGOEIRO				
bom dia a todos						
21/06/2023 10:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO				
desculpem o atraso						
21/06/2023 10:00:40	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)				1.566,00
21/06/2023 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO				
ituações que fogem ao nosso controle						

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**



21/06/2023 10:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

agradecemos a compreensão

21/06/2023 10:01:08	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.560,00
21/06/2023 10:01:20	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.559,00
21/06/2023 10:02:12	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.555,00
21/06/2023 10:03:50	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.552,00
21/06/2023 10:04:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
21/06/2023 10:04:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.549,00
21/06/2023 10:04:41	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	971,28
21/06/2023 10:04:44	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.548,00
21/06/2023 10:04:52	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.445,00
21/06/2023 10:07:16	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.440,00
21/06/2023 10:07:20	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.443,00
21/06/2023 10:08:17	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:13:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116			
21/06/2023 10:13:17	FECHADO 1		
21/06/2023 10:14:35	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	970,00
21/06/2023 10:15:18	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	525,00
21/06/2023 10:18:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:18:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			Valor Total: 7.000,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00	5,14	Sim
3 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,23	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	11,16	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**



21/06/2023 10:09:28	DISPUTA		
21/06/2023 10:09:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	5.456,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.466,66
21/06/2023 10:12:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.000,00
21/06/2023 10:13:59	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.500,00
21/06/2023 10:15:15	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	4.499,00
21/06/2023 10:15:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.000,00
21/06/2023 10:15:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	4.498,00
21/06/2023 10:18:14	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.999,00
21/06/2023 10:19:46	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.680,00
21/06/2023 10:20:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.679,00
21/06/2023 10:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110			
21/06/2023 10:31:28	FECHADO 1		
21/06/2023 10:32:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3.500,00
21/06/2023 10:36:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA			
21/06/2023 10:36:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)			Valor Total: 3.150,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.150,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,35	Sim
3 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,57	Sim
4 ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,32	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00	3,72	Sim
6 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim
7 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	17,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:27:11	DISPUTA	
21/06/2023 10:27:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034) 4.685,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.694,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 4.695,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 4.690,00
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 4.684,00
21/06/2023 10:28:52	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.688,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 4.000,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.682,00
21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 3.999,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129) 3.900,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.998,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 3.760,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 3.750,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.898,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.749,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.758,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.745,00
21/06/2023 10:42:11	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:48:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030		
21/06/2023 10:48:12	FECHADO 1	
21/06/2023 10:48:42	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009) 3.350,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.150,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 3.570,00
21/06/2023 10:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
21/06/2023 10:53:12	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS			Valor Total: 10.000,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00	19,00	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	16,81	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	8,36	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	<b>PUBLICADO</b>		
06/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
20/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
21/06/2023 10:35:53	<b>DISPUTA</b>		
21/06/2023 10:35:53	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	<b>15.072,55</b>
21/06/2023 10:35:53	<b>LANCE</b>	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)	<b>15.062,55</b>
21/06/2023 10:35:53	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)	<b>15.072,55</b>
21/06/2023 10:35:53	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>15.072,55</b>
21/06/2023 10:37:21	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)	<b>15.000,00</b>
21/06/2023 10:37:24	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>15.061,00</b>
21/06/2023 10:37:28	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>14.000,00</b>
21/06/2023 10:39:29	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)	<b>13.000,00</b>
21/06/2023 10:39:37	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>12.999,00</b>
21/06/2023 10:39:55	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)	<b>12.500,00</b>
21/06/2023 10:40:57	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>12.499,00</b>
21/06/2023 10:41:19	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)	<b>11.900,00</b>
21/06/2023 10:46:19	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	<b>13.900,00</b>
21/06/2023 10:50:53	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/06/2023 10:53:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002			
21/06/2023 10:53:53	<b>FECHADO 1</b>		
21/06/2023 10:55:44	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>10.000,00</b>
21/06/2023 10:58:54	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA			
21/06/2023 10:58:54	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL / AGRATTO	Modelo: LCS30FI-02I+LCS30FE-02I
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			<b>Valor Total: 8.056,16</b>
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 4.028,08</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08	Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,46



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00	52,32	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	11,15	Sim
5 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 10:45:54	DISPUTA				
21/06/2023 10:45:54	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)		7.679,43	
21/06/2023 10:45:54	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102)		7.669,43	
21/06/2023 10:45:54	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		7.679,43	
21/06/2023 10:45:54	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)		7.679,43	
21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)		7.679,43	
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)		6.900,00	
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		6.899,99	
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)		6.000,00	
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		5.999,99	
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)		5.000,00	
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		4.999,99	
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)		4.530,00	
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		4.529,99	
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002					
21/06/2023 11:02:55	FECHADO 1				
21/06/2023 11:03:57	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)		4.028,08	
21/06/2023 11:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA					
21/06/2023 11:07:56	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK	Modelo: 3 ANTENAS 300MP
Descrição: ROTEADOR WIRELESS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 329,00	Valor Total: 329,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

2 ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,30	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00	48,48	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	6,15	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA		
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)	530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020)	520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)	330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033			
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1		
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020			
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2		
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIX	Modelo: PX2
Descrição: CABO HDMI			Valor Total: 200,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

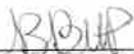
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00	Sim	
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00	87,50	Sim
3 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	1,63	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,83	Sim

**DESCLASSIFICADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA				
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)			86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)			76,22
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)			75,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			50,00
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090					
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1				
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)			40,00
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA					
21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO				

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

				TOTAL DO PROCESSO:	37.585,16
<b>CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA</b>				<b>37.550.502/0001-04</b>	<b>1.829,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 1.500,00	<b>Total: 1.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: X200 10.5-64GB		
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.293,33	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item: 1.500,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 329,00	<b>Total: 329,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK	Modelo: 3 ANTENAS 300MP		
Descrição: ROTEADOR WIRELESS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 530,12	Valor Unit.: 329,00	Total Item: 329,00		
<b>IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>				<b>20.081.724/0001-14</b>	<b>10.500,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 525,00	<b>Total: 7.350,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: M9 NB357 com Tela 9"		
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.246,66	Valor Unit.: 525,00	Total Item: 7.350,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 3.150,00	<b>Total: 3.150,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"		
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.695,56	Valor Unit.: 3.150,00	Total Item: 3.150,00		
<b>VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>				<b>39.822.881/0001-61</b>	<b>17.000,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3.500,00	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK		
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.466,66	Valor Unit.: 3.500,00	Total Item: 7.000,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 10.000,00	<b>Total: 10.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000		
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.072,55	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 10.000,00		
<b>GO ATACADISTA LTDA</b>				<b>44.060.520/0001-65</b>	<b>8.056,16</b>
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 4.028,08	<b>Total: 8.056,16</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL / AGRATTO	Modelo: LCS30FI-02I+LCS30FE-02I
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.679,43	<b>Valor Unit.: 4.028,08</b>	Total Item: 8.056,16
<b>ELETRO WENDEL LTDA</b>		<b>10.401.351/0001-68</b>	<b>200,00</b>
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 40,00	<b>Total: 200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIX	Modelo: PX2
Descrição: CABO HDMI			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 86,22	<b>Valor Unit.: 40,00</b>	Total Item: 200,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



*Pregão Eletrônico nº 05/2023*

*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*



**W R C BEZERRA - EPP**  
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

**Cláusula Segunda** - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-5/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Cláusula Terceira** – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



## W R C BEZERRA - EPP

### INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

#### **Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **W R C BEZERRA**, e usará a expressão **ELETROWENDEL** como nome fantasia.

#### **Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

#### **Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

**Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:**

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

---

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 05:52 SOB N° 20211183644.  
PROTOCOLO: 211183644 DE 19/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107685220. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.  
NIRE: 21101610616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
W R C BEZERRA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ELETRO WENDEL LTDA - EPP**

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Avenida Brasil, nº 258 A, Centro, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **ELETRO WENDEL LTDA.**

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000.

Cláusula 3ª. O objeto social será:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O **capital social** será no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A **administração da sociedade** será exercida por WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A **participação do sócio** nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.



Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciandose expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís do Maranhão, 19 de agosto de 2022

Wendel Ricardo Costa Bezerra



Documento assinado digitalmente  
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
Data: 19/08/2022 13:57:02-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 17:52 SOB Nº 21201282035.  
PROTOCOLO: 221018229 DE 22/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211036060. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.  
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.  
ELETRO WENDEL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, em qualquer de seus efeitos, é comprovada de sua autenticidade por meio dos seguintes parâmetros:  
Informações ou responsáveis obrigatórios de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.401.351/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
NOME EMPRESARIAL ELETRO WENDEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROWENDEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDELRCB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8866-3331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

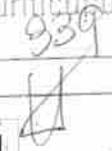
Emitido no dia 17/05/2023 às 14:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A	
NOME WELISSA ROSALINE COSTA BEZERRA			
DOC. IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA 206180720010 DE.JUS/FC PA			
CPF 014.432.473-02		DATA NASCIMENTO 15/07/1981	
RESIDÊNCIA TERMEI DE JARDIM BEZERRA BEATRIZ COSTA BEZERRA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. VEÍC.	
		08	
Nº REGISTRO 01485895010	VALIDADE 12/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/07/2005	
ASSINATURA			
LOCAL SÃO LUÍS, MA			DATA EMISSÃO 13/04/2025
ASSINADOR DIGITAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		40184044874 M4042342371	
MARANHÃO			
DENATRAN	CONTRAN		

C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: 939  
Rubrica: 

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 013.932.473-93

Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

Data de Nascimento: 15/07/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/08/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:04:35 do dia 31/01/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 4C56.CA6B.F813.D2ED



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.401.351/0001-68
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ELETRO WENDEL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 14:16 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.401.351/0001-68  
Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA CORONEL CATAO, 399 - CENTRO - Itapecuru Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/05/2023 14:42

1 de 1

Data da consulta: 14/06/2023 18:50:39



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.401.351/0001-68

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ELETRO WENDEL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	30/09/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
10/10/2008	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **W R C BEZERRA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/10/2008, NIRE: 21101610618, CNPJ: 10.401.351/0001-68, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 294 CENTRO, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 17/01/2017

  
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
Titular



\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 21:10 SOB Nº 20170023710.  
PROTOCOLO: 170023710 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700210285. NIRE: 21101610618.  
W R C BEZERRA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **013.932.473-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 14:49:37 do dia 17/05/2023, com validade até o dia 16/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iNxSytSNT1llvJelpJNY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **013.932.473-93**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:48:40 do dia 17/05/2023 , com validade até o dia 16/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nUwjt8PrptR6yGeKk6lz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELETRO WENDEL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:38:55 do dia 17/05/2023 , com validade até o dia 16/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 88aWf33oc6p9VvrqJGk2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2023 14:47:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO WENDEL LTDA**  
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPE/CNPJ: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) **requerente** acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:26 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P0RT170523144126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2023 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.932.473-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6465.11A3.96B8.F251 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2023 às 14:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.401.351/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6465.0DBE.8E77.4254 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



17/05/2023, 14:23

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 10401351000168

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2023, 14:21:21

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema DNCD de União - CEAS) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Ações de Sanções) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Cbty) - 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERM)

DESCRIÇÃO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	DT SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhuma informação encontrada									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ELETRO WENDEL LTDA**

CNPJ: **10.401.351/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELETRO WENDEL LTDA**, CNPJ 10.401.351/0001-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h44min31 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1DW4.S8BT.YPLP.BYLA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, CPF 013.932.473-93, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h46min47 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 9XET.TSQ4.JN6E.EC8S

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO WENDEL LTDA  
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:37 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **58CC.308A.04D7.4BD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO WENDEL LTDA  
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:42 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **A1B1.658B.C6D1.C733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 029499/23

**Data da**

27/04/2023 09:18:31

**Inscrição Estadual:** 123079179

**CPF/CNPJ:** 10401351000168

**Razão Social:** ELETRO WENDEL LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 081784/23

Data da

13/04/2023 15:58:27

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001421	26/12/2022	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/05/2023 14:53:26



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 09:32:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresacil.ma.gov.br>, com o código 5DLFASRV

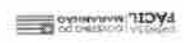
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/04/2023 Número: 20230498205 Atos/Eventos: 223 / 223 - BALANCO		<b>Situação</b> Status: ATIVA SEM STATUS	
<b>Dados do Administrador</b> Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA CPF: 013.932.473-93 Termo do mandato: Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b> Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA CPF/CNPJ: 013.932.473-93 Participação no capital: R\$ 250.000,00 Especie de sócio: S Administrador: Indeterminado Termo do mandato: Indeterminado			
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Prazo de Duração</b> Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte) Indeterminado	
<b>Objeto Social</b> 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETOELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITARIOS DOMISSANITARIOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETOELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS DE AGUA BOMBAS HIDRAULICAS COMERCIO VAREJISTA) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS			
<b>Endereço Completo</b> Rua CORONEL CATÃO, Nº 399, CENTRO - Itapeturu Mirim/MA - CEP 65485-000			
<b>NIRE (Sede)</b> 21201282035		<b>CNPJ</b> 10.401.351/0001-68	<b>Data de Atto Constitutivo</b> 10/10/2008
<b>Nome Empresarial:</b> ELETRO WENDEL LTDA <b>NIRE:</b> 01201282035 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Início de Atividade</b> 01/10/2008	
<b>Protocolo:</b> MAC2302757583			

Certificamos que as informações acima constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Governador do Estado do Maranhão





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELETRO WENDEL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302757672	
NIRE 21201282035 CNPJ 10.401.351/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL CATÃO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230498205 21201282035	14/04/2023 22/08/2022	BALANÇO TRANSFORMAÇÃO
002	21201282035	22/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223 002	20220511128 20211183644	04/05/2022 19/10/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20210573996 20200321688 20191041882	03/05/2021 07/05/2020 20/09/2019	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191041882	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190319807 20180620428	02/05/2019 08/08/2018	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 901 223 307	20180305450 20180206664 20170530973 20170023710	25/04/2018 19/01/2018 26/04/2017 18/01/2017	BALANÇO PROCURAÇÃO BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170023699	18/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894433	02/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20160812087 20160066778	26/10/2016 29/02/2016	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 080	20150392877 20080422241 21101610618	22/05/2015 10/10/2008 10/10/2008	BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 09:32:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código JCBBNAJT



MAC2302757672

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretariaj Geral



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO  
 CNPJ 05.648.696/0001-80



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 443/2023

CPF/CNPJ

10.401.351/0001-68

Inscrição Municipal

11014391

Nome/Razão Social ou Comercial

ELETRO WENDEL LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA: CORONEL CATAO, 399, , CEP - 65485-000  
 Bairro.....: CENTRO  
 Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

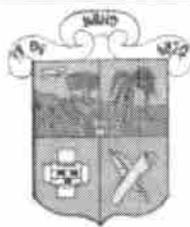
A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 06/07/2023

ITAPECURU MIRIM, 6 de Junho de 2023.

Código de Autenticidade: 8QGZNGG3EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em [https://itapecurumirim.meumunicipio.online/tributariao/servlet/hwccertidaoimpressao?\\_Xb8fegPL7U\\_VNAGub+K7IfX\\_QI8IFGAYIBuDwEepTQBrB0i...](https://itapecurumirim.meumunicipio.online/tributariao/servlet/hwccertidaoimpressao?_Xb8fegPL7U_VNAGub+K7IfX_QI8IFGAYIBuDwEepTQBrB0i...)



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO**  
**CNPJ 05.648.696/0001-80**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>11014391</b>	Nº da Inscrição <b>11014391</b>	Nº do Alvará <b>13</b>	Validade <b>31/12/2023</b>	Exercício <b>2023</b>
CPF/CNPJ <b>10.401.351/0001-68</b>	Nome <b>ELETRO WENDEL LTDA</b>			
RG/inscrição <b>123079179</b>	Nome Fantasia <b>ELETROWENDEL</b>			
Logradouro <b>CORONEL CATAO</b>			Número <b>399</b>	
Complemento			CEP <b>65485000</b>	
Bairro <b>CENTRO</b>				
Cidade <b>ITAPECURU MIRIM</b>				
Atividade Principal <b>4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
Horário de Funcionamento <b>Não Informado</b>				
Sócios <b>01393247393- WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA</b>				
Observações <b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,</b>				
Data de Abertura	<b>Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública</b>			Código de Autenticidade <b>D1B1XOF6PYD</b>

### Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

**3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**4742300 - Comércio varejista de material elétrico**  
**4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**4754701 - Comércio varejista de móveis**  
**4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.307.917-9      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/08/2022  
 RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201282035      CAPITAL SOCIAL: 250.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/10/2008      UFRE: 49 - Ufrs/Bacatal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2022  
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010      ÁREA UTILIZADA: 0  
 CORREIO ELETRÔNICO: aldemir.nulicontas@gmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65485-000      NÚMERO: 399  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO VIVA PROCON      ESTADO: MA  
 CIDADE: ITAPECURU MIRIM      FAX: --  
 TELEFONE: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      NÚMERO: 399  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: ITAPECURU MIRIM      FAX: --  
 TELEFONE: (98)8896-3331  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
5	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
10	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRÔNICOS PARA
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
17	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES	3 - CONTADOR
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	101 - SÓCIO
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUARIO: 01393247393

DATA: 02/01/2023

HORA: 13:57



**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Praça Gomes de Sousa, Centro

CNPJ: 05648696000180



Inscrição Municipal: 11014391 Situação: Ativo

**Dados Básicos**

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68 Junta Comercial: 21201282035  
 Nome/Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA  
 Nome Fantasia: ELETROWENDEL Inscrição Estadual: 123079179  
 Endereço: CORONEL CATAO, N°: 399 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Telefone: 98-988663331 Email: WENDELRCB@HOTMAIL.COM  
 Município: ITAPECURU MIRIM / MA Celular: CEP: 65485000

**Proprietários/Sócios/Responsáveis**

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	100,000	Outros

**Enquadramento**

Enquadramento:	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Calcula Alvará:	Sim

**CNAE****CNAE**

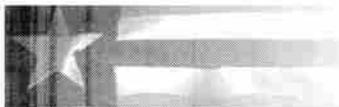
CNAE	Descrição	Dispensado
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nao
4754701	Comércio varejista de móveis	Nao
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nao
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nao
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nao
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nao
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nao

**Informações Complementares**

Área Comercial (m²): Capital Social:  
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):  
 Horário de Funcionamento:

**Escritório de Contabilidade****Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
10/10/2008	01/10/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.401.351/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.307917-9

**Razão Social:** ELETRO WENDEL LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA COPONEL CATAO

**Número:** 399 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/12/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/07/2010 - (4669999), 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/05/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.401.351/0001-68  
**Razão Social:** ELETRO WENDEL LTDA  
**Endereço:** R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053001450004003363

Informação obtida em 14/06/2023 12:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Certidão nº: 26983246/2023

Expedição: 14/06/2023, às 14:21:29

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Certidão n°: 10826683/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:59:34

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 013.932.473-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ELETRO WENDEL LTDA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**  
**CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618**  
**Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000**

Nomenclatura da Conta	Valor
<b>1 ATIVO</b>	<b>2.450.808,21</b>
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.042.513,76</b>
<b>1.1.1 DISPONIVEL</b>	<b>308.638,55</b>
1.1.1.1 CAIXA	3.510,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	28.723,55
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	276.405,00
<b>1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO</b>	<b>618.656,98</b>
1.1.2.1 CLIENTES	618.656,98
<b>1.1.5 ESTOQUES</b>	<b>1.115.218,23</b>
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.115.218,23
<b>1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>408.294,45</b>
<b>1.2.3 IMOBILIZADO</b>	<b>408.294,45</b>
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	37.876,13
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	397.876,13
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	27.457,81
<b>2 PASSIVO</b>	<b>2.450.808,21</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>411.748,72</b>
<b>2.1.1 FORNECEDORES</b>	<b>137.321,53</b>
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	137.321,53
<b>2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>30.672,75</b>
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	30.672,75
<b>2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>63.138,29</b>
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	55.073,50
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.064,79
<b>2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>168.307,05</b>
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	168.307,05
<b>2.1.9 PROVISOES</b>	<b>12.309,10</b>
2.1.9.1 PROVISOES TRABALHISTAS	12.309,10
<b>2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
<b>2.9 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.039.059,49</b>
<b>2.9.1 CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000,00</b>
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
<b>2.9.2 RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.789.059,49</b>
2.9.2.1 RESERVAS	760.493,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.028.566,28
<b>Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2022</b>	
<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Titulal - CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72



**ELETRO WENDEL LTDA**  
**DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO, Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**  
 CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618  
 Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

Nomenclatura	Valores Acumulados
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.901.946,11</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	5.901.946,11
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>692.285,28</b>
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	692.285,28
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>5.209.660,83</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS</b>	<b>3.385.853,09</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.385.853,09
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.823.807,74</b>
<b>(-) DEPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>641.709,36</b>
COMPESAOAL	492.241,11
COMISSOES SOBRE VENDAS	89.278,69
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	2.179,67
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.086,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.287,67
DEPRECIACÃO/AMORTIZACAO	3.636,19
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>4.247,84</b>
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	2.569,13
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	815,13
RECEITAS FINANCEIRAS	2.929,94
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICACÕES	4.702,16
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>1.186.346,22</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSLL</b>	<b>1.186.346,22</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL</b>	<b>157.779,94</b>
(-) PROVISÃO PARA CSLL	63.741,02
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	94.038,92
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.028.566,28</b>
Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2022	
Wendel Ricardo Costa Bezerra Titular - CPF: 013.932.473-93	Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72



### ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618

Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

#### INDICE DE LIQUIDEZ - 2022

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.042.513,76 + 408.294,45}{411.748,72 + 0,00}$	= 5,95%
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.450.808,21}{411.748,72 + 0,00}$	= 5,95%
LIQUIDEZ CORRENTE			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.042.513,76}{411.748,72}$	= 4,96%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{411.748,71 + 0,00}{2.450.808,21}$	= 0,17%

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2022

Wendel Ricardo Costa Bezerra  
Titular - CPF: 013.932.473-93

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes  
Contador: CRC - MA: 012176/O-8

**ELETRO WENDEL LTDA**  
**CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618**  
**RUA CORONEL CATÃO, 399, CENTRO, CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO E DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO 2022.**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **ELETRO WENDEL LTDA**. É uma empresa. Localizada na rua coronel catão, 399, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

## 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 2. PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 Direito e obrigações

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acréscimos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

### 2.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

### 2.3 Impostos

A empresa é Regime de apuração Normal;

## 3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**.

## 4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – Ma 31 dezembro 2022.

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes**

Contador CRC - MA:

012176/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 14:38 SOB N° 20230498205.  
PROTOCOLO: 230498205 DE 14/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305024897. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.  
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.  
ELETRO WENDEL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 06

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, servirá como livro diário Número 06 (seis) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68.

Itapecuru Mirim – MA 01 janeiro 2022.

---

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

---

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8

**ELETRO WENDEL LTDA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**  
**CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035**  
**Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000**

Nomenclatura da Conta	Valor
<b>1 ATIVO</b>	<b>2.450.808,21</b>
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.042.513,76</b>
1.1.1 DISPONIVEL	308.638,55
1.1.1.1 CAIXA	3.510,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	28.723,55
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	276.405,00
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	618.656,98
1.1.2.1 CLIENTES	618.656,98
1.1.5 ESTOQUES	1.115.218,23
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.115.218,23
<b>1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>408.294,45</b>
1.2.3 IMOBILIZADO	408.294,45
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	37.876,13
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	397.876,13
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	27.457,81
<b>2 PASSIVO</b>	<b>2.450.808,21</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>411.748,72</b>
2.1.1 FORNECEDORES	137.321,53
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	137.321,53
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.672,75
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	30.672,75
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	63.138,29
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	55.073,50
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.064,79
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	168.307,05
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	168.307,05
2.1.9 PROVISOES	12.309,10
2.1.9.1 PROVISOES TRABALHISTAS	12.309,10
<b>2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
<b>2.9 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.039.059,49</b>
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	1.789.059,49
2.9.2.1 RESERVAS	760.493,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.028.566,28
Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2022	
Wendel Ricardo Costa Bezerra Titular - CPF: 013.932.473-93	Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador - CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72





**ELETRO WENDEL LTDA**  
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035  
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

**INDICE DE LIQUIDEZ - 2022**

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.042.513,76 + 408.294,45}{411.748,72 + 0,00}$	= 5,95%
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.450.808,21}{411.748,72 + 0,00}$	= 5,95%
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.042.513,76}{411.748,72}$	= 4,96%
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>			
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{411.748,71 + 0,00}{2.450.808,21}$	= 0,17%

**Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2022**

\_\_\_\_\_  
Wendel Ricardo Costa Bezerra  
Titular - CPF: 013.932.473-93

\_\_\_\_\_  
Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes  
Contador: CRC - MA: 012176/O-8



## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 06

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, serviu como livro diário Número 06 (seis) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2022.

---

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

---

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 10:14 SOB N° 20230498248.  
PROTOCOLO: 230498248 DE 14/04/2023. NIRE: 21201282035.  
ELETRO WENDEL LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12305066883 em 17/04/2023, protocolo 230498248. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRO WENDEL LTDA
Número de Registro:	21201282035
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapeçuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 10:14 SOB Nº 20230498248.  
PROTOCOLO: 230498248 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305066883. NIRE: 21201282035.  
ELETRO WENDEL LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO.....	: MA-013565/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.573-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/06/2023 as 18:47:34.

Válido até: 12/09/2023.

Código de Controle: 791624.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**W R C BEZERRA**

10.401.351/0001-68

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.K69S.G9Y4.AD5B.L6SO.2DVO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 1002023  
Código de validação: DF2197F41B

Número da guia: 23053701001494718.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ELETRO WENDEL LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.401.351/0001-68**, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 1002023 / Código: DF2197F41B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 04/05/2023 13:33 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1002023 / Código: DF2197F41B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 952023  
Código de validação: 2226DA4D4A

Número da guia: 23053701001490335.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

**USANDO** da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **ELETRO WENDEL LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.401.351/0001-68**, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 952023 / Código: 2226DA4D4A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 27/04/2023 10:04 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 952023 / Código: 2226DA4D4A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa W R C BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro – Itapecuru Mirim/MA – CEP: 65.485-000, forneceu **SATISFATORIAMENTE** à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, inscrita no CNPJ de nº 31.023.604/0001-87, com sede na RUA CESÁRIO FAHD, S/N, CENTRO - SATUBINHA/MA, os produtos de **Equipamentos e Material Permanente**, conforme CONTRATO DE Nº 333/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2021 – CPL/PMS.

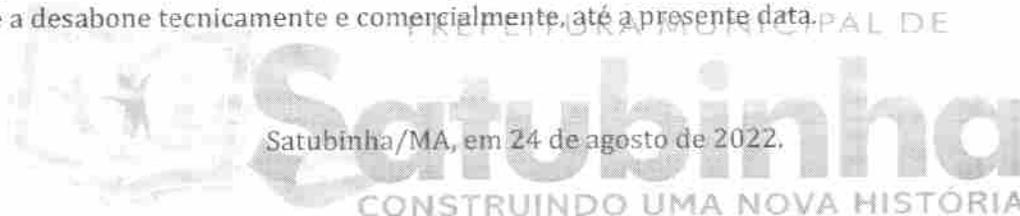
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
47	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 Btus	Und	30
48	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus	Und	15
49	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus	Und	10
50	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	5
51	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	10
52	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	20
53	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10
55	BEBEDOURO TIPO CÔLUNA - para Garrafão 20L	Und.	20
56	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA - Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico Em Polipropileno, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm.	Und	2000
57	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS SUPORTA ate 120kg	Und.	150
58	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	20
59	CADEIRA LONGARINA - 05 lugares	und	10
60	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA COM BASE CROMADA e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	5
61	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 Wts - Tam. Grande	Und	10
62	COMPUTADOR COMPLETO (processador intel core i-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	20
63	CONJUNTO DO PROFESSOR (Mesa E Cadeira Com 01 Gaveta)	Und	100
64	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - com: Oito Cadeiras Cada	Cj	32
65	DATA SHOW HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	8

66	ESTABILIZADOR 300va bivolt	Und.	5
67	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - Com 05 Prateleiras	Und	30
68	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	Und	34
69	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	Und	44
70	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	Und	12
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Und	2
72	FREEZER HORIZONTAL	Und	4
73	FRIGOBAR	Und	2
74	GELADEIRA GELO SECO COM 01 PORTA 280 L	Und	10
75	GELADEIRA GELO SECO COM 01 PORTA 300L	Und	10
76	HD EXTERNO 1 TERA	Und	10
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Und	6
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA capacidade de 6 mil pag.	Und	6
79	KIT PARA CARTEIRA ESCOLAR. Assento, Encosto E Prancheta Formigado.	Und	1000
80	LONGARINA 3 LUGARES, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	10
81	LONGARINA 4 LUGARES, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	10
82	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	10
83	MESA PARA ESCRITÓRIO com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	15
84	MESA PARA ESCRITÓRIO com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	15
85	MESA PARA COMPUTADOR	Und	20
86	MESA REDONDA PARA REUNIÃO PARA 6 LUGARES	Und	2
87	MICROFONE SEM FIO, DUPLO - UHF	Und	10
88	MONITOR DE 24 POLEGADAS PARA COMPUTADOR	Und	5
89	MOUSE USB	Und	30
90	NOBREAK COMPACT PRO/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	10
91	NOTEBOOK CORE I3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	2
92	NOTEBOOK CORE I5, 16 GB Placa de Video 2GB, 15,6"	Und	2
93	PURIFICADOR DE ÁGUA tam. Grande	Und	3
94	QUADRO DE ACRÍLICO, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	40



95	TABLET 9" sistema operacional androide 8.1, memória 16gb, processador 2gb.	Und	20
96	TECLADO USB	Und	30
97	TV 43 Polegadas SMART	Und	4
98	VENTILADOR DE PAREDE 50cm.	Und	30
99	VENTILADOR DE PÉ 50cm	Und	10

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.



Satubinha/MA, em 24 de agosto de 2022.

  
**Henelle Regina Pires Franklin**  
Secretária Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA





**PIO XII**

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Gabinete da Secretária**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.401351/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de materiais permanentes foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.

*Márcia de Moura Costa*

Márcia de Moura Costa

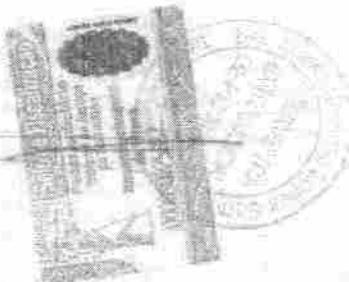
Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA  
Belo, Lúcia Carolina - Udaix, Semápolis - Tabela e Reprodutor Tiver  
RECONHECIMENTO nº 024475  
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (MARCIA DE MOURA  
COSTA MARTINS  
Pio XII/MA, 22 de março de 2018. Em virtude de ausência

MARCOS BRUNO DO NASCIMENTO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

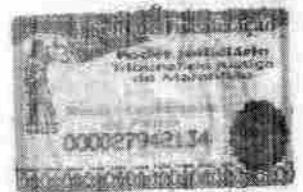
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa W R C BEZERRA ME, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº294, CENTRO, CEP: 65485-000, cidade ITAPECURU MIRIM, estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2016SRP, com vistas à prestação de serviços com o fornecimento de matérias permanentes, conforme contrato nº20160455, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de Dezembro de 2016.

  
Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

CPF: 811.389.033-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

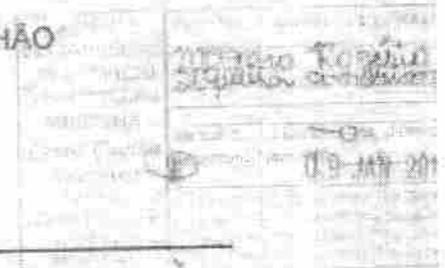
Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro/ CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA CEP: 65485-000 TEL: (98) 3463-2920





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Mirinzal, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00, com sede à Avenida Governador Antonio Dino, s/n, Centro, Mirinzal (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA DE MARIA SCHALCHER MENDES ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 001.682.073-89, declara para fins de direito a quem possa interessar que a empresa W R C BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede à Rua Coronel Catão nº 399, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, **FORNECEU** os equipamentos e materiais de informática, desempenhando o fornecimento na íntegra, conforme **CONTRATO Nº 0612.001/2021** celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Item	Especificações	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	Qty	Und
1	Computador, tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3.0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos. Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 500 GB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts, Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT3	35	und
2	<b>Computador Servidor</b> , tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3.0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos. Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 1TB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts, Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT7	1	und

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00**

3	<b>Notebook</b> , modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB., DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração., Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória: Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI, Fonte automática de voltagem para 110/220volts, Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	LENOVO	INTEL CORE I3-10110U	10	und
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8; Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V., Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	BROTHER	DCP-1602	14	und
5	NO-BREAK - com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 2000va. Tensão entrada 220V monofásico. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Possuir no mínimo 02 (duas) baterias internas seladas livres de manutenção e à prova de vazamento. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 5 minutos. Possuir, no mínimo, cinco tomadas de saída de 10A no padrão NBR 14136. Proteção: contra sub/sobretensão, descarga da(s) bateria(s) e sobrecarga na saída. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	JBRGUARD	JBR 200VAGUARD	1	und
6	Estabilizador – Potência real mínima de 1000va; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: 115V~; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: no mínimo 5 tomadas NBR 14136; Possuir Fusível rearmável; Possuir Filtro de Linha; Possuir a função TRUE RMS; Possuir a função de Autoteste; Proteções para a carga: Ruído, Sobretensão e Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; Garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA	POWER EST 1000BI	35	und
7	Autotransformador 220/110 – mínimo 1200VA	TRAFOTRON	1500	14	und
8	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático	TP LINK	L510086	7	und

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00**

9	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bívolt automático	TP LINK	SF1024D	1	und
10	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi. Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bívolt automático	TP LINK	WR840N	7	und

Sem mais para o momento.

Mirinzal/MA, 13 de Junho de 2022.


**Larissa Mendes Almeida**  
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CNPJ Nº 11.516.236/0001-00  
LARISSA DE MARIA SCHALCHER MENDES ALMEIDA  
CPF Nº 001.682.073-89  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Raimunda Laélia Pinheiro Silva, portadora do CPF sob nº 029.802.043-23, declara para os fins de direito a quem possa interessar que a empresa WRC BEZERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, 399, centro, Itapecuru Mirim, neste ato representada por sua titular, Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº 256390720030 JEJUSPCMA e CPF 013.932.473-93, prestou serviços de fornecimento de material de informática em geral, desempenhando o fornecimento na íntegra conforme o contrato celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme o objeto licitado no ano de 2018, referente ao pregão 017/2018.

em mais para o momento.

Postar Justicario TUBA Selo:  
DEFT150196501600127401010,  
26/11/2020 15:53:06, R\$ 17,2, Port(e)ch  
Raimunda Laélia Pinheiro Silva, Rec  
Fimada: Seme Inanca, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40  
FERR N: 0.10 FAPER R\$ 0,17 FENF R\$ 0,17  
Consulte em <https://rsse.io/linea/usa.br>

02-5162-0001-87-0001-87  
RUBRICAR: [Handwritten signature]

Matões do Norte - MA, 04 de novembro de 2020



Raimunda Laélia Pinheiro Silva  
Portaria 262/2020

Secretária Municipal de Administração e Finanças



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA** Página 1 de 8  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

PLS nº: 200  
Rubrica: 1

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito a sócio a seguir identificada:

**RENATTA ARRUDA DA SILVA**, brasileira, natural de Quinta do Sol - PR, solteira, empresária, nascida em **24/11/1990**, inscrita no **CPF 071.389.959-03**, portador da **RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR**, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.270-000, resolve constituir, uma sociedade empresária limitada unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com a denominação **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, CEP 87270-000**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E**

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país ficando assim da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENATTA ARRUDA DA SILVA	30.000	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

Página 3 de 8

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) Caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ); ( IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; ( VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, aos quais compete

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**



privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da

deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

#### DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

C.M. Buriticupu-MA  
Página 6 de 8

6

sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DECIMA NONA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**

C.M. Buriticupu-Insua  
PLS nº: 100  
Página 7 de 8

informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Engenheiro Beltrão - PR, 18 de junho de 2020.

X *Renatta Arruda*  
RENATTA ARRUDA DA SILVA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMAR VIANA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019639, expedida em 04/06/2009, inscrito no CPF nº 17338697949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17338697949	019639	ADEMAR VIANA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2020 17:08 SOB Nº 41209403784.  
PROTOCOLO: 203050940 DE 18/06/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002664283. NIRE: 41209403784.  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**

1

**RENATTA ARRUDA DA SILVA**, brasileira, natural de Quinta do Sol – PR, solteira, empresária, nascida em 24/11/1990, inscrita no CPF 071.389.959-03, portador da RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.265-000.

Sócia componente da empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede sito à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, devidamente registrada na Junta Comercial em data de 27/06/2020, sob o **NIRE 41209403784**, inscrita no **CNPJ 37.550.502/0001-04** resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica o objeto social a partir desta data alterado para:

LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04  
NIRE 41209403784

Página 2 de 13

2

DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**



3

instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**

**RENATTA ARRUDA DA SILVA**, brasileira, natural de Quinta do Sol – PR, solteira, empresária, **nascida em 24/11/1990**, inscrita no **CPF 071.389.959-03**, portador da **RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR**, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.265-000.

Sócia componente da empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede sito à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, devidamente registrada na Junta Comercial em data de **27/06/2020**, sob o **NIRE 41209403784**, inscrita no **CNPJ 37.550.502/0001-04**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com a denominação **CONSTRULAR**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04  
NIRE 41209403784



4

**MULTISERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**



5

TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país ficando assim da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENATTA ARRUDA DA SILVA	30.000	100	30.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE****CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA****CNPJ N.º 37.550.502/0001-04****NIRE 41209403784**

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais) ; ( IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; ( VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócia-administradora já qualificada **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**

Página 8 de 13

Rubrica:

8

passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04  
NIRE 41209403784

Página 9 de 13

Rubrica:

9

resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04  
NIRE 41209403784



10

apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ N.º 37.550.502/0001-04**  
**NIRE 41209403784**



11

instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DECIMA NONA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04  
NIRE 41209403784

Página 12 de 13



12

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Engenheiro Beltrão – PR, 24 de setembro de 2020.

RENATTA ARRUDA DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07138995903	RENATTA ARRUDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 16:59 SOB Nº 20205698212.  
PROTOCOLO: 205698212 DE 24/09/2020 15:55.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004602021. NIRE: 41209403784.  
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.550.502/0001-04  
Razão Social: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS  
(DUTY FREE)

Endereço:

AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433 - SALA B - CENTRO - Engenheiro Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/01/2023 09:23

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.550.502/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AVENIDA BRASIL	NUMERO 433	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ENGENHEIRO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8414-2214/ (44) 3537-1801
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 16:52:16 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.M. Buriticupu-MA.  
19/03/2023  
Rubrica  
*[Assinatura]*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.550.502/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AVENIDA BRASIL	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8414-2214/ (44) 3537-1801
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 16:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.550.502/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:28 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **E680.901A.6290.D7EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029543231-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.550.502/0001-04  
Nome: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2316225080			
NIRE: 41209403784 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209403784	CNPJ 37.550.502/0001-04	Data de Ato Constitutivo 27/06/2020	Início de Atividade 01/07/2020			
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 433, SALA B, CENTRO - Engenheiro Bellão/PR - CEP 87270-000						
Objeto Social LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome RENATTA ARRUDA DA SILVA		CPF/CNPJ 071.389.959-03	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RENATTA ARRUDA DA SILVA		CPF 071.389.959-03		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 28/09/2020		Número 20205698212		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2023, às 15:22:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **OGGATCAX**.



PRC2316225080

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(s) Geral



**SINGRA**  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



M. Buriticupu-MA  
428  
31/01/2023

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host:  
CELEPAR  
31/01/2023 - 14:58:59

CNPJ:	37.550.502/0001-04	Inscrição Estadual:	90851984-13
Nome Empresarial:	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AV AVENIDA BRASIL		
Número:	433	Complemento:	SL B
Bairro:	CENTRO		
Município:	ENGENHEIRO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	87.270-000	Telefone:	(44)3537-1801
E-mail:	ASBBRITO@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2

SPED (EFD, NF-e, CT-e):

[Maiores informações clique aqui](#)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





## Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DIVISÃO DE TESOUREARIA - FONE (44) 3537 8100 - RAMAL 8102  
RUA MANOEL RIBAS 160 - ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



Certidão Negativa de Débitos N° 1105 / 2023

### CONTRIBUINTE

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, em nome de **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04. .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1105/2023**

Código de Autenticidade: **4D98D4466E862B999EBDB7786110B4E0**

Emitida em: **29/05/2023**      Válida até: **27/08/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



**Prefeitura de Engenheiro Beltrão**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

C.M. Eurlitico/MA  
FL. nº: 431  
Rubrica: 10

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº73/2020**

De acordo com o despacho exarado no processo n.º / é autorizada a concessão de Licença prevista no artigo 56 da Lei n.º 243/79 de 29/12/79 para o estabelecimento abaixo?

Nome: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
Inscrição Municipal: 54001397  
Nome Fantasia: CONSTRULAR  
CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04

Endereço: AVN - BRASIL, 433 CEP.: 87270-000  
Bairro: CENTRO COMPLEMENTO: SALA

CÓD. DO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4713-0/04	Lojas de Departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) (N	S
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, e	N
4663-0/00	*Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa	N
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em	N
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	N
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	N
4661-3/00	*Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso ar	N
4751-2/01	4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento:	N
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	N
4662-1/00	*Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mi	N
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domi	N
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	N
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automoto	N
4530-7/1	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	N
4399-1/03	Obras de alvenaria	N
4313-4/00	Obras de terraplenagem	N
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e constr	N
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N
4120-4/00	Construção de edifícios	N
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	N



24/02/2023

*Walmir Seguraço*  
Walmir Seguraço  
TRIBUTAÇÃO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CM Curitiba  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.550.502/0001-04

Certidão n°: 14903007/2023

Expedição: 11/04/2023, às 12:10:52

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.550.502/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.550.502/0001-04  
**Razão Social:** CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 433 SALA B / CENTRO / ENGENHEIRO BELTRAO / PR / 87270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052804213591085007

Informação obtida em 07/06/2023 14:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 09:12:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**  
CNPJ: 37.550.502/0001-04

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO PAULO 366 - CENTRO  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR - CEP. 87270-000  
FONE: (44) 3537- 8120  
visa\_engebel@yahoo.com.br



435  
Município-MA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a lei 13.331 de 23 de Novembro de 2001 e Decreto 5.711 de 05 de Maio de 2002, concedem o presente.

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 047/23.

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.

**NOME FANTASIA:** CONSTRULAR.

**CNPJ/CPF:** 37.550.502/0001-04

**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL - Nº433, SALA B.

**BAIRRO:** CENTRO

**MUNICÍPIO:** ENGENHEIRO BELTRÃO-PR.

**RAMO DE ATIVIDADE:** LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.

**DATA DE EMISSÃO:** 14/03/2023

**VENCIMENTO:** 14/03/2024

**OBSERVAÇÃO:** LICENÇA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA CONFORME RESOLUÇÃO SESAº 1034/2020 ART.2º.

**CNAE PRINCIPAL:** 47.13-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

*Marcelo Ramos da Cruz*  
Vigilância Sanitária Municipal

Marcelo Ramos da Cruz  
Portaria 099/2021  
Chefe da Vigilância Sanitária

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**  
(Art. 166 - Código De Saúde Do Paraná)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 37.550.502/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
NIRE	41209403784
CNPJ	37.550.502/0001-04
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	ENGENHEIRO BELTRÃO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1401

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1401
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.550.502/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 190.878,06	R\$ 664.488,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 187.283,06	R\$ 660.893,96
DISPONIBILIDADE		R\$ 161.643,06	R\$ 629.223,96
NUMERARIOS		R\$ 161.643,06	R\$ 629.223,96
ESTOQUES		R\$ 25.640,00	R\$ 31.670,00
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 25.640,00	R\$ 31.670,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.595,00	R\$ 3.595,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.595,00	R\$ 3.595,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 3.595,00	R\$ 3.595,00
PASSIVO		R\$ 190.878,06	R\$ 664.488,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.900,53	R\$ 15.589,21
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 5.900,53	R\$ 15.589,21
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.121,10
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 121,64	R\$ 460,56
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 899,75	R\$ 4.874,72
FORNECEDORES		R\$ 4.879,14	R\$ 8.054,15
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.078,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 184.977,53	R\$ 648.899,75
RESERVAS		R\$ 184.977,53	R\$ 648.899,75
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 184.977,53	R\$ 648.899,75



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.550.502/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 147.818,42	R\$ 658.358,15
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 147.818,42	R\$ 658.358,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (3.902,10)	R\$ (28.438,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVI		R\$ (3.902,10)	R\$ (28.438,01)
(-) CUSTOS		R\$ (52.881,75)	R\$ (129.042,25)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (8.201,61)	R\$ (111.856,24)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		R\$ (8.201,61)	R\$ (111.856,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (44.680,14)	R\$ (17.186,01)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (44.680,14)	R\$ (17.186,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.121,00)	R\$ (36.955,67)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.677,81)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.254,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.921,00)	R\$ (5.479,64)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 73.913,57	R\$ 463.922,22



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209403784	CNPJ 37.550.502/0001-04
NOME EMPRESARIAL CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8.80.AB.11.8C.A6.45.8D.DE.66.15.9A.54.32.DB.B5.2D.28.E6.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	17338697949	ADEMAR VIANA PEREIRA:17338697949	339237381595570446 6	15/03/2022 a 15/03/2023	Sim
CONTADOR	17338697949	ADEMAR VIANA PEREIRA:17338697949	339237381595570446 6	15/03/2022 a 15/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.80.AB.11.8C.A6.45.8D.DE.66.15.9A.  
54.32.DB.B5.2D.28.E6.B2-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/02/2023 às 08:29:11

1F.87.99.D5.0F.AE.FA.86  
44.6E.B8.B8.CF.CB.C1.  
EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I.L.G. =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$  42,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

I.L.C. =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$  42,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

I.L.S. =  $\frac{\text{DISPONÍVEL+DUPL. A RECEBER+APLIC. FINANCEIRA}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$  40,36

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

I.D.T. =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO}}$  0,02

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

I.G.A. =  $\frac{\text{RECEITA DE VENDAS}}{\text{ATIVO}}$  1,57

MARGEM OPERACIONAL

M.O. =  $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL}}{\text{RECEITA DE VENDAS}}$  0,62

RENTABILIDADE DO ATIVO

R.A. =  $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO}}{\text{ATIVO}}$  0,98

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LÍQUIDO MÉDIO

R.P.L.M. =  $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO MEDIO}}$  1,56

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

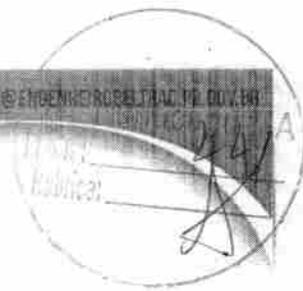
I.S.G. =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$  42,62



PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO

AV. MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000  
FONE: (44) 3537-8100 - FAX: (44) 3537-8111

44 3537-8100 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins do art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, que a empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.550.502/0001-04, com sede à Avenida Brasil n.º 433, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR- CEP 87.270-000, forneceu equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos em geral, materiais de limpeza, materiais de expediente, ferramentas, EPI's, implementos agrícolas, materiais de armarinhos, cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha à Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR e cumpriu adequadamente os contratos que manteve com esta Municipalidade.

Engenheiro Beltrão/PR, 21 de Janeiro de 2.021.

TABELIONATO VIANA

**Renato Siqueira Lima**  
Pregoeiro Oficial

TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÁ  
Rua Manoel Ribas, 160 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR  
Fone: (44) 3537-1130 - E-mail: cartorioviana@furnaren.com

SELO: 0184484ADAA0000000294921T  
VALIDE ESSE SELO EM <http://furnaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**Renato Siqueira Lima;**  
Dou fé.

Eng.º Beltrão, PR 24/02/2021

En testemunho da verdade.  
Adélia Viana Pereira Vieira



S Czerpicki Senger  
Advogado Jurementado  
Port.: 44/2020 - CPF 078.364.089-71



PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ nº 20.322.030/0001-21**

**THALLYSON ROSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína-TO, aos 12 de Fevereiro de 1995, portador do CPF nº 045.363.231-98 e RG: nº 1.145.635 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua JB-3, s/n, Quadra 12, Lote, 11, Jardim Bounganville, município de Araguaína-TO, CEP: 77.810-010, sócio administrador da empresa, de nome empresarial **Thallyson Rosa Pereira Ltda**, devidamente registrada na JUCETINS sobº NIRE nº 17600030363, inscrita no CNPJ: sobº nº 20.322.030/0001-21, com sede na Avenida Anhanguera, nº 110, Sala C, Setor Carajá, Município de Araguaína-TO, CEP: 77.809-200, resolve proceder a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - A empresa passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; 1622-6/99 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO; 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 -

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 8219-9/01 - SERVICO DE FOTOCOPIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS; 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E

COMERCIAL; 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330-4/99 - SERVIÇOS DE CHAPISCO, REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS; 4399-1/99 - SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO DE TELHADOS E INSTALACAO DE CALHAS; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; 1622-6/99 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO; 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789- 0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 8219-9/01 - SERVICO DE FOTOCOPIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS; 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



AGRICOLAS SEM OPERADOR; 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330-4/99 - SERVIÇOS DE CHAPISCO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDROS, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; 4399-1/99 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS E INSTALAÇÃO DE CALHAS; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACÃO; 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

**CLÁUSULA II** - O Capital Social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 001, registrado na JUCETINS sob o nº 20230232434, em 13.04.2003, sendo subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma, a saber: - O sócio Thallyson Rosa Pereira, que já possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Após a presente alteração, fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
Thallyson Rosa Pereira	1.000.000	1.000.000,00	100%
<b>Total:</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA III** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
20.322.030/0001-21**



**THALLYSON ROSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína-TO, aos 12 de Fevereiro de 1995, portador do CPF nº 045.363.231-98 e RG: nº 1.145.635 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua JB-3, s/n, Quadra 12, Lote, 11, Jardim Bounganville, município de Araguaína-TO, CEP: 77.810-010, sócio administrador da empresa, de nome empresarial **Thallyson Rosa Pereira Ltda**, devidamente registrada na JUCETINS sobº NIRE nº 17600030363, inscrita no CNPJ: sobº nº 20.322.030/0001-21, com sede na Avenida Anhanguera, nº 110, Sala C, Setor Carajá, Município de Araguaína-TO, CEP: 77.809-200, Consolida o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**, e usa a expressão **TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Anhanguera, Sala C, nº 110, Setor Carajá, Araguaína - TO, CEP: 77.809-200.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; 1622-6/99 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO; 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE

ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789- 0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 8219-9/01 - SERVICO DE FOTOCOPIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,



CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS; 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330-4/99 - SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS; 4399-1/99 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO DE TELHADOS E INSTALACAO DE CALHAS; 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; 1622-6/99 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO; 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789- 0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 8219-9/01 - SERVICO DE FOTOCOPIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE

AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; 4674-5/00  
 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4645-1/01 - COMERCIO  
 ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO  
 CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4669-9/01 - COMERCIO  
 ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS; 4669-9/99  
 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
 ESCRITORIO; 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,  
 EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES  
 E PECAS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00  
 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4744-  
 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
 TIJOLOS E TELHAS; 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
 RELOJOARIA; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 AGRICOLAS SEM OPERADOR; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE  
 CARIMBOS; 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E  
 APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E  
 COMERCIAL; 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS;  
 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA  
 MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE  
 CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4637-1/07 - COMERCIO  
 ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E  
 SEMELHANTES; 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E  
 ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE  
 ARTIGOS DE ILUMINACAO; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE  
 TECIDOS; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE  
 TERRENO; 4330-4/99 - SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, COLOCACAO  
 DE VIDROS, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS; 4399-1/99 -  
 SERVICOS DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO DE TELHADOS E  
 INSTALACAO DE CALHAS; 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE  
 PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 7711-0/00 -  
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 4623-1/09 - COMERCIO  
 ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 4789-0/04 - COMERCIO  
 VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA  
 ANIMAIS DE ESTIMACAO; 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE  
 LIVROS E JORNAIS; 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL  
 ELÉTRICO; 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente e R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2022, conforme

Balanco Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 001 registrado na JUCETINS sob o nº 20230232434, em 13.04.2003. Após a presente alteração, fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
Thallyson Rosa Pereira	1.000.000	1.000.000,00	100%
<b>Total:</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade cabe ao sócio Thallyson Rosa Pereira, que assina isoladamente, o qual responde ativa e passivamente, bem como judicial e extrajudicial, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, empréstimos e financiamentos sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 20 de abril de 2023

---

Thallyson Rosa Pereira  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04536323198	THALLYSON ROSA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 10:17 SOB N° 20230247369.  
PROTOCOLO: 230247369 DE 20/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305366739. CNPJ DA SEDE: 20322030000121.  
NIRE: 17600030363. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



11610  
 11/01/2018  
 255  
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**TO**

Nome: **FRALLEYER ROSA FERREIRA**

DOC. IDENTIFICADORA EM/DOM/UF: **1545635-60F TO**

CPF: **005.383.230-28** DATA ASSOCIADO: **12/02/2015**

RELACÃO: **CLÁUDIA ARAÚJO REBEIRA**

MARILDA DO CASHO ROSA VIEIRA

PROFISSÃO: **AD** NCE: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº RENSTO: **08001213500** VALIDADE: **04/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **12/02/2018**

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **1650526085**

ASSINADORA

*Fralléyer Rosa Ferreira*

LOCAL: **ARRAIOAZUA, TO** DATA DE PROTO: **01/08/2018**

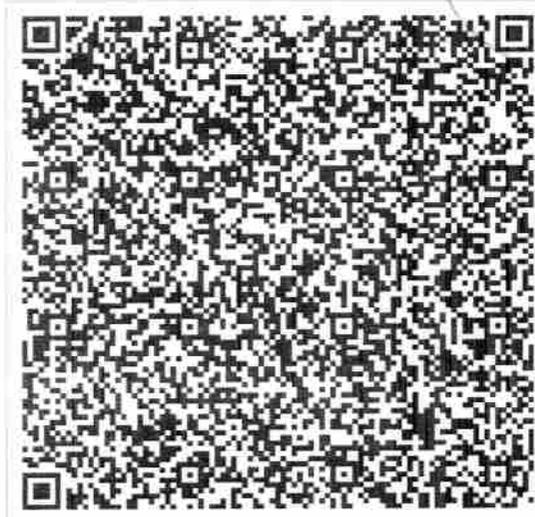
Assinado eletronicamente  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO

**32306607049**  
**10000247609**

**TOCANTINS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.322.030/0001-21 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/05/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA		<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV ANHANGUERA	<b>NÚMERO</b> 110	<b>COMPLEMENTO</b> SALA C
<b>CEP</b> 77.809-200	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SETOR CARAJA	<b>MUNICÍPIO</b> ARAGUAINA
<b>UF</b> TO		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (63) 9281-1141
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/05/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.322.030/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO <b>AV ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>77.809-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CARAJA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 9281-1141</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.322.030/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>77.809-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CARAJA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 9281-1141</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.322.030/0001-21 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/05/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV ANHANGUERA	<b>NÚMERO</b> 110	<b>COMPLEMENTO</b> SALA C
<b>CEP</b> 77.809-200	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SETOR CARAJA	<b>MUNICÍPIO</b> ARAGUAINA
<b>UF</b> TO	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM	
<b>TELEFONE</b> (63) 9281-1141		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/05/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.322.030/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
CEP <b>77.809-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CARAJA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRILHADASLETRAS@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(63) 9281-1141</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL:	16049	CONTRIBUINTE:	241991 - THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI - EPP
INSC. ESTADUAL:	176003036	CPF/CNPJ:	20.322.030/0001-21
DATA INSCRIÇÃO:	19/05/2014	NOME FANTASIA:	TRILHA DAS LETRAS DISTRIB. E PRESTADORA DE SERVIÇOS
NT. JURÍDICA:	Sociedade Empresária Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:	16049
DT. JUNTA COMERCIAL:		DATA BAIXA:	
DT. INI. ATIVIDADE:	19/05/2014	INSC. JUNTA COMERCIAL:	
DT. INI. SIMPLES:	01/01/2019	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	DATA FIM SIMPLES:	
ESTÁGIO:	ALTERAÇÃO	CONTADOR:	ATIVUS SERVICOS CONTABEIS EIRELI - ME
DESCRIÇÃO:	TRILHA DAS LETRAS COM. E DIST. DE LIV. E	TEL:	6334143065
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO	END.:	13 DE JUNHO LT. - QD. - Nº. 258 BAIRRO: VILA ROSARIO
OPÇÃO TRIBUTÁRIA:	SIMPLES NACIONAL		COMPLEMENTO: CIDADE: ARAGUAÍNA - TO

**ENDEREÇO ECONÔMICO**

RUA RUA ANHANGUERA QD.: LT.: Nº.: 110 BAIRRO: SETOR CARAJAS COMP. SALA C CEP: 77809070
--

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4647802	4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	Comércio	SIM	21/02/20		SIM	0,00
158	07-05 - Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneras (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação dos Serviços, Que Fica Sujeito AO Icms)	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
159	07-06 - Colocação e instalação de Tapetes, Carpetes, Assioltelhas, Cortinas, Revestimentos da Parede, Vidros, Divisórias, Placas de Gesso e Congêneras, Com Material Fornecido Pelo Tomador do Serviço	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
1622699	1622-8/09-FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	Indústria	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
164	07-11 - Decoração e Jardinagem, Inclusive Corte e Poda de Árvores	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
1822801	1822-9/01-SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Indústria	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
188	52-10 - Comércio de Papelaria, Livros, Revistas, Jornais e Congêneras	Serviços	NÃO	19/05/14	21/02/20	NÃO	0,00
2512800	2512-8/00-FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	Indústria	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
278	07-02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
279	14-01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
3314707	3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Indústria	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
384	4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para sonorização	Comércio	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
41	10-03 - Fotografia e Cinematografia, Inclusive Revelação, Ampliação, Cópia, Reprodução, Truagem e Congêneras	Serviços	NÃO	19/05/14	21/02/20	NÃO	0,00
42	13-04 - Reprografia, Microfilmagem e Digitalização	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
43	13-05 - Composição Gráfica, Fotocomposição, Clichê, Zincografia, Litografia, Fotolitografia	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4311802	4311-8/02-PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4321500	4321-5/00-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4322302	4322-3/02-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4328101	4328-1/01-INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4330402	4330-4/02-INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4330499	4330-4/99-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4399199	4399-1/99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
44	44-02 - Assessoria Técnica	Serviços	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
4511103	4511-1/03-COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4541202	4541-2/02-COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4623109	4623-1/09-COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4634601	4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4635401	4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4635402	4635-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4637106	4637-1/06-COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4637107	4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4639701	4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4641901	4641-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4641902	4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4641903	4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4642702	4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4645101	4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4645102	4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4645103	4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4647801	4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649401	4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649402	4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649404	4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649405	4649-4/05-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649407	4649-4/07-COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649408	4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4649499	4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4651601	4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4652400	4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4662100	4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4664800	4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4669901	4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4669999	4669-9/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4672900	4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4674500	4674-5/00-COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4686902	4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMPALAGENS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
47	14.05 - Restauração, Recondicionamento, Acondicionamento, Pintura, Beneficiamento, Lavagem, Secagem, Tingimento, Galvanoplastia, Anodização, Corte, Recorte, Polimento, Plastificação e Congêneras, de Objetos Quaisquer	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4711302	4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4723700	4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4741500	4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4744004	4744-0/04-COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4744099	4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4751201	4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4751202	4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4752100	4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4753900	4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4754701	4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4754703	4754-7/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4755501	4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4755502	4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4756300	4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4761001	4761-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4761003	4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4763601	4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4763602	4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4763603	4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4763604	4763-6/04-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4772500	4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4782201	4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4782202	4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4783102	4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4789001	4789-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4789004	4789-0/04-COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4789007	4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Comércio	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
4923002	4923-0/02-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
50	14-09 - Encadernação, Gravação e Distribuição de Livros, Revistas e Congêneres	Serviços	NÃO	19/05/14	21/02/20	NÃO	0,00
55	14-13 - Carpintaria e Serralheria	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
6	01-06 - Assessoria e Consultoria em Informática	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
6204000	6204-0/00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
637	4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
67	16-01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário e aquaviário de passageiros	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
694	8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Outros	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
7711000	7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
7731400	7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
8020001	8020-0/01-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
8130300	8130-3/03-ATIVIDADES PAISAGISTICAS	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
849	9529-1/05 - Reparação de artigos de mobiliário	Outros	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
8219901	8219-9/01-FOTOCOPIAS	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
8299703	8299-7/03-SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEGCAO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
9251500	9524-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Serviços	NÃO	22/10/18	21/02/20	NÃO	0,00
9511800	9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
9521500	9521-5/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
9529105	9529-1/05-REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00
97	24-01 - Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbos, Placas, Sinalização Visual, Banners, Adesivos e Congêneres	Serviços	NÃO	21/02/20		SIM	0,00

**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
THALLYSON ROSA PEREIRA	045.363.231-98			SIM		100,00
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	041.561.681-66		22/10/18	NAO		0,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	35,00
VALOR ALVARÁ ANTERIOR 2014	0,00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA DA POSTURA REALIZADA PELA MARCIA OLIVEIRA NO DIA 09/02/2023 COM A METRAGEM DE 35,00 M2.
DATA CADASTRO	09/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



DESCRIÇÃO	VALOR
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS)	0.00
RISCO DE ATIVIDADE	3 - ALTO RISCO
FORMA DE ATUAÇÃO	

**ISENÇÕES / IMUNIDADE**

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
01/01/2019	15 - Simples nacional - Enquadramento	

**OBSERVAÇÕES**

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
15/07/2014	0	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO E PROC. 8953/2014 DE 10/07/2014
20/08/2014	0	Viabilidade de TOP Nº 1400009464 Proc: 7818/2014 Data 28/05/2014
04/03/2015	0	CADASTRO DE ALTERAÇÃO NOME FANTASIA E ACRESCIMO DE ATIVIDADE CONFORME PROC:15075/2015 DATA 12/02/2015
07/01/2019	0	APRESENTOU LAUDO DE VISTORIA DO FISCAL FREDSON DA SILVA MELO COM AREA DE 10,00M² EM 05/01/2019
09/01/2019	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA Nº 16594/2019, COM VALIDADE ATE 28/12/2019
08/06/2020	0	TOP2002427487 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
13/08/2020	0	TOP2002774170 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) -> CONCLUÍDO
09/02/2022	0	VISTORIA REALIZADA PELO FISCAL WESLLEY SILVA NO DIA 14/01/2022 COM METRAGEM DE 35,00 M2
09/02/2023	0	VISTORIA DA POSTURA REALIZADA PELA MARCIA OLIVEIRA NO DIA 09/02/2023 COM A METRAGEM DE 35.00 M2.

**SEGURANÇA:**

Data da impressão: Terça-feira 04 Abril de 2023 às 09:54:03

Código de Validação: 1680612842889

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**  
CNPJ: **20.322.030/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:31 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2023.  
Código de controle da certidão: **DE8E.2487.99DC.90E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
4738764



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA** THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI

**CNPJ** 20.322.030/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e dom

**ENDEREÇO:** AV Anhangüera, 110, Setor Carajá - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Sexta-feira, 16 de Junho de 2023 - 11h 30m 03s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA			Protocolo: TOC2301699524
NIRE : 17600030363 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17600030363	CNPJ 20.322.030/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/05/2014	Início de Atividade 01/05/2014

#### Endereço Completo

Avenida Anhangüera, Nº 110, SALA C., Setor Carajá - Araguaína/TO - CEP 77809-200

#### Objeto Social

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - SERVIÇO DE FOTOCOPIA 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSÓRIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFETOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4030-4/99 - SERVIÇOS DE CHAPISCO, REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS 4399-1/99 - SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO DE



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA		Protocolo: TOC2301699524			
NIRE: 17600030303					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
TELHADOS E INSTALAÇÃO DE CALHAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THALLYSON ROSA PEREIRA	045.363.231-98	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
THALLYSON ROSA PEREIRA	045.363.231-98	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
24/04/2023	20230247369	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 12:00:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br> com o código **IBDTAM5H**.



TOC2301699524

Erlan Souza Milhomem  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: TOC2301699567	
NIRE 17600030363 CNPJ 20.322.030/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Anhangüera, Nº 110, SALA C., Setor Carajá - Araguaína/TO - CEP 77809-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230247369	24/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230247369	24/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T1760003036	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220121575	07/03/2022	BALANÇO
223	20220093806	18/02/2022	BALANÇO
223	20210371595	19/07/2021	BALANÇO
002	20200326619	17/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200061178	02/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200061178	02/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180132920	19/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180132920	19/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	17600030363	30/06/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	17591989	03/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	17591989	03/06/2015	RERRATIFICAÇÃO
002	17586897	29/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	17200445841	15/12/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	17585510	15/12/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	17579295	01/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	17577781	26/05/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	17100657278	26/05/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 12:02:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br> com o código 5FVKQKGG.



TOC2301699567

Erian Souza Milhomem  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
Nº ALVARÁ: 2023000855

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
241991	16049	Definitivo	31/12/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: 01628/2023      VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 07/02/2024  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 09/02/2023      INÍCIO DE ATIVIDADE: 19/05/2014  
FANTASIA: TRILHA DAS LETRAS DISTRIB. E PRESTADORA DE      DUAM: 9613080

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ/CPF nº 20.322.030/0001-21, para exercer suas atividades empresariais à **RUA RUA ANHANGUERA, Qd. - Lt. - nº 110 CEP 77809070, Complemento: SALA C Bairro: SETOR CARAJAS**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**

4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

**Atividade econômica secundária:**

- 07.05 - Reparação Conservação e Reforma de Edifícios Estradas Pontes Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços Fora do Local da Prestação dos Serviços Que Fica Sujeito AO Icms) ..
- 07.06 - Colocação e Instalação de Tapetes Carpetes Assoalhos Cortinas Revestimentos de Parede Vidros Divisórias Placas de Gesso e Congêneres Com Material Fornecido Pelo Tomador do Serviço..
- 1622-6/99-FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO.
- 07.11 - Decoração e Jardinagem Inclusive Corte e Poda de Árvores .
- 1822-9/01-SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.
- 2512-8/00-FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.
- 07.02 - Execução Por Administração Empreitada de Obras de Construção Civil Hidráulica Elétrica Sondagem Perfuração de Poços Escavação Drenagem e Irrigação Terraplanagem Pavimentação Concretagem Instalação e Montagem de Produtos.
- 14.01 - Lubrificação Limpeza Lustração Revisão Carga e Recarga Conserto Restauração Blindagem Manutenção e Conservação de Máquinas Veiculos Aparelhos Equipamentos Motores Elevadores ou de Qualquer Objeto.
- 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.
- 13.04 - Reprografia Microfilmagem e Digitalização..
- 13.05 - Composição Gráfica Fotocomposição Clicheria Zincografia Litografia Fotolitografia..
- 4311-8/02-PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.
- 4321-5/00-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.
- 4322-3/02-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.
- 4329-1/01-INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.
- 4330-4/02-INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/99-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.
- 4399-1/99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4511-1/03-COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.
- 4541-2/02-COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E

4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES



MOTONETAS.

- 4623-1/09-COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.
- 4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.
- 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.
- 4635-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE.
- 4637-1/06-COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES.
- 4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES.
- 4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
- 4641-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.
- 4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO.
- 4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
- 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
- 4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
- 4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.
- 4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
- 4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
- 4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 4649-4/05-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS.
- 4649-4/07-COMERCIO ATACADISTA DE FILMES CDS DVDS FITAS E DISCOS.
- 4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.
- 4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
- 4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
- 4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.
- 4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS.
- 4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.
- 4669-9/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.
- 4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 4674-5/00-COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO.
- 4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- 14.05 - Restauração Recondicionamento Acondicionamento Pintura Beneficiamento Lavagem Secagem Tingimento Galvanoplastia Anodização Corte Recorte Polimento Plastificação e Congêneres de Objetos Quaisquer.
- 4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS.
- 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
- 4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- 4744-0/04-COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS.
- 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
- 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
- 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
- 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
- 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 4754-7/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.
- 4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS.
- 4761-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES



4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.  
4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.  
4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.  
4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.  
4763-6/04-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING.  
4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.  
4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.  
4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.  
4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.  
4789-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS.  
4789-0/04-COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.  
4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.  
4923-0/02-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.  
14.13 - Carpintaria e Serralheria.  
01.06 - Assessoria e Consultoria em Informática.  
6204-0/00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.  
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário metroviário ferroviário e aquaviário de passageiros.  
7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.  
7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.  
8020-0/01-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.  
8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS.  
8219-9/01-FOTOCOPIAS.  
8299-7/03-SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO.  
9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.  
9521-5/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.  
9529-1/05-REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.  
24.01 - Serviços de Chaveiros Confecção de Carimbos Placas Sinalização Visual Banners Adesivos e Congêneres.

Data de emissão:09/02/2023

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 5988582418230209

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 000971264-12

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Nome de Fantasia: LRF DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 49.464.926/0001-27 Nº Cadastro: 3.16.134.144612

Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS

Nº: 565 Complemento: LOJA 01

Bairro: SÃO JOSE Cidade: GARANHUNS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL

Sub-atividade:

Responsável Técnico: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIA

Conselho: CRF/PE Número: 05015

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco  
(Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a  
funcionar durante o prazo de vigência de presente Licença.

Data Emissão: 10/03/2023

Data Validade: 10/09/2023

Silvano Duarte Brasil  
Coord. Vigilância Sanitária  
Méd. (414153)  
Garanhuns PE

Silvano Duarte Brasil  
Secretaria de Saúde  
PE/PE - 01912021-07

**ESTA LICENÇA DE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



C.M. Duriticupu-MA  
N.º: 444  
Rubrica: [assinatura]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50faae59ae2158d0a4515d5937e5e93c903b16ffbd9f918af4b0426d6438d699** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136267** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"VIGILANCIA"**, cujo assunto é descrito como **"VIGILANCIA"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:48:34**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:55:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6754d74f641f3284970112c3b8027d7e6c0429a736775a23cb541843420305c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.322.030/0001-21

**Razão Social:** THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI

**Endereço:** AV RIO BRANCO 185 / SETOR CARAJA / ARAGUAINA / TO / 77809-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603042171469284

Informação obtida em 16/06/2023 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.322.030/0001-21

Certidão n°: 27438344/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:31:05

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.322.030/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2023 14:58:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**

CPI/CNPJ: 20.322.030/0001-21

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:54 do dia 13/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 31TS130623145054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA**

CNPJ: **20.322.030/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, CNPJ 20.322.030/0001-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h05min51 do dia 13/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NWA7.W2EV.UEFB.T6RE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

**Nº pj64877e9dd1c0d**

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
vinculado ao **CNPJ: 20322030000121**

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao\\_certidao/consulta](https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 13/06/2023 12:44:06



**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI**

20.322.030/0001-21

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.CBP7.6REP.D447.JPTS.XD4D**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 122, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 20.322.030/0001-21, Número de Registro (NIRE) 17600030363.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/05/2014

Ato constitutivo: 17100657278

Araguaína, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
THALLYSON ROSA PEREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 045.363.231-98

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ALVES DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/TO 001202

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

Empresa: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

IE: 29.458.796-9

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 26/05/2014

Número Registro: 17600030363

Endereço: Avenida Anhanguera, 110 - Sala C - Setor Caraja - Araguaína/TO - 77809-200

**ATIVO****PASSIVO**

<b>Ativo</b>	2.155.790,89 DB	<b>Passivo</b>	2.155.790,89 CR
<b>Circulante</b>	1.916.216,47 DB	<b>Passivo Circulante</b>	121.091,92 CR
Disponível	837.950,96 DB	Benefícios e Encargos Sociais	7.923,87 CR
Caixa Geral	837.688,53 DB	Obrigações Salariais	6.790,28 CR
Caixa	837.688,53 DB	Salários a Pagar	6.790,28 CR
Bancos C/ Movimento	262,43 DB	Encargos Sociais a Pagar	1.133,59 CR
Banco da Amazônia S.A. - Ag 126 - CC 072208-0	262,43 DB	Fgts a Recolher	1.133,59 CR
Outros Créditos	13.489,65 DB	Outras Dobitas	80.404,14 CR
Tributos a Compensar/Recuperar	3.139,65 DB	Tributos e Contribuições a Recolher	58.662,55 CR
Inss a Ressarcir Por Pgto a Maior	3.139,65 DB	Simples Nacional a Recolher	58.662,55 CR
Outros Créditos a Compensar	10.350,00 DB	Tributos e Contribuições Retidos Na Fonte a Recolher	995,10 CR
Salario Maternidade a Compensar	10.350,00 DB	Irrf 0561 a Recolher	995,10 CR
Estoque	1.064.775,86 DB	Parcelamentos de Tributos	746,49 CR
Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.064.775,86 DB	Simples Nacional a Recolher (Parcelamento)	746,49 CR
Estoque Mercadoria Revenda - Normal	1.064.775,86 DB	Emprestimos e Financiamentos	52.763,91 CR
Ativo Não Circulante	239.574,42 DB	Emprestimos e Financiamentos	52.763,91 CR
Ativo Imobilizado	239.574,42 DB	Emprestimos e Financiamentos - BASA	52.763,91 CR
Bens em Operações	239.574,42 DB	Passivo Não Circulante	28.519,56 CR
Terrenos	133.349,28 DB	Outros Débitos (Longo Prazo)	28.519,56 CR
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.000,00 DB	Outras Contas a Pagar (LP)	28.519,56 CR
Veículos	81.225,14 DB	Emprestimos e Financiamentos - BASA - LP	28.519,56 CR
		Patrimônio Líquido	2.005.179,41 CR
		Capital Social Realizado	120.000,00 CR
		Capital Social	120.000,00 CR
		Capital Social	120.000,00 CR
		Outras Contas do Patrimônio Líquido	1.885.179,41 CR
		Lucros Ou Prejuízos Acumulados	1.885.179,41 CR
		Lucros Acumulados	1.507.428,61 CR
		Lucros do Exercício	378.750,80 CR
<b>SALDO DO ATIVO</b>	<b>2.155.790,89 DB</b>	<b>SALDO DO PASSIVO</b>	<b>2.155.790,89 CR</b>

Araguaína, 31 de Dezembro de 2022.

REGINALDO ALVES DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC: TO00120202  
CPF: 433.721.391-00

THALLYSON ROSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
RG: 1145635 SSP/TO  
CPF: 045.363.231-98

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]**

Empresa: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

Período: 01/2022 à 12/2022

CNPJ: 20.322.030/0001-21

IE: 29.458.796-9

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 26/05/2014

Número Registro: 17600030363

<b>Receita Bruta</b> .....		
Receita Revenda de Mercadorias	2.985.562,52 CR	
Receita Prestação de Serviços	6.590,00 CR	2.992.152,52 CR
<b>(-) Dedução das Vendas</b> .....		
(-) Vendas Canceladas e Devolução de Vendas	254.428,63 DB	
(-) Simples Nacional	267.230,51 DB	521.659,14 DB
<b>Receita Líquida</b>		
<b>Custo das Vendas</b> .....		
Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)	1.881.593,39 DB	1.881.593,39 DB
<b>Lucro Bruto</b>		
<b>Despesas Operacionais</b> .....		
Salários e Ordenados	68.132,78 DB	
Férias	1.826,18 DB	
13º Salário	6.046,31 DB	
Indenizações Trabalhistas	2.722,56 DB	
Fgts	7.704,58 DB	
Aluguéis	26.400,00 DB	
Despesa Conservação Veículos e Instalações	33.600,00 DB	
Energia Elétrica	7.200,00 DB	
Água e Esgoto	1.680,00 DB	
Telefone e Internet	2.280,00 DB	
Honorários Contábeis	14.544,00 DB	
Materias de Consumo em Geral	10.200,00 DB	
Serviços Prestados PJ	13.103,00 DB	195.439,41 DB
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b> .....		
Juros e Multas de Mora	14.709,78 DB	14.709,78 DB
<b>Outras Despesas Operacionais</b> .....		
<b>Outras Receitas Operacionais</b> .....		
<b>Lucro Operacional Bruto</b>		
<b>Receitas e Despesas Não Operacionais</b>		
<b>Lucro Antes do IR e CSLL</b>		
<b>IRPJ e CSLL</b> .....		
<b>Lucro Antes das Participações</b>		
<b>Participações</b> .....		378.750,80 CR
<b>LUCRO Resultado Líquido do Exercício</b> .....		

Araguaína, 31 de Dezembro de 2022.

REGINALDO ALVES DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC: TO00120202  
CPF: 433.721.391-00

THALLYSON ROSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
RG: 1145635 SSP/TO  
CPF: 045.363.231-98



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 122, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA.

Araguaína, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
THALLYSON ROSA PEREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 045.363.231-98

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ALVES DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/TO 001202



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04536323198	THALLYSON ROSA PEREIRA
43372139100	REGINALDO ALVES DE SOUSA

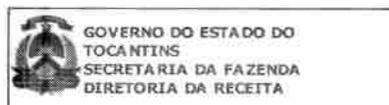
CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/04/2023 07:38 SOB N°  
20230232434.  
PROTOCOLO: 230232434 DE 13/04/2023. NIRE: 17600030363.  
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 14/04/2023  
simplifica.to.gov.br



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



**1 - CONTROLE**  
 1.1 COLETORIA ESTADUAL  
 AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 29.458.796-9

**2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL**

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE DÉBITO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
	<input checked="" type="checkbox"/> 2				<input checked="" type="checkbox"/> 2

**3 - IDENTIFICAÇÃO**

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL  
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI

3.2 - NOME DE FANTASIA  
TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA

3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF  
20.322.030/0001-21

3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE  
 2 1 - PESSOA FÍSICA  
2 - PESSOA JURÍDICA

3.5 - ATIVIDADE INÍCIO  
16/07/2014

TERMINO

**4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO  
AV

4.2 - NOME DO LOGRADOURO  
Anhangüera

4.3 - NÚMERO  
110

4.4 - COMPLEMENTO  
SALA C

4.5 - BAIRRO / DISTRITO  
Setor Carajá

4.6 - MUNICÍPIO  
ARAGUAÍNA

4.7 - UF  
TO

4.8 - E-MAIL DA EMPRESA  
trilhadasletras@hotmail.com

4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
1702109

4.10 - LOCALIZAÇÃO  
 1 1 - ZONA URBANA  
2 - ZONA RURAL

4.11 - COD. DDD - TELEFONE  
99281-1141

4.12 - CEP  
77.809-200

**5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL  
171006577278

5.2 - DATA DO REGISTRO  
01/07/2014

5.3 - CAPITAL SOCIAL  
120.000,00

5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO  
 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL  
2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO  
 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO  
2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL

5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA  
2305

5.7 - CNAB-FISCAL PRINCIPAL  
4649-4/99

5.8 - CNAB-FISCAL SECUNDÁRIA  
4511-1/03

5.9 - CNAB-FISCAL SECUNDÁRIA  
4541-2/02

5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)

DESCRÇÃO DA CNAB-FISCAL PRINCIPAL  
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não esp...

DESCRÇÃO DA CNAB-FISCAL SECUNDÁRIA  
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

DESCRÇÃO DA CNAB-FISCAL SECUNDÁRIA  
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL**

6.1 - NOME DO IMÓVEL

6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO  
 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO  
 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS

6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)

6.4 - ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)

6.5 - ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)

6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)

6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)

6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO

6.9 - NÚMERO DO REGISTRO

6.10 - LIVRO

6.11 - FLS.

6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA

6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)

6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

**7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL**

7.1 - CPF  
433.721.391-00

7.2 - NOME  
REGINALDO ALVES DE SOUSA

7.3 - CRC  
TO-001202/O

7.4 - ENDEREÇO  
RUA JM 45, Nº 89 - QD. 01 LT. 10

7.5 - CÓD DDD TELEFONE  
(63) 99919-6356

7.6 - E-MAIL  
BORGES.LUZ@GMAIL.COM

7.7 - MUNICÍPIO  
ARAGUAÍNA

7.8 - UF  
TO

7.9 - CEP  
77.828-469

**8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE**

8.1 - CPF  
045.363.231-98

8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL  
THALLYSON ROSA PEREIRA

8.3 - C.I.  
1.145.635

8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR  
SSP/TO

8.5 - ENDEREÇO  
RUA JB-3, S/N QUADRA 12 LOTE 11 JARDIM BOUNGANVI

8.6 - MUNICÍPIO  
ARAGUAÍNA

8.7 - UF  
TO

8.8 - CEP  
77.810-010

8.9 - COD DDD TELEFONE  
(63) 99238-1141

**9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL**

9.1 - DECLARAÇÃO  
DECLARO QUE CONFIRI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO  
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ALTERANDO: NOME DE FANTASIA, ENDEREÇO, TELEFONE, CATEGORIA, CNAB, DADOS DO CONTABILISTA E DADOS DO TITULAR DA EMPRESA. OBS.: LUCETINS/REGISTRO-ALTERAÇÃO SOB Nº 20200326619

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO  
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

9.4 - DATA  
15/12/2020

9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR  
ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

9.6 - MATRÍCULA  
11216980

**10 - CARIMBO PADRONIZADO**

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

**11 - USO DA SEFAZ**

<p><b>VISTORIA</b> APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL</p> <p>MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11</p> <p>DATA: 11/03/2021 NOME - MATRÍCULA: LUIZ CRISOSTOMO OLIVEIRA FRANCA - 6561367</p>	<p><b>HOMOLOGAÇÃO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DEFINO <input type="checkbox"/> INDEFIRO</p> <p>MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11</p> <p>DATA: 15/12/2020 NOME - MATRÍCULA: LUARIZ NEIRARDO MADAUSA - 6951147</p>
--	--



12.1 - CPF/CNPJ 045.363.231-98		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL THALLYSON ROSA PEREIRA			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO RUA JB-3, S/N QUADRA 12 LOTE 11 - JARDIM BOUNGANVILLE					12.6 - CI Nº 1.145.635		12.7 - ORG. EXPED SSP/TO	
12.8 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA		12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.810-010	12.11 - DDD TELEFONE (63) 99238-1141	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100

12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.18 - PAÍS	
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº		12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO		12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS	
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO		12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS	
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO		12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS	
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO		12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS	
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED	
12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS	
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS	
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.

12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS	
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
13.1 - LOCAL					13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.			13.4 - ASSINATURA		

14 - OBSERVAÇÕES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Pregão eletrônico nº 05/2023*

*Processo administrativo nº 2109325.037/2023.*

OBJETO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para aparelhamento do plenário da Câmara Municipal.

**VOLUME II/II**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



*Pregão Eletrônico nº 05/2023*

*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 44.666.371/0001-82



MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/09/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 097.818.694-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07166001878, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE, CEP 55730000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202871209, com sede Sit Altos, 164, Encruzilhada Bom Jardim, PE, CEP 55730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.666.371/0001-82, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

### CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Req: 81300000925854

Página 1



Certifico o Registro em 14/04/2023

Arquivamento 20239525272 de 14/04/2023 Protocolo 239525272 de 10/04/2023 NIRE 26202871209

Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96675021205624

14/04/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzF0i0iaBea7mgHCiHXKqC1XZM1I7q8E10h0e-tu  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 44.666.371/0001-82



4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

#### DÔ CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos

Req: 81300000925854

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 44.666.371/0001-82



acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BOM JARDIM, PE.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BOM JARDIM, 10 de abril de 2023.

---

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

http://assinador.pacc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zFt0LabefPm0cCHKkgCIAXEN1j799210b3e-U  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09781969402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

Req: 81300000925854

Página 3



Certifico o Registro em 14/04/2023  
Arquivamento 20239525272 de 14/04/2023 Protocolo 239525272 de 10/04/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96675021205624

14/04/2023



239525272

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239525272 - 10/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE: 26202871209  
CNPJ: 44.666.371/0001-82  
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/04/2023  
SOB N. 20239525272

**EVENTOS**

007 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTELARQUIVAMENTO, 20239525272

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09781869402 - MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA - Assinado em 10/04/2023 às 12:01:56

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

14/04/2023



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE MEI EM SOCIEDADE LIMITADA**  
**CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/09/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 097.818.694-02. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07166001878 órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE, CEP 55730000, BRASIL titular da empresa **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26807018106**, com sede no SÍTIO ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE, CEP 55730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **44.666.371/0001-82**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de MEI para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada (unipessoal), passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA (unipessoal)**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª** A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio No Sítio Altos, 164, Zona Rural, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª** : O objeto da sociedade Será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, ETC. - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (DISCOS E DISQUETES ÓPTICOS, CD-RÔM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, ETC) - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

*mcsilva*

10/06/2022



Certifico o Registro em 10/06/2022  
Arquivamento 26202871209 de 10/06/2022 Protocolo 229071422 de 07/06/2022 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243902834183587

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44N1X13MOC-MaQndizAESsA&chave2=b1VHNKotEZWACXCK14FELW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68157379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA



DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

http://assinator.pscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave1=4mJiXV3M0C-MrQndhZAE5vAachavez-biVHK0CZwvAcXcR:4Pdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-BRONILDO BARBOSA DA SILVA

**Cláusula 3ª :** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA	100.000	100%	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 4ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 5ª:** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I ME do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª:** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) incurso (s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 8ª:** Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresarial limitada

*Maria Camila*

10/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=46NjX13K9C-MN0ndhZAES&chave2=biVHh0tZxWdXcK14Ptlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757579491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA  
**CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/09/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 097.818.694-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07166001878 órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) **SÍTIO ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE, CEP 55730000, BRASIL**

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem sede no **Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000**.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade tem por objeto social :

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, ETC. - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (DISCOS E DISQUETES ÓPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, ETC) - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

*mescha*

10/06/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 10/06/2022

Arquivamento 26202871209 de 10/06/2022 Protocolo 229071422 de 07/06/2022 NIRE 26202871209

Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243902834183587



SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2021 e a partir da data do arquivamento deste ato passará a ser uma sociedade empresária LTDA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA 6ª:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA	100.000	100%	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 8ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem sol<sup>te</sup>nte pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA 9ª:** A administração da sociedade caberá **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA**, poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

*MDBSilva*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorWeb/autenticacao?chave1=4N1X13MOC-MN0rDIZASASAcIhVc2=d1VHXOCZAVWGXCKI4PILW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68157379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA

10/06/2022



Certifico o Registro em 10/06/2022  
Arquivamento 26202871209 de 10/06/2022 Protocolo 229071422 de 07/06/2022 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe-pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243902834183587



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx13w3c-MDQndiZAZSAaCdvce2=di-vYk0tZkMA0Xck14Pdlx  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA 10ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 12ª:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 13ª:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade; por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA 15ª.** Fica eleito o foro de BOM JARDIM-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA 16ª.** O sócio declara, que as atividades se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, levram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

*[Handwritten signature]*

10/06/2022



Certifico o Registro em 10/06/2022  
Arquivamento 26202871209 de 10/06/2022 Protocolo 229071422 de 07/06/2022 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243802834183587



Cartório ↗

Bom Jardim, 03/06/2022.

*Maria Camila Barbosa da Silva*  
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
CPF: 097.818.694-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fwix3m0c-m0ndh2e5c4chaved-b1v7t0tZXW3XCK34F0LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491 - ERONILDO BARBOSA DA SILVA

10/06/2022



Certifico o Registro em 10/06/2022  
Arquivamento 26202871209 de 10/06/2022 Protocolo 229071422 de 07/06/2022 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243902834183587



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229071422 - 07/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202871209  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022  
SOB N. 26202871209

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 68757379491 - ERONILDO BARBOSA DA SILVA - Assinado em 09/06/2022 às 07:58:16

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

10/06/2022





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.666.371/0001-82</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL <b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>SIT ALTOS</b>		NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>55.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENCRUZILHADA</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JARDIM</b>	UF <b>PE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@CAMILIOEMPREENDIMENTOS.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9982-6136</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 15:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	44.666.371/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2023 às 08:45 (data e hora de Brasília).



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 4484631100082

IMPRIMIR

Data da consulta: 10/02/2023 08:17:50

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CERIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEBICNEP - Anúncios de Licitação), 02/2023 (Diário Oficial da União - DOU), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEBICNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEBICNEP - CEIS)

DIRETOR	EDICANTE	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	TIPO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	----------	---------------------	-----------------	-----------------	---------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Verificar página 02 de 02



Data da consulta: 05/06/2023 15:30:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.666.371/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000003593293-17

Razão Social: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: CAMILIO EMPREENDIMENTOS

Endereço: SITIO ALTOS, 164, ENCRUZILHADA

ZONA RURAL, BOM JARDIM - PE

55.730-000

CACEPE: 1011933-78

CNPJ/MF: 44.666.371/0001-82

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 24/12/2021

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 05/06/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretaria de Finanças

Endereço: PRACA 19 DE JULHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3630-1156 CNPJ: 10.293.074/0001-17



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
1576	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
SÍT ALTOS, 164, - Bairro: ENCRUZILHADA		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
	BOM JARDIM	PE
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>		
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>		
4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>		<b>VÁLIDO ATÉ:</b>
05/06/2023		05/07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretaria de Finanças

Endereço: PRACA 19 DE JULHO, S/N-CENTRO Telefone: (51)3638-1156 CNPJ: 10.293.074/0001-17



Observações:

BOM JARDIM, 5 de Junho de 2023

**VIA INTERNET**

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomjardim/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

5DB30BF94DD6365488E9BF928415133AC9B79BE1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 44.666.371/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:46 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **4259.66A8.93CE.8650**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003241386-04

Data de Emissão: 18/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: SITIO ALTOS N. 164 ENCRUZILHADA, ZONA RURAL, BOM JARDIM, PE, CEP: 55.730-000

CNPJ: 44.666.371/0001-82

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202871209	44.666.371/0001-82	22/12/2021	22/12/2021
Endereço: SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE - CEP: 55730000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
RS 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
RS Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Termo do mandato
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 097.818.694-02	200.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/04/2023	20239525272		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239173171





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202871209	44.666.371/0001-82	22/12/2021	22/12/2021
Endereço: SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE - CEP: 55730000			

RECIFE - PE, 19 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239173171

pagina: 2/2



CONTROLE: 3060051141684 CPF SOLICITANTE: 097.818.694-02 NIRE: 26202871209 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239173171



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202871209	CNPJ 44.666.371/0001-82	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/2021	Início da Atividade 22/12/2021
Endereço: SIT ALTOS 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM, PE - CEP: 55730000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
	20239525272		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26807018106	22/12/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	M1726679963	22/12/2021	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1726729060	15/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1726768721	02/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
223	20229052347	09/06/2022	BALANÇO PUBLICADO
002	26202871209	10/06/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20239743997	13/03/2023	BALANÇO PUBLICADO
002	20239525272	14/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	20239525272	14/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RECIFE - PE, 19 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239173163

página 1/1

CONTROLE: 4669926198349 CPF-SOLICITANTE: 097.818.694-02 NIRE: 26202871209 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239173163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Secretaria de Finanças**

Endereço: PRAÇA 19 DE JULHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3638-1155 CNPJ: 10.293.074/0001-17



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/06/2023

Contribuinte: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 1576
Localização: SÍT ALTOS, 164, , ENCRUZILHADA		Sequencial:
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA		Cadastro Imobiliário:
		Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
44.666.371/0001-82		1576
Atividade Principal:		
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades Secundárias		
4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA		
4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E		
Início Atividade: 22/12/2021	Validade: 04/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB.



[www.bomjardim.ma.gov.br/autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomjardim/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://www.bomjardim.ma.gov.br/autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomjardim/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

8A20941F6BB25B3F45CFFA4FC864A1750D5CD8A9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Departamento de Tributos

Secretaria de Finanças

Endereço: PRAÇA 19 DE JULHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3635-1156 CNPJ: 10.293.074/0001-17



## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1576	Inscrição Imobiliária
Nome Fantasia CAMILIO EMPREENDIMENTOS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	
Localização Completa SÍT ALTOS, 164, - Bairro: ENCRUZILHADA BOM JARDIM/PE CEP: 55730-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	CNPJ / CPF 44.666.371/0001-82
Outras Atividades 4649-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
Início da Atividade 22/12/2021	Título da Licença TLF 2023
Válido até 31/12/2023	
BOM JARDIM, 3 de Janeiro de 2023	
Assinatura do Emissor <i>Claudio Cesar Guerra Freire</i> Diretor de Tributos - PMBJ Matrícula: 991159	<i>Claudio Joaquim da Silva Filho</i> Secretário de Finanças Portaria nº 379/2022
	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redeslm/prefeitura/bomjardim/Views/publico/portaldodocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redeslm/prefeitura/bomjardim/Views/publico/portaldodocontribuinte</a> AA9717F1FA5C559CC4005589408AA4DCEDF8D736
<b>ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE</b>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.666.371/0001-82  
**Razão Social:** MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402  
**Endereço:** SITI ALTOS 164 / ENCRUZILHADA / BOM JARDIM / PE / 55730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002431692402834

Informação obtida em 05/06/2023 14:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.666.371/0001-82  
Certidão nº: 9256864/2023  
Expedição: 03/03/2023, às 11:37:38  
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

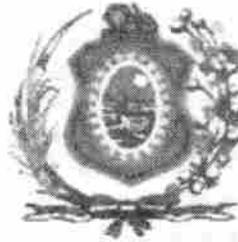
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/06/2023 14h45min

Data de Validade: 05/07/2023

Nº da Certidão: 01481859/2023

Nº da Autenticidade: A9.GE.ZR.1Z.V6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 44.666.371/0001-82

Inscrição Estadual: 1011933-78

Endereço Residencial: SÍTIO ALTOS, 164

Compl:

Bairro: ENCRUZILHADA

Cidade: Bom Jardim/PE

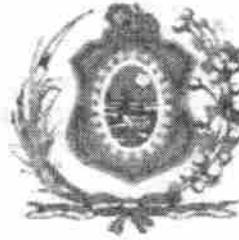
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/06/2023 14h47min

Data de Validade: 05/07/2023

Nº da Certidão: 01481861/2023

Nº da Autenticidade: NP.M5.IF.XS.4T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.666.371/0001-82

Endereço Residencial: SÍTIO ALTOS, 164

Bairro: ENCRUZILHADA

Inscrição Estadual: 1011933-78

Compl:

Cidade: Bom Jardim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referendo é verdade e dou fé.



**Estado de Pernambuco**  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO CÍVEL**

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim-PE

Fádia Arruda Alves de Vasconcelos Rego, Distribuidora da Vara Única da Comarca de Bom Jardim em exercício- PE, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito que, dando buscas nos Arquivos desta Secretaria Judicial, no edifício do Fórum Dr. Oswaldo Lima, Centro – desta cidade de Bom Jardim/PE, nos Livros de Distribuição e Registro de processos bem como no sistema Judwin do TJPE, deles **NÃO CONSTAM QUAISQUER ANOTAÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** contra a Firma **CAMILO EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82**, com sede na Sítio Altos, nº 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE. **ATÉ A PRESENTE DATA.**

**CERTIFICO, AINDA, QUE ESSA PESQUISA NÃO ABRANGE OS PROCESSO DISTRIBUÍDOS NO PJE.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Bom Jardim, aos 16 dias do mês de maio de 2023. Pesquisado e digitado por Fádía Arruda Alves de Vasconcelos Rêgo.

**OBS: Sem cobrança da taxa em cumprimento ao ofício Circular nº 12/2016-GP, datado de 04/07/2016**

FÁDIA ARRUDA ALVES DE	Assinado eletronicamente por
VASCONCELOS	FÁDIA ARRUDA ALVES DE
REGO.1833936	VASCONCELOS REGO (1133936)
	DATA: 2023.05.16 11:20:41 -1599

**Fádía Arruda Alves de Vasconcelos Rêgo**  
**Chefe de Distribuição**  
**Matricula 183.393-6**



## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CÔNSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim – PE, 24 de Fevereiro de 2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial, 08 páginas tipograficamente numeradas de 01 a 08, compondo o Balanço Patrimonial número 02, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA, Localizada no Sit Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE. CEP: 55730-000, devidamente registrada na JUCEPE sob número 26202871209 em 22 de Dezembro de 2021, inscrita no CNPJ sob número 44.666.371/0001-82.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bom Jardim – PE, 01 de Janeiro de 2022

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f7012f8f95f7d17f7e3d4e2-b1vYHk0zXW4K0C314FDW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA|09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468



## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.

CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021

Bom Jardim – PE, 24 de Fevereiro de 2022

### BALANÇO PATRIMONIAL - LEVANTADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>			
CAIXA	6.890,00	DUPPLICATAS A PAGAR	41.100,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	475.000,00	DESPESAS	36.900,00
ESTOQUE	12.500,00	LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	36.000,00
<b>CRÉDITOS</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
<b>PERMANENTE</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		RESERVAS DE LUCROS	287.790,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	7.500,00		
(DEPRECIÇÃO ACUMULADA	100,00)		
<b>TOTAL:</b>	<b>501.790,00</b>	<b>TOTAL :</b>	<b>501.790,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui emitidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARIA CÂMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023

Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209

Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227037423592468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0LFEpsRtUTjPw&chave2=diVHK0vZxwAKCxi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA|09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA



## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim – PE, 24 de Fevereiro de 2022.

### BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRAMENTO DE RESULTADOS EM 31/12/2022

#### ATIVO

##### CIRCULANTE

##### DISPONIVEL

Caixa	6.890,00
Banco Conta Movimento	475.000,00
Estoque	12.500,00

##### REALIZÁVEL

##### TOTAL DE CIRCULANTE

494.390,00

##### PERMANENTE

##### IMOBILIZADO

Moveis e Utensílios	7.500,00
(Depreciação Acumulada)	100,00

##### TOTAL DO PERMANENTE

7.400,00

##### TOTAL DO ATIVO

501.790,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 - SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/c/avej=cf0422f012f0psk107jtwchavez2-8iv7hko2xwaxonci4fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA | 09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468



http://assinador.pacs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=df0422f0d2e9e5c077b7b6c3e2e2-b01v7h0tZxwAcXcK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6875379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA|09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM - PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim - PE, 24 de Fevereiro de 2022

### PASSIVO CIRCULANTE EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	41.100,00
Despesas	36.900,00
Lucros e Dividendos a Pagar	36.000,00

TOTAL DO CIRCULANTE 114.000,00

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	287.790,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 387.790,00

TOTAL DO PASSIVO 501.790,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 - S/D - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468



## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim – PE, 24 de Fevereiro de 2022

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

#### ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA DE VENDAS	502.390,00	
(-) CUSTOS	161.900,00	
		<u>340.490,00</u>
(-) Despesas Operacionais		
Desp. Administrativa	15.650,00	
Desp. Tributária	33.600,00	<u>49.250,00</u>
LUCRO ANTES IMPOSTO DE RENDA.	291.240,00	
(-) Imposto de Renda		<u>003.450,00</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>287.790,00</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPE: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04ezft0LzFepsKtU7JpWkchave2=bVtHk0LzXWkKcKt14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA|09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zzf7012PepsKtU7JfPachave2=biYHKcZXWAGX-cK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA|09781859402-MARIA CAMILLA BARBOSA DA SILVA

## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim – PE, 24 de Fevereiro de 2022

### QUANTIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2022

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =  $\frac{494.390,00}{114.000,00} = 4,33$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS =  $\frac{481.890,00}{114.000,00} = 4,22$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =  $\frac{481.890,00}{114.000,00} = 4,22$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =  $\frac{494.390,00}{114.000,00} = 4,33$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{501.790,00}{114.000,00} = 4,40$

#### ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET =  $\frac{114.000,00}{501.790,00} = 0,22$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

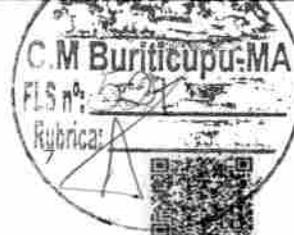
MARIA CAMILLA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zfoLzPepsKtUjTjPwchavez2=biYHk0tZxwA3XcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68757379491 - ERONILDO BARBOSA DA SILVA | 09781569402 - MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.

CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136

DATA DA COSNTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021

Bom Jardim – PE , 24 de Fevereiro de 2022

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CAMILO EMPREENDIMENTO LTDA, é uma empresa simples, com sede e foro na cidade de BOM JARDIM/PE, tendo com objeto social o serviço de Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos entre outras atividades secundárias, com início de atividades em 22/12/2021.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

##### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

##### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca afetou ajuste de avaliação patrimonial;

##### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

##### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não há passivo relacionado à empréstimos e financiamentos na empresa, junto à instituições financeiras nacionais.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA: 100.000,00

#### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que se possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA

CPF: 097.818.694-02

RG: 9.266.669 SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR

CRC: PE-013886/O-6

CPF: 687.573.794-91

RG: 3.808.199 SSP - PE

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023

Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209

Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227037423592468



## CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

SIT ALTOS, 164, ENCRUZILHADA, BOM JARDIM – PE, CEP: 55730-000.  
CNPJ: 44.666.371/0001-82 NIRE: 26202871209 TELEFONE: 81-99826136  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22 de Dezembro 2021  
Bom Jardim – PE , 24 de Fevereiro de 2022

### BALANÇO PATRIMONIAL TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial, 08 páginas tipograficamente numeradas de 01 a 08, compondo o Balanço Patrimonial número 02, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA, Localizada no Sit Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE. CEP: 55730-000, devidamente registrada na JUCEPE sob número 26202871209 em 22 de Dezembro de 2021, inscrita no CNPJ sob número 44.666.371/0001-82

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 18 do Livro Diário nº 02, o qual o livro foi autenticado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob protocolo nº 239744543, em 23 de Fevereiro de 2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bom Jardim – PE , 31 de Dezembro de 2022.

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 097.818.694-02  
RG: 9.266.669 - SDS - PE

ERONILDO BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: PE.013886/O-6  
CPF: 687.573.794-91  
RG: 3.808.199 SSP - PE

http://assinador.pace.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04z7f0LzF0e9sRtU7Pw4ctaVe2-bi-vHK0CZxwAKXc14FD1w  
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 68757379491-ERONILDO BARBOSA DA SILVA | 09781869402-MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA

13/03/2023



Certifico o Registro em 13/03/2023  
Arquivamento 20239743997 de 13/03/2023 Protocolo 239743997 de 27/02/2023 NIRE 26202871209  
Nome da empresa CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227037423592468



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239743997 - 27/02/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26202871209  
CNPJ 44.666.371/0001-82  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/03/2023  
SOB N.º 20239743997

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09781869402 - MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA - Assinado em 10/03/2023 às 09:42:59  
Cpf: 68757379491 - ERONILDO BARBOSA DA SILVA - Assinado em 10/03/2023 às 09:44:12

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

13/03/2023

### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, LORRAINNY CRISTINA MENESES DA SILVA representando a Prefeitura Municipal de Avelinópolis, CNPJ (01.215.839/0001-00), com sede na Av Mato Grosso, Centro, S/Nº Avelinópolis – Go, Cep: 75395-000, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMIENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK ASUS X515JF-EJ360T I5 1035G1 256GB SSD + 1TB HD, 8GB RAM 2666MHZ W10	04	R\$ 3.989,00	R\$ 15.956,00
			Valor Total	R\$ 15.956,00

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

AVELINÓPOLIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Lorrainny Cristina M. da Silva*  
Lorrainny Cristina Meneses da Silva  
Diretora do Departamento de Compras

Lorrainny C. Meneses da Silva  
Diretora de Compras

RECEBERMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 15.956,00	Nº: 000.000.051 SÉRIE: 1
DATA DO RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 104. ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 000.000.051 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5114 7079 3406	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220097756047 - 26/10/2022 03:27:06	
		CNPJ 44.666.371/0001-82	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.273.620/0001-01	26/10/2022
ENDEREÇO AV. AVENIDA MATO GROSSO, S/N EDIF	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 75395-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/10/2022
MUNICÍPIO AVELINOPOLIS	FONE/FAX (64) 35551-1016	UF GO	HORA DE SAÍDA 03:19:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.956,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.956,00

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ST	VALOR ST	SIMPRES	
										ICMS	ST
20	NOTEBOOK ASUS X515FE-EI390T 15 1015G1 256GB SSD 1 TB HD 8GB RAM 2880MHz W10	84713010	UN	1	15.956,00	15.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Forma de pagamento: Dinheiro  
 Válido para: NÃO (NÃO) - NÃO É DE DEBITOS FEDERAIS, DE ESTADOS, DE DISTRITOS, DE ESTADOS E DO BRASIL, NÃO É DE DEBITOS MUNICIPAIS, +ICMS  
 ISENT/ENDRESELETRONICA.COM.BR

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO BEM OPTANTE DESE SIMPLIAS JUCIONAIS" II - "NÃO TEM DEREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IPTU E DE IPTU" III - NOTA RELATIVA A OBRIG DE FOMENTO, RESPOSTA 10810, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8, PROCESSO ELETRONICO Nº 004/2022. IV - SAÍDA PARA VAREJANTE, SAÍDA Nº PARAMECOS B. A. CODIGO 0200, AGENCIA 0001, CONTA 31269970-0.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL  
Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000  
Tel.: (082) 3272-1030. CNPJ 01.687.166/0001-90  
Email: [contato@barradesaomiguel.al.leg.br](mailto:contato@barradesaomiguel.al.leg.br)



### Atestado de Capacidade Técnica

A Câmara de Vereadores da Barra de São Miguel, CNPJ 01.687.166/0001-90, com sede no endereço Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 - Barra de São Miguel/AL, declara, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada nos forneceu, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK I3 15" WINDOWS 256GB ASUS X515JA-BR2750	10	R\$ 2.498,00	R\$ 24.980,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 24.980,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Barra de São Miguel/AL, 10 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, **DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA**, representando a Câmara Municipal de Camaragibe), CNPJ 08.260.630.0001-07, com sede no endereço Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS**, CNPJº 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK ACER A315-58-579P I5-1135G7 8GB RAM 256GB SSD M.2 WINDOWS 11 15,6" FHD	6	R\$ 3.375,00	R\$ 20.250,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 20.250,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Camaragibe, 20 de janeiro de 2022

  
**Diego Henrique de Melo Torres Feitosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

Diego Henrique  
Mat. 301

RECEDEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 20.250,00	Nº: 000.000.064 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARAGIBE CAMARA MUNICIPAL	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.064 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2622 1144 6663 7100 0182 5500 1000 0000 6419 2342 4700
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Destinatário
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220110217711 - 28/11/2022 21:02:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARAGIBE CAMARA MUNICIPAL		08.260.630/0001-07	28/11/2022
ENDEREÇO R DR DOMINGOS SAVIO DIAS, 258	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54768-010	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/11/2022
MUNICÍPIO CAMARAGIBE	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 20:40:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.250,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.250,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>											
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	MARGEM
29	NOTEBOOK ACER A315-58-57W P51115G7 8GB RAM 256GB SSD M.2 WINDOWS 11 15.6" FHD	84714019	0102	UN	6.0000	3.375,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTABILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 F - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU PPF OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE 15% E 18,75%  
 III - NOTA REFERENTE AO URSARIO ELETRONICO Nº 000037000, PROCESSO ADM INICIATIVO Nº 00099, CONTRATO Nº 636142021-011  
 IV - BANCOS PARA PAGAMENTO: BANCO NU PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 0001, CONTA 33249990-3.

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES F - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU PPF OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE 15% E 18,75% III - NOTA REFERENTE AO URSARIO ELETRONICO Nº 000037000, PROCESSO ADM INICIATIVO Nº 00099, CONTRATO Nº 636142021-011 IV - BANCOS PARA PAGAMENTO: BANCO NU PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 0001, CONTA 33249990-3.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, Lillian Roberta Aureliano, representando a empresa Farmácia Preço Popular LTDA, CNPJ 42.556.896/0001-30, com sede no endereço: Rua Alto do Derby, 03, Centro, Bom Jardim/PE, declaro que a empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática e eletrodomésticos no geral. Tendo em vista que a mesma forneceu ao nosso estabelecimento, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	Notebook Positivo 14" Celeron	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Geladeira Consul 437L Inox	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Bom Jardim, 30/03/2022

Cartório →

*Lillian Roberta Aureliano*  
Lillian Roberta Aureliano

*Cartório Sérgio Vasconcelos*  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TAMBILHO

Rua Orville Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep: 55750-000  
Tel: (011) 3030-1810

Reconheço por semelhança a firma de LILLIAN ROBERTA AURELIANO.

Bom Jardim, 31 de março de 2022. Em test. da   
JOSÉ CARLOS DA SILVA BEZERRA  
CREVENTE AUTORIZADO Enrol.: 55.128  
- FEPC: R\$ 0,48 - TSNR: R\$ 0,95 - Total: R\$ 0,10  
Sel. Cr: 067756.FM03482201.00578 Consulte autenticidade   
Sel. Cr: 0017586.FM03482201.00574

FARMÁCIA PREÇO POPULAR

Rua Alto do Derby, 03, Centro, Bom Jardim - PE | (81) 99661-3895



RECEBEMOS DE MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		VALOR NOTA R\$ 4.300,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FARMACIA PRECO POPULAR LTDA

<b>MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA</b> <b>09781869402</b> SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81999826136 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.025 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 0344 6663 7100 0182 5500 1000 0000 2519 1150 6606
		Capicota de substituição do portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da RFB: 4444444444
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220029606801 - 31/03/2022 20:56:45
NATURZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPI	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FARMACIA PRECO POPULAR LTDA		42.556.896/0001-30	31/03/2022
ENDEREÇO RUA ALTO DO DERBY, 3	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55730-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/03/2022
MUNICÍPIO BOM JARDIM	FONE-FAX (81) 99661-3895	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 097361151
			HORA DE SAÍDA 20:55:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.300,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CID. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SIC	C/POD	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
3	NOTEBOOK POSITIVO 14" CELERON	84249090	0 102	5102	UN	1,0000	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	GELADEIRA CONSUL 437L INOX/CRM55	84182930	0 102	5102	UN	1,0000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RESPOSTA: 000,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - "PROCEDIMENTO ENTIPIO PÓS-RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAL INDICADA A SEGUIR" 2 - "NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) FISCAL DE ICMS, DE 10% DE IPTU" Forma de Pagamento: Dinheiro VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE R\$ 781,92 EM IMPOSTOS FEDERAIS, R\$ 774,00 DE IMPOSTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE IMPOSTOS MUNICIPAIS. FONTE: IRRF/IMP	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegavatá.com.br](http://www.camaramunicipaldegavatá.com.br)



### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, Eric de Souza Ferraz Gonçalves, CPF 624.911.644-34, representando a Câmara Municipal de Gravatá, CNPJ 08140071/0001-00, com sede no endereço Praça Rodolfo de Moraes s/n, Centro, Gravatá, Pernambuco declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
I	NOTEBOOK LENOVO 82MFS00200 W11 IDEAPAD 3 15ALC6 R7 5700U 8GB RAM 256GB SSD	18	RS 3.899,00	RS 70.182,00
			<b>Valor Total</b>	<b>RS 70.182,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Gravatá, 27 de janeiro de 2023

  
Eric de Souza Ferraz Gonçalves  
Presidente da CPL e Pregoeiro da Câmara municipal de Gravatá

C.M Curitiba-MA

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALOR NOTA R\$ 50.687,00

DATA DE RECEBIMENTO 21/01/23 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR *RODOLFO A. M.* DESTINATÁRIO GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÉRIE: 1

**CAMILIO EMPREENDIMENTOS**

SIT ALTOS, 164

ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011061 CEP: 58730000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.094

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO 2623 0144 6663 7100 0182 5500 1000 0000 941S 4969 3578

Consulta de autenticação em portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230005957393 - 19/01/2023 21:12:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 44.666.371/0001-82

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOMENCLATURA SOCIAL GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ/CPF 08.140.071/0001-00 DATA DA EMISSÃO 19/01/2023

ENDEREÇO PC RODOLFO DE MORAES, SN BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 55645-120 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/01/2023

MUNICÍPIO GRAVATA FONE/FAX UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 21:10:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.687,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 50.687,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍC UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000
--------------	---------	-------	-----------	------------------	--------------------

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	ESPEC.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
56	NOTEBOOK LENOVO E1MFS0020 W11 IDEAPAD 115ALC/E7 5706U 8GB RAM 256GB SSD	84713010	0102	5102	UN	13,0000	3.999,00	50.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faixa de pagamento: Dinheiro

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 715,03 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 701,82 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPF@aprecometro.com.br

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - DOCUMENTO ENVIADO POR ME OU EM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

II - NÃO GERA DIRREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IES E DE IPTU;

III - PEDIDO REPERENTE A CREDAS DE FORTALECIMENTO DATA DIA 03/01/23, PROCESSO LICITATORIO N 009/2022, PRECATORIO ELETRONICO SRP N 001/2022;

IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NUBANK 0260, AGENCIA 0001, CONTA 25269890-8

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 19.495,00	
DATA DE RECEBIMENTO 21/01/23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Rodolfo A. M.	DESTINATÁRIO GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 01920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.093 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0144 6663 7100 0182 5500 1000 0000 9316 6064 8787
		Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site de sua Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230005957251 - 19/01/2023 21:12:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTADA	CNPJ 44.666.371/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 08.140.071/0001-00	DATA DA EMISSÃO 19/01/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		CEP 55645-120	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/01/2023
ENDEREÇO PC RODOLFO DE MORAES, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 21:01:00
MUNICÍPIO GRAVATA	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.495,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IM 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.495,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	EXIBIDO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS IPT	
56	NOTEBOOK LENOVO E2MPO0220 W11 IDEAPAD 1 (SALVO R7 5700LI 8GB RAM 256GB SSD)	84713019	0 102	5102	UN	5,0000	3.899,00	19.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 3575,36 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 3509,11 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBFT/@pfescmetro.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EXLITADO POR ME OU EST OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO À CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IAS E DE IPT; III - FUNDOS REFERENTE À ORDEM DE FUNDACIONTO DATA DIA 19/12/22, PROCESSO LICITATORIO N 009/2022, PROCESSO ELETRONICO SRF N 003/2022; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRBANK SAIB. AGENCIA 0901, CONTA 35268890-8	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06



### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, MARLON ERVELI DA SILVA SANTOS representando a prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, CNPJ 13.701.966/0001-06 com sede no endereço RUA CHILE, 01, CENTRO, ITAGIB-BA, CEP 45585-000, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK ASUS RYZEN 5 3500U 8GB RAM 256 GB SSD WINDOWS 11 HOME CINZA M515DA-BR213W	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 3.449,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

ITAGIBÁ-BA, 17/01/2023

**Marlon Erveli**  
COORDENADOR DE PROGRAMAS  
DECRETO Nº 4.890

*Marlon Erveli da S. Santos*

Marlon Erveli Da Silva Santos  
Fiscal de Contratos Portaria nº608/2023  
Matrícula nº5043



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.449,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.038 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 0844 6663 7100 0182 5500 1000 0000 3819 6071 7220 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br ou no site de qualquer Autorizadora</small>
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220071913939 - 08/08/2022 18:22:46
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		14.782.530/0001-43	08/08/2022
ENDEREÇO R CHIELE, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45585-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/08/2022
MUNICÍPIO ITAGIBA	FONE/FAX 73244-2121	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 18:15:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.449,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.449,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CID (PROD)	DESCRIÇÃO (X) PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SI	E	C	I	UN	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO	SCALE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
1	NOTEBOOK ASUS RYZEN 5 2500U 8GB RAM 256 GB SSD WINDOWS 11 HOME CINZA. M515DA-BR1213W	84713019	0	102	6102	UN	1.0000	3.449,00	3.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DAS INSCRIÇÕES CORP/OPERATIVAS

Forma de pagamento: Crédito

VOCE ENQUANTO ASSINANTE DO NFE, NÃO TEM OBRIGACAO DE PAGAR O ICMS, MAS TEM O OBRIGACAO DE PAGAR O IPI E O IPI MUNICIPAL. ENTÃO:

TRST/financeiro@cc.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO ELIGÍVEL PARA SEU SEU OPTANTE PELO SIMPLIS NACIONAL: II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU." III - "NOTA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS Nº 01041955/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, DO REGIM ELETRÔNICO Nº 030/2022." IV - "SALDO PARA PAGAMENTO: BANCO DO PAGAMENTOS S.A. C/C, AGÊNCIA 001, CONTA 32429980-8"	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, Ualisson Santos Souza, representando a **Prefeitura de Itagibá**, CNPJ 13.701.966/0001-06, com sede no endereço Rua Chili, 01, Itagibá/BA, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK ASUS RYZEN 5 3500U 8GB RAM 256 GB SSD WINDOWS 11 HOME CINZA M515DA-BR213W	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 3.449,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Itagibá, 10 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente  
UALISSON SANTOS SOUZA  
Data: 10/01/2023 09:46:37-0300  
Verifique em <https://verificador.itg.br>

**Ualisson Santos Souza**  
Diretor de Suprimentos e Compras  
Decreto nº 5.272/2022



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.449,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAGIBA

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CTP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.049 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 4911 9146 2634
		Conselho de Autorização do portal Nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Refer Autorizador
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220095259776 - 18/10/2022 22:39:08
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAGIBA		13.701.966/0001-06	18/10/2022
ENDEREÇO RUA CHILE, 01 EDIF	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45585-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/10/2022
MUNICÍPIO ITAGIBA	PHONE/FAX (73) 3531-3313	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 22:35:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.449,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.449,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CID. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	C/OS	CFOP	FABR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
11	NOTEBOOK ASUS RYZEN 5 3500U 8GB RAM 256 GB SSD WINDOWS 11 HOME CINZA METAL BRILH	8471.3019	0 102	6102	UN	1.0000	3.449,00	3.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Forma de Pagamento: Dinheiro  
 9  
 VOCE FAZ O APROPRIAMENTE: 24 00% DE TRIBUTOS FEDERAIS, 24 00% DE TRIBUTOS ESTADUAIS E 24 00% DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. POR FAVOR: <http://www.camilio.com.br>

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU SOB OUTRA OPTANTE ESD (SIMPLES NACIONAL) II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL EM ICMS, DE ISENT DE IPTU. III - "NOTA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU DE SERVIÇOS N. 00033862022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 000/2022, MP EGAO ELETRONICO N. 000/2022. IV - TÍTULOS PARA PAGAMENTO: BANCO MU PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 0 001, CONTA 3526950-0"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



### Atestado de Capacidade Técnica

Eu, GILVANIA SANTOS DE JESUS, representando a prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, CNPJ 13.701.371.966/0001-6, com sede no endereço RUA CHILE – CENTRO Nº 01, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, SSD 256GB, PROCESSADOR I5 1135G7 LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6 82MDS00500	02	R\$ 3.449,00	<b>RS 6.898,00</b>
			Valor Total	<b>RS 6.898,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

ITAGIBÁ, 19 DE JANEIRO 2022

  
GILVANIA SANTOS DE JESUS  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.898,00	Nº: 000.000.081 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAGIBA	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.081 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 8118 2072 2100	
		Sistema de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da DANFE Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220120597398 - 27/12/2022 20:40:09	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.701.966/0001-06	DATA DA EMISSÃO 27/12/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAGIBA		CEP 45585-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/12/2022
ENDEREÇO RUA CHILE, 01 EDIF	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE SAÍDA 20:37:00
MUNICÍPIO ITAGIBA	PHONE/FAX (73) 3531-3313	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.898,00	
VALOR DO PREFE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.898,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
40	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, SSD 256GB, PROCESSADOR I5 1135G7, LENOVO/IDEAPAD 1 IATLA 82MD500500	84713019	0 102	6102	UN	2,0000	3.449,00	6.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO CANCELAMENTO

Forma de Pagamento: Débito  
 VICE-SAGD: AFF0210A1@SEITE; PF 1205159 DE TRIBUTOS FEDERAIS; R4 1741-64 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E WA 0 DE TRIBUTOS MUNCIPAIS, FLUXO: CBFT.empresaweb.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DE FFA OCORRENTE PARA SIMPLES QUANTIDADE 2 - NÃO SEJA DIFERENTE DO CANCELAMENTO FISCAL DE COTA, NA INF. DE COTA 3 - NOTA RECEBIDA E SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS E, FISCALIZADA, ATQ. DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2022. 4 - BANCOS PARA PAGAMENTOS BANCO DO PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 0041, C/CFTA 05269190-9.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Atestado de Capacidade Técnica**

Eu, Gilvando Moura pereira , representando a prefeitura de Jaramataia - AI, CNPJ 12.207.544/0001-08, com sede no endereço rua professor Deraldo Campos, nº 207, centro declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK - TELA FHD 15,6", PRETO, INTEL 11300H, 8GB RAM, SSD 240GB M.2 1TB SSD SATA NVIDIA GTX 1650 4GB RAM.	06	R\$ 4.720,00	R\$ 28.320,00
2	NOTEBOOK - FHD 15,6" I5 11a GERACAO 8GB RAM 1TB SSD SATA.	03	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 38.520,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Jaramataia-AI, 26/01/2023

  
Gilvando Moura Pereira  
Secretário Municipal de administração





PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a Empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, com sede no Sítio Altos, nº 164, Bairro Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-976, forneceu e fornece para este Município, **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS**. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, entregando os respectivos produtos solicitados segundo às especificações, não havendo, até a presente data, nada quem possa desaboná-la.

Marechal Deodoro/AL, 01 de dezembro de 2022

  
Adriana de Souza Costa  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



RECEDEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIRICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.400,00	REGISTRO Nº: 000.000.055 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CTP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.055 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5512 8684 7930
		Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Tabelar Autorizador
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220097758798 - 26/10/2022 03:47:10
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 14.914.273/0001-56	DATA DA EMISSÃO 26/10/2022
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CEP 57160-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/10/2022
ENDEREÇO RUA DR TAVARES BASTOS, 215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF AL	HORA DE SAÍDA 03:46:00
MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	FONE/FAX (82) 32632-6048	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.400,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	
QUANTIDADE 0	ESPECIE					

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI
21	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XD-KV1BR I3 1115G4 15.6" HD 256GB SSD 4GB-4GB RAM W11 HOME	84713010	0,102	UN	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 165,94 DE TRIBUTOS FEDERAIS, 29,53% DE TRIBUTOS ESTADUAIS E 10,00% DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, RESPOSTA: 1897/2022

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR NFE (NÃO É NECESSÁRIO EMITIR SIMPLES NACIONAL) II - NOTA RELATIVA A CREDITO FISCAL (E-COM, DE 15% A 20%) III - NOTA RELATIVA A NOTA DE EMISSÃO N. 2622009000021, AZA TE REALIZADO DE 03/10/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01000104/2022 IV - DADOS PARA PAGAMENTO: 03/10/2022 V - DADOS PARA PAGAMENTO: 03/10/2022 VI - DADOS PARA PAGAMENTO: 03/10/2022	



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.950,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.053 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5312 9326 6292 Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e <a href="http://www.sit.fazenda.gov.br/portal">www.sit.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Portal Autenticadora	
		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220097758232 - 26/10/2022 03:43:21
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>101193378</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBU. TARIÁ CNPJ <b>44.666.371/0001-82</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.914.273/0001-56	26/10/2022
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DR TAVARES BASTOS, 215	CENTRO	57160-000	26/10/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARECHAL DEODORO	(82) 32632-6048	AL	HORA DE SAÍDA 03:38:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9-Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

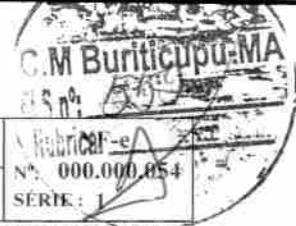
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Núm. SI	C6005	CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
21	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XD-KV1BR-D (11,5G 15.0" HD 256GB SSD 4GB+4GB RAM W11 HOME)	44713010	0102	6102	UN	1,0000	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	NOTEBOOK ASUS N551JE-EB60T (11,6G) 256GB SSD 8GB RAM W10	44713010	0102	6102	UN	1,0000	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

VOCÊ NÃO PODE ASSINAR/ASSINANTE: 25.790.22 DA TRIBUTOS FEDERAL, 25.1271 DE UN RUTOS ESTADUAIS E 25.5 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. PORTAL: <http://www.fundomunicipal.gov.br>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - REGISTRO EMITIDO POR ME DESENVOLVIMENTO NACIONAL; 21 - NÃO BRIN DIRETO A DEPART. FISCAL DE ICMS, DE 100 R. DE 0117; 22 - NOTA RELATIVA A NOTA DE EMPENHO N. 2021/0020/022, LATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050.47.0022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0520123/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 0342/2021; 23 - DADOS PARA PAGAMENTO: SAÚDE (H) EMPENHOS S. A. CÓDIGO/0000, BENSERVA 0001, PORTA 35205020-6.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.400,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT. ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 000.000.054 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5413 9012 8955
		Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Defensor Autorizador
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220097758672 - 26/10/2022 03:46:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.914.273/0001-56	26/10/2022
ENDEREÇO RUA DR TAVARES BASTOS, 215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP	DATA DE SAÍDA-ENTRADA 26/10/2022
		57160-000	
MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	FONE/FAX (82) 32632-6048	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 03:44:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.400,00	
VALOR DO FRETIL 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACSSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.400,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM ST	CESJUR	CIPI	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
21	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XD-KVJBR E3 1145G4 (5.6") HD 256GB SSD 4GB+4GB RAM W/LI BOMI	84713010	0102	6102	UN	2,0000	3.200,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Dinheiro.  
 VOCE PAGA APROXIMADAMENTE: R\$ 363,94 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 276 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: 1877@empreendimentos.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - "NÃO SERÁ DIRIGIDA A CRÉDITO FISCAL DE ORIGEM DO ISS E DO IPI". 11 - NOTA RELATIVA A NOTA DE ENDEBRO N. 2022093000013, ATA DE RESOLUÇÃO DE FUNDOS N. 054.872015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05020123/2022, PROCESSO ELETRÔNICO N. 179472022. 12 - ORÇÃO PARA PAGAMENTO: NÚMERO DE PAGAMENTO: R. N. CÓDIGO 0740, AGENCIA 0001, CONTA 35069601-9.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

C.M Buriticupu:MA  
PI S nº:  
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Mato Queimado**

*Unidos pelo Desenvolvimento*



CNPJ 04.204.318/0001-45

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, JOAQUIM BOURSCHIEDT, representante do **MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO**, CNPJ 04.204.318/0001-45, com sede no endereço Rua Monsenhor Wolski, nº 1300, no Município de Mato Queimado/RS, CEP 97.935-000, declaro, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a nossa empresa, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

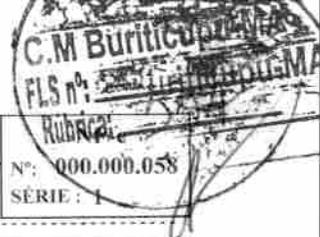
Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK R3 5300U ACER A515-45-R6KH 256GB+256GB SSD 8GB 15,6" WIN 11 FHD	02	R\$ 3.219,99	R\$ 6.439,98
2	TECLADO USB P/ COMPUTADOR MULTILASER TC206	07	R\$ 31,50	R\$ 220,50
3	MOUSE OPTICO USB COM 3 BOTÕES, MULTILASER MO312	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 6.795,48</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Mato Queimado, 10 de janeiro de 2023.

*Joaquim Bourscheidt*  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM BOURSCHIEDT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

*Joaquim Bourscheidt*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Mato Queimado - RS



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.219,99
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF MUN DE MATO QUEIMADO

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.058 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5814 8595 5645 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acreditadora</small>
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220099347213 - 30/10/2022 21:27:58
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME-RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE MATO QUEIMADO		04.204.318/0001-45	30/10/2022
ENDEREÇO RUA MONSENHOR WOLSKI, S/N CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97935-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2022
MUNICÍPIO MATO QUEIMADO	PHONE/FAX 55613-8186	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 21:24:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.219,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.219,99

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CDI PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	ESPEC	UNID	QUANT	VALOR EQUIVADO	VALOR TOTAM	ICMS ICMST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
25	NOTEBOOK R1 5100U ACER A715-51-R6KH 356GB-256GB SSD 8GB 15.6" WIN 11 FHD	84713019	0 102	6102 UN	1,0000	3.219,99	3.219,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS DE COMÉRCIO VAREJISTA  
 Sistema de Pagamento Eletrônico  
 9  
 VOCE PAGA? APROXIMADAMENTE: R\$ 690,55 DE IMPOSTO FEDERAL, R\$ 579,6 DE IMPOSTO ESTADUAL E R\$ 0 DE IMPOSTO MUNICIPAL, PONTO:  
<http://nfe.cws.mat.to.com.br>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO SOB ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IPI E DE IPI; III - NOTA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DESPESA N. 003033, LICITAÇÃO N. 07/2022, PROCESSO ELETRÔNICO; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NU PARANÁ S.A. 0000, AGENCIA 0001, CONTA 02469390-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEREMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.219,99
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF MUN DE MATO QUEIMADO
		Nº: 000.000.059 SÉRIE: 1

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55750000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.059 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5917 2797 1628 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Estado Autorizador
		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220099347254 - 30/10/2022 21:28:43
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA CNPJ 44.666.371/0001-82		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE MATO QUEIMADO		04.204.318/0001-45	30/10/2022
ENDEREÇO RUA MONSENHOR WOLSKI, S/N CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97935-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2022
MUNICÍPIO MATO QUEIMADO	TELEFAX 55613-8186	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 21:28:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.219,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.219,99

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000
QUANTIDADE 0	ESPECIE					

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CD	PRD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	ENQU	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
	25	NOTEBOOK R1 5300U ACER A515-45-R6KH 156GB+156GB SSD 8GB 15.6" WIN 11 FHD	84713019	0402	6102	UN	1,0000	3.219,99	3.219,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de pagamento: Dinheiro  
 5  
 VOCE FICOU APROXIMADAMENTE: R\$ 0,00,00 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 0,00,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. EGNER:  
 18PT@mpresanetco.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DÍBITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU. III - NOTA REFERENTE A REQUISIÇÃO DE DESPESA N. 003012, LICITAÇÃO N. 07/2022, PREÇO ELETRÔNICO. IV - SACO PARA PAGAMENTO: BANCO DE PARANÁ S.A. 0740, AGENCIA 0001, CONTA 35249810-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

C.M Curitiba-MA  
 Nº: 000.000.057  
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 292,50	QUANTIDADE Nº: 000.000.057 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF MUN DE MATO QUEIMADO	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51928011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5711 8933 9830 Consulte de autenticidade no portal nacional da UF e <a href="http://www.ufa.fazenda.gov.br/postal">www.ufa.fazenda.gov.br/postal</a> ou no site de POFAX Autorizada.
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220099346428 - 30/10/2022 21:15:17
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE MATO QUEIMADO		04.204.318/0001-45	30/10/2022
ENDEREÇO RUA MONSENHOR WOLSKI S/N CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97935-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2022
MUNICÍPIO MATO QUEIMADO	FONE/FAX 55613-8186	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 21:13:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 292,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DISCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 292,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCR. ART. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
23	TECLADO USB P/ COMPUTADOR MULTILASER TC206	84713019	0 102	6102	UTN	5,0000	31,50	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MOUSE OPTICO USB COM 1 BOTÕES MULTILASER M0312	84715019	0 102	6102	LIN	5,0000	27,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 VOCI FAGO APROXIMADAMENTE: RUA 53.65 DE TRIBUTOS FEDERATS, RUA 52.65 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E RUA 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE:  
 IREF/empresatcc.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EFF OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GOZA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU; III - NOTA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EMPRESA N. 005014, LICITAÇÃO N. 0772022, FORMA ELETRÔNICA; IV - SALDO PARA PAGAMENTO: BANCO HU PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 9001, CONTA 35263895-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 63,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF MUN DE MATO QUEIMADO

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55740000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.056 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 5613 6380 4613
		Consulte de autenticação no portal nacional da SFVE www.sfv.br/validar_documento_fiscal ou no site do Refer Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220099346275 - 30/10/2022 21:12:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE MATO QUEIMADO		04.204.318/0001-45	30/10/2022
ENDEREÇO RUA MONSENHOR WOLSKL S/N CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97935-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2022
MUNICÍPIO MATO QUEIMADO	TELEFAX 55613-8186	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 20:32:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 63,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 63,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

KAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CID. FISC. (F01)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM (3)	C3000	EPC (4)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
23	TECLADO USB P. COMPLETADOR MULTILASER TC206	84713019	0102	6102	UN	2,0000	31,50	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFIRMAÇÃO DAS DEPLICAÇÕES CANCELAMENTOS  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0  
 VOCE VAZOU APROXIMADAMENTE: DE 1,7% DE TRIBUTOS FEDERAIS, DE 0,4% DE TRIBUTOS ESTADUAIS E DE 0,9% DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/empresadentro.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - GRUPO DEBEMOS A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE 16% E DE IPI; III - ESTA DEPENDE A REQUISICAO DE DESPESA N. 003035, licitacao n. 077/2022, pregão eletrônico; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NU PAGAMENTOS S.A. 0040, AGENCIA 0001, CONTA 35469990-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SETOR DE COTAÇÕES E COMPRAS  
AV. BRAULIO CAVALCANTE, 493, CENTRO,  
CEP 57.400-000 – FONE (82) 3624-1263  
PÃO DE AÇÚCAR-AL  
CNPJ Nº 12.369.880/0001-57.



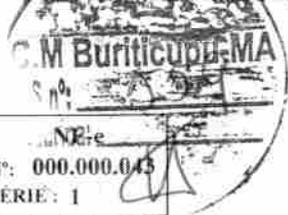
PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR/AL  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR — ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.947.421/0001-39, com sede administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 418, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a Empresa CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, com sede no Sítio Altos, nº 164, Bairro Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-976, forneceu e fornece para este Município, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, entregando os respectivos produtos solicitados segundo às especificações, não havendo, até a presente data, nada quem possa desaboná-la.

Pão de Açúcar/AL, 26 de dezembro de 2022.

  
Carlos Max Lira Cruz  
Setor de Compras  
CPF: 038.748.944-44

Carlos Max Lira Cruz  
Gerente de Processos  
Setor de Compras



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 11.397,00	Nº: 000.000.043 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE PAÇO DE ACUCAR	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011881 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.043 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 0944 6663 7100 0182 5500 1000 0000 4312 0414 4750
		Confirmação de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.confirma.gov.br/portal ou no site de Destinatário/Remetente
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220080986385 - 05/09/2022 07:37:56
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PAÇO DE ACUCAR		12.369.880/0001-57	05/09/2022
ENDEREÇO AV BRAULIO CAVALCANTE, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2022
MUNICÍPIO PAÇO DE ACUCAR	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 07:29:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.397,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.397,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPECIE					

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
15	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAP3 AMD RYZEN 5 5500U 82MFS00100 8GB RAM 256GB+256GB SSD LED FHD	84713019	0102	6102	UN	1,0000	11.397,00	11.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0  
 VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2099,21 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 1051,40 EM TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, POSTO: SBFT/empreendec.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP (VANTAGEM FISCAL SIMPLES NACIONAL)" II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE 10% S/UF/EST" III - "NOTA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 3358/2022, NOTA DE EMPENHO Nº 3002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, PROCESSO Nº 0420013/2022" IV - "FAVOR PARA PARARIBUTO: JANU RI FAVARETOS S.A. 0260, AGRICOLA V. 001, COITA 3526/610-88"	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.598,00	Nº 000.000.048
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR	
		SÉRIE: 1	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81928011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.048 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		
	CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 4819 9663 6107		
	Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Tabelar Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220090838917 - 05/10/2022 05:51:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 44.666.371/0001-82	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR			12.369.880/0001-57	05/10/2022
ENDEREÇO AV BRAULIO CAVALCANTE, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/10/2022	
MUNICÍPIO PAO DE ACUCAR	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 05:43:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.598,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.598,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CEID	INDICAÇÃO DO BOM/SERV/SERVIÇO	NCM	CMO	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	D.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
15	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAP3 AMD RYZEN 5 5500U 82MFS00100 8GB RAM 256GB 256GB SSD LED FHD	84713019	0 102	6102	UN	2,0000	3.799,00	7.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

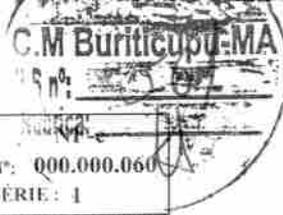
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

Você pagou APROXIMADAMENTE: R\$ 1253,40 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$ 1267,64 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. MITR:

TBPT/empresometra.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "INCLUIÇÃO EMITIDO POR ME OU EPE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI"; III - "NOTA REPRESENTA A NOTA DE DEVENHO 0505001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, PROCESSO Nº 0420019/2022, DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS"; IV - "DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO PERNAMBUCO S.A. 0260, AGÊNCIA 0001, CONTA 35263990-8"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEREMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.598,00	Nº: 000.000.060 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55740000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.060 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1044 6663 7100 0182 5500 1000 0000 6019 6812 1666
		Consulta de Autenticação no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Portal Autenticadora.
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220099352718 - 30/10/2022 23:32:58
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 12.369.880/0001-57	DATA DA EMISSÃO 30/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR		CEP 57400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2022
ENDEREÇO AV BRAULIO CAVALCANTE, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF AL	HORA DE SAÍDA 22:54:00
MUNICÍPIO PAO DE ACUCAR	EDNE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.598,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.598,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CFOP PROD	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	NCM	ENQU	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
26	NOTEBOOK R\$ 35000 8GB RAM 512GB SSD M.2 15.6" FHD ASUS M515DA-BR1113 W10	84733019	0102	6102	LIN	20000	1799,00	7.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0  
 VOUCHER APROXIMADAMENTE: R\$ 1953,47 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$ 1561,44 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TOTAL:  
 IEBT/agresmetec.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EDO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IES E DE IPI; III - NOTA REFERENTE A NOTA DE CANCELAMENTO 1019002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022, PROCESSO N.º 0420015/2022 IV - VALOR PARA PAGAMENTO: BANCO DO PERNAMBUCO S.A. 0260, AGÊNCIA 0101, CONTA 0526.9999-9	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		VALOR NOTA R\$ 3.799,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.077 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 7718 1296 9980 Consulta de autenticação no portal nacional de UF-e www.uf-e.fazenda.gov.br/portal ou no site de notas fiscais eletrônicas	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220118482250 - 21/12/2022 07:49:42
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.947.421/0001-39	21/12/2022
ENDEREÇO AV BRAULIO CAVALCANTE, 493	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57400-000	DATA DE SAÍDA ENTRADA 21/12/2022	
MUNICÍPIO PAO DE ACUCAR	FONE/FAX (82) 3624-1263	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 07:43:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.799,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.799,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PRODU	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CNPJ	UNID.	QTD	VALOR UNO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
43	NOTEBOOK ACER SAFARI GOLD ASPIRE 5 A314-54-52TV WINDOWS 11 512GB SSD 125 M.2 - 256 SATA) 8GB RAM 14" FHD I3 1135G7	84713019	0102	6102	UN	1,0000	3.799,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de pagamento: Dinheiro  
 0  
 \*VOCÊ PAGA APROXIMADAMENTE: R\$ 696,74 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 463,40 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PORÉM:  
 IDFT:cmpr@cmetro.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO A CÉDULO FISCAL DE ICMS, DE 12% E DE 17%; III - NOTA REPLICANTE A NOTA DE EMISSÃO 1203593, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2022-3, PROCESSO N. 0428015/2022; IV - BASTA PARA PAGAMENTO: BANCO HU PAGAMENTOS S.A. 0260, AGENCIA 0001, CONTA 35269890-9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.799,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011051 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº <b>000.000.085</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO 2623 0144 6663 7100 0182 5500 1000 0000 8516 2371 8309 <small>Consulta de Autenticidade no portal Nacional de NF-e          www.nfe.fazenda.gov.br/portal          ou no site do seu Arquivo Autorizador</small>	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126230004400600 - 15/01/2023 22:49:16</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>101193378</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL-SUB TRIBUTARIA	CNPJ <b>44.666.371/0001-82</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	CNPJ/CPF <b>14.947.421/0001-39</b>	DATA DA EMISSÃO <b>15/01/2023</b>
ENDEREÇO <b>AV BRAULIO CAVALCANTE, 493</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57400-000</b>
MUNICÍPIO <b>PAO DE ACUCAR</b>	DD/UF <b>(82) 3624-1263 AL</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>22:25:00</b>

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.799,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.799,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD. O/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
48	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ALC6 15,6" FHD R5 5500U 256GB SSD M.2 + 256GB SSD SATA 8GB RAM	84713019	0102	UN	1,0000	3.799,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 VOSZ SAGOS APROXIMADAMENTE: R\$ 696,74 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 685,80 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: ITRF@mprrsnetec.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EFF ORÇAMENTO SIMPLES NACIONAL 12 - NÃO GERA DEBITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE IPI E DE IPTU 112 - PEDIDO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 0120001, LICITAÇÃO 0420010/2022 13 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NUBANK 0240, AGENCIA 0001, CONTA 35269993-9	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu os itens descrito abaixo, de forma célere, profissional e com bastante zelo. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 3 AMD RYZEN 5 5500U 82MFS00100 + WINDOWS 10 PRO 8GB RAM 256GB SSD	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
			Valor Total	R\$ 7.200,00

Poção 19 de janeiro 2023

Atenciosamente, *José Genailson Batista Bezerra*  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 038/2023

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário de Saúde



C.M. Burticupim  
 FLS nº: 000.000.044  
 Nº: 000.000.044  
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.200,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.044 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622.0944.6663.7100.0182.5500.1000.0000.4415.8940.3686 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e          www.nfe.gov.br ou no site da Prefeitura Autorizadora</small>
		PRGTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220080988289 - 05/09/2022 07:44:19
		CNPJ 44.666.371/0001-82
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.872.937/0001-00	05/09/2022
ENDEREÇO R MARIA ANDRADE, 63	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55240-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2022
MUNICÍPIO POCAO	PHONE-FAX (87) 3834-1259	UF PE	HORA DE SAÍDA 07:39:00

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.200,00
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.200,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RETEL. POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
KAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

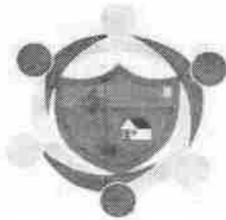
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NEM SI	ESQDR	CICP	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	SUBTOTALS	
												ICMS	ST
16	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 3 AMD RYZEN 3 5500U 82MFS0100 - WINDOWS 10. PRO 8GB RAM 256GB SSD	84713019	0 102	5102	UN	2,0000	3.600,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

Você pagou APROXIMADAMENTE: R\$ 1000,00 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 1099,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS e R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/empresnet.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO CERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS OU DE IPI"; III - "NOTA REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 058/2022/EMC, CONTRATO Nº 030/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022/EMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022"; IV - "DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO PAGAMENTO S.A. CNPJ. AGENCIA 6001, CONTA 35249899-9"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
"Por nossa terra e nossa gente!"

  
Cidade Pacífica



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.666.371/0001-82, e estabelecida na Rua Sítio Altos, nº 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, CEP 55.730-000, vem fornecendo PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, CNPJ Nº 10.122.661/0001-43, localizado na Av. Estácio Coimbra nº45, CEP: 55670-000 – São Joaquim do Monte/PE – Tel.: 81-37531156, mediante contratos e processos licitatórios durante o ano de 2022 e ainda vigentes.

Sem registros negativos que possam desabonar a referida, a empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** cumpriu integral e fielmente, sempre que requisitada, as quantidades solicitadas e os prazos estabelecidos conforme os contratos administrativos com esta Prefeitura e suas entidades.

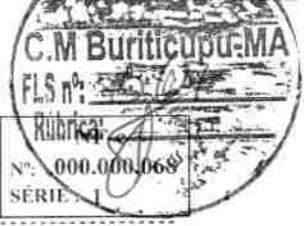
No ato desta, dou fé e permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações necessárias.

São Joaquim do Monte, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
JANILDO COELHO DA SILVA  
Data: 10/01/2023 07:35:36 -0300  
Verifique em <https://verificador.jd.br>

**JANILDO COELHO DA SILVA**  
DIRETOR DE COMPRAS



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		VALOR NOTA RS 28.206,00	Nº: 000.000.068
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIF ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 51920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.068 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 6813 0502 9830 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Defesa Autenticação	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220116244142 - 14/12/2022 20:45:46
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		10.122.661/0001-43	14/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/12/2022
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	PHONE/FAX (81) 37531-1568	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:45:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.206,00
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 28.206,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CID. PROVA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM (SI)	CISOD	CISF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	D.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
31	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6 R7 5700U 8GB 256GB SSD M.2 WINDOWS 10 PRO 15.6" FHD 82MFS00200 Observação: Item 3 do contrato 002892022, pregão Eletrônico SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022	84713019	0 102	5102	UN	2,0000	3.134,00	21.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6 R5 5500U 8GB 256GB SSD M.2 WINDOWS 10 PRO 15.6" FHD 82MFS00000 Observação: ITEM 3 DO CONTRATO 002892022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022	84713019	0 102	5102	UN	2,0000	3.134,00	6.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 5.770,98 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 5077,50 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/empresonetv.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO SOB RE. OU SOB OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DÉBITO À CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU; III - NOTA REFERENTE À FORNECIMENTO DE ITENS DO CONTEUDO 002892022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022, ATÉ ORTAÇÃO DE ENTREGA/FORNECIMENTO NÚMERO 2027/2022; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO PERNAMBUCO S. A. 0240, AGENCIA 0001, CONTA 35269932-8; V - ITENS DESTINAM-SE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENDEREÇO FUI DEMENTAL)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 11.360,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.076 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 7613 6093 2025 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Sefaz Autorizadora
		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220118480328 - 21/12/2022 07:42:32
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		10.122.661/0001-43	21/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/12/2022
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	FONE/FAX (81) 37531-1568	UF PE	HORA DE SAÍDA 07:42:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.360,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.360,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

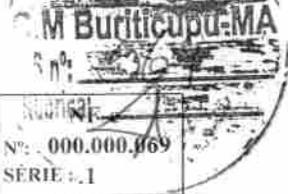
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PRO.D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SI	C/600	CFOP	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS	
													PIS	COFINS
38	NOTEBOOK SAMSUNG 550NDA-KV1BR 13.116 GERAÇÃO 256GB SS M.2 + 1TB SSD SATA 15,6" RGB-RAM Observação: ITEM 2 DO CONTRATO 002992022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022	84713019	0	102	5102	UN	1,0000	2.840,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	NOTEBOOK LENOVO 82BSS00660 B3 11a GERAÇÃO 4GB+4GB RAM 256GB SSD M.2 + 1TB SSD SATA 15,6" Observação: item 2 do contrato 002992022, prego eletrônico srp 000232022, processo licitatório 000462022.	84713019	0	102	5102	UN	3,0000	2.840,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0  
 VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2094,43 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 2678,6 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TOTAL: 18PT/empresnetto.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO OMITIDO POR ME OU EMB OUTANTE FICOU SOBSCRITA NACIONAL; II - ESTA NOTA GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISE E DE IPTU; III - NOTA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ITENS DO CONTRATO 002992022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022, ANTI OPILIAÇÃO DE ENTREGA/FORNECIMENTO NUMERO 2113/2022; IV - LUGAR PARA PAGAMENTO: BANCO DO PERNAMBUCO S.A. 9846, AGÊNCIA 0001, CONTA 35268990-9. V - ITENS DESTINAM-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SENDO FOM DIMENTAIS)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 12.536,00	 Nº: 000.000.069 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81928011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.069 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 6914 2660 9214	
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Estado Autenticadora.	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220116245084 - 14/12/2022 20:49:02	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEB-TRIBUTARIA		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 10.122.661/0001-43	DATA DA EMISSÃO 14/12/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		CEP 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PE	HORA DE SAÍDA 20:47:00
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	FONE/FAX (81) 37531-1568	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.536,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.536,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SEI	OSOR	CIOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	D.CALC. ICMS	VALOR ICS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
34	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD J 15ALC6-R5 5500U 8GB 256GB SSD M.2 WINDOWS 10 PRO 15,6" FHD 82MF800000 Observação: ITEM 3 DO CONTRATO 002992022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022	84713019	0	102	5102	UN	4,0000	3.134,00	12.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro  
 VOCE ESTÁ DOBRO ANUALMENTE NA 1.48.33 DE TRIBUTAÇÃO ELETRÔNICA, NA 1122.24 DE TRIBUTAÇÃO ESTADUAL E R\$ 0,00 DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL. CÚMULO  
 CBET.dg@fazenda.gov.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DÍGITO A CRÉDITO FISCAL DE COM. DE ISS E DE IPTU; III - NOTA DEPENDENTE A FORNECIMENTO DE ITENS DO CONTRATO 002992022, PREGAO ELETRONICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022, SITE ORIENTAÇÃO DE ENTREGA/FORNECIMENTO NÚMERO 2019/2022; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NN PAGAMENTOS S. A. 0260, AGENCIA 0001, CONTA 35269907-9; V - ITENS DESTINAM-DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SIBING INF ANTIL)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.680,00	Nº: 000.000.070 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81928011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.070 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 7010 5210 9340	
		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Prefeitura Autenticadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220116249674 - 14/12/2022 21:00:19	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		10.122.661/0001-43	14/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/12/2022
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	FONE/FAX (81) 37531-1568	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 20:49:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.680,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.680,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CHV (ISO 4217)	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	NCM (SI)	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
15	NOTEBOOK SAMSUNG 55XDA-KV7BR 13.1" GERAÇÃO 250GB 55 M2 + 1TB SSD SATA 15,6" 8GB RAM Observação: ITEM 2 DO CONTRATO 002992022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022.	8471.3019	0 102	5102	UN	2,0000	2.840,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1041,31 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 1022,4 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; FRETE: 1227/emp@aracaju.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPFANTE PELO SIMPLES NACIONAL; 2 - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE 1% E DE IPI; 3 - NOTA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ITENS DO CONTRATO 002992022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022, AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA/FORNECIMENTO NÚMERO 2112/2022; 4 - DADOS PARA PAGAMENTO: SALDO DO PAGAMENTO R. A. 0290, AGENCIA 0001, CONTA 30263390-3; 5 - ITEM 2 DO CONTRATO 002992022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 600,00
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81928011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.071 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 7112 6203 6789
		Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Estado Autenticadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220116250935 - 14/12/2022 21:04:23 CNPJ 44.666.371/0001-82
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		10.122.661/0001-43	14/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/12/2022
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	FONE-FAX (81) 37531-1568	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 21:01:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 600,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	
QUANTIDADE 0	ESPECIE					

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CDX PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CEMEX	CIOS	UNID	QNTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
36	TECLADO MULTILASER USB TC206 Observação: ITEM 15 DO CONTRATO 002992022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 000212022. PROCESSO LICITATÓRIO 000462022	84713019	0 102	5102	UN	25,0000	24,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fatura de Fornecedor: @inbela10  
 VICE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 110,24 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 108 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. (MONTE)  
 18PF@empresonetic.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO SOB ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE 15% DE IPI; III - NOTA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ITENS DO CONTRATO 002992022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 000212022, PROCESSO LICITATÓRIO 000462022, AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA/FORNECIMENTO NÚMERO 2115/2022; IV - DADOS PARA PAGAMENTO: SALDO DO PAGAMENTO R. A. 04260, AGENCIA 0001, CONTA 35269835-0; V - ITENS DESTINAM-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 192,00	Nº: 000.000.072 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55730000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.072 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 7213 0508 2539
		<small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br/ConsultaNF-e ou no site da Sefaz Autorizadora</small>
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220116256486 - 14/12/2022 21:18:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 44.666.371/0001-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME-RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		10.122.661/0001-43	14/12/2022
ENDEREÇO AV ESTACIO COIMBRA, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/12/2022
MUNICÍPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE	PHONE/FAX (81) 37531-1568	UF PE	HORA DE SAÍDA 21:17:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 192,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 192,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CTID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SI	CM	HTF	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
56	TECLADO MULTILASER USB TC206 <small>Observação: ITEM 15 DO CONTRATO 002992022, PREÇO ELETRÔNICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022</small>	84713019	0	102	5102	UN	1,0000	24,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0 - VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 35,21 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 34,16 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TOTAL: R\$ 69,37  
 IMPT/empres@net.pe.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; 2 - NÃO GERA DÍVIDA À CREDENCIADA FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI; 3 - NOTA REQUERIDA À PERCELIÇÃO DE CENSO DO CONTRATO 002992022, PREÇO ELETRÔNICO SRP 000232022, PROCESSO LICITATORIO 000462022, AUT. ORÇAMENTAL DE IMPOSTOS/RECEITAS Nº 001/2022; 4 - BANCOS PARA PAGAMENTO: BANCO HY PAGAMENTOS S. A. 0240, AGENCIA 0001, CONTA 02269495-8; 5 - ITEM DIFERENCIADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Atestado de Capacidade Técnica**

Eu, (Maria Edilene Araujo dos Reis), representando o Fundo Municipal de Educação, CNPJ 32.347.499/0001-02, com sede no endereço Rua Presidente Dutra, s/n, declaro para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 44.666.371/0001-82, com sede no endereço Sit. Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE é apta a fornecer itens de informática, eletrônicos e afins. Considerando que a supracitada forneceu a esta Secretaria, de forma célere, profissional e com bastante zelo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor Total
1	NOTEBOOK ACER I5 1135G7 8B RAM 256GB SSD 14" A514-54-52TY	02	R\$ 3.249,00	<b>R\$ 6.498,00</b>
2	NOTEBOOK ASUS INTEL I5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD WIN10 VRAM 2GB MX130 X515JF-EJ360T	04	R\$ 3.249,00	<b>R\$ 12.996,00</b>
3	NOTEBOOK ASUS R5 3500U 8GB RAM 256GB SSD 1GB VRAM VEGA 8 15,6" FHD LINUX M515DA-BR1213	02	R\$ 3.249,00	<b>R\$ 6.498,00</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 25.992,00</b>

O supracitado é verídico e dou fé. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos,

Trindade, 08 de fevereiro de 2023.

  
Maria Edilene Araujo dos Reis  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.





RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 25.992,00	Nº: 000.000.065 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE	

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920011081 CEP: 55750000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.065 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2622 1244 6663 7100 0182 5500 1000 0000 6510 4434 2198
		Consulta de Autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220112610912 - 04/12/2022 23:27:50
NATURZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 44.666.371/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE		32.347.499/0001-02	04/12/2022
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 54		CEP 56250-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/12/2022
MUNICÍPIO TRINDADE	FONE/FAX (87) 99731-8938	UF PE	HORA DE SAÍDA 23:06:00

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.992,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.992,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000
PESO LÍQUIDO 0,000						

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
30	NOTEBOOK ACER 15 1115G7 8B RAM 256GB SSD 14" A514-54-521Y	84713019	0 102	5102	UN	2,0000	3.249,00	6.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	NOTEBOOK ASUS INTEL 15 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD WIN10 VRAM 2GB MX130 X515F-EJ3607	84713019	0 102	5102	LN	1,0000	3.249,00	12.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	NOTEBOOK ASUS R5 3350U 8GB RAM 256GB SSD 15,6" VRAM VEGA 8 15,6" FHD LINUX M515DA-BR1213	84713019	0 102	5102	LN	2,0000	1.249,00	6.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Forma de Pagamento: Dinheiro  
 0  
 VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 4171,37 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 4033,74 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 9 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/empresocnetra.com.br

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; 11 - NÃO GERA OBRIGATO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU; 111 - NOTA REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 1194117, FICHA 1182, CONGREGADO 39/2020, PROCESSO ELETRONICO N 00093/2022; 12 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO MU PAGAMENTOS S/A. A. 0260, AGENCIA 0001, CONTA 05269990-1.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



VALORES DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALOR NOTA R\$ 78.360,00

DATA DE RECEBIMENTO 01/03/23 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Histaly Letiv DESTINATARIO EMPRESA DE URBANIZACAO DE IGARASSU

CAMILIO EMPREENDIMENTOS logo and address: SIT ALTOS, 164 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE. DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.116 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1

NATUREZA DA OPERACAO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 126230018004813 - 01/03/2023 04:47:02 INSCRICAO ESTADUAL 101193378 INSCRICAO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 44.666.371/0001-82

DESTINATARIO/REMETENTE NOME RAZAO SOCIAL EMPRESA DE URBANIZACAO DE IGARASSU CNPJ/CPF 11.481.496/0001-89 DATA DA EMISSAO 01/03/2023 ENDEREÇO JOAQUIM NABUCO, 151 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 53610-070 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/03/2023 MUNICÍPIO IGARASSU FONE/FAX (81) 3543-0880 UF PE INSCRICAO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 04:25:00

FATURA CÁLCULO DO IMPOSTO Table with columns: BASE DE CÁLCULO DE ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO ICMS ST, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS Table with columns: RAZÃO SOCIAL, FRETE POR CONTA, CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍC, UF, CNPJ/CPF, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, UF, INSCRICAO ESTADUAL, QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO.

DADOS DO PRODUTO/SERVICO Table with columns: COD. FISC., DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO, NCM, CDSN, CPDP, USID, QDANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, D.CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQUOTAS ICMS, IPI.

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma de Pagamento: Dinheiro. Você pagou aproximadamente: R\$ 12.901,7 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 1.066,4 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. PUNTE: 1877@empreconmetro.com.br

DADOS ADICIONAIS Table with columns: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EST OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ICS E DE IPI; III - PRODUTO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 79/200, CONTRATO 744/202; IV - DANFE PARA PAGAMENTO: BANCO NOROESTE DO BRASIL S.A. AGENCIA 0001, CONTA 3526999-9) and RESERVADO AO FISCO.

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NO  
R\$ 19.470,00



DATA DE RECEBIMENTO: 26/07/22  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IGARASSU

**CAMILIO EMPREENDIMENTOS**



SIT ALTOIS, 164  
ENCRUZILHADA  
BOM JARDIM  
PE  
TEL/FAX: 81920011081  
CEP: 55730000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.000.034  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
2622 0744 6663 7100 0182 5500 1000 0000 3413 0552 0280

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site de Defesa Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
136220967248883 - 25/07/2022 20:16:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
101193378

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
44.666.371/0001-82

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGARASSU		CNPJ/CPF 10.359.560/0001-90	DATA DA EMISSÃO 25/07/2022
ENDEREÇO R BERNARDO VIEIRA, S N		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 53610-296
MUNICÍPIO IGARASSU	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/07/2022
FONE/FAX		UF	HORA DE SAÍDA 20:10:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.470,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.470,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	C0000	C010	I000	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B/CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
												ICMS	IPI	
6	NOTEBOOK ACER AS15-54-5526 W10H C15 8GB RAM 256GB+256GB	84713019	0	102	5102	UTR	3,0000	3.990,00	11.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	NOTEBOOK GAMER ACER NITRO 5 INTEL CORE I5-10300H 13GB (GIGABYTE GTX1650 4GB) 512GB SSD W11 15,6 PRETO AN515-55-59T4PPB	84713019	0	102	5102	UN	1,0000	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Forma de Pagamento: Dinheiro  
6  
VOU PAGAR APROXIMADAMENTE: R\$ 3570,6 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 3504,6 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PORZEX: IBPT/nfe@nfe.com.br

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";</p> <p>II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IPI E DE IPTU";</p> <p>III - "NOTA REFERENTE AO NON-EMPENHO 2338/001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, CONTRATO 312/2022";</p> <p>IV - "DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO NORBANK 0260, AGENCIA 0001, CONTA 3375409-1";</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CAMILIO EMPREENDIMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA  
R\$ 7.500,00



DATA DE RECEBIMENTO  
19/07/2022

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
Auriana J.B. Rodrigues

DESTINATÁRIO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SÉRIE: 1

<b>CAMILIO EMPREENDIMENTOS</b>  SITALTOS, 144 ENCRUZILHADA BOM JARDIM PE TEL/FAX: 81920071001 CEP: 53730000		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 2622-0744 6663 7100 0182 5500 1900 0000 3013 2666 6900 Consulte de autenticidade no portal nacional do NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220965074079 - 19/07/2022 06:34:51		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101193378		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 44.666.371/0001-82	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IGARASSU			CNPJ/CPF 10.359.560/0001-90		DATA DA EMISSÃO 19/07/2022	
ENDEREÇO R BERNARDO VIEIRA, S N			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 53610-296	
MUNICÍPIO IGARASSU			FONE/FAX		UF PE	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 06:34:00	

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.500,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NEM 99	C300N	C300P	UNID.	QUNTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		
												ICMS	IP	
5	NOTEBOOK GAMER ACER NITRO 5-INTEL CORE I5-10300H 12GB (GEFORCE GTX1650 4GB) 512GB SSD W11 15.6 PRETO AN515-55-59T4PP6	84713019	0	102	5402	UN	1.000	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1375,5 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 1350 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. PONTE:  
 IBCP2@empresometro.com.br

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DÍGITO A CASO DO FISCAL DE ICMS, DE IAT E DE IPT"; III - "INSPEZENTE AO CONTRATO Nº 281/2022, ATA DE RP Nº 27.2022, PROC. 019.2022."	RESERVADO AO FISCO
Forma de Pagamento: Dinheiro 0	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2023 16:46:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **07.766.048/0002-35**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.766.048/0002-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:32 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UZDW280523164732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF: **781.499.911-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:18 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **QNV9280523164918**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados   **Relação de inidôneos**   Emitir certidão negativa   Verificar certidão emitida

## Filtros

Nome :

3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CNPJ :

07.766.048/0002-35

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

## Relação de inidôneos

Q v

**Ir**

Linhas

100

▼

Ações ▼



Dados não encontrados.





# TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados   **Relação de inidôneos**   Emitir certidão negativa   Verificar certidão emitida

## Filtros

Nome :

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CPF :

781.499.911-15

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

**Pesquisar**

Limpar

## Relação de inidôneos

Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.





# TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

## Filtros

Nome :

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

UF :

--Selecione--

Município :

Processo :

CPF :

781.499.911-15

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

## Relação de inabilitados



Ir

Linhas

100

Ações



Dados não encontrados.



**TCU** Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Table area containing a large grid of data, which is mostly illegible due to blurring and low resolution.



28/05/2023, 17:02

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro:  Acordo de Leniência  CCAF  CFB  CEPIM  CNBP

Nome sancionado:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 28/05/2023 17:00:54

Data da última atualização: 25/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

CEB), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordo de Leniência)

05/2023 (Diário Oficial do Município - CCAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração

Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEMM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro

do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHE	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	IF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									



28/05/2023, 17:01

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência - CEAF - CEB - CEPIM - CNEP

Nome sancionado: ANTONIO CLEILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 38145901513

LIMPAR

Data da consulta: 28/05/2023 17:00:54

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - CER) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - Acordo de Leniência) - 05/2023 (Direito Civil da União - CEAF) - 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - CNEP)

DESCRIÇÃO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Sanções registradas e corrigidas

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2023 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.766.048/0002-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6473.B2A6.DBB5.4974 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2023 às 17:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 781.499.911-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6473.B2D5.4B5E.4021 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

### NADA CONSTA

contra 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 07766048000235)

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/05/2023 16:56 (#Válida por 30 dias#)  
Data da última atualização do banco de dados: 28/05/2023 16:56  
Selo digital de segurança: F6E6CC99081162396DED9D693EFEF013



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

**NADA CONSTA**

contra ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA (CPF nº 78149991115)

#### Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/05/2023 16:55 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 28/05/2023 16:55

Selo digital de segurança: E2747C42F790B2434FDAECD1E268490A



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.766.048/0002-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:52:11 do dia 28/05/2023, com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qCQ5Q8bDzEi6iFcD2pgX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF/CNPJ: 781.499.911-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:53:15 do dia 28/05/2023, com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QoJvzbBN085YRVWAT0z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

M Buriticupu-MA  
59  
H



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF/CNPJ: 781.499.911-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

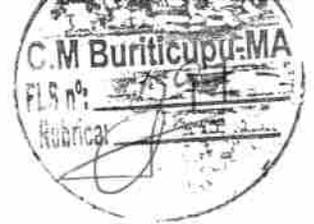
*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:53:15 do dia 28/05/2023, com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 83F3uhA6xjrxGisELLLG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.766.048/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emido no dia 01/06/2023 às 09:32 (Cota e Hora de Brasília)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201306348

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2345304306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023, Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

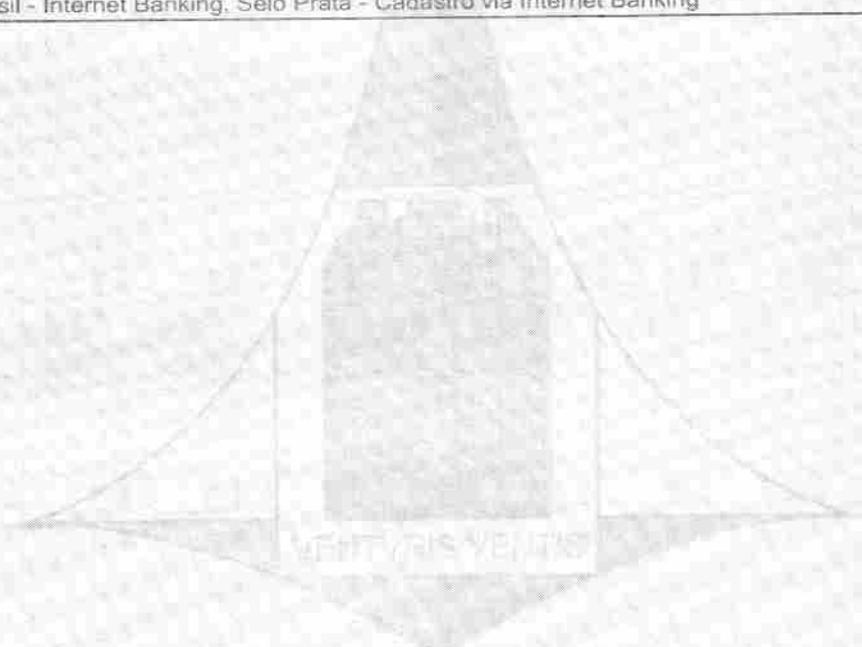
Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.579-8	DFN2345304306	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 5320130634 8**



**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Industrial, CEP: 71.615-210 E.

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – O sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que possui 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital retira-se da sociedade, vendendo e transferindo pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, perfazendo o valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), dando plena, geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

**Cláusula 2ª** – Diante da alteração havia o capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a figurar da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 3ª** - A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de

- 1 -





**3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 5320130634 8**

interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

**Parágrafo Único** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

**Cláusula 4ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 5ª** - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 53201306348**

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro

- 2 -



**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 5320130634 8**



Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP** e adota o nome fantasia de 3D INFORMÁTICA, tem sede social no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530.

**Parágrafo Primeiro** - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

**Cláusula 2ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e funcionará por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

**Parágrafo Único** - A sociedade possui uma filial situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, sala 24, Bairro Darly Santos, CEP

- 3 -





**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 5320130634 8**

29.103-300, registrada na Junta Comercial do Espírito Santos sob o NIRE 32900767771, por despacho em sessão de 18/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sem capital social destacado e tendo como objeto social: Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comercio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, como segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE e FALECIMENTO**

**Cláusula 5ª** - A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os

- 4 -





**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54**  
**NIRE 5320130634 8**

referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

**Parágrafo Único** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

**Cláusula 6ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas apresentadas pelos administradores, quando for o caso.

**Cláusula 7ª** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

**Cláusula 9ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 5 -



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP  
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 07.766.048/0001-54  
NIRE 5320130634 8



**Cláusula 10ª** – O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa, e definidas em comum acordo e dentro dos limites impostos pela legislação específica.

**Cláusula 11ª** - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

**CAPÍTULO V  
DAS DELIBERAÇÕES FINAIS**

**Cláusula 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**Cláusula 13ª** - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 10 de março de 2023.

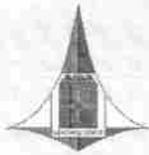
**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**  
*Sócio-administrador*  
*assinado digitalmente*

**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**  
*Sócio egresso*  
*assinado digitalmente*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.579-8	DFN2345304306	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

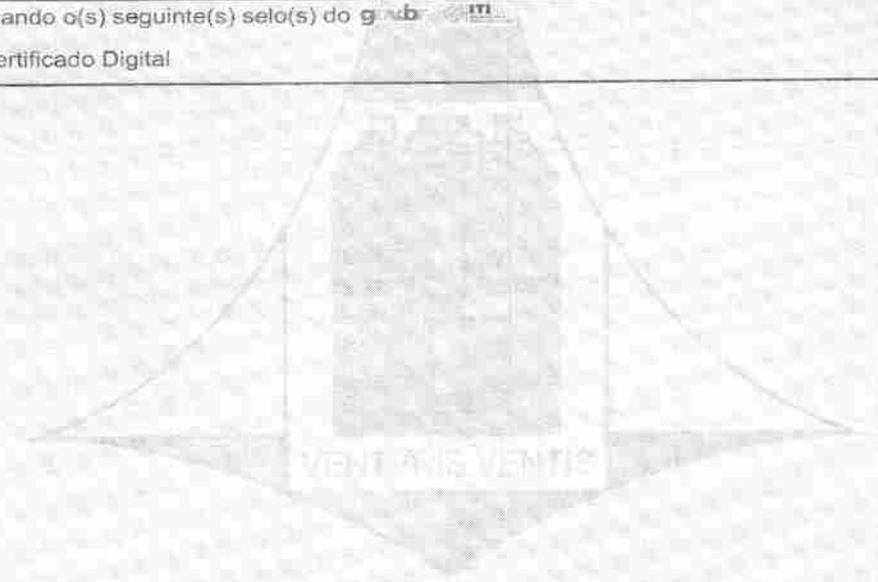
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

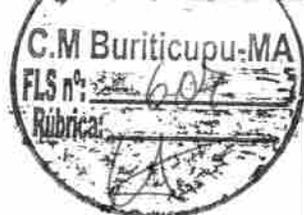
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	16/03/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/031.579-8 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2045290, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 23:05.

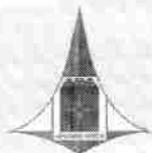


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis/DF](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/031.579-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023. Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D614BEF8FED89491A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS

Brasília, sexta-feira, 17 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023, Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

C.M Buriticupu-MA  
 FLS nº: 609  
 Rubrica:

**CNH Digital**  
 Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**DF**

1887080580

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

NOME: ANTONIO VERMELHA DE MACHADO SILVA

SOC. IDENTIFICADORA NACIONAL: 0006242750 CONTR. DF

CPF: 193.498.911-30 DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1976

CATEGORIA: 02

PLACAÇÃO: JOÃO FERREIRA DA SILVA

MARIA SENEZA DE MACHADO SILVA

PERMITEO: [ ] CAT. HABILITADO: [ ]

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2024 DATA DE VALIDADE: 04/09/2029

LOCAL: BRASÍLIA, DF

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11.875582130  
 00759029406

**DISTRITO FEDERAL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Simplifica  
ES



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 220621

**Nome da Empresa:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 07.766.048/0002-35

**Atividade Principal(CNAE):** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**Endereço:** RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, DARLY SANTOS, GALPAO 01-B,SALA 24;

**Município:** Vila Velha

**CEP:** 29103300

**Local e data:** Vila Velha, sexta, 02 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Finanças

### Observações

Código de Autenticidade. QKVDJFUH



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 07.766.048/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:54 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: 453C.00E5.6218.326F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 02/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 07.766.048/0002-35 **Inscrição Estadual:** 084.001.18-6  
**Razão Social :** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

**Logradouro:** RODOVIA DARLY SANTOS  
**Número:** 4000 **Complemento:** GALPAO 01-B;SALA 24;  
**Bairro:** DARLY SANTOS  
**Município:** VILA VELHA **UF:** ES  
**CEP:** 29103300 **Telefone:** (61) 34251117

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 MANUT.REPAR.MAQUINAS,APARELHOS,MATERIAIS ELETRICOS  
 NAO ESPECIF ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO  
 COMERCIAL PARTES/PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE  
 USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE  
 USO PESSOAL E DOMESTI

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
 INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE  
 TELEFONIA E COMUNICA

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP  
 DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**Data de Início de Atividade:** 25/11/2022

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/11/2022

**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

02/06/2023, 10:47

Resultado da Consulta ao Sintegra



A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

Data da Consulta: 02/06/2023

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2023 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Euzébio de S. S. Vitória-ES  
CEP: 29050-375 - CNPJ: 27.080.571/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.766.048/0002-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
NOME EMPRESARIAL 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJO ROD DARLY SANTOS	NUMERO 4000	COMPLEMENTO GALPAO01-B SALA 24
CEP 29.103-300	BAIRRO/DISTRITO DARLY SANTOS	MUNICIPIO VILA VELHA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@3DPROJETOSDF.COM.BR
TELEFONE (61) 3425-1117		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:30:30 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.766.048/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:54 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

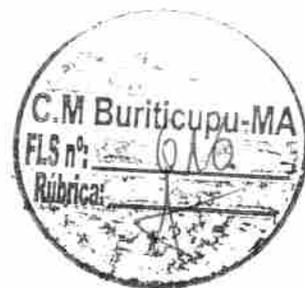
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: 453C.00E5.6218.326F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000415086

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.766.048/0002-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2023**, válida até **19/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0021.0238.4140.D944**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320130634-8	07.766.048/0001-54	07/07/2005	01/06/2005

Endereço Completo:

SETOR SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COMERCIO SN QUADRA502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2157 - BAIRRO ASA SUL CEP 70330-530 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 781.499.911-15 ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 23/05/2023	Número: 2091618
Ato 223 - BALANCO	

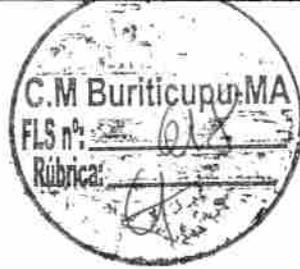
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucisdf.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000318916 e visualize a certidão)



23/072.146-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 3290076777-1 07.766.048/0002-35 RODOVIA DARLY SANTOS, 4000 GALPAO01-B SALA 24, BAIRRO DARLY  
 SANTOS, 29103-300, VILA VELHA/ES

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Junho de 2023 11:31

*Assinatura*  
 ANNA CLÁUDIA LITTE REBEQUITA CARVALHO  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000318916 e visualize a certidão)



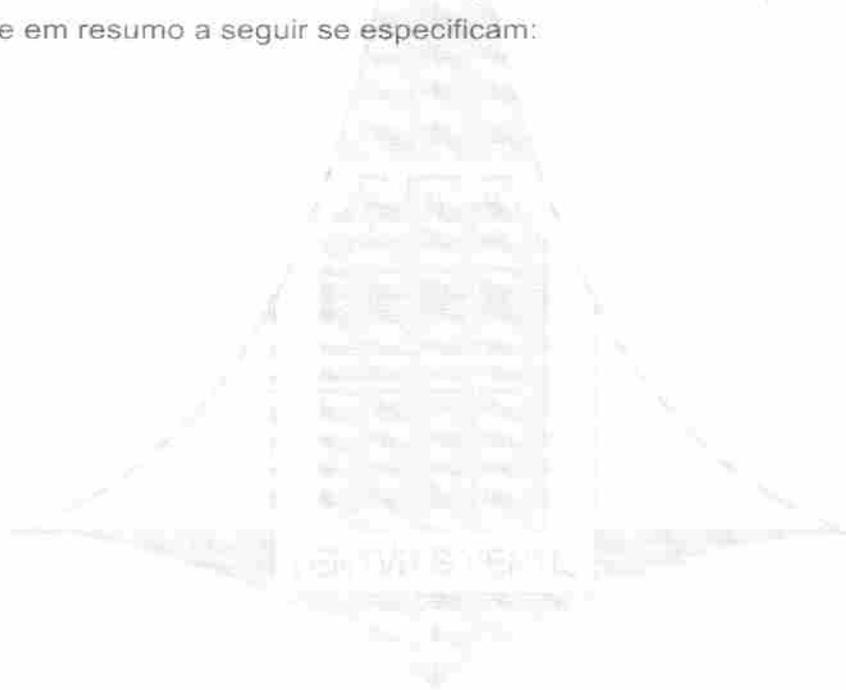


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/072.148-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320130634-8, CNPJ 07.766.048/0001-54, ATIVA, com sede na SETOR SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COMERCIO, SN, QUADRA502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2157, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucis.df.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000318991 e o código de segurança TSHA. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.



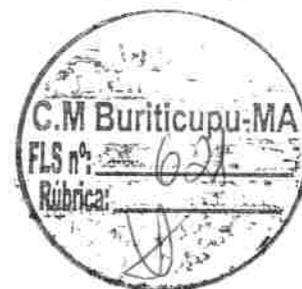
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	07/07/2005	20050366939	X
CONTRATO - CONTRATO	07/07/2005	53201306348	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/12/2005	20050701053	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	13/12/2005	20050716557	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	25/07/2006	20060141948	X
BALANCO - BALANCO	28/03/2007	20070163685	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	25/04/2007	20070235295	X
DESENQUADRAMENTO DE EPP - DESENQUADRAMENTO DE EPP	29/01/2008	20080070540	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/06/2008	20080342710	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/07/2008	20080555357	X
BALANCO - BALANCO	28/04/2009	20090335660	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/04/2010	20100271596	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/10/2010	20100810462	X
BALANCO - BALANCO	24/06/2011	20110484789	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2011	20110780809	08/08/2011
BALANCO - BALANCO	08/05/2012	20120318997	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	20/07/2012	20120565404	X
BALANCO - BALANCO	29/05/2013	20130476188	X
BALANCO - BALANCO	10/06/2014	20140448713	X
BALANCO - BALANCO	24/04/2015	20150192207	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	23/06/2015	20150503008	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucis.df.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000318991 e o código de segurança TSHA. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.



### Certidão Específica

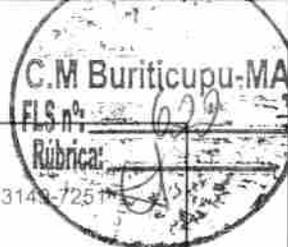
Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/07/2015	20150618115	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	20160302889	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/05/2016	20160350816	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/12/2016	20160967228	X
BALANCO - BALANCO	17/03/2017	20170198596	X
BALANCO	26/02/2018	1018472	14/02/2018
BALANCO	10/04/2019	1263956	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	12/05/2021	1686843	01/04/2021
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/11/2022	1917652	01/11/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	17/03/2023	2045290	10/03/2023
BALANCO	23/05/2023	2091618	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 19 de Junho de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA  
SECRETÁRIA-GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Nº 110461/2023**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 769095 Crc Original: 769095 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ / CPF 07.766.048/0002-35  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29103-300 - ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO 01-B:SALA 24;  
Bairro DARLY SANTOS Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 19 de Junho de 2023

Esta Certidão é valida até: 19/07/2023

**Data Geração:** 19/06/2023

**Data Emissão:** 19/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

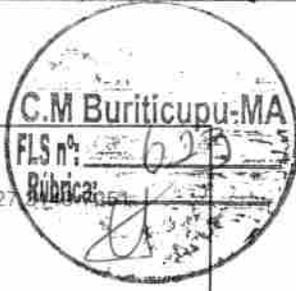
**Identificação** 3166335

**Número da Certidão:** 110461/2023

**Controle:** 769095

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/06/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
 AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 110465/2023**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 769096 Crc Original: 769096 Situação: Ativo  
 Razão Social/Nome **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**  
 CNPJ / CPF 781.499.911-15  
 Inscrição Estadual/RG  
 Endereço 70660-042 - RES AOS 4, 0 BLOCO B APTO 118  
 Bairro OCTOGONAL Cidade Brasília Estado DF

VILA VELHA, 19 de Junho de 2023  
 Esta Certidão é valida até: 19/07/2023

**Data Geração:** 19/06/2023

**Data Emissão:** 19/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Identificação** 3168339

**Número da Certidão:** 110465/2023

**Controle:** 769096

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

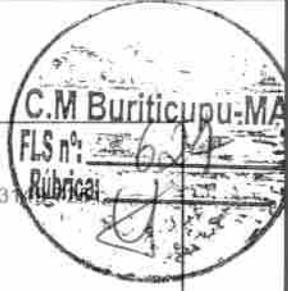
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3111

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Alvará de Licença

Data Validade: 02/02/2028

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Cm 220621 InscrMunicipal 220621 Situação: Ativo
Razão Social 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF 07.766.048/0002-35
Inscrição Estadual/RG
Endereço ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO 01-B;SALA 24;
Bairro DARLY SANTOS Cidade VILA VELHA Estado ES

Alvará: 151 / 2023
Processo: 88336 / 2022
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Início Atividade: 18/11/2022
Área unidade(m²): 25,00

Atividades:

- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7830200 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8599603 Treinamento em informática
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401 Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4651801 Comércio atacadista de equipamentos de informática

Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 11/07/2023

Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercicio da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

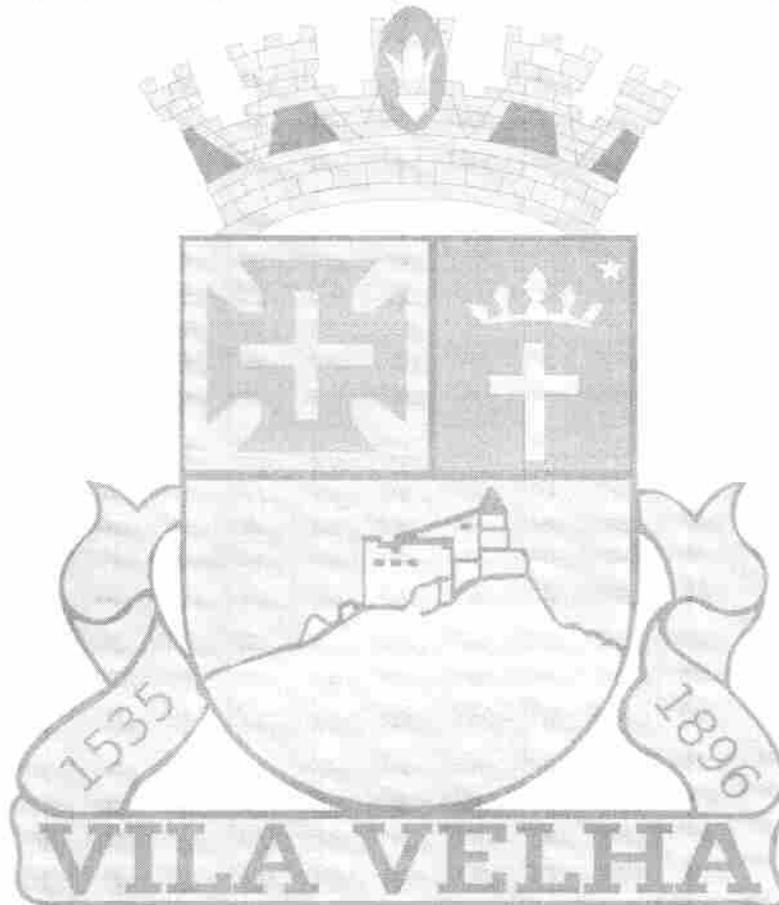
AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-1231

## Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Alvará de Licença**

Data Validade:02/02/2028

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Certidão nº: 9698044/2023

Expedição: 07/03/2023, às 11:24:33

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.766.048/0002-35  
**Razão Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA  
**Endereço:** ROD DARLY SANTOS 4000 / DARLY SANTOS / VILA VELHA / ES / 29103-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2023 a 22/06/2023

**Certificação Número:** 2023052400512859128138

Informação obtida em 25/05/2023 12:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 07.766.048/0002-35

**Data de Expedição:** 12/06/2023 10:19:29

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021912396 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** DARLY SANTOS

**Logradouro:** RODOVIA DARLY SANTOS

**Número:** 4000

**Complemento:** GALPAO-01 B

**CEP:** 29.103-300

-- CONTATO --

**Email:** 3D@3DPROJETOSDF.COM.BR

**Telefone Fixo:** (61) 3425-1117

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 07.766.048/0002-35**Data de Expedição:** 12/06/2023 10:20:26**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2021912402 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA**Bairro:** DARLY SANTOS**Logradouro:** RODOVIA DARLY SANTOS**Número:** 4000**Complemento:** GALPAO-01 B**CEP:** 29.103-300

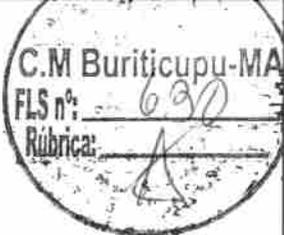
-- CONTATO --

**Email:** 3D@3DPROJETOSDF.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3425-1117**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA		
<b>Data de Nascimento:</b>	26/09/1976	<b>CPF:</b>	781.499.911-15
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	MARIA EUNIZIA DO NASCIMENTO SILVA
<b>Data de Expedição:</b>	12/06/2023 10:30:19	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021912497 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	0706882717
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)Imprimir  Rubricar 

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CERTIDÃO**

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **10:20:53** do dia **12/06/2023**.  
Válido até **12/07/2023**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

07.766.048/0001-54

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2023  
Selo digital de segurança: **2023.CTD.NODX.DD4F.OZP2.IHYR.A39C**  
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**  
781.499.911-15  
( MARIA EUNIZIA DO NASCIMENTO SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

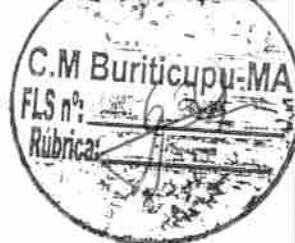
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5ZI6.M04B.55P7.G0BP.L7E8**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**TJDFT****Poder Judiciário da União**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 07766048000154, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 12/06/2023 ÀS 10:24:00

Válida por 30 dias da data de emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2023.0612.9945.URTV.GX15**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.  
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT  
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo  
Brasília - DF  
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 12/06/2023 10:24 00 - RHCOSIST01 (186.309.38.201)



# TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, a pedido de 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, estabelecido(a) a(ao) SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COM. 5-N QUADRA 502 BL C LOJA 37 PARTE 2157, inscrita no CNPJ/CPF N. 07766048/0001-54, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE

JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand,

Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATØ PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar,

Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 / 3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS



SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.116-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700

E-MAIL: cart11@brturbo.com.br

TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234 / 3389-9837 / 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbdft@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO



INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO  
 SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO  
 INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF  
 UF: DF  
 CNPJ: 11.794.008/0001-93  
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6  
 ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvania, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902  
 E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br  
 TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237  
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
 INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO  
 SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO  
 INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS  
 UF: DF  
 CNPJ: 00.547.851/0001-59  
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8  
 ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025  
 E-MAIL: cart3tag@terra.com.br  
 TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230  
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
 TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA  
 SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS  
 DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA  
 UF: DF  
 CNPJ: 04.359.117/0001-17  
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3  
 ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640  
 E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br  
 TELEFONE: (61) 3391-1239  
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
 TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA  
 SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA  
 DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA  
 UF: DF  
 CNPJ: 00.520.825/0001-37  
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2  
 ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903  
 E-MAIL: 1cpb@bol.com.br  
 TELEFONE: (61) 3424-9100  
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
 TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO  
 SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO  
 DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ  
 UF: DF  
 CNPJ: 04.364.134/0001-42  
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4  
 ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP: 71.200-054

12/06/2023, 10:24

RHHTML78 - TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



E-MAIL: protesto@protestodf.com.br  
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,  
PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

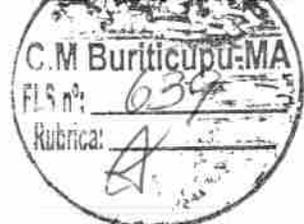
DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **12/06/2023**  
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Código de Controle: **DECA.2023.0612.5602.XN6V.VD9F**

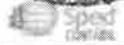
Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.  
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - STARH - 12/06/2023 10:24:48 - RHHTML78 (186.209.38.301)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201306348
CNPJ	07.766.048/0001-54
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15429

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15429
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7; nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

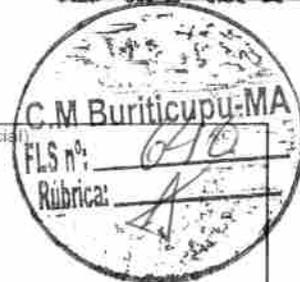
Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201306348

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2300091508

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BRASILIA  
Local

19 Maio 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

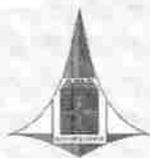
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.720-3	DFE2300091508	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

MENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.904.148,44	R\$ 11.481.068,40
CIRCULANTE		R\$ 12.552.804,69	R\$ 7.624.877,59
DISPONIBILIDADES		R\$ 218.948,43	R\$ 113.288,21
Bancos Conta Movimento		R\$ 170.017,76	R\$ 113.288,21
Aplicação Financeira		R\$ 48.930,67	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 11.319.935,38	R\$ 6.992.749,42
Clientes		R\$ 2.219.177,08	R\$ 2.007.199,82
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.842,38	R\$ 177.664,52
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 216.482,66
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 7.771.411,34	R\$ 3.694.427,17
Impostos a Recuperar		R\$ 1.151.504,58	R\$ 894.975,25
ESTOQUES		R\$ 970.152,89	R\$ 478.823,53
Estoques Comerciais		R\$ 970.152,89	R\$ 478.823,53
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 43.767,99	R\$ 40.016,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 43.767,99	R\$ 40.016,43
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 333.095,03	R\$ 3.840.079,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 333.095,03	R\$ 3.840.079,20
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 22.043,13	R\$ 3.529.027,30
PERMANENTE		R\$ 18.248,72	R\$ 16.111,61
IMOBILIZADO		R\$ 18.248,72	R\$ 16.111,61
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Movels e Utensilios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (30.245,64)	R\$ (32.382,75)
PASSIVO		R\$ 12.904.148,44	R\$ 11.481.068,40
CIRCULANTE		R\$ 9.892.330,17	R\$ 10.609.726,13
CIRCULANTE		R\$ 9.892.330,17	R\$ 10.609.726,13
Fornecedores		R\$ 5.440.335,97	R\$ 4.394.497,49
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 962,32	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.987.352,56	R\$ 2.610.222,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.48.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 3/30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 542.706,81	R\$ 1.645.616,94
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 36.056,28	R\$ 135.387,69
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 379.620,68	R\$ 1.332.620,26
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 505.295,55	R\$ 491.372,04
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.423.968,57	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.423.968,57	R\$ 12.170,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.233.046,08	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 12.170,27
Parcelamentos de Impostos		R\$ 1.190.922,49	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 587.849,70	R\$ 859.172,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 951.752,10	R\$ 807.714,17
Reservas de lucros		R\$ 951.752,10	R\$ 807.714,17
(-) LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (720.486,94)	R\$ (305.126,71)
(-) Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ (720.486,94)	R\$ (305.126,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 4/30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 11.481.068,40</b>	<b>R\$ 12.283.560,68</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.624.877,59</b>	<b>R\$ 8.429.506,98</b>
DISPONIBILIDADES		R\$ 113.288,21	R\$ 122.069,25
Bancos Conta Movimento		R\$ 113.288,21	R\$ 49.293,10
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 72.776,15
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		<b>R\$ 6.992.749,42</b>	<b>R\$ 7.796.248,67</b>
Clientes		R\$ 2.007.199,62	R\$ 3.146.816,14
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.664,52	R\$ 177.757,65
Adiantamento a Socios		R\$ 216.482,66	R\$ 264.257,76
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.694.427,17	R\$ 3.334.427,17
Impostos a Recuperar		R\$ 894.975,25	R\$ 870.989,75
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 478.823,53</b>	<b>R\$ 474.924,19</b>
Estoques Comerciais		R\$ 478.823,53	R\$ 474.924,19
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		<b>R\$ 40.016,43</b>	<b>R\$ 36.264,87</b>
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 40.016,43	R\$ 36.264,87
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.840.079,20</b>	<b>R\$ 3.840.079,20</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 3.840.079,20</b>	<b>R\$ 3.840.079,20</b>
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 3.529.027,30
<b>PERMANENTE</b>		<b>R\$ 16.111,61</b>	<b>R\$ 13.974,50</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 16.111,61</b>	<b>R\$ 13.974,50</b>
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Movéis e Utensílios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (32.382,75)	R\$ (34.519,86)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 11.481.068,40</b>	<b>R\$ 12.283.560,68</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.609.726,13</b>	<b>R\$ 11.219.715,81</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.609.726,13</b>	<b>R\$ 11.219.715,81</b>
Fornecedores		R\$ 4.394.497,49	R\$ 5.077.550,71
Obrigações Fiscais		R\$ 2.610.222,72	R\$ 2.631.328,18
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A823A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 5/30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.645.616,94	R\$ 1.512.214,55
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 135.387,69	R\$ 220.854,67
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.332.629,25	R\$ 1.273.717,76
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 491.372,04	R\$ 503.821,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
Empréstimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 859.172,00	R\$ 1.051.674,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 807.714,17	R\$ 813.514,17
Reservas de lucros		R\$ 807.714,17	R\$ 813.514,17
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (305.126,71)	R\$ (118.424,11)
(-) Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ (305.126,71)	R\$ (118.424,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 6/30



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **GNPJ:** 07.766.048/0001-54  
**Número de Ordem do Livro:** 19  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 12.283.560,68	R\$ 10.806.806,26
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 8.429.506,98	R\$ 6.954.889,67
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 122.069,25	R\$ 112.909,93
Bancos Conta Movimento		R\$ 49.293,10	R\$ 40.418,55
Aplicacao Financeira		R\$ 72.776,15	R\$ 72.491,38
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 7.796.248,67	R\$ 6.283.932,88
<b>Clientes</b>		R\$ 3.148.816,14	R\$ 1.737.982,34
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.757,85	R\$ 177.668,51
Adiantamento a Socios		R\$ 264.257,76	R\$ 302.642,65
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.334.427,17	R\$ 3.203.332,93
Impostos a Recuperar		R\$ 870.989,75	R\$ 862.306,45
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 474.924,19	R\$ 525.533,55
Estoques Comerciais		R\$ 474.924,19	R\$ 525.533,55
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		R\$ 36.264,87	R\$ 32.513,31
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 36.264,87	R\$ 32.513,31
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 3.529.027,30
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 13.974,50	R\$ 11.837,39
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 13.974,50	R\$ 11.837,39
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Moveis e Utensillios		R\$ 9.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (34.519,86)	R\$ (36.656,97)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 12.283.560,68	R\$ 10.806.806,26
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 11.219.715,81	R\$ 9.697.618,17
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 11.219.715,81	R\$ 9.697.618,17
Fornecedores		R\$ 5.077.550,71	R\$ 3.784.179,52
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.631.328,18	R\$ 2.634.338,70
Adiantamento de Clientes		R\$ 228,86	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.512.214,55	R\$ 1.374.905,22
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 220.854,67	R\$ 207.896,41
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.273.717,76	R\$ 1.192.248,38
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 503.821,08	R\$ 503.821,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
Empréstimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.051.674,60	R\$ 1.097.017,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 813.514,17	R\$ 814.508,27
Reservas de lucros		R\$ 813.514,17	R\$ 814.508,27
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (118.424,11)	R\$ (74.074,99)
(-) Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ (118.424,11)	R\$ (74.074,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07768048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 10.806.806,26	R\$ 10.365.770,78
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 6.954.889,67	R\$ 9.499.566,39
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 112.909,93	R\$ 128.115,68
Bancos Conta Movimento		R\$ 40.418,55	R\$ 115.744,54
Aplicação Financeira		R\$ 72.491,38	R\$ 12.371,14
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 6.283.932,88	R\$ 9.039.011,17
Clientes		R\$ 1.737.982,34	R\$ 1.721.144,83
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.668,51	R\$ 97,32
Adiantamento a Socios		R\$ 302.642,65	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.203.332,93	R\$ 6.460.519,18
Impostos a Recuperar		R\$ 862.306,45	R\$ 857.249,64
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 525.533,55	R\$ 303.677,79
Estoques Comerciais		R\$ 525.533,55	R\$ 303.677,79
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		R\$ 32.513,31	R\$ 28.761,75
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 32.513,31	R\$ 28.761,75
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.840.079,20	R\$ 856.504,11
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 3.840.079,20	R\$ 856.504,11
Empréstimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 856.504,11
Empréstimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 0,00
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 11.837,39	R\$ 9.700,28
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 11.837,39	R\$ 9.700,28
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Móveis e Utensílios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veículos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (36.556,97)	R\$ (38.794,08)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 10.806.806,26	R\$ 10.365.770,78
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 9.697.618,17	R\$ 7.271.758,52
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 9.697.618,17	R\$ 7.271.758,52
Fornecedores		R\$ 3.784.179,52	R\$ 3.748.902,69
Obrigações Fiscais		R\$ 2.634.338,70	R\$ 2.345.420,96
Adiantamento de Clientes		R\$ 228,86	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64B45F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 9/30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.374.905,22	R\$ 514.048,46
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 207.896,41	R\$ 51.833,04
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.192.248,38	R\$ 349.995,96
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 503.821,08	R\$ 161.328,55
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 2.062.111,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 2.062.111,72
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 518.997,70
Empréstimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 503.042,36
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 940.071,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.097.017,82	R\$ 1.031.900,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 814.508,27	R\$ 814.508,27
Reservas de lucros		R\$ 814.508,27	R\$ 814.508,27
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (74.074,99)	R\$ (139.192,27)
(-) Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ (74.074,99)	R\$ (139.192,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 10/30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 537.206,22	R\$ 82.694,53
RECEITA LIQUIDA		R\$ 8.365.408,86	R\$ 585.461,86
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.252.413,39	R\$ 766.930,43
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 8.227.196,22	R\$ 751.714,43
Receita Venda de Serviços		R\$ 25.217,17	R\$ 15.216,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.887.004,53)	R\$ (181.468,57)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ (247.143,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (1.639.861,53)	R\$ (181.468,57)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 58.715,48	R\$ 70.067,56
SUBVENÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 32.003,82	R\$ 70.067,56
Subvenção para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 32.003,82	R\$ 70.067,56
TRIBUTOS LEVANTADOS C/ REFLEXO NA CSLL E IRPJ		R\$ 26.711,66	R\$ 0,00
Tributos com Exclusão Lalur/Lasc		R\$ 26.711,66	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.949,67)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.878,46)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.878,46)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ 0,00	R\$ (273,21)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ 0,00	R\$ (273,21)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.896.779,15)	R\$ (76.335,54)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (755.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) Outras despesas com locação		R\$ (755.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 959.269,30	R\$ (3.715,19)
Despesas com pessoal - Comercial		R\$ (564.559,84)	R\$ 0,00
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.716,00)	R\$ 0,00
Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ (76.251,92)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (10.775,96)	R\$ (76,00)
Despesas com depto vendas		R\$ (9.172,29)	R\$ 0,00
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (890,87)	R\$ (266,56)
Despesas com capacitação e eventos		R\$ (6.094,20)	R\$ 300,00
(-) Despesas tributárias		R\$ (2.527,82)	R\$ (1.535,52)
Outras receitas		R\$ 12.719,60	R\$ 0,00
(-) Despesas com depreciação, amortização e exaustão		R\$ 0,00	R\$ (2.137,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64B45F0E8868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

pag. 11/30



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (445.744,55)	R\$ (68.082,65)
Receitas financeiras		R\$ 75.899,80	R\$ 305,53
(-) Despesas financeiras		R\$ (521.644,35)	R\$ (68.388,38)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 264.293,80	R\$ 462,50
(-) PIS credito sobre despesas operacionais		R\$ 47.145,00	R\$ 82,50
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 217.148,80	R\$ 380,00
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.059,10)	R\$ 0,00
Despesas nao dedutíveis		R\$ (1.059,10)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (14.695,32)	R\$ (2.549,68)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (4.419,35)	R\$ (956,13)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (4.419,35)	R\$ (956,13)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (10.275,97)	R\$ (1.593,55)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (10.275,97)	R\$ (1.593,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29 C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

pág. 12/30



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 82.694,53	R\$ 207.150,62
RECEITA LIQUIDA		R\$ 585.461,86	R\$ 977.302,38
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 766.930,43	R\$ 1.291.733,10
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 751.714,43	R\$ 1.187.972,62
Receita Venda de Serviços		R\$ 15.216,00	R\$ 103.760,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (181.468,57)	R\$ (314.430,72)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (181.468,57)	R\$ (314.430,72)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (493.949,67)	R\$ (615.427,92)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (493.676,46)	R\$ (615.154,71)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (493.676,46)	R\$ (615.154,71)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (273,21)	R\$ (273,21)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ (273,21)	R\$ (273,21)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (76.335,54)	R\$ (106.600,59)
DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
Outras despesas com locacao		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.715,19)	R\$ (11.745,39)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (76,00)	R\$ (1.260,29)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ 0,00	R\$ (7.406,74)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (266,56)	R\$ (190,65)
(-) Despesas com capacitacao e eventos		R\$ 300,00	R\$ (750,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ (1.535,52)	R\$ (0,60)
(-) Despesas com depreciacao, amortizacao e exaustao		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (68.082,85)	R\$ (94.855,20)
Receitas financeiras		R\$ 305,53	R\$ 10,22
(-) Despesas financeiras		R\$ (68.388,38)	R\$ (94.865,42)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 462,50	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 82,50	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 380,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E8868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 13/30



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (2.549,68)	R\$ (53.923,25)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (956,13)	R\$ (15.862,04)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (956,13)	R\$ (15.862,04)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (1.593,55)	R\$ (38.061,21)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (1.593,55)	R\$ (38.061,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 14/30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 207.150,62	R\$ 63.642,36
RECEITA LIQUIDA		R\$ 977.302,38	R\$ 104.385,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.291.733,10	R\$ 117.081,69
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 1.187.972,62	R\$ 10.936,74
Receita Venda de Serviços		R\$ 103.760,48	R\$ 106.144,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (314.430,72)	R\$ (12.695,75)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (314.430,72)	R\$ (12.695,75)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
SUBVENÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
Subvenção para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (615.427,92)	R\$ 37.735,42
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (615.154,71)	R\$ 38.030,29
Custo Mercadoria Vendida		R\$ (615.154,71)	R\$ 38.030,29
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (273,21)	R\$ (294,87)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ (273,21)	R\$ (294,87)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.600,59)	R\$ (69.874,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.745,39)	R\$ (11.473,69)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.260,29)	R\$ (983,01)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (7.406,74)	R\$ (7.974,31)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (190,65)	R\$ (373,32)
Despesas com capacitação e eventos		R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,60)	R\$ (5,94)
(-) Despesas com depreciação, amortização e exaustão		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (94.855,20)	R\$ (58.400,67)
Receitas financeiras		R\$ 10,22	R\$ 127,64
(-) Despesas financeiras		R\$ (94.865,42)	R\$ (58.528,31)
(-) RESULTADO NÃO-OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) Resultado na alienação de imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) Resultado na alienação de imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (53.923,25)	R\$ (8.955,12)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (15.862,04)	R\$ (3.358,17)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (15.862,04)	R\$ (3.358,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2





### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		RS (38.061,21)	RS (5.596,95)
(-) Provisão para Imposto de Renda		RS (38.061,21)	RS (5.596,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 16/30



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 GNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 63.642,36	R\$ (356.252,13)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 104.385,94	R\$ 174.740,20
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 117.081,69	R\$ 199.516,05
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 10.936,74	R\$ 95.135,50
Receita Venda de Serviços		R\$ 106.144,95	R\$ 104.380,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.695,75)	R\$ (24.775,85)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (12.695,75)	R\$ (24.775,85)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 994,10	R\$ 0,00
SUBVENÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 994,10	R\$ 0,00
Subvenção para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 994,10	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 37.735,42	R\$ (402.398,26)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 38.030,29	R\$ (402.092,56)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 38.030,29	R\$ (402.092,56)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (294,87)	R\$ (305,70)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ (294,87)	R\$ (305,70)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (69.874,36)	R\$ (129.837,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.473,69)	R\$ (17.818,54)
Despesas com estrutura		R\$ (983,01)	R\$ 0,00
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (7.974,31)	R\$ (14.299,21)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (373,32)	R\$ (279,99)
(-) Despesas tributárias		R\$ (5,94)	R\$ (1.102,23)
(-) Despesas com depreciação, amortização e exaustão		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (58.400,67)	R\$ (112.791,53)
Receitas financeiras		R\$ 127,64	R\$ 23.701,52
(-) Despesas financeiras		R\$ (58.528,31)	R\$ (136.493,05)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 772,38
(-) PIS crédito sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 137,78
(-) COFINS créditos sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 634,60
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62
Resultado na alienação de imobilizado		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62
Resultado na alienação de imobilizado		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

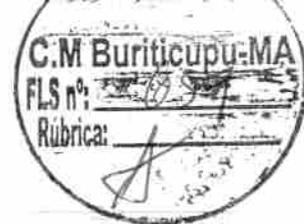
Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

pág. 17/30



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (8.955,12)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social		R\$ (3.358,17)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social		R\$ (3.358,17)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (5.596,95)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (5.596,95)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág 18/30

**ROIT**

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA

CNPJ: 07.766.048/0001-54

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	ÍNDICES 2022 FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.031.801
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,31
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,25
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,90
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,22
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,00

Antônio Camilton do Nascimento Silva  
CPF: 781.499.911-15  
Sócio Administrador

Euseu Drobenko  
Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
CPF: 031.050.559-32



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

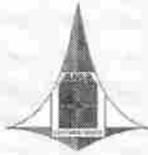
Certifico registro sob o nº 2091818 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6888292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 19/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.720-3	DFE2300091508	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023

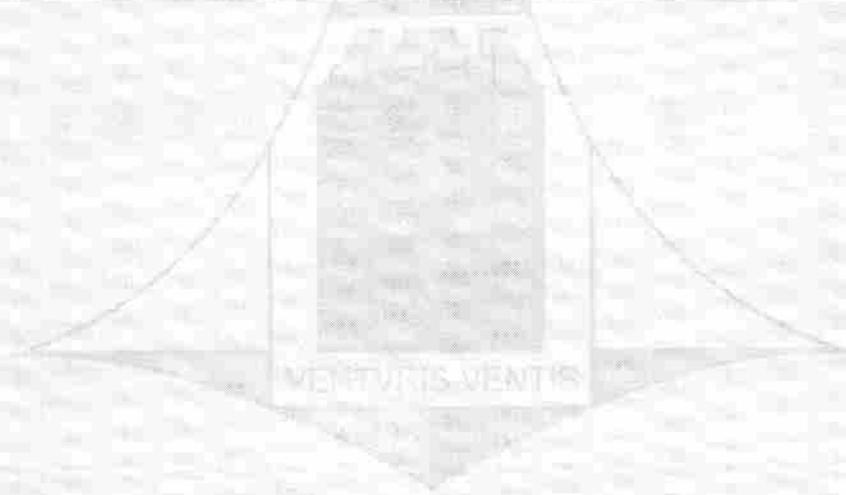
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g<sup>o</sup>ab

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

031.050.559-32	Eliseu Drobenko	23/05/2023
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g<sup>o</sup>ab

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/059.720-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2091618, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
031.050.559-32	Eliseu Drobenko	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023

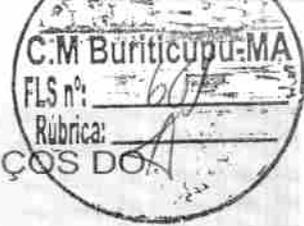


Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 11:10.

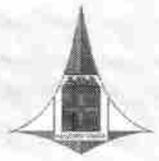


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/059.720-3.





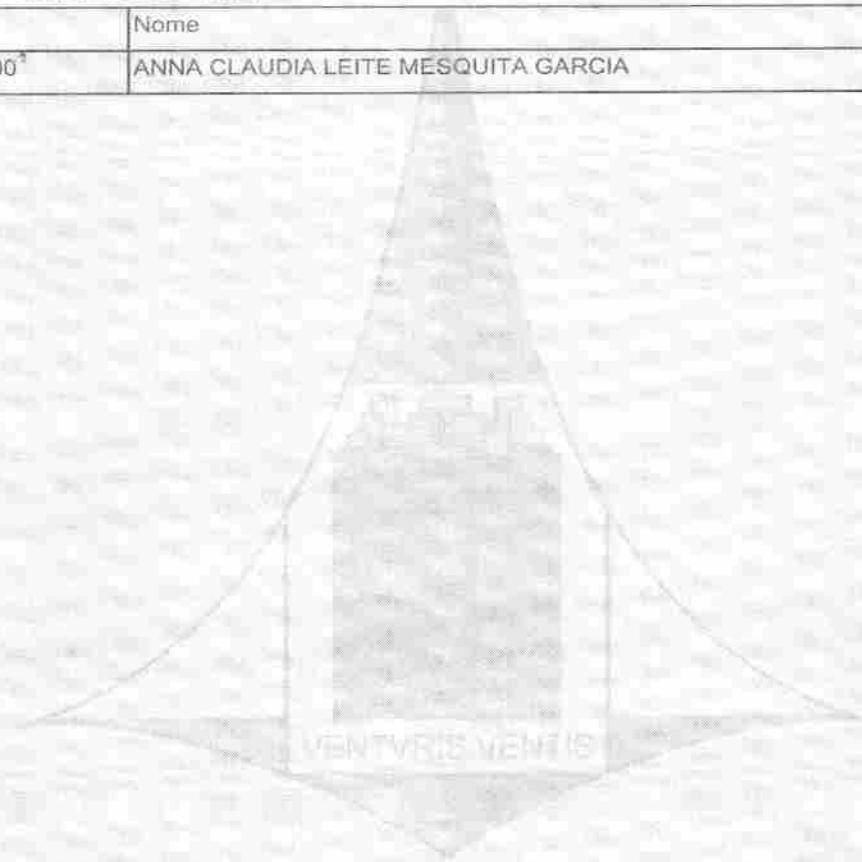
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00 <sup>2</sup>	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 23 de maio de 2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/059.720-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2091618, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
031.050.559-32	Eliseu Drobenko	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 11:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/059.720-3.

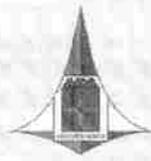


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



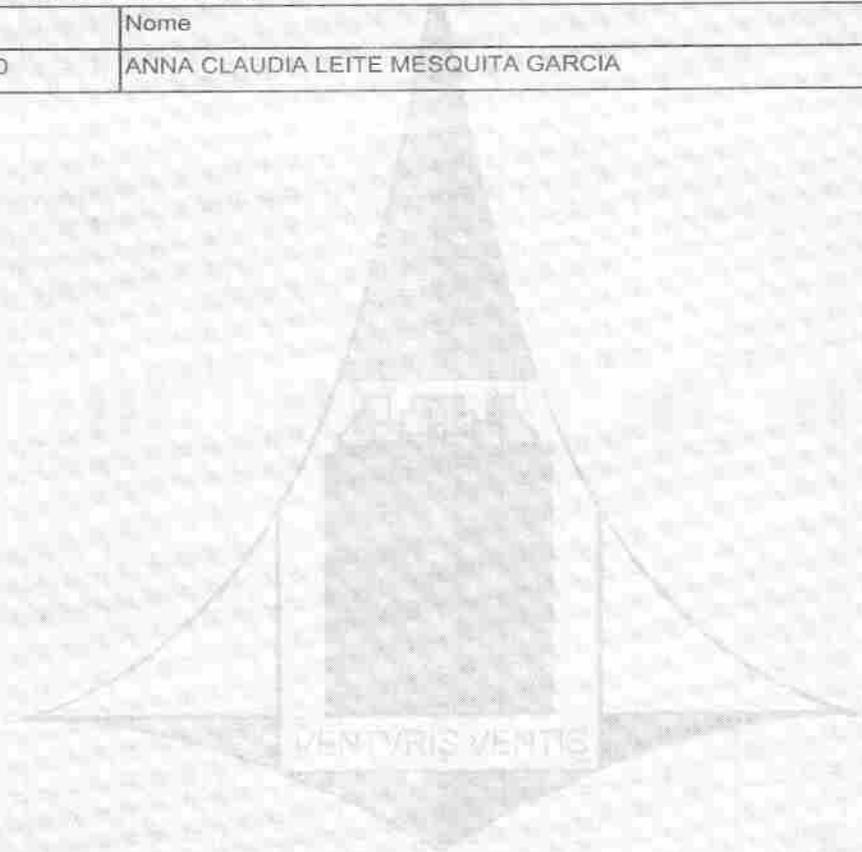
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

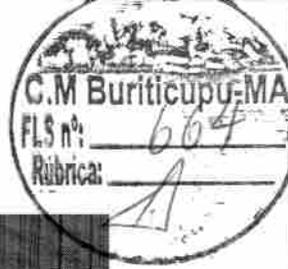
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 23 de maio de 2023





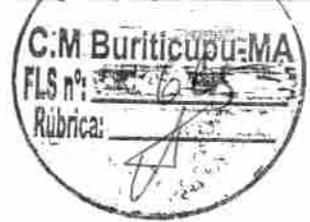
**ROI** INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022  
(valores expressos em milhares de reais - R\$)

**3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA**  
CNPJ: 07.766.048/0001-54

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	INDICES 2022 FORMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.031.801
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,31
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,26
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,90
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,22
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,00

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115**  
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115  
Dados: 2023.04.26 09:23:57 -03'00'  
Antônio Clemliton do Nascimento Silva  
CPF: 781.499.911-15  
Socio Administrador

**ELISEU DROBENKO:03105055932**  
Assinado de forma digital por ELISEU DROBENKO:03105055932  
Dados: 2023.04.20 10:52:21 -03'00'  
Eliseu Drobenko  
Técnico Contabilidade CRC/PP 051760/O-5  
CPF: 031.050.559-32



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 07.766.048/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	78148991115	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA.78148991115	377547152118583846 737742415489884099 132074006255	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO.0310505593	556057665679198836 0	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.  
63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2023 às 14:29:46

F6.3B.A0.CF.5F.E6.40.4B  
8D.01.AD.FD.AB.6F.B7.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
CNPJ:	07.766.048/0001-54	Nire:	Sep:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	8F.E1.E9.A4.08.C5.73.48.93.12.36.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-		

Consulta Realizada em: 25/04/2023 11:33:29

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELISEU DROBENKO
REGISTRO.....	: PR-051760/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.050.559-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 05/06/2023 as 08:25:23.

Válido até: 30/06/2023.

Código de Controle: 485333.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELISEU DROBENKO  
REGISTRO..... : PR-051760/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.050.559-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 05/06/2023 as 09:37:45.

Válido até: 03/09/2023.

Código de Controle: 832541.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, estabelecida à SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A, LOJA 47, PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, CEP: 70720-610 Brasília – DF forneceu ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sob o CNPJ: 50.290.931/0001-40 estabelecido na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro - São Paulo - SP, CEP: 01.016-000, através do Pregão Eletrônico nº 57/2015, Contrato nº 73/2015, o produto abaixo especificado:

LOTE	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	210	Tablet Marca: LG Modelo: V490 (Em conformidade com a especificação técnica mínima contida no edital)	R\$ 1.580,00	R\$ 331.800,00
02	210	Tablet Marca: LG Modelo: V490 (Em conformidade com a especificação técnica mínima contida no edital)	R\$ 1.580,00	R\$ 331.800,00

- **GARANTIA:** 12 meses a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, tipo "balcão".
- **PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** Lote 01: em até 30 dias; Lote 02: em até 60 dias; ambos contados da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (publicado em 15/12/15).

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por este órgão e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

São Paulo, 03 FEV 2016

**Vitor Prado de Souza**  
Agente da Fiscalização Financeira  
Chefe Respondendo

**Patrícia Melo de Silveira**  
Diretora Técnica  
DM – Diretoria de Materiais



Contrato nº 73/15

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO E A EMPRESA 3D  
PROJETOS E ASSESSORIA EM  
INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0001-54, com sede no SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco A, Loja 47, Parte B, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.720-610, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Renato Nova da Costa Mendes**, RG nº 2.600.606 SSP/DF e CPF nº 024.197.111-06, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 57/15, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, autorizado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente às fls. 280/283 dos autos do TC-A nº 17.383/026/15, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

- 1.1- **Aquisição de 420** (quatrocentos e vinte) **dispositivos do tipo tablet**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/15.
- 1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 57/15 e seus Anexos; b) Proposta de 30 de setembro de 2.015, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 57/15.
- 1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mantidas as condições comerciais pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

- 2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.

2.2- O fornecimento dos dispositivos, objeto deste contrato, será parcelado da seguinte forma:

a) **Lote 1: 210 unidades**, em até **30** (trinta) dias da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

b) **Lote 2: 210 unidades**, em até **60** (sessenta) dias da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

2.2.1- Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas pelo fabricante.

2.3- É necessário o prévio agendamento das entregas junto à **Comissão de Fiscalização** por meio do telefone (11) 3292-3640;

2.3.1- Local de entrega: Diretoria de Tecnologia - Rua Venceslau Brás, 183, 2º andar, SP, CEP 01016-000;

2.3.2- Os locais de carga e descarga do **CONTRATANTE** encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

2.4 Os dispositivos serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

2.4.1- Constatadas irregularidades no objeto da presente contratação, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.2- Constitui requisito para emissão do **Termo de Aceite Técnico** o pleno atendimento às especificações técnicas e às diretrizes para execução dos serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

2.4.3- Os testes de aceite serão realizados na totalidade dos itens entregues, de acordo com o planejamento estabelecido na Cláusula 2.2 deste Contrato;

2.4.4- A realização dos testes, assim como a emissão dos **Termos de Aceite Técnico**, ficarão aos cuidados da **Diretoria de Tecnologia** do **CONTRATANTE**;

a) A emissão do **Termo de Aceite Técnico** ocorrerá em até **10** (dez) dias da data de entrega de cada Lote;

b) Caso todos os dispositivos sejam entregues de uma só vez, ou se os lotes forem entregues com intervalo inferior a **7** (sete) dias, o prazo para a realização dos testes será de até **20** (vinte) dias para todos os dispositivos.

2.5- Caso, na execução dos testes, seja constatado qualquer vício ou divergência em relação à especificação, será expedido um comunicado à **CONTRATADA** estabelecendo o prazo máximo de até **15** (quinze) dias úteis improrrogáveis, para que ela solucione todos os vícios apontados;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



2.5.1- Se 10% dos dispositivos de algum dos lotes apresentarem falhas, o lote inteiro deverá ser substituído.

2.6- Entregue e testado, cada lote será recebido provisoriamente com a emissão do respectivo **Termo de Aceite Técnico**:

2.6.1- **Definitivamente**, mediante a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** em até 7 (sete) dias úteis do vencimento da **garantia dos dispositivos de cada lote**.

2.7- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

2.8- A Garantia do objeto será do tipo "balcão" e seu prazo será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** referente a cada lote;

2.8.1- O prazo para solução dos problemas pela assistência técnica será de 30 dias a contar da data da apresentação do produto no balcão. Transcorridos os 30 dias sem que o problema tenha sido solucionado, passa a fluir o prazo de 15 dias para que a **CONTRATADA** reponha o dispositivo por um idêntico, similar ou superior ao entregue;

a) A **Comissão de Fiscalização** deverá, ao encaminhar dispositivo à Assistência Técnica, notificar a **CONTRATADA** fornecendo-lhe, no mínimo, os dados do dispositivo, da Assistência Técnica e a data da entrega no balcão, para o acompanhamento da solução do problema ou, caso não solucionado, para que reponha o dispositivo em até 45 dias.

2.9- Para a execução do serviço de **Garantia** será permitida a subcontratação;

2.9.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

2.9.2- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa **subcontratada**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

### CLÁUSULA TERCEIRA FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

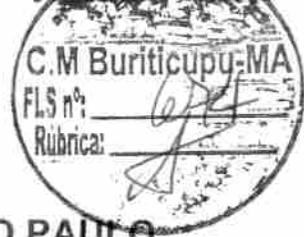
3.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura, que deverá ocorrer em até 3 dias úteis da data da emissão do correspondente **Termo de Recebimento Provisório**;

3.1.1- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 11201, ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

3.2- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, sendo que as datas de exigibilidade dos referidos pagamentos serão estabelecidas, observadas as seguintes condições:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



3.2.1- Em **15** (quinze) dias contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** referente a cada **Lote**;

3.2.2- A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

3.4- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE** no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

3.5- Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

3.6- O valor total do presente contrato é de **R\$ 663.600,00** (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

3.7- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 4.4.90.52.20.

3.8- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao **CONTRATANTE**.

3.9- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato inicia-se com a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** referente ao **Lote 1** ou ao **Lote 2**, o que ocorrer por último.

### CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



## DIRETORIA DE MATERIAIS

### DM2

PROCESSO: TCA-17.383/026/15

CONTRATO Nº 73/15

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) dispositivos do tipo tablet.

VALOR TOTAL: R\$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização financeira e Orçamentária, Elemento: 4.4.90.52.20.

BASE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Lote 1 ou ao Lote 2, o que ocorrer por último.

PRAZO DE ENTREGA: Lote 1: 210 unidades, em até 30 (trinta) dias da data da publicação; Lote 2: 210 unidades, em até 60 (sessenta) dias da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/15



Ats SA GCL/2424

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Administração Regional no Estado de São Paulo



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.766.048.001-54, sediada na Shogn Cr Quadra 702/703 – bloco A – loja 47 – parte B – Asa Norte – CEP 70720-610 – Brasília – DF, participou do processo da Licitação PE-C 057/2014, sendo a vencedora do certame para o fornecimento de *tablets* e *cases* para o Centro de Pesquisa e Formação do Sesc, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue relação de equipamentos e quantitativos dos itens fornecidos pela empresa:

Item	Quantidade	Tipo	Descrição	Pedido ao Fornecedor nº
1	50	Unidade	Capa Smart Cover para Samsung Galaxy	332.960
2	50	Unidade	Tablet Samsung Galaxy P601 10.1 16GB	332.960

Informamos que a empresa prestou serviços de garantia e assistência técnica no período de 12 meses na modalidade *On Site*.

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

  
Jackson A. Matos  
Gerente

Gerência de Contratações e Logística



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**ALVARA ONLINE**

## Dispensa de Licenciamento Sanitário

### Dados da Empresa

**Data Cadastro:** 1/5/2023 11:41:03 AM

**Cpf/Cnpj:** 07766048000235

**Razao Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA  
LTDA

**Metragem:** 25,00

**Nome Fantasia:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA  
LTDA

**E-mail:** empresarial@trzgestao.com.br

**Telefone:** (61) 3425-1117

### Endereço

**Logradouro:** Rodovia Darly Santos

**Número:** 4000

**Complemento:** GALPAO 01-B;SALA 24

**Cep:** 29103-300

**Bairro:** Darly Santos

**Cidade:** Vila Velha

**Estado:** ES

**Ponto de Referência:** Prox KZA Motel

### Questionário

**O estabelecimento realiza as atividades no endereço acima declarado?** Não, apesar de possuir no cartão CNPJ atividades econômicas de interesse sanitário, essas não são exercidas.

**Horário Funcionamento:** De segunda a sexta de 8h as 18h

### Classificação

Com base nas informações declaradas, o estabelecimento está dispensado do Licenciamento Sanitário, pois, apesar de possuir atividades de interesse sanitário, essas não são realizadas pela empresa. Esclarecemos que é de total responsabilidade da empresa, caso ocorra qualquer alteração no exercício das atividades, consultar nas ferramentas disponíveis pela Vigilância Sanitária a necessidade de regularização sanitária. Caso sejam verificadas divergências ou desconformidades nas informações prestadas, o estabelecimento poderá ser autuado, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.



# ATESTADO TÉCNICO

T-25607/2019

Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.-EPP - CNPJ/MF 07.766.048/0001-54**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 04/07/2018 a 29/08/2018, através do **Contrato nº 02.335/18**, o fornecimento de 28 tablets para uso em diversos municípios da Unidade de Negócio Vale do Ribeira – RR, Diretoria de Sistemas Regionais – R.

Aquisição conforme Planilha de Compra (PC) e Nota Fiscal nº 2635. Local de entrega: Almoxarifado 095 - Rua Félix Aby Azar, 306 – Centro – Registro/SP:

Código AMB	Código SAP	Computador Portátil		
10.0605.0099.0	10011922	Tablet Processador Quad. 1/5 GHZ Tela 7" – 4G - 8GB	28,00	un

Sistema operacional: Android 5.1  
 Velocidade do processador: 1.5 GHz (Quad Core)  
 Tamanho: 7.0" (177,7 mm)  
 Resolução: 1280 x 800 (WXGA)  
 Resolução - câmera principal: CMOS 5.0 MP  
 Resolução - câmera frontal: CMOS 2.0 MP  
 Memória Ram (GB): 3 GB  
 Memória interna (GB): 8 GB  
 Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD  
 Wi-fi: 802.11 B/G/N 2.4 GHz  
 Capacidade padrão da bateria (MAH): 4000 (removível: não)

O valor total medido no contrato, a preços de junho/2018, foi de R\$ 17.612,00 (dezesete mil e seiscentos e doze reais).

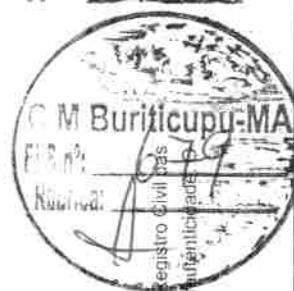
São Paulo, 29 de maio de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 Engº Nelson Ferreira Junior  
 Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais  
 CREA - 0600745640



NFJ/ADS

ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA



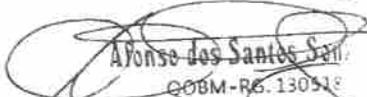
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, estabelecida à SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF CEP: 70720-610 Brasília – DF forneceu ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará**, CNPJ: 34.847.236/0001-80, estabelecido na Avenida Júlio César nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém-PA, através do Pregão Eletrônico 040/2014, Nota de Empenho 2014NE00964, Nota Fiscal 1012 o produto abaixo especificado:

Lote	Produto	Quantidade	Prazo de Entrega
01	<u>SMARTPHONE</u> Marca: MOTOROLA Modelo: XT 1022	30	10 dias corridos
02	<u>TABLET</u> Marca: GALAXY Modelo: T531N Bco	20	10 dias corridos
<b>Valor Total:</b>	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais ).		

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa prestando garantia de 12 meses, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belém-PA, 07 de abril de 2015.

  
Afonso dos Santos Souza MAJ QOBM  
Subdiretor de Telemática e Estatística  
Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
(091) 4006 8374 / 4006 8373  
dte@bombeiros.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, estabelecida à SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF CEP: 70720-610 Brasília – DF forneceu ao **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, sob o CNPJ: 02.395.868/0001-63, estabelecido à Avenida T-1, nº 1403 CEP: 74215-901 Bairro Setor Bueno, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2014, Empenho: 2014NE002997 o produto abaixo especificado:

QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
49	Tablet LG G Pad V700 16GB Wi-Fi Tela 10 Android 4.4	R\$ 632,80	R\$ 31.007,20
R\$ 31.007,20 (Trinta e um mil, sete reais e vinte centavos)			

- **GARANTIA PRESTADA:** 12 meses
- **PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** 30 dias corridos

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por este órgão e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

  
Aluisio Aires Aguiar  
Analista Judiciário – TI  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações  
Telefone: +55(62)3222-5009

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### L. DOS R. SANCHES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LARISSA DOS REIS SANCHES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Anajatuba - MA, data de nascimento 27/08/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0430899320115, expedida por SSP/MA em 13/09/2011 e CPF: nº 609.141.563-81, residente e domiciliada na cidade de Anajatuba - MA, na RUA MATO GROSSO, nº S/N, POVOADO MATO GROSSO, CEP: 65490-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **art. 968, I, CC**:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **L. DOS R. SANCHES**, e usará a expressão **PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA VITOR LOBATO, nº 96, LETRA A, CENTRO, Anajatuba - MA, CEP: 65490000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA. 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA. 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS; O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE; OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA; A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS; O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ). 8550-3/02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA; OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES, ETC.); AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS). 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA. 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. DOS R. SANCHES

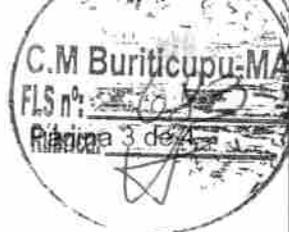
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA. 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCACÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE OS SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ). 8550-3/02 - ACESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.) AS ATIVIDADES DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS). 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. DOS R. SANCHES

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 11/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Anajatuba - MA, 11 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
LARISSA DOS REIS SANCHES  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DOS R. SANCHES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60914156381	LARISSA DOS REIS SANCHES

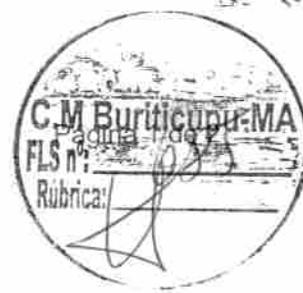
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 11:14 SOB N° 21102333413.  
PROTOCOLO: 200642219 DE 14/08/2020 11:14.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003636372. NIRE: 21102333413.  
L. DOS R. SANCHES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2020  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos canais, informados nos respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L. DOS R. SANCHES**, estabelecido(a) na TRAVESSA VITOR LOBATO, 96 LETRA A, CENTRO, Anajatuba - MA, CEP: 65490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Anajatuba - MA, 11/08/2020

\_\_\_\_\_  
LARISSA DOS REIS SANCHES  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DOS R. SANCHES consta assinado digitalmente por:

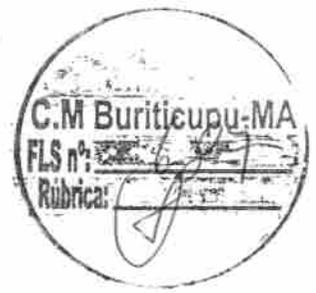
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60914156381	LARISSA DOS REIS SANCHES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 11:14 SOB N° 21102333413.  
PROTOCOLO: 200642227 DE 14/08/2020 11:14.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003636380. NIRE: 21102333413.  
L. DOS R. SANCHES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2020  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se aplicado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR20049300

*Larissa dos Reis Sanches*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043089932011-5 DATA DE EMISSÃO 13/09/2011

NOME LARISSA DOS REIS SANCHES

FILIAÇÃO ANTONIA DOS REIS SANCHES

NATURALIDADE ANAJATUBA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/03/1996

DOC ORIGEM NASC. N.1435 FLS.19 LIV.64

CPF 609141563-81

SÃO LUÍS-MA P-237

ASSINATURA DO DETRANTE

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
Rua Benedito Leite, 868.  
CEP: 65.490.000



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, com sede administrativa à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba/MA, por meio do setor de Fazenda Municipal, após rever seus arquivos, CERTIFICA que o empresa abaixo qualificada estar regularmente inscrita em nossa base de dados e no cadastro de contribuintes.

**Inscrição Municipal:** 000785

**Razão Social:** L. DOS R. SANCHES

**Nome Fantasia:** PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA

**Inscrição no CNPJ:** 38.092.471/0001-40

**Inscrição Municipal:** 000785

**Endereço:** TV VITOR LOBATO, nº 96-A, centro, Anajatuba/MA. CEP: 65.490-000

Atividade Econômicas/conforme CNPJ:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.60-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Anajatuba/MA, em 20/01/2021.

Atenciosamente,

  
Coordenador de Arrecadação

20/01/2021

Simple Nacional



Busca

Simple  
Serviços

Sime  
Serviços

Início Voltar

### >Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2021 15:25:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.092.471/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L. DOS R. SANCHES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: 090  
Rúbrica:

# L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS

CNPJ:29.697.998/0001-07

AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 33, CEP 65065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.697.998/0001-07, com endereço à Avenida São Luís Rei de Franca, nº 325, loja 33, CEP: 65065-470, Bairro: Turu, São Luís-MA, e-mail: peculioace@hotmail.com Fone: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603, neste ato representado por seu representante legal/Proprietário, o Sr. Luann Carlos Dutra Barbosa, portador do CPF nº 060.896.853-64 e RG 0288025520052 SSP/MA, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **L. DOS R. SANCHES (PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 38.092.471/0001-40, vem lhe prestando os serviços técnicos de assessoria e consultora em controle interno.

Por fim, declaramos que os referidos serviços estão sendo prestados de acordo com as exigências, obedecendo sempre as normas técnicas e a contento da contratante, não havendo nenhuma prática que desabone a boa conduta da referendada empresa.

São Luís/MA, em 14 de maio de 2021.

*Luann Carlos Dutra Barbosa* 

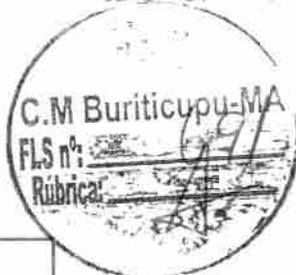
**L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICO**  
CNPJ nº 29.697.998/0001-07  
LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA  
CPF: 060.896.853-64, RG 0288025520052 SSP/MA  
PROPRIETARIO

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA** RUA NINA RODRIGUES, 614 - CENTRO  
TABELIA: Aline Carolina Calvo de Carvalho Machado ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
FONE: (98) 3494-1295

Podar Judiciário - TJMA  
Nº. BELO RECÍFRO30114Q8XJY9KLB8E8FD11  
Fazemos e dou fe por semelhança a assinatura de  
LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA, ANAJATUBA/MA  
28/05/2021 11:33:37. At: 13.17.2. Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,53 REIC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16  
Consulte em: <http://sico.tjma.jus.br>

 **DELEGADO DA PROSECUÇÃO MARTINE**  
AGENTE AUTORIZADO

EMAIL: PECULIOACE@HOTMAIL.COM  
FONE: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603



20/01/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.092.471/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. DOS R. SANCHES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTUAL ACESSORIA E CONSULTORIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV VITOR LOBATO</b>	NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANAJATUBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JASANCHES10@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8442-5371</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 15:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dados representante: Gislaine Pacher Bilk  
CPF: 041.367.609-90 - RG: 4.706.695 - Cargo: Sócia

Império do Papel Comércio de Papéis Ltda  
CNPJ: 20.081.724/0001-14 - Ins. Estadual: 257.332.065  
Rua Aderbal de Oliveira, 136 - Centro - Laurentino/SC - CEP: 89.170-000



Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU. Pregão Eletrônico N° 05/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor total
<b>Lote: 1</b>					
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10,5" ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB MARCA: SAMSUNG MODELO: SM-X200NZAUZTO, 64GB, 4GB RAM, 10,5"	UNIDADE	1,00	2.292,00	2.292,00
Valor total do grupo:					2.292,00
<b>Lote: 2</b>					
1	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB MARCA: MULTILASER MODELO: M9 NB357 COM TELA 9"	UNIDADE	14,00	2.245,00	31.430,00
Valor total do grupo:					31.430,00
<b>Lote: 4</b>					
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS) MARCA: LENOVO MODELO: IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB 15.6"	UNIDADE	1,00	4.694,00	4.694,00
Valor total do grupo:					4.694,00
Valor total da proposta:					38.416,00

O valor total dessa proposta é de R\$38.416,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais).

### Dados Comerciais:

Validade da proposta: 100 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

### Observações:

DATA, 19 de Junho de 2023

### Representante Legal

**GISLAINE  
PACHER**  
BILK:041367  
60990

Assinado de forma digital por  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Dados: 2023.06.19  
13:42:56 -03'00'

Gislaine Pacher Bilk

RG:4.706.695

CPF:041.367.609-90

# IMPÉRIO INFORMÁTICA



Telef. (47)98817-8696 (47) 98801-5554 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)

Órgão: Câmara Municipal de Buriticupu

Pregão Eletrônico: 05/2023

## DECLARAÇÕES

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por sua Sócia GISLAINE PACHER BILK, portador da carteira de identidade nº 4.706.695, e do CPF nº 041.367.609-90, DECLARA:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Declaramos para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como que não integra em nosso quadro social, nenhum Servidor público do Município ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

Que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de **habilitação**, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. E nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que **aceitamos** as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e

Diplomas Complementares:

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Isenção. Declara que os produtos cotados na presente licitação, são isentos de Certificado Registro e Boas Práticas na Avisa e ou Documentos relacionado na área da Saúde, portanto não se faz necessário a apresentação de Documentos como, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária e autorização de funcionamento na ANVISA.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada é autêntica.

Laurentino (SC), 19 de Junho de 2023.

**GISLAINE  
PACHER  
BILK:0413  
6760990**

Assinado de forma  
digital por  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Dados: 2023.06.19  
13:43:52 -03'00'

Gislaine Pacher Bilk  
RG: 4.706.695  
CPF: 041.367.609-90  
Sócia Administradora

# IMPÉRIO INFORMÁTICA

Telef. (47)98817-8696 (47) 98801-5554 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)



Órgão: Câmara Municipal de Buriticupu  
Pregão Eletrônico: 05/2023

## DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMA INDEPENDENTE

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por sua Sócia GISLAINE PACHER BILK, portador da carteira de identidade nº 4.706.695, e do CPF nº 041.367.609-90, DECLARA:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei.

Laurentino (SC), 19 de Junho de 2023.

**GISLAINE PACHER BILK:0413 6760990**  
Assinado de forma digital por GISLAINE PACHER BILK:04136760990  
Dados: 2023.06.19 13:44:00 -03'00'  
Gislaine Pacher Bilk  
RG: 4.706.695  
CPF: 041.367.609-90  
Sócia Administradora





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**HELTON BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.857.619-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.404.654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

**GISLAINE PACHER BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89.170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Req: 81800001211880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E  
ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURENTINO SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de "IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME" está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1- A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, C.E.P : 89.170-000

**Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante

Req: 81800061211880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42265168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

20/11/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPÉRIO DO PAPEL  
COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81800001211880

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
FOTOCOPIAS.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS  
SÓCIOS**

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

<b>NOMES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>% PARTIC</b>
Helton Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Gislaine Pacher Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>100%</b>

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, onerada ou gravada total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6-6- Para as atividades que se fizerem necessárias a empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

Req: 81800001211880

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

**Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A administração da sociedade e por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **Helton Bilk e Gislaine Pacher Bilk** podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente a avais e fianças bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Único** - As assinaturas em Contratos Financeiros, Talões de Cheques, Licitações, Empenhos, enfim tudo o que diz respeito as Atividades Financeiras da Empresa, bem como contratações e subcontratações para as Licitações poderão a qualquer tempo ser de apenas um dos sócios. Isoladamente.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81800001211880

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

10-1 – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO - SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81800001211880

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168019

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;

20/11/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURENTINO, 12 de novembro de 2018.

HELTON BILK  
CPF: 040.857.619-78

GISLAÏNE PACHER BILK  
CPF: 041.367.609-90





187759197

C.M. Buriticupu-MA

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	187759197 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.724/0001-14  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2018  
SOB N. 20187759197



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



HELTON BILK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.857.619-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.404.654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

GISLAINE PACHER BILK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89170000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio HELTON BILK, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio HELTON BILK transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GISLAINE PACHER BILK, da seguinte forma: vende e transfere em moeda nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica assim distribuído:

GISLAINE PACHER BILK, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000001409354

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ASAVQq4K2aun0h1qz\_E9bwkchave2=198cwwspj\_-ck015CYUWA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0408761978-HELTON BILK|04116760990-GISLAINE PACHER BILK

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GISLAINE PACHER BILK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURENTINO SC.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Sob o nome empresarial de "IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA" está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

#### DA SEDE E FORO JURÍDICO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, CEP 89.170-000.

#### DA DENÚNCIA DE FILIAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

#### DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Req: 81000001409354

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blaiseo Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:  
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio varejista de artigos de papelaria; fabricação de equipamentos de informática;  
Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos par auso agropecuário partes e peças;  
Comércio varejista de material elétrico;  
Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
Comércio varejista de móveis;  
Comércio varejista de artigos de colchoaria;  
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
Comércio varejista de artigos esportivos;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
Atividades paisagísticas;  
Fotocópias.

#### DO CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. O capital de sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente no país.

1ª - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL	% PARTIC
Gislaine Pacher Bilk	10000	R\$ 10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

2ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

3ª - Para as atividades que se fizerem necessárias à empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000001409354

Página 3



C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: [illegible]  
[illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida exclusivamente pela sócia Gislane Pacher Bilk podendo assinar quaisquer documentos, inclusive contas bancária.

1º - Pelos serviços prestados a sociedade, sócia poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pela administradora.

2º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ato civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

1º - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

2º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas de capital.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA. A sócia e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO – SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001409354

Página 4



06/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURENTINO, 30 de setembro de 2020.

HELTON BILK

GISLAINE PACHER BILK

Req: 81000001409354

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202989828



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	202989828 - 05/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.724/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020  
SOB N: 20202989828

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202989828  
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202989828

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04085761978 - HELTON BILK  
CpE: 04136760990 - GISLAINE PACHER BILK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



GISLAINE PACHER BILK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89170000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

GISLAINE PACHER BILK, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GISLAINE PACHER BILK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURENTINO SC.

Req: 81200000041712

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44f1x13M0C8NCEZ7DN8F5Q&chave2=U98cwwsgh\_0kq15CVLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04136760990-GISLAINE PACHER BILK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2022

Certifico o Registro em 11/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227105150 Protocolo 227105150 de 10/01/2022 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137455101175562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Sob o nome empresarial de "IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA" está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**DA SEDE E FORO JURÍDICO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, CEP 89.170-000.

**DA DENÚNCIA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

**DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social:  
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio varejista de artigos de papelaria; fabricação de equipamentos de informática;  
Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos par auso agropecuário partes e peças;  
Comércio varejista de material elétrico;  
Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
Comércio varejista de móveis;  
Comércio varejista de artigos de colchoaria;  
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

Req: 81200000041712

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2022

Certifico o Registro em 11/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227105150 Protocolo 227105150 de 10/01/2022 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137455101175562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14



Comércio varejista de artigos esportivos;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
Atividades paisagísticas;  
Fotocópias.

**DO CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA SEXTA. O capital de sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente no país.

1ª - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL	% PARTIC
Gislaine Pacher Bilk	100.000	R\$ 100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

2ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

3ª - Para as atividades que se fizerem necessárias à empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida exclusivamente pela sócia Gislaine Pacher Bilk podendo assinar quaisquer documentos, inclusive contas bancária.

1ª - Pelos serviços prestados a sociedade, sócia poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pela administradora.

2ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ato civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

1ª - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

2ª - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81200000041712

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227105150 Protocolo 227105150 de 10/01/2022 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137455101175562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/01/2022



### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sócia e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO – SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**LAURENTINO, 10 de janeiro de 2022.**

GISLAINE PACHER BILK





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



227105150

C.M Buriticupu-MA

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	227105150 - 10/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.724/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022  
SOB N: 20227105150

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227105150

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04136760990 - GISLAINE PACHER BILK - Assinado em 10/01/2022 às 13:29:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2022

Certifico o Registro em 11/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227105150 Protocolo 227105150 de 10/01/2022 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137455101175562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1749404829

Nome: CRISTIANE FACHINI BERTK

RG: 4104429-2

CPF: 043.267.400-20 DATA NASCIMENTO: 21/05/1982

SEXO: F RACIA: BRANCA

PROFISSÃO: PROFESSOR

RESIDÊNCIA: BRASÍLIA N°: 10 DT. EXP: 02/03/2008

DT. VENCIMENTO: 02/03/2008 VALIDADE: 02/03/2008 EMISSÃO: 20/11/2008

Assinatura: *Crystiane Fachini Bertk*

ASSINATURA DO VOTANTE

COD: RS END: SC SIGLA: SC DATA EMISSÃO: 02/03/2008

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 20:24:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 47500305181634040290-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff266c3278ac5a043f65fd336643b8330645ef265b85b90e2b15b91ef83a72b790739dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 13:12:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: **20.081.724/0001-14**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 21/03/2023 16:05:33

C.M Buriticupu-MA

FLS nº:

Rúbrica:

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.081.724/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



23/05/2023, 13:05

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: Gislaine Pachter Blik

CPF / CNPJ sancionado: 04138760990

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2023 13:04:05

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Oficial de União - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNRP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Licitação)

DETALHE	CARACTER	CNPJ/CNP SANACIONADO	NOME SANACIONADO	UF SANACIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANACIONADAS	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
*Nenhuma registro encontrado									



23/05/2023, 13:05

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 0919174200113

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPA AMAZONAS BAHIA CEARA DISTRITO FEDERAL ESPRITO SANTO GOIA MARANHAO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS  
PARANA PARAIBA PARA PERNAMBUCO PIAUI RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDONIA TOCANTINS

LIMPAR

Data de consulta: 23/05/2023 13:04:05

Data da última atualização: 05/2023 10:09:02 Oficina de União - CEMF - 05/2023 (Sistema

Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - OASIS) - 05/2023

(Sistema Integrado de Registro de Empresas - CENEP) - 05/2023 (Sistema Integrado de

Registro do CENEP - CENEP) - 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENEP -

Acórdão de 18/7/2023)

ESTADO	EXERCÍCIO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------	-----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GISLAINE PACHER BILK**

CPF/CNPJ: **041.367.609-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) **requerente** acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:09:12 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IOKQ230523130912**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.081.724/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:08:42 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SQGT230523130842**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.081.724/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2014
NOME EMPRESARIAL IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADERBAL DE OLIVEIRA	NUMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 89.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURENTINO
UF SC		TELEFONE (47) 8801-5554
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOCOMERCIODEPAPEIS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.081.724/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2014
NOME EMPRESARIAL IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADERBAL DE OLIVEIRA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 89.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURENTINO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOCOMERCIODEPAPEIS@GMAIL.COM
TELEFONE (47) 8801-5554		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>20081724000114</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>25/04/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257332065</b>	NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO INFORMATICA</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2621300 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>8130300 - Atividades paisagísticas</b> <b>8219901 - Fotocópias</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/05/2014</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA ADERBAL DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURENTINO</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>47 35462392</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>imperiocomerciodepapeis@gmail.com</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 25/04/2014</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 21/03/2023 16:07:55 (data e hora de Brasília).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.081.724/0001-14 DUNS@: 93\*\*\*\*\*86  
Razão Social: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2023
Receita Municipal	Validade:	19/05/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/05/2023 13:54

1 de 2

CPF: 041.367.609-90 Nome: GISLAINE PACHER BILK

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.081.724/0001-14 DUNS®: 93\*\*\*\*\*86  
Razão Social: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

ESTADO DO PARA / 925809-POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ: 20.081.724/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:51 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: 7D0B.1BD9.D45F.D020  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140127227292
Data de emissão:	19/05/2023 13:40:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158; modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	18/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/05/2023 13:40:58



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205168919	20.081.724/0001-14	14/04/2014	07/04/2014
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC - CEP: 89170000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISLAINE PACHER BILK 041.367.609-90	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GISLAINE PACHER BILK 041.367.609-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/01/2022	20227105150		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

239368819

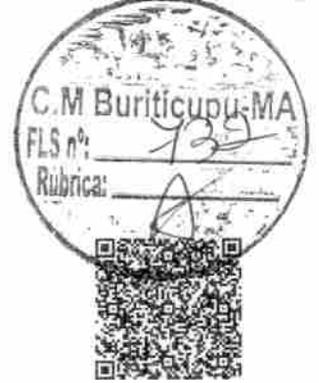
página 1/2



CONTROLE: 15810968248323 CPF SOLICITANTE: 041.367.609-90 NIRE: 42205168919 EMITIDA: 15/06/2023 PROTOCOLO: 239368819



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205168919	20.081.724/0001-14	14/04/2014	07/04/2014
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC - CEP: 89170000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239368819

página: 2/2



CONTROLE: 15810968248323 CPF SOLICITANTE: 041.367.609-90 NIRE: 42205168919 EMITIDA: 15/06/2023 PROTOCOLO: 239368819



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2097/2023

#### Contribuinte

Nome/Razão: 543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Endereço: Rua Aderbal de Oliveira, 136

Complemento

Bairro: Centro

Cidade: Laurentino - SC

#### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Certifica-se, para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pela Fazenda Pública Municipal, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias).

Validade Até: 19/07/2023

Laurentino, 19 de junho de 2023

Consulta Autenticidade da Certidão:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2486	DATA DE ABERTURA 24/04/2014	NÚMERO DO ALVARÁ 63/2023	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2023
-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**IMPÉRIO INFORMATICA**

LOGRADOURO  
**Rua Aderbal de Oliveira**

NÚMERO  
136

COMPLEMENTO

CEP  
89.170-000

BAIRRO  
Centro

ATIVIDADE PRINCIPAL  
4647.8/01.00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 2621.3/00.00 Fabricação de equipamentos de informática
- 4322.3/02.00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4661.3/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4742.3/00.00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744.0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751.2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753.9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754.7/01.00 Comércio varejista de móveis
- 4754.7/02.00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755.5/03.00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756.3/00.00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759.8/01.00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761.0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763.6/01.00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763.6/02.00 Comércio varejista de artigos esportivos
- 8130.3/00.00 Atividades paisagísticas
- 8219.9/01.00 Fotocópias

CPF / CNPJ  
20.081.724/0001-14

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL  
257.332.065

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**SILVANA T. FARIAS MANSKE LTDA**

Autorizado(a) a exercer atividade no endereço mencionado conforme disposto na Lei Municipal nº 432 de 11 de Dezembro de 1991 e alterações.

Laurentino, 15 de fevereiro de 2023.

### IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Setor de Tributação da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios seguintes.

Consulta Autenticidade do Alvará





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

G. M. Buriticupu-M  
Fl. nº: 735  
Rubrica:

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2486	DATA DE ABERTURA 24/04/2014	NÚMERO DO ALVARÁ 63/2023	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2023
-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
IMPÉRIO INFORMATICA

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Emittido por: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

15/02/2023 13:44:50





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Certidão n°: 12082839/2023  
Expedição: 21/03/2023, às 15:45:54  
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.081.724/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14  
**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052802315933656403

Informação obtida em 06/06/2023 18:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Número do pedido: 291351  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 291351  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 20.081.724

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAURENTINO

Endereço da sede : RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136- CENTRO

Certidão emitida às 13:54 de 19/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 154 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 154 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 89170000  
Cidade.: LAURENTINO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205168919 e arquivado em 14/04/2014.  
Inscrição Estadual nº 257332065 e C.N.P.J. nº 20081724000114

LAURENTINO/SC, 10 de Março de 2023

MARIANA FARIAS MANSKE  
CONTADOR  
C.P.F.:08580893941  
R.G.:6133308 SSP  
C.R.C.:044436

GISLAINE PACHER BILK  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:04136760990  
R.G.:4.706.695 SSP

http://assinador.pacc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEy4h1-dQx53-U15HGfN1FF\_FuJcTP1ebvK03ArxdDvVH8SvQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04136760990-GISLAINE PACHER BILK|08580893941-MARIANA FARIAS MANSKE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/03/2023  
Arquivamento 239937619 Protocolo 230880780 de 10/03/2023  
Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
NIRE 42205168919  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 215209883472  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023  
por LUCIANO LEITE KOWALSKI (2016892943) - Secretário-geral

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 154 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 154 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 89170000  
Cidade.: LAURENTINO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205168919 e arquivado em 14/04/2014.  
Inscrição Estadual nº 257332065 e C.N.P.J. nº 20081724000114.

LAURENTINO/SC, 10 de Março de 2023

---

MARIANA FARIAS MANSKE  
CONTADOR  
C.P.F.:08580893941  
R.G.:6133308 SSP  
C.R.C.:044436

---

GISLAINE PACHER BILK  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:04136760990  
R.G.:4.706.695 SSP

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
 Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC



CNPJ: 20.081.724/0001-14 NIRE: 42205168919

I.E.: 257.332.065

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	1	ATIVO	1.138.923,48D	2.142.442,29D
51	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.124.580,62D	2.125.714,43D
60	1.1.1	DISPONIBILIDADES	696.110,65D	217.140,55D
78	1.1.1.01	NUMERARIOS	539.539,38D	210.460,79D
86	1.1.1.01.001	Caixa	520.000,00D	9.056,80D
95	1.1.1.01.008	Banco do Brasil	19.530,38D	201.403,99D
40320	1.1.1.02	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ	156.571,27D	6.679,76D
53929	1.1.1.02.007	Aplicação Financeira-BB CDI	156.571,27D	6.679,76D
108	1.1.2	DIREITOS REALIZ A CURTO PRAZO	428.469,97D	1.908.132,98D
2763	1.1.2.01	CLIENTES	222.751,74D	1.672.414,76D
2720	1.1.2.01.011	Vendas a Vista	222.751,74D	1.672.414,76D
132	1.1.2.03	ESTOQUES	205.000,00D	235.000,00D
1384	1.1.2.03.001	Mercadorias	357.434,15D	261.316,45D
13904	1.1.2.03.007	(-)Devolução de Compra	152.434,15C	26.316,45C
124	1.1.2.10	TRIBUTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	718,23D	718,23D
6289	1.1.2.10.009	IRRF a recuperar de aplicações	718,23D	718,23D
140	1.1.3	DESPESAS DO EXERC.SEGUINTE	0,00	440,90D
8540	1.1.3.02	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	440,90D
40819	1.1.3.02.003	Premios de Seguros a Apropriar	0,00	440,90D
159	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	14.342,86D	16.727,86D
183	1.2.3	IMOBILIZADO	14.342,86D	16.727,86D
191	1.2.3.01	BENS EM OPERACAO TANGIVEIS	23.850,00D	23.850,00D
7412	1.2.3.01.009	Móveis e Utensílios	23.850,00D	23.850,00D
205	1.2.3.02	DEPRECIACAO ACUMULADA	9.507,14C	7.122,14C
7463	1.2.3.02.009	Móveis e Utensílios	9.507,14C	7.122,14C
27	2	PASSIVO	1.138.923,48C	2.142.442,29C
213	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	683.694,77C	1.375.015,12C
221	2.1.01	FORNECEDORES	10.365,26C	656.644,46C
230	2.1.01.01	FORNECEDORES	10.365,26C	656.644,46C
18805	2.1.01.01.0976	Compras a Prazo	10.365,26C	656.644,46C
256	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	650.000,00C	424.178,49C
264	2.1.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	650.000,00C	424.178,49C
54867	2.1.02.01.0031	PRONAMPE	150.000,00C	124.178,49C
54933	2.1.02.01.0032	Banco do Brasil Giro Empresa	500.000,00C	300.000,00C
272	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.250,42C	3.310,34C
280	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO	2.833,00C	2.833,00C
345	2.1.03.01.0003	Pro Labore a Pagar	2.833,00C	2.833,00C
353	2.1.03.03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	417,42C	477,34C
361	2.1.03.03.0001	INSS a Recolher	297,58C	357,50C
396	2.1.03.03.0004	IRRF a Recolher	119,84C	119,84C
400	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.974,09C	193.229,86C
418	2.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	9.974,09C	193.229,86C
2046	2.1.04.01.0007	Simplex a recolher	9.974,09C	193.229,86C
485	2.1.05	CONTAS A PAGAR	20.105,00C	7.694,97C
493	2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	20.105,00C	7.694,97C
2321	2.1.05.01.0004	Telefone a pagar	105,00C	0,00
55190	2.1.05.01.0031	Cartão de Crédito a pagar	20.000,00C	7.694,97C
3590	2.1.06	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	89.957,00C
3603	2.1.06.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE SOCIOS	0,00	89.957,00C
50776	2.1.06.01.0026	Emprestimos de Socios	0,00	89.957,00C
531	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	445.228,71C	767.427,17C
540	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
558	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
566	2.4.01.01.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C	10.000,00C
604	2.4.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	435.228,71C	757.427,17C
612	2.4.03.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	435.228,71C	757.427,17C
620	2.4.03.01.0001	Lucros Acumulados	435.228,71C	757.427,17C



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

CNPJ: 20.081.724/0001-14 NIRE: 42205168919

I.E.: 257.332.065

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código Classificação Nome 2022 2021

MARIANA FARIAS MANSKE

CPF: 085.808.939-41

CRC: 044436/O-5

GISLAINE PACHER BILK

Empresário

CPF: 041.367.609-90



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

CNPJ: 20.081.724/0001-14 NIRE: 42205168919

I.E.: 257.332.065

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	02	RECEITA BRUTA	2.291.927,57C	3.737.602,69C
51	02.02	Revenda de Mercadorias	38.387,55C	251.266,78C
94	02.06	Venda de Produção Própria	2.253.540,02C	3.486.335,91C
27	03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	405.959,76D	554.441,08D
116	03.01	DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	114.928,66D	159.048,37D
418	03.01.001	Devolução de Vendas	114.928,66D	159.048,37D
124	03.02	IMPOSTOS S/VENDAS	291.031,10D	395.392,71D
469	03.02.006	Simplex s/Vendas	291.031,10D	395.392,71D
35	04	RECEITA LIQUIDA	1.885.967,81C	3.183.161,61C
183	05	CUSTO MERC.VENDIDAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS	1.738.037,75D	2.816.771,69D
191	05.01	Custo das Mercadorias e/ou Serviços	1.723.431,29D	2.763.932,45D
205	05.02	Custo da Mão de Obra Direta	5,04D	5,04D
213	05.03	Gastos Gerais	15.601,42D	52.834,20D
221	06	LUCRO BRUTO	146.930,06C	366.389,92C
230	07	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	99.453,28D	96.235,93D
248	07.01	Despesas Gerais e Administrativas	99.480,00D	96.235,93D
345	07.02	Despesas Comerciais	26,72C	0,00D
256	08	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DAS REC/DESP FINANCEIRAS	47.476,78C	270.153,99C
264	10	RECEITAS/DESPESAS FINANC	8.998,47C	2.173,74C
272	10.01	Receitas Financeiras	28.009,92C	2.704,99C
280	10.02	Despesas Financeiras	19.011,45D	531,25D
299	11	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL	56.475,25C	272.327,73C
310	13	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	56.475,25C	272.327,73C
337	15	LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	56.475,25C	272.327,73C

MARIANA FARIAS MANSKE

CPF: 085.808.939-41

CRC: 044436/O-5

GISLAINE PACHER BILK

Empresário

CPF: 041.367.609-90

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

CNPJ: 20.081.724/0001-14 NIRE: 42205168919  
I.E.: 257.332.065

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados  
de 01/01/2022 a 31/12/2022



Nome	2022	2021
Saldo no início do período	757.427,17C	705.099,44C
Lucro do Exercício	322.198,46D	52.327,73C
Saldo Disponível	435.228,71C	757.427,17C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>445.228,71C</b>	<b>767.427,17C</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	435.228,71C	757.427,17C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	435.228,71C	757.427,17C
Saldo no final do período	435.228,71C	757.427,17C



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NIRE: 42 2 0516891 9

CNPJ: 20.081.724/0001-14

endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA

complemento:

número: 136

bairro: CENTRO

CEP: 89170-000

município: LAURENTINO

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42205168919	14/04/2014	CONTRATO
315	20140851909	14/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20142171514	22/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20142171514	22/07/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20142519499	17/09/2014	BALANCO
223	20150310315	30/01/2015	BALANCO
223	20170520080	15/05/2017	BALANCO
223	20189304596	21/05/2018	BALANCO
021	20187759197	20/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20187759197	20/11/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20202989828	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20202989828	06/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20202989828	06/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20227105150	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20227105150	11/01/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 21 de março de 2023

  
LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO GERAL



(/index.php)

INSTITUCIONAL -

SERVIÇO -

PASSO A PASSO  
(/INDEX.PHP/PASSO-A-PASSO)

LEGISLAÇÃO  
(/INDEX.PHP/LEGISLACAO)

PUBLICAÇÃO LEGAL -

OBSERVATÓRIO -

ATENDIMENTO -

Início (/index.php) Serviço Consultar processo

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Numero do Processo: 101977/2023-02  
 Escritório Responsável: FLORIANÓPOLIS (SEDE)  
 Nome do Responsável: IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 Categoria do Requerimento: Certidão Especifica  
 Data e hora da Solicitação: 21/03/23 14:55  
 Opção de retirada: Via Internet  
 Situação do pedido: Documento Disponível  
 Situação da DARE: Pagamento Confirmado

Visualizar Documento Clique nos links abaixo para visualizar o(s) document(o)s  
101977202302-1

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

SIASS Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.5

FAQ - Perguntas Frequentes  
(/index.php/fale-conosco/perguntas-frequentes)

INSTITUCIONAL

A Jucesc  
(/index.php/institucional/sobre-a-jucesc)  
 Comunicados  
(/index.php/institucional/comunicados)  
 Estrutura administrativa  
(/index.php/fale-conosco/atendimento-on-line)  
 Escritórios Regionais  
(/index.php/institucional/escritorios-regionais)  
 Galeria de Ex-Presidentes  
(/index.php/institucional/galeria-de-ex-presidentes)

SERVIÇO

(/index.php/institucional/noticias/todas-as-noticias)  
 (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)  
 (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)  
 Consulta de serviços  
(http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)  
 Consultar processo  
(/index.php/servicos/consulta-processo)  
 Emissão DARE  
(/index.php/servicos/emissao-dare)  
 Espelho da Empresa  
(http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/espelho)  
 Extranet  
(http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc199.in.aspx)

PASSO A PASSO

Documentações necessárias  
(/index.php/passo-a-passo#documentacoes-necessarias)  
 Certidões necessárias  
(/index.php/passo-a-passo#certidoes-necessarias)  
 Manuais  
(/index.php/passo-a-passo#manuals)  
 Protocolos de atos e livros  
(/index.php/passo-a-passo#protocolo-de-atos-e-livros-no-formato-100-digital)  
 Passo a Passo  
(/index.php/passo-a-passo)

LEGISLAÇÃO

Decreto  
(/index.php/legislacao/decretos)

OBSERVATÓRIO

Mapa de Empresas  
(https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapadeempresas)  
 Mapa Integração REDESIM  
(https://scbms.jucesc.sc.gov.br/mapa\_integracao)  
 Municípios no SCBMS  
(https://scbms.jucesc.sc.gov.br/index.php/municipios)  
 Observatório Jucesc  
(https://scbms.jucesc.sc.gov.br/observatorio.pt)

ATENDIMENTO

Atendimento Virtual  
(/index.php/fale-conosco/atendimento-on-line)





[\(https://www.facebook.com/jucescscdigital/\)](https://www.facebook.com/jucescscdigital/)
[\(https://twitter.com/jucescdigital\)](https://twitter.com/jucescscdigital/)
[\(https://www.instagram.com/jucescscdigital/\)](https://www.instagram.com/jucescscdigital/)
[Atendimento Presencial](https://www.youtube.com/c/Jucescscdigital)

[Ofícios Órgãos Públicos](#)  
 (/index.php/servicos/oficios-orgaos-publicos)

[Produtos NIRE](#)  
 (/index.php/servicos/produtos-nire)

[Leis](#) (/index.php/legislacao/leis-14-195?sort=created\_on&direction=desc)

[Perguntas frequentes](#)  
 (/index.php/fale-conosco/perguntas-frequentes)

[Relatório de Livros](#)  
 (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/?rLivros)

[Requerimento eletrônico](#)  
 (/index.php/component/content/article/83-servicos/33-requerimento-eletronico?Itemid=161)

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

[Resoluções](#)  
 (/index.php/legislacao/resolucoes?layout=table)

[Requerimento Universal](#)  
 (http://regin.jucesc.sc.gov.br/RequerimentoUniversal)

[Tabelas JUCESC](#)  
 (/index.php/servicos/tabelas-jucesc)

[Atas](#)  
 (/index.php/informacoes/atas?layout=table)

[Atos Decisórios](#)  
 (/index.php/informacoes/atos-decisorios)

[Tradutores](#)  
 (/index.php/servicos/tradutores)

[Verificar autenticidade](#)  
 (http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao)

[Concursos](#)  
 (/index.php/informacoes/concursos)

[Downloads](#)  
 (/index.php/publicacao-legal)

[Viabilidade](#)  
 (/index.php/servicos/regin)

[Edital de Leilão](#)  
 (/index.php/informacoes/edital-leilao)

[Empresas Canceladas](#)  
 (/index.php/informacoes/empresas-canceladas)

[Edital de Documento/AUTENTICACAO.aspx](#)

[Empresas Falidas](#)  
 (/index.php/informacoes/empresas-falidas)

[Empresas em Recuperação Judicial](#)  
 (/index.php/informacoes/empresas-em-recuperacao-judicial)

[Empresas em Recuperação Judicial](#)  
 (/index.php/informacoes/empresas-em-recuperacao-judicial)

[Empresas em Recuperação Judicial](#)  
 (/index.php/informacoes/empresas-em-recuperacao-judicial)

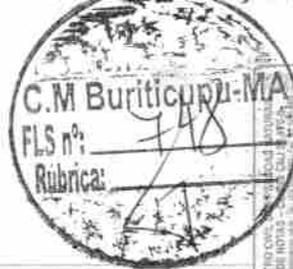
**JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**  
 Avenida Rio Branco, 307 - Casa do Empreendedor Eggen João da Silva - Centro  
 Florianópolis - SC - CEP: 88015-201

**ATENDIMENTO TÉCNICO** - das 12h30 às 19 horas  
 pelo e-mail atendimento@jucesc.sc.gov.br  
 ou Telegram @jucesc\_bot

Telefone exclusivo assuntos administrativos  
 (48) 3665-5900  
 das 11 às 17 horas

Desenvolvimento: **CLASC** (http://www.clasc.sc.gov.br/)

Gestão do Conteúdo: JUCESC  
 Acesso restrito (/index.php/component/Asers/?view=login&Itemid=170)



**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICINA REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - BURITICUPU-MA  
Di. 08/04/2011 em vigor. V. 3º e 4º do Art. 13º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 9º da Lei Estadual nº 8.721/2008, alterada e complementada por diversas Leis, e Resolução nº 101/2009 do Conselho Nacional de Justiça. O valor é o dobro do valor do documento. Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.jpb.jus.br>  
Cód. Autenticação: 47501807191622330562-1; Data: 19/07/2019 16:24:06  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU09212-7334; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Padrão do Selo Digital: R\$ 4,42  
Tela

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Impê do Papel Comércio de Papéis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.081.724/0001- estabelecida na **Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino - SC**, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Rio do Sul**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 83.102.574/0001-06, situada na **Praça 25 de Julho, 1, Centro, Rio do Sul/SC**, produtos informática, dentro dos prazos contratados, sendo as seguintes notas:

- Nº da nota Fiscal: 2673 Emitido em 28/09/2018
- 4 unidades multifuncional
- 29 unidades notebook
- Nº da Nota Fiscal: 2717 Emitido em 19/10/2018
- 47 unidades Microcomputador

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio do Sul - 18/07/2019  
Local e Data

  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**Antônio Fábio L. Matos**  
Diretor Dep. Adm. da Educação  
Matricula 2800799



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 20:27:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47501807191622330562-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff211e47c408c4a16b75d4aceb991a20db0ae6627fbf36923e6ea1592062b74a00139dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**SUBSTABELECIDO**  
EM 09/05/23



PROT. N.º 0022942/2022

LIVRO N.º 00179-P  
TRASLADO

FOLHA N.º 023/025

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA A FAVOR DE RENATO FELICISSIMO MARTINS E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (22/07/2022), neste Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, localizado na Rua Bernardino Maciel, 300, Sala 01, Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, perante mim, Alexandre Lima Valdivino, Escrevente, compareceu como Outorgante: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.822.881/0001-61**, com sede à Avenida Goiás, 1536, Quadra 01, Lote 08, Setor Norte em Guaraí-TO neste ato representada nos termos da 2ª Alteração Contratual registrada na JUCETINS sob o Código de Verificação: 12208165556 e conforme Certidão Simplificada com Código de Verificação: ADUFRYE8, por seu Sócio Administrador **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 02/08/1967, com 54 anos de idade, natural de Porto Nacional/TO, filho de MATIAS MARTINS DIAS e DEUZIMAR ASSIS LIMA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º **1.583.190-SSP/TO**, expedida em 05/06/2018 e inscrito no CPF/MF sob n.º **952.127.601-00**, residente e domiciliado à Rua Padre Feijo, s/n, Quadra 272, Lote 08-A, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, celular (63)98438-3913, e-mail: (declarou não possuir); por mim devidamente identificada como própria e capaz, conforme os documentos pessoais que me foram apresentados cuja identidade e capacidade é por mim reconhecida, incluída a legitimidade da representação, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seus procuradores: **RENATO FELICISSIMO MARTINS**, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento expedida em 12/08/2016, no CRC DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, no Livro n.º B-25, Folha 294, sob o termo n.º 6140, matrícula n.º 126946.01.55.2016.2.00025.294.0006140-50, maior e capaz, nascido em 19/01/1991, com 31 anos de idade, natural de Porto Nacional/TO, filho de FRANCISCO NETO MARTINS LIMA e IVONEIDE FELICISSIMO BORGES LIMA, assistente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **05986776558-DETRAN/TO**, expedida em 23/11/2017, portador da Cédula de Identidade n.º **992662-SSP/TO**, expedida em 22/07/2022 e inscrito no CPF/MF sob n.º **029.064.671-54**, residente e domiciliado à Rua 64, 1451, Quadra 63, Lote 04, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77.600-000, celular (63)98118-8443, e-mail: (declarou não possuir); e **RAFAEL BARROSO MACEDO**, brasileiro, solteiro (declarou ainda sob as penas da Lei que não mantém vínculo que configure união estável), maior e capaz, nascido em 22/09/1994, com 27 anos de idade, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de JOAO GENARIO FERREIRA MACEDO e MARIA JOSE BARROSO MACEDO, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º **1.010.165 - 2ª VIA-SSP/TO**, expedida em 10/10/2017 e inscrito no CPF/MF sob n.º **049.614.591-60**, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 915, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77.600-000.

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Humberto de A. N. C. Filho  
Escrevente

66399



Diary Vieira de Souza  
Técnic(a)

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Rua Benedito Maciel, 300, Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000

Fone/Fax: (03) 3907-3123. E-mail: [protorio.cartorio2oficio@hotmail.com](mailto:protorio.cartorio2oficio@hotmail.com) | CNPJ: 02.478.742/0001-02

C.M. Buriticupu-MA

FLS nº: 754

Rubrica: [assinatura]

PROT. N.º 0022942/2022

LIVRO N.º 00179-P

FOLHA N.º 023/025

Continuação da Página 1

TRASLADO

Página 2

celular (63)99266-2758, e-mail: (declarou não possuir); a quem outorga amplos poderes para o fim especial de **tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da Empresa Outorgante**. Podendo, pagar e receber contas, promover cobranças, assinar contratos, registrar funcionários na CTPS, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO, BANCO REAL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICOOB inclusive SICOOB TOCANTINS, SICREDI inclusive SICREDI UNIÃO MS/TO; e/ou quaisquer outras instituições financeiras, cooperativas de crédito e Bancos Digitais, em qualquer de suas agências e filiais**, podendo para tanto, ditos procuradores, abrir, movimentar e encerrar contas-corrente e/ou contas-poupança; efetuar depósitos e retiradas; efetuar transferências DOC, TED ou via PIX entre contas correntes e/ou poupanças por meio eletrônico e não eletrônico; sacar quaisquer valores inclusive saque na boca do caixa e/ou saque sem cartão; sacar valores provenientes de quaisquer benefícios; passar recibos e dar quitações; emitir, endossar e descontar cheques; requerer saldos e quaisquer extratos bancários; requerer e retirar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos de quaisquer modalidades; reconhecer saldos; efetuar descontos de títulos e duplicatas de quaisquer naturezas; solicitar emissões de boletos bancários; solicitar ordens de pagamento; fazer aplicações e solicitar resgates de quaisquer importâncias monetárias; contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, podendo assinar contratos, propostas de crédito, aditivos, cédulas e notas promissórias com todas as suas solenidades, cláusulas e condições de estilo, inclusive alienar e onerar bens em garantia, negociar valores, quantidade de parcelas, taxas de juros, entradas, formas de pagamentos, prorrogações de prazo, comissões, elevações e/ou reduções de crédito; fazer e resgatar aplicações de quaisquer naturezas; **solicitar e retirar** cartões magnéticos de débito e/ou de crédito; efetuar cadastro, alteração e desbloqueio de senhas bancárias, de qualquer natureza inclusive senhas de letras; efetuar inclusão, liberação e ativação de computadores e dispositivos móveis (smartphones), inclusive Gerenciador Financeiro; efetuar cancelamento, suspensão, reativação, alteração e substituição de senhas de **letras, digital, biometria e/ou numéricas**; efetuar todo e qualquer procedimento necessário para aderir ao **PIX**; efetuar o cadastro de quaisquer tipos de chaves; receber, pagar e/ou transferir quaisquer valores pelo pix; efetuar e/ou atualizar cadastros; solicitar alteração e atualização de renda; negociar e parcelar quaisquer dívidas contraídas junto ao referido banco inclusive de cartão de crédito, empréstimos, financiamentos; solicitar e retirar informe de imposto de renda; assinar propostas de abertura de carta de crédito; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta PJ com cartão eletrônico; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamentos; assinar aditivos de quaisquer espécies; emitir título de crédito comercial; assinar contratos de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; dar em garantia penhor de bens; dar em garantia hipoteca de bens; avalizar; prestar fianças; onerar bens; alienar

Humberto de A. N. C. Filho  
Escritório

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ



450  
A

PROT. N.º 0022942/2022

LIVRO N.º 00179-P

FOLHA N.º 023/025

Continuação da Página 2

TRASLADO

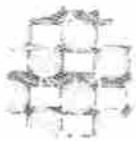
Página 3

bens; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico inclusive via BB DIGITAL PJ/AASP; liberar arquivo de pagamentos inclusive via BB DIGITAL PJ/AASP; autorizar consulta ao scr; assinar todo e qualquer papel necessário e exigido; fazer apresentações de quaisquer outros documentos; autorizar transferências, efetuar movimentação financeira, baixar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, assinar orçamentos, movimentar a conta inclusive via internet (online), bem como acesso a bank fone; assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos Bancos a outorgante, requerer certidões, resolver as pendências necessárias; requerer certidões, resolver as pendências necessárias, **PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** em favor da outorgante, em qualquer modalidade, inclusive pregão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; dar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; representá-la em todas as faces do processo licitatório, receber as importâncias caucionais ou depositadas; rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e assinar todo e qualquer ato necessário; transigir, desistir; comprar, vender pelo preço e condições que melhor convencionar, quaisquer títulos, ações, veículos, telefones, em qualquer parte do território nacional; receber posse, domínio, direitos e ações, dar e receber quitação; apresentar documentos, pagar taxas e impostos, assinar contratos estipulando cláusulas e condições, prestar declarações, assinar requerimentos; representar a empresa outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, Autarquias, Junta Comercial, Companhias Telefônicas fixas e móveis, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, Companhias de Água e Energia inclusive BRK AMBIENTAL e ENERGISA, INSS, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, INCRA, Naturatins, Ibama, Correios, Seguradoras, Corpo de Bombeiros, ITERTINS, ADAPEC, Coletoria Estadual; representá-las em quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas para fazer e renovar **CERTIFICADO DIGITAL**, em nome da outorgante, podendo emitir, cadastrar, incluir, excluir, fazer o pagamento de taxas, preencher e assinar documentos; em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; emitir e retirar Nota Fiscal, GTA, Recibos, Requerimentos, Contratos; podendo ainda especialmente representá-la junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS** e/ou **JUNTAS COMERCIAIS DE QUAISQUER OUTROS ESTADOS BRASILEIROS**, com poderes para assinar documentos de arquivamentos de alterações constratuais de qualquer espécie, distrato, constituição, representá-la em todos e quaisquer atos com relação a empresa; fazer a abertura de filiais bem como providenciar toda e quaisquer documentações necessárias junto a quaisquer estados; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, requerer e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Humberto da A. C. Filho  
Escrivente

04699



PROT. N.º 0022942/2022

LIVRO N.º 00179-P

FOLHA N.º 023/026

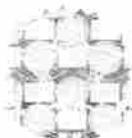
Continuação da Página 3

TRASLADO

Página 4

pendência e situação da outorgante, ou ainda, requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la em falências e concordatas de seus devedores; constituir advogados com a cláusula "ad judicium", representando a Outorgante no foro em geral, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda; vender e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, comprar, ceder, transferir, doar, hipotecar, permutar, locar e/ou sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da empresa outorgante; e comprar quaisquer bens ou produtos; podendo, pagar e receber quantias, totais ou parciais; podendo assinar as escrituras e contratos necessários, assinar DUT, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da lei; representar a outorgante apresentando-se perante cartórios de notas, registro de imóveis e todos os demais ofícios e serventias de justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, e autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; **podendo também** os ditos procuradores representá-lo junto ao **DETRAN** e/ou **CIRETRAN** competentes, podendo **COMPRAR E VENDER** quaisquer veículos em nome do outorgante; assinar **CRV (DUT)** e vender, prometer vender e/ou transferir para si próprio ou a quem o preferir quaisquer veículos; outorgar e assinar termo de transferência e/ou de compra e venda; pagar tributos e taxas, inclusive licenciamento e IPVA, receber pagamento parcial e/ou total; dar recibo e quitação; descrever e caracterizar o referido veículo, representá-la perante o **DETRAN** competente, Delegacias de Furtos e Roubos de Veículos e Polícia Civil ou Militar e Polícia Rodoviária Federal competentes; requerer e assinar tudo que se fizer necessário; apresentar e/ou retirar documentos; requerer e receber 1ª e 2ª via de documentos, inclusive **CRV (DUT)** e **CRLV**; recorrer de multas, propor atualização do endereço, requerer mudança de UF do veículo, promover vistorias, efetuar registros de ocorrência e liberação do veículo, inclusive em caso de apreensão; constituir despachante, assinar ordem de serviço e quaisquer outras documentações relacionadas ao veículo; **TRAFEGAR COM O VEICULO POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**; enfim, praticar tudo mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, **Podendo inclusive substabelecer**. CERTIFICO que os dados do Outorgado utilizados nesta Procuração foram fornecidos por declaração pela parte

Humberto de A. N. C. Filho  
Escritor



Daisy Vieira de Souza  
Tabelião Público

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Rua Bernardino Mupel 350 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-090

Fone/Fax: (035) 3592-3123 - E-mail: protesto.cartorio2oficio@hotmail.com | CNPJ: 02.478.762/0001-02



PROT. N.º 0022942/2022

LIVRO N.º 00179-P

FOLHA N.º 023/025

Continuação da Página 4

TRASLADO

Última Página

Outorgante, que se responsabiliza civil e penalmente por sua veracidade e correção, isentando este Tabelionato de qualquer incorreção ou futuras correções. Após as declarações supra, lavrei este Instrumento Público, que foi por mim lido em voz alta, aceito e assinado pela Outorgante. Dispensadas as testemunhas na forma da Lei n.º 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, (a.), Alexandre Lima Valdivino, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos (Cartório): R\$111,42, Taxa Judiciária (Tribunal de Justiça): R\$28,70, Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$15,37, ISS 5% (Município): R\$5,57, FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,33, TOTAL: R\$163,39.** Selo Digital n.º 128090AAB011268-OEZ, 128090AAB011269-HYF. Conforme Provimento n.º 18 do CNJ o Sinal Público desta serventia está disponível no site: [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br). Central de Serviços Eletrônicos (buscas e certidões) Provimento TJTO n.º 09/2016, disponível no site: [cartoriostocantins.com.br](http://cartoriostocantins.com.br). (aa.) VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO NETO MARTINS LIMA, Sócio Administrador da Outorgante. Alexandre Lima Valdivino, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Alexandre Lima Valdivino  
Escrevente

Humberto de A. N. C. Filho  
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Tocantins  
Selo Digital de Fiscalização  
128090AAB011268-OEZ  
consulte esse selo em  
<https://gise.tjto.jus.br/Gise/>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Certifico que o presente Mandato foi **SUBSTABELECIDO PARCIALMENTE, C/ RESERVA**, apenas poderes para fins de LICITAÇÃO PÚBLICA, nestas Notas, em 09/05/2023, em favor de **ALANO MARTINS COSTA e ERYKA CASSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, no Livro 6-S, às folhas 181F/182F.

Humberto de A. N. C. Filho  
Escrevente

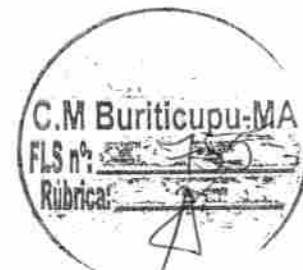
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Certifico que o presente Mandato foi **SUBSTABELECIDO PARCIALMENTE, C/ RESERVA**, apenas poderes para fins de LICITAÇÃO PÚBLICA, nestas Notas, em 09/05/2023, em favor de **ALANO MARTINS COSTA e ERYKA CASSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, no Livro 6-S, às folhas 183F/184F.

Humberto de A. N. C. Filho  
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

146399



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	39.822.881/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCISCO NETO MARTINS LIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/05/2023 às 14:42 (data e hora de Brasília).



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 14:55:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **39.822.881/0001-61**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**

**ANA CAROLINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Paraíso do Tocantins –TO, nascida em 19/03/1990, empresária, portadora do RG nº 683.443 2ª Via SSP/TO, expedida em 14/01/2021 e CPF nº 029.127.641-57, residente e domiciliada na Rua Jardel Barbosa Lima, nº615, Setor Menino Jesus de Praga, na cidade de Guaraí – TO, CEP: 77.700-000;

**GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS**, brasileira, natural de Montes Claros de Goiás- GO, casada em regime de parcial de bens, nascida em 19/04/1991, empresária, portadora do RG nº 891.900 2ª Via SSP/TO, expedida em 16/12/2016 e CPF nº 032.764.181-93, residente e domiciliada na Rua 64, nº 1451, Quadra 63 Lote 04, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000;

Únicos sócios da sociedade limitada **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Goiás, nº 1.536, Quadra 01, Lote 08, Setor Norte 15.1/ Centro, Colinas do Guaraí –TO, CEP: 77.700-000, inscrita no CNPJ nº 39.822.881/0001-61, registrada na junta comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE nº 17200640270 em 18/11/2020, têm, entre si, justo e acertado a primeira alteração contratual da sociedade empresarial nos termos deste instrumento de alteração de Contrato Social conforme dispõe as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1266, QUADRA M, LOTE 18, SETOR BRASIL, Araguaína - TO, CEP: 77.824-360.

**Cláusula Segunda:** A sócia **ANA CAROLINA DOS SANTOS** retira-se da sociedade transferindo todas as suas quotas de capital no total de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas da totalidade de suas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ao sócio que ora se admite na sociedade neste ato, **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Porto Nacional –TO, nascido em 02/08/1967, empresário, portador do RG nº 1.583.190 SSP/TO, expedida em 05/06/2018 e CPF nº 952.127.601-00, residente e domiciliado na Rua Padre Feijo, sn, QD 272, LT 08-A, Jardim Brasília, na cidade de Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, dando -lhe plena, rasa e completa quitação dos seus haveres perante a sociedade e demais direitos.

**Cláusula Terceira:** Ao sócio FRANCISCO NETO MARTINS LIMA fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquiriu, inclusive as bonificações sobre as reservas de lucros, de reavaliação e de capital da sociedade.

**Cláusula Quarta:** O capital inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	198.000	99	198.000,00
GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS	2.000	1	2.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

**Cláusula Quinta:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISCO NETO MARTINS LIMA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração e bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Oitava:** Pelo exercício da Administração a sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, cujo valor será levado à conta de despesas gerais da sociedade, fica também estabelecido que esse valor nunca será superior ao limite estabelecido pela Legislação do I.R. vigente.

**Cláusula Nona:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º CC e art.37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**Cláusula Décima:** As demais cláusulas e condições do contrato social não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.



**Cláusula Décima –Primeira:** À vista das modificações ora ajustadas e de acordo com o Código Civil de 2002, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

**Cláusula Primeira:** A sociedade adota como nome empresarial: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, e usa a expressão **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1266, QUADRA M, LOTE 18, SETOR BRASIL, Araguaína - TO, CEP: 77.824-360.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional; partes e peças; comércio atacadista de equipamentos e artigos para caça, pesca e camping; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de suprimentos para informática; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio



varejista de artigos de óptica; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de relojoaria; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado em produtos alimentícios, tais como: comidas congeladas, mel; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; confecção de peças do vestuário; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de livros, jornais e publicações; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; papel de parede; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados.

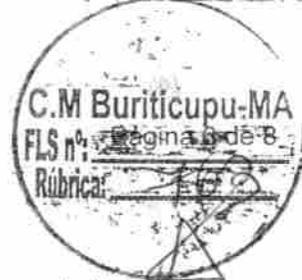
**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de armário; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso



agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional; partes e peças; comércio atacadista de equipamentos e artigos para caça, pesca e camping; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de óptica; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de relojoaria; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado em produtos alimentícios, tais como: comidas congeladas, mel; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; confecção de peças do vestuário; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de livros, jornais e publicações; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; papel de parede; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Outubro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.



**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	198.000	198.000,00	99,00
GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS	2.000	2.000,00	1,00
TOTAL GERAL	200.000	200.000,00	100,00

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração e bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º CC e art.37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Primeira:** Retirando –se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Araguaina, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaina -TO, 23 de Junho de 2022.

---

Gisele Arruda Peres de Sousa Martins  
CPF N° 032.764.181-93  
Sócio

---

Ana Carolina dos Santos  
CPF N° 029.127.641-57  
Sócio Retirante

---

Francisco Neto Martins Lima  
CPF N° 952.127.601-00  
Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02912764157	ANA CAROLINA DOS SANTOS
03276418193	GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS
95212760100	FRANCISCO NETO MARTINS LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 08:12 SOB N° 20220344329.  
PROTOCOLO: 220344329 DE 23/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208165556. CNPJ DA SEDE: 39822881000161.  
NIRE: 17200640270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.  
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M Buriticupu-MA  
 FLS nº:                       
 Rubrica:                     



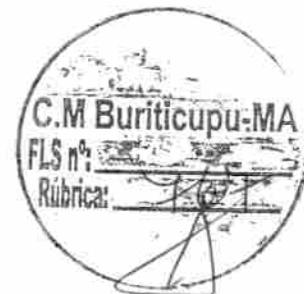
**TABELIONATO PETHION**  
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,  
 e Tabelionato de Protests e 2º de Notas  
 Rua Joaquim Pereira, 284 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77600-000  
 Fone/Fax: (62) 3363-1833 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 1:9221AAB376862-PBQ  
 Consulte em:  
<http://comagedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. \*0021  
 Porto Nacional/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Vitor Henrique de Souza Silva - Estrevente R\$ 4,00





 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**952.127.601-00**

Nome  
**FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**

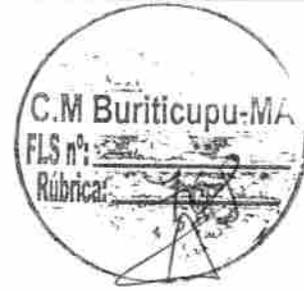
Nascimento  
**02/06/1967**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
0AC9.3CE6.FB5A.BDA9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:40:44 do dia 23/05/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**032.764.181-93**

**Nome**  
**GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS**

**Nascimento**  
**19/04/1991**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**5B8E.8E72.89A2.DE6F**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:32:07 do dia 25/05/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

C.M Buriticupu-MA  
 FLS nº: \_\_\_\_\_  
 Rúbrica: \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

TO

Nome: GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR: R91900 SSP TO

CPF: 032.764.181-93 DATA NASCIMENTO: 19/04/1991

FILIAÇÃO: JOSE MELANIO PERES DE SOUSA, MARIA APARECIDA ARRUDA DE NEIG

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATAM: [ ]

Nº REGISTRO: 05222542992 VALIDADE: 21/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2011

OBSERVAÇÕES: sem observações

Gisele A.P.S. Martins  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARAISO DO TOCANTINS, TO DATA DE EMISSAO: 04/12/2019

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

00136046682  
 70027030758

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1923925145

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1923925145

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO  
 PARAISO DO TOCANTINS  
 2ª TABELIONATO DE NOTAS  
 PROTESTOS RTO - CP.

Certifico e dou fe que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraiso - TO, 18 de fevereiro de 2023 - 18:53:38h. Emol: R\$3,08. Taxa Judiciária: R\$0,85. Funcivil: R\$0,60. ISS 5%: R\$0,16. TOTAL: R\$4,69. Selo n.º 129090AAB126786-VGU. Consulta: selodigital@to.jus.br/tabs/tab2



Vitoria Alves Rios-Escritora  
 [Signature]



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

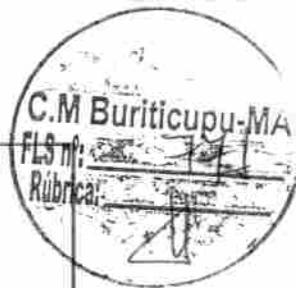
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.822.881/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
NOME EMPRESARIAL VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 18
CEP 77.824-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		TELEFONE (63) 8444-0670
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIANACIONALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 14:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 39.822.881/0001-61 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/11/2020
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	<b>NÚMERO</b> 1266	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRAM LOTE 18
<b>CEP</b> 77.824-360	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SETOR BRASIL	<b>MUNICÍPIO</b> ARAGUAINA
<b>UF</b> TO	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> VIANACIONALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
<b>TELEFONE</b> (63) 8444-0670		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/11/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 14:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.822.881/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 18
--	----------------	--------------------------------

CEP 77.824-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIANACIONALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8444-0670
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 14:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.822.881/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1266</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAM LOTE 18</b>
CEP <b>77.824-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR BRASIL</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIANACIONALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 8444-0670</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 14:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---



Cadastro atualizado até: 29/05/2023 15:06

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ/CPF:</b>	39.822.881/0001-61	<b>Inscrição Estadual:</b>	29.507.884-7
<b>Razão Social:</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	Presidente Castelo Branco		
<b>Número:</b>	1266	<b>QUADRA M. LOTE:</b>	18
<b>Bairro:</b>	SETOR BRASIL		
<b>Município:</b>	ARAGUAÍNA	<b>UF:</b>	TO
<b>CEP:</b>	77.824-360	<b>Telefone:</b>	63 984440670

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO		
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	/ /		
<b>Regime de Apuração:</b>	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 29/05/2023 15:06

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL:	36967	CONTRIBUINTE:	317251 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	39.822.881/0001-61
DATA INSCRIÇÃO:	27/06/2022	NOME FANTASIA:	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA
NT. JURÍDICA:	Sociedade Empresária Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
DT. JUNTA COMERCIAL:	17200640270	DATA BAIXA:	
DT. INI. ATIVIDADE:	27/06/2022	INSC. JUNTA COMERCIAL:	17200640270
DT. INI. SIMPLES:	18/11/2020	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	DATA FIM SIMPLES:	
ESTAGIO:	ABERTURA	CONTADOR:	MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
DESCRIÇÃO:		TEL.:	
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO	END.:	- LT.: - QD.: - Nº.: - BAIRRO: - COMPLEMENTO: - CIDADE: ---
OPÇÃO TRIBUTÁRIA:	SIMPLES NACIONAL		

**ENDEREÇO ECONÔMICO**

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO QD., LT., Nº.: 1266 BAIRRO: SETOR BRASIL COMP.: QUADRAM LOTE 18 CEP: 77824360

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

MARECHAL CASTELO BRANCO QD., null LT., null Nº.: 1266 BAIRRO: SETOR BRASIL COMP.: QUADRAM LOTE 18 CIDADE: ARAGUAÍNA - TO CEP:

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4664800	4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS*	Comércio	SIM			SIM	0,00
1412601	1412-6/01-CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	Industria	NÃO			SIM	0,00
4530705	4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4541201	4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4633801	4633-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4634601	4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4635401	4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4637101	4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO MOÍDO E SOLUVEL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4637102	4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4637107	4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4639701	4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4641902	4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4641903	4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4642701	4642-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4642702	4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4643502	4643-5/02-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4645101	4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4645102	4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4645103	4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4647801	4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4647802	4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649401	4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649402	4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649403	4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649404	4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649405	4649-4/05-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS*	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649408	4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Comercio	NÃO			SIM	0,00
4649499	4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comercio	NÃO			SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4651601	4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4651602	4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4652400	4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4661300	4661-3/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4662100	4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4663000	4663-0/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4665600	4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4669901	4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4669999	4669-9/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4673700	4673-7/00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4679699	4679-6/99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4685100	4685-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4686902	4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4723700	4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4729699	4729-6/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4744001	4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4744099	4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4751201	4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4752100	4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4753900	4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4754701	4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4755501	4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4755502	4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4755503	4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4756300	4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4757100	4757-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4759801	4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4759899	4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4761003	4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4763601	4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4763602	4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4763603	4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4763605	4763-6/05-COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4772500	4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4773300	4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4774100	4774-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4781400	4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4782201	4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4783102	4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4789005	4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4789007	4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Comércio	NÃO			SIM	0,00
4789008	4789-0/08-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	Comércio	NÃO			SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
FIC



**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	QUOTA %
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	952.127.601-00	23/06/22		SIM		99,00
GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS	032.764.181-93	12/08/21		NAO		1,00
ANA CAROLINA DOS SANTOS	029.127.641-57	12/08/21	23/06/22	NAO		0,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	40,00
VALOR ALVARÁ ANTERIOR 2014	0,00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA REALIZADA PELO FISCAL CARLOS ANDRE B. MAIA E FREDSON DA SILVA MELO 03/01/2023
DATA CADASTRO	
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS)	0,00
RISCO DE ATIVIDADE	3 - ALTO RISCO
FORMA DE ATUAÇÃO	

**ISENÇÕES / IMUNIDADE**

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
18/11/2020	15 - Simples nacional - Enquadramento	

**OBSERVAÇÕES**

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
03/03/2023	0	APRESENTOU LAUDO DA POSTURA 2023 E DESPENSA DO BOMBEIROS 02.0027.2023
10/01/2023	0	VISTORIA REALIZADA PELO FISCAL CARLOS ANDRE B. MAIA E FREDSON DA SILVA MELO 03/01/2023
23/06/2022	0	EVENTO(S):209 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS NO MESMO ESTADO;247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E/OU QUADRO SOCIETÁRIO PROTOCOLO: TOP2204493967
18/11/2020	0	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 18/11/2020

**SEGURANÇA:**

Data da impressão: Terça-feira 23 Maio de 2023 às 15:12:17

Código de Validação: 1684865536836

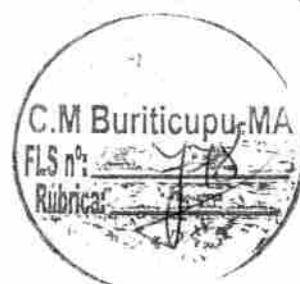
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:35 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **936C.74F7.8C18.39AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
4692131



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ** 39.822.881/0001-61

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico

**ENDEREÇO:** AV Presidente Castelo Branco, 1266, Setor Brasil - ZONA U

**MUNICÍPIO** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 29 de Maio de 2023 - 14h 44m 44s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: TCC2301693010	
NIRE : 17200540270 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200640270	CNPJ 39.822.881/0001-61	Data de Ato Constitutivo 18/11/2020	Início de Atividade 29/10/2020
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1266, QUADRAM LOTE 18, SETOR BRASIL - Araguaína/TO - CEP 77824-360			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMIDAS CONGELADAS, MEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS ARTIGOS DE CUTELEARIA ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES PAPEL DE PAREDE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					Protocolo: TOC2301699010
NIRE : 17200940270					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	952.127.601-00	R\$ 198.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
GISELE ARRUDA PERES DE SOUSA MARTINS	032.764.181-93	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	952.127.601-00	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>			ATIVA
10/02/2023	20230045391	223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 15:27:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **AKAIG7AB**.



Erlan Souza Milhomem  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: TOC2301693066	
NIRE 17200640270 CNPJ 39.822.881/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1266, QUADRAM LOTE 18, SETOR BRASIL - Araguaína/TO - CEP 77824-360			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230045391	10/02/2023	BALANÇO
002	20220344329	27/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220344329	27/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210421258	10/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210421258	10/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200478591	18/11/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	17200640270	18/11/2020	CONTRATO

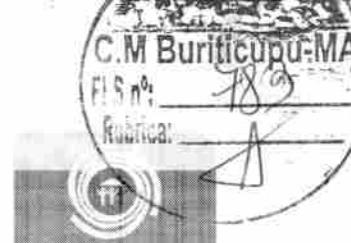
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 15:28:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código N3CPXGGB.



TOC2301693066

Erlan Souza Míhomem  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 271373

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 317251 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 39.822.881/0001-61

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: MARECHAL CASTELO BRANCO PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266 QUADRAM LOTE 18, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA / TO,

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Domingo, 27 de Agosto de 2023 (90 dias).

**EMITIDA:** Segunda-feira, 29 de Maio de 2023 às 02:48:49

**Código de Validação:** 11857271373

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

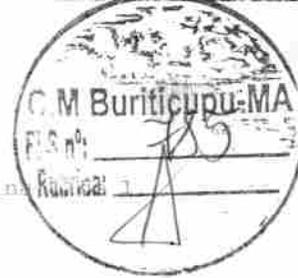
Nome: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.822.881/0001-61  
Certidão nº: 23457384/2023  
Expedição: 29/05/2023, às 14:54:19  
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.822.881/0001-61

Certidão nº: 23457384/2023

Expedição: 29/05/2023, às 14:54:19

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.822.881/0001-61

**Razão**

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1266 QUADRA M LOTE 18 / SETOR  
BRASIL / ARAGUAINA / TO / 77824-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2023 a 02/07/2023

**Certificação Número:** 2023060301070238322949

Informação obtida em 09/06/2023 08:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº ALVARÁ: 2023001405**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
317251	36967	Definitivo	31/12/2023

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CERTIFICADO BOMBEIROS: 02.00027.2023	VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 31/12/2023
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 03/03/2023	INÍCIO DE ATIVIDADE: 27/06/2022
FANTASIA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA	DUAM: 9616801

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF nº 39.822.881/0001-61**, para exercer suas atividades empresariais à **AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, Qd. - Lt. - nº 1266 CEP 77824360, Complemento: QUADRAM LOTE 18 Bairro: SETOR BRASIL**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**

4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

**Atividade econômica secundária:**

1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.  
4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR.  
4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.  
4633-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS.  
4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.  
4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.  
4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO MOIDO E SOLUVEL.  
4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR.  
4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES.  
4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.  
4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO.  
4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.  
4642-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA.  
4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.  
4643-5/02-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.  
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.  
4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.  
4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.  
4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.  
4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.  
4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.  
4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.  
4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.  
4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.



4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

4649-4/05-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS.  
4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4661-3/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS.

4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

4663-0/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS.

4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS.

4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.

4669-9/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.

4673-7/00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

4679-6/99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

4685-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO.

4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

4729-6/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO.

4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

4757-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS.

4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

4763-6/05-COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS.

4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

4774-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA.

4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

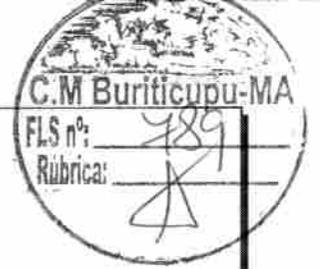
4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

4789-0/08-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.



Data de emissão: 03/03/2023

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 5563673656230303

QRCode



ARAGUAÍNA



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

Número: 124/2023

Validade: 10/07/2023

Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 39.822.881/0001-61

Nome Fantasia: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Nº 1266

Bairro: BRASIL

Cidade: ARAGUAÍNA-TO

Atividade Licenciadas: CNAE: 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;  
PARTES E PEÇAS.

Responsável Técnico: ÉRICA JUSTINO PEREIRA BARBOSA COREN-TO 464887

Local e Data: ARAGUAÍNA-TO, 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoridade Sanitária:

Raphael Clemente de Oliveira  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Portaria nº 071/2021

Elias Reis Vieira  
Fiscal Sanitário  
Matrícula 755

ESTE ESTABELECIMENTO ATENDE ÀS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

"Este ALVARÁ perderá a validade caso o estabelecimento se torne irregular".

Ao constatar irregularidade – DISK VIGILÂNCIA – 3412 3209

**MANTER ESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 07 de Setembro, nº 815, Centro, Araguaína | Telefone: 62-3412-3209

Visa.senrus@araguaína.to.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

**Dados Pesquisados:**

NOME: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CPF/CNPJ: 39.822.881/0001-61  
Expedição: **29/05/2023 – 15:07:15**  
Código de Autenticidade: 9RCN24E9PCRZKD226J  
Válida até 28/06/2023

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=9RCN24E9PCRZKD226J](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=9RCN24E9PCRZKD226J)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, Número de Registro (NIRE) 17200640270.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/11/2020

Ato constitutivo: 17200640270

Araguaína, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
CRC/TO 004904

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 952.127.601-00



# BALANÇO PATRIMONIAL

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1265 - QUADRA M LOTE 18 - SETOR BRÁSIL - CEP 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 39.822.881/0001-81

Inscrição Estadual: 29.507.884-7

Local de Registro: Jucetins

Data Registro: 18/11/2020

Número Registro: 17200640270

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 18

## ATIVO

CIRCULANTE	181.126,02 D
DISPONIVEL	155.926,02 D
CAIXA	155.926,02 D
CAIXA	155.926,02 D
CREDITOS	25.200,00 D
CLIENTES A RECEBER	25.200,00 D
CLIENTES A RECEBER	25.200,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	35.075,00 D
IMOBILIZADO	35.075,00 D
IMOBILIZADO EM USO	35.500,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.500,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	425,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	258,33 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	166,67 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>216.201,02 D</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

**R\$ 216.201,02 ( Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Um Reais e Dois Centavos )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F.: 016.604.151-36 RG: 850141 SSP-TO

C.R.C.: TO-004904

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 952.127.601-00

R.G.: 1583190 SSP/TO



# BALANÇO PATRIMONIAL

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 - QUADRA M LOTE 18 - SETOR BRASIL - CEP : 77624-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 39.822.881/0001-61

Inscrição Estadual : 29.507.884-7

Local de Registro : Jucetins

Data Registro : 18/11/2020

Número Registro: 17200840270

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha. 19

## PASSIVO

CIRCULANTE	9.527,60 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.019,60 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.257,62 C
SALARIOS A PAGAR	3.954,62 C
HONORARIOS A PAGAR	303,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	761,98 C
INSS A RECOLHER	269,12 C
FGTS A RECOLHER	492,86 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.508,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.508,00 C
SIMPLES A RECOLHER	4.508,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	206.673,42 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	6.673,42 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	6.673,42 C
LUCRO NO PERÍODO	6.673,42 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>216.201,02 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 216.201,02 ( Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Um Reais e Dois Centavos )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 016.604.151-36 RG : 850141 SSP-TO  
C.R.C.: TO-004804

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 952.127.601-00  
R.G.: 1583190 SSP/TO



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 - QUADRA M LOTE 18 - SETOR BRASIL CEP 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ / CEI : 39.822.881/0001-61

Inscrição Estadual: 29.507.884-7

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 18/11/2020

Nº do Registro: 17200640270

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 20

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	112.700,00	112.700,00
<b>(-) Deduções das receitas brutas</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
SIMPLES S/ FATURAMENTO	4.508,00	4.508,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>108.192,00</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	42.450,50	42.450,50
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>65.741,50</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	36.165,28	
FERIAS	2.196,36	
13º SALARIO	3.545,19	
FGTS	3.523,25	47.430,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	7.272,00	
HONORARIOS CONTABEIS	3.636,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	425,00	11.333,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	305,00	305,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>6.673,42</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>6.673,42</b>

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 016.604.151-35 RG: 850141 SSP-TO  
C.R.C.: TO-004904

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 952.127.901-00  
R.G.: 1583190 SSP/TO



### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 - QUADRA M LOTE 18 - SETOR BRASIL - CEP : 77624-360  
ARAGUAINA / TO  
CNPJ: 39.822.881/0001-61 I.E: 29.507.884-7  
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 18/11/2020 Nº do Registro: 17200640270  
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 0021

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{181.126,02}{9.527,60} \quad \text{ILG} : 19,0107$$

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{181.126,02}{9.527,60} \quad \text{ILC} : 19,0107$$

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{181.126,02}{9.527,60} \quad \text{ILS} : 19,0107$$

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{155.926,02}{9.527,60} \quad \text{ILI} : 16,3657$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

##### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{9.527,60}{216.201,02} \quad \text{IEG} : 0,0441$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

##### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{216.201,02}{9.527,60} \quad \text{ISG} : 22,6921$$

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 016.604.151-36 RG: 850141 SSP-TO  
C.R.C.: 004904

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 952.127.601-00  
R.G.: 1583190 SSP/TO

## NOTAS EXPLICATIVAS



### VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 - QUADRA M LOTE 18 - SETOR BRASIL - CEP 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 39.822.881/0001-61

Local de Registro: JUCETINS

Inscrição Estadual: 29.507.884-7

Data de Registro: 18/11/2020

Nº do Registro: 17200640270

**Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL** realizado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200640270, em 18 de Novembro de 2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.266, Quadra M, Lote 18, Setor Brasil, município de Araguaína - TO, CEP 77.824-360.

**1** - A elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito:

*"as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício".*

**2** - As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG - Interpretação de Técnicas Gerais nº 1.000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12 e ainda o disposto na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**3** - A entidade dedica-se ao ramo de comércio em geral promovendo a compra e Venda de produtos de diversas categorias como definido em Contrato Social.

**4** - A depreciação dos componentes do Ativo Permanente, no grupo Imobilizado, foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil e econômica dos componentes patrimoniais imobilizados, calculada a taxa de 10% (dez) por cento sobre o valor residual dos bens.

**5** - A empresa em conformidade ao Princípio Contábil da Prudência avaliou seus estoques pelo método contábil das MÉDIAS PONDERADAS que é a avaliação que melhor reflete a posição financeira dos estoques.

**6** - A entidade, na data de levantamento do presente Balanço contábil, não tinha contra si nenhuma reclamatória em curso ou ajuizadas nas esferas TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA ou outras de qualquer natureza Civil ou Penal ou ainda relativas ao Meio Ambiente ou Relações de Consumo.

**7** - A assessoria Jurídica e Contábil da empresa é terceirizada e está a cargo de profissionais legalmente habilitados na OAB/TO - Ordem dos Advogados do Brasil e CRC/TO - Conselho Regional de Contabilidade.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 016.604.151-36 RG: 850141 SSP-TO  
C.R.C.: TO-004904

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 952.127.601-00  
R.G.: 1583190 SSP/TO



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Araguaina, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA  
CONTADOR  
CRC/TO 004904

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 952.127.601-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660415136	MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
95212760100	FRANCISCO NETO MARTINS LIMA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2023 08:28 SOB Nº  
20230041205.  
PROTOCOLO: 230041205 DE 19/01/2023. NIRE: 17200640270.  
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 23/01/2023  
simplifica.to.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.811/0001-61, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1266 LT. 18 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO vendeu para a WR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.309.132/0001-59, situada na RUA 01 LOTE 08A QUADRA QC-01, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO LUZIMANGUES, 77.500-000 - PORTO NACIONAL / TO, fornecimento dos seguintes OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	NOTEBOOK CORE I3	UND	03
02	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	UND	02
03	TABLET 10 POLEGADAS	UND	02
04	NOBREAK 1200 VA	UND	05
05	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UND	02
06	ESTABILIZADOR 300VA	UND	04
07	TRANSFORMADOR 2000VA	UND	02
08	SWITCH 10/100/1000	UND	01

Atestamos ainda, que tais prestações foram/estão sendo executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º CARTÓRIO

Porto Nacional - Co, 08 / 05 / 2023.  
(LOCAL E DATA)

**33.309.132/0001-59**  
WR Atendimentos Médicos  
Rua 01 s/nº Lt.08-A Qd. QC-01  
Jardim do Lago - CEP 77502-970  
Luzimangues - Porto Nacional-TO

Wanessa Renea Pinheiro Costa  
**NOME DO RESPONSÁVEL:**  
RG: 999 1256  
CPF: 328 168 548-09  
CARGO: Sala Recepcionista  
TELEFONE: 9 9237-5049

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
DELE. EMANUEL ACAMPA RIBEIRO DE SOUZA - TABELIÃO  
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (081) 3215-4375

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 128433AAB981688.GGX

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA. Dou Fé. \*1008\*. Palmas-TO, 08 de maio de 2023. Custas: R\$6,16, TFJ: R\$1,70, FUNCIVIL: R\$1,20, ISS: R\$0,31. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.811/0001-61, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1266 LT. 18 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO vendeu para a WR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.309.132/0001-59, situada na RUA 01 LOTE 08A QUADRA QC-01, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO LUZIMANGUES, 77.500-000 – PORTO NACIONAL / TO, fornecimento dos seguintes OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	UND	04
02	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	02
03	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	03
04	AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UND	01
05	CLIMATIZADOR DE AR	UND	02

Atestamos ainda, que tais prestações foram/estão sendo executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º CARTÓRIO

Porto Nacional - TO, 08 / 05 / 2023.  
(LOCAL E DATA)

**33.309.132/0001-59**  
WR Atendimentos Médicos  
Rua 01 s/nº Lt.08-A Qd. QC-01  
Jardim do Lago - CEP 77502-970  
Luzimangues - Porto Nacional-TO

Wanessa Renea Pinheiro Costa  
**NOME DO RESPONSÁVEL:**  
RG: 449 856  
CPF: 323 365 548 09  
CARGO: Sócia proprietária  
TELEFONE: 9 9237-5049

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
BEL. EMANUEL BOMBARDA REIS DE SOUSA - TABELIÃO  
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3211-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 128433AAB981688-1AY

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA, Dou Fé. \*1008\* Palmas-TO. 08 de maio de 2023. Custas: R\$0,00, TFC: R\$1,70, FUNCIVIL: R\$1,20, ISS: R\$0,31. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente






**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 08:22:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

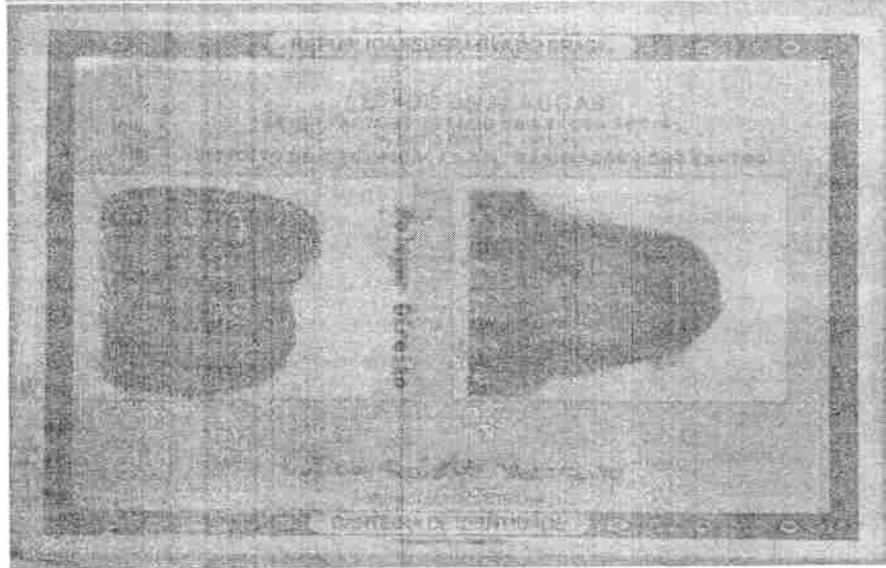
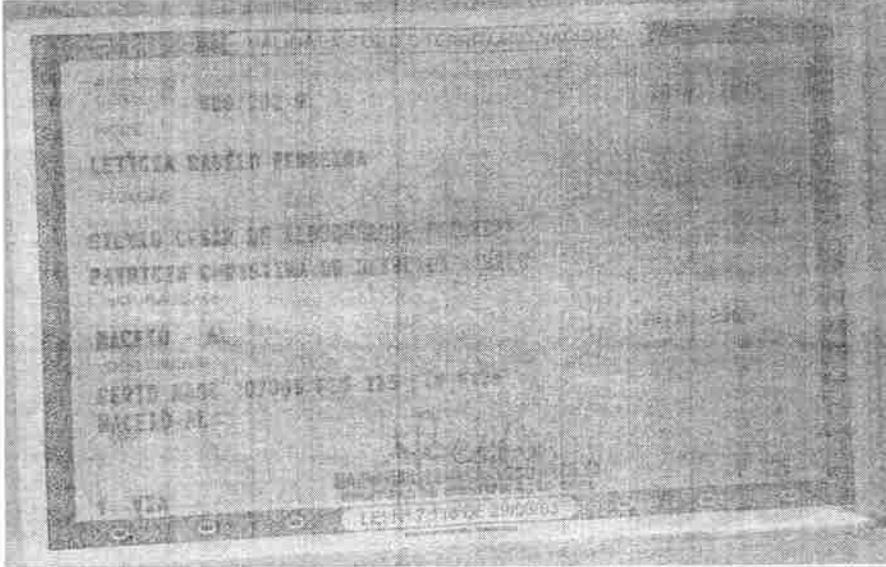
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/05/2023 13:54:24 que o documento de hash (SHA-256) abbaafe1203c2b317136f11bafcabd6cf3c5783c90fda5712b8bbdde5d8fa5 foi validado em: 17/05/2023 13:49:55 através da transação blockchain 0x16ec319d247ef5ec111f6d5fcb8abc15755917989e936191efda4da5d5d7fe6b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FacCheck> (NID: 136270)



C.M. Burilquidu  
804

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 136270 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.619.234-63

Nome: LETICIA RABELO FERREIRA

Data de Nascimento: 26/01/2004

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 25/02/2016

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:36:34 do dia 09/01/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 8723.DFAA.8947.1EAD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LRF DISTRIBUIDORA LTDA"

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01c7cbe1x01721wchave2=01v7Hr0cZxwA0XcK14fDlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LRFLICIA RABELO FERREIRA

### DO ENQUADRAMENTO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

### DENOMINAÇÃO SOCIAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

### CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	RS
Leticia Rabêlo Ferreira	150.000	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

### OBJETO SOCIAL

#### CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório,

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023  
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redejsim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 299458142126263

a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robôs, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

## TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

### CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

FILE 214 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LRF DISTRIBUIDORA LTDA"

03/02/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

C.M. Buriticupu



http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfd4zzFt0DYCBFX0V721wchave=d1vHk0ZxwAZXcR14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-JURÍDICA RABRILIO PRRRTRRA

## RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

### CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

## REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

### CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

## FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Pág. 3/4 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LRF DISTRIBUIDORA LTDA"

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf64zzF0LYCBLXN0Y721wchhve2=diVHKotZxwAcXcK14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661921663-JETICIA RABELO FERREIRA

## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Primeiro:** Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

“PÁG. 4 DE 4 – CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE “LRF DISTRIBUIDORA LTDA”

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263



http://assinador.parc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cff4zzf101ycbrxx0v721wchavv2=d1vhh0ct2kwa3cxk14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-ÚSTICIA RABELO FERREIRA

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CF3zZFOLYCBXN0Y721wchave2=01YHk0tZxwGKCK14FD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

03/02/2023





239825748



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239825748 - 03/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE: 26203007788  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/02/2023  
SOB N: 26203007788

**EVENTOS**

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239825748

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 03/02/2023 às 15:24:06

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023

C.M. Buriticupu-MA  
 C.I.S. nº: 819  
 Rubrica: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1007287-2 29/01/2014

LETICIA RABELO FERREIRA  
 ELIABAS

SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
 PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA RABELO

NACIONALIDADE  
 NACEIO - AL 29/01/2014

CERTIDÃO NASC 107865 FLS 275 LIV 8138  
 NACEIO-AL

*Letícia Rabelo Ferreira*  
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

1 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL - TABELA DE REGISTROS E CARTÕES

Polgar Direto

*Letícia Rabelo Ferreira*  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/05/2023 13:54:24 que o documento de hash (SHA-256) abbeafe1263c2a31713d7f11be7eeb06c3c5783c944c45712b86a3a65d18a5 foi validado em 17/05/2023 13:49:56 através da transação blockchain 0x16ec319d247e5ec111f605f6b8ab015755017980e936191d6da4b35d5d57e600 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136270)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Leticia Rabêio Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêio Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.619.234-63

Nome: LETICIA RABELO FERREIRA

Data de Nascimento: 26/01/2004

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/02/2016

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:36:34 do dia 09/01/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 8723.DFAA.8947.1EAD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.464.926/0001-27</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LRF DISTRIBUIDORA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>		
CEP <b>55.295-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>	UF <b>PE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.484.926/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>55.295-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.464.926/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>55.295-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:28 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D902.8A54.5D8F.1390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002766331-59

Data de Emissão: 25/04/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS N. 565 - LOJA:01, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-200

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA"; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A REPARAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARAÇÃO DE NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO"; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTEIARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DEAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

página 1/3

239209486



CONTROLE: 9754924105420 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/06/2023 PROTOCOLO: 239209486



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS; MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO; TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; INDUSTRIAL, ODONTOMÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond / Administrador	Termo do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	150.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/03/2023	20239704223		
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239209486

página 2/3





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.928/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

RECIFE - PE, 12 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239209486

pagina: 3/3



CONTROLE: 9754924105420 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/06/2023 PROTOCOLO: 239209486



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203007788		CNPJ 49.464.926/0001-27	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL JUCEPE, E INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE LIVROS DESTE ORGÃO. CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA EM NOSSOS REGISTROS, O LIVRO DIÁRIO Nº 01, COM 13 FOLHAS, EM 03/02/2023, AUTENTICAÇÃO Nº 239722329, DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CERTIFICAMOS TAMBÉM QUE, A ÚNICA SÓCIA/ADMINISTRADORA DA MESMA É A SRA LETICIA RABELO FERREIRA, CPF Nº 136.619.234-63, COM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA REFERIDA EMPRESA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203007788	03/02/2023	CONTRATO
090	20239825748	03/02/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20239704223	09/03/2023	BALANÇO PUBLICADO

RECIFE - PE, 14 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239209281

página: 1/1



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Nº. Protocolo: 2023.000003874133-94

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: LRF DISTRIBUIDORA  
Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, - LOJA:01  
SAO JOSE, GARANHUNS - PE  
55.295-200  
CACEPE: 1088863-28  
CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27  
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
Situação Contribuinte: ATIVO  
Atividade Econômica Principal:  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
- 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
- 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
- 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/02/2023



SECRETARIA DA FAZENDA

PERNAMBUCO



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 19/08/2023



Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 060.200



Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27

Inscrição Mercantil: 366.012-5

Válida até o dia 18/08/2023.

Emitida no dia 19/06/2023

Código de Validação: ZLIV32836

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE  
( PROVISÓRIO )

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 366.012-5  
INSCRIÇÃO ANTERIOR:  
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
NOME FANTASIA: LRF DISTRIBUIDORA  
CNPJ / CPF: 49.464.926/0001-27  
ENDEREÇO: RUA ANDRE VIDAL DE NEGRETOS, 565, LJ 01 , SAO JOSE  
55295-200 GARANHUNS/PE  
  
DATA INICIAL: 02/2023  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: UWFC91351  
DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL: 64744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

GARANHUNS, 18 DE MAIO DE 2023

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.464.926/0001-27  
**Razão Social:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 565 L101 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

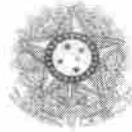
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023

**Certificação Número:** 2023060102575808053330

Informação obtida em 05/06/2023 08:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certidão n°: 10221419/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:19:29

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.



Nome da Empresa .....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Complemento .....: LOJA 01

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual.....: 1088863-28

Registro na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

Inscrição Municipal.....: 36601225

Data de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

GARANHUNS, 03/02/2023

\_\_\_\_\_  
LETÍCIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

\_\_\_\_\_  
GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

CNPJ: //assinador.pacs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=c10422f101b1c1092xq1-9&chave2=biVhKobZXWACXCKi4Fd1w  
ASSINANTE DIGITALMENTE POR: 13661923463-LRFTICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27  
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023  
Balanco encerrado em: 03/02/2023

Folha: 0002  
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo At
1	1	ATIVO	150.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	150.000,00
4	1.1.1.01	CAIXA	150.000,00
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	150.000,00
149	2	PASSIVO	150.000,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	150.000,00
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABELO FERREIRA	150.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE



URL: //assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf101dx\_u09zz01-gchavez=diVHK0L2WwACXCKi4FD1w  
AUTENTICADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>  
Chancela:192702832307444

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CMV	0,00	0,00
(-) CSP	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00

C.M. Burity  
PLS nº: 837  
Rubrica: [assinatura]

http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0f04zzf70l0lx\_u09zxq1-g4chave2=blv7hncr2xwagck14fplw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023

Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETÍCIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435-06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0ldx\_uo92xq1-q&chave2=bi-vyHk0t2xwagxcrl14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 03/02/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	0,00
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	0,00
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	150.000,00 - 0,00	150.000,00
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	0,00
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	0,00
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	0,00
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	0,00
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	0,00
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	150.000,00	0,00
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	0,00
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	0,00
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	0,00
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
 Administradora  
 CPF: 136.619.231-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
 Técnico Contábil  
 CRC PE 011435-06 - TC  
 CPF: 344.502.544-49  
 RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
 Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
 Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 192702832307444

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfrc0lpx\_u09cmql-g4chave2=bi-vihkocuziwasxgk14fdln  
 ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 13661923163-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Inscrição: 49.464.926/0001-27  
Período: 03/02/2023 - 03/02/2023  
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023

Folha: 0006  
Número livro: 0001  
Emissão: 03/02/2023  
Hora: 10:10:59

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	836,00



0,00 x 365  
0,00  
836,00

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 238722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023.

http://assinador.pbcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrfloibx uc9zrQl-gachave2=biVIMKorZxwKXcKl4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.



Nome da Empresa .....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Complemento .....: LOJA 01

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual.....: 1088863-28

Registro na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

Inscrição Municipal.....: 36601225

Data de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

GARANHUNS, 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao/ohave1=cf04zzFtOLbx\_u09zxiQj-9sChave2-hivYHk0LZXWwCXk14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



239704223

FLS nº:

838

Rúbrica:

A

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239704223 - 02/03/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 26203007788  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2023  
SOB N.º 20239704223

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13661925463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/03/2023 às 09:59:59  
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/03/2023 às 10:05:29

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

09/03/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 22/04/2023 as 11:39:32.  
Válido até: 21/07/2023.  
Código de Controle: 388297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco  
DIRETORIA DO FÓRUM/ CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema *JUDWIN*, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face da Empresa **L R F DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o número 49.464.296/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros n. 565, São José, nesta cidade de Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.* CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um REGISTRO PÚBLICO - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável Paula Luiz Parente); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 05 de junho de 2023.

Lúcia de Fátima  
Coutinho de  
Oliveira 1079394

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira  
Técnico Judiciário  
Mat. 167.938-4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 08h49min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493102/2023

Nº da Autenticidade: 0J.XB.IF.6E.EZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual: 1088863-28

Endereço Residencial:

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565

Compl: LOJA 01

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Garanhuns/PE

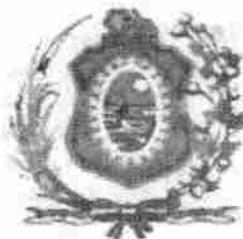
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 08h50min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493105/2023

Nº da Autenticidade: LI.NK.ME.A9.KW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual: 1088863-28

Endereço Residencial:

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565

Compl: LOJA 01

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 000971264-12

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Nome de Fantasia: LRF DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 49.464.926/0001-27 N° Cadastro: 3.16.134.144612

Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS

Nº: 565 Complemento: LOJA 01

Bairro: SÃO JOSE Cidade: GARANHUNS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL

Sub-atividade:

Responsável Técnico: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIA

Conselho: CRF/PE

Número: 05015

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência de presente Licença.

Data Emissão: 10/03/2023

Data Validade: 10/09/2023

  
Silvano Diego de Albuquerque  
CRF de Pernambuco  
Mét. nº 05015  
Garanhuns PE

  
Silvano Diego de Albuquerque  
CRF de Pernambuco  
Mét. nº 05015  
Garanhuns PE

ESTA LICENÇA DE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

C.M Buriticupu-M  
P.S.nº 844  
Rubrica: [assinatura]



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50faae59ae2158d0a4515d5937e5e93c903b16ffbd9f918af4b0426d6438d699** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136267** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**VIGILANCIA**", cujo assunto é descrito como "**VIGILANCIA**", faz prova de que em **17/05/2023 13:48:34**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:55:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6754d74f641f3284970112c3b8027d7e6c0429a736775a23cb541843420305c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.464.926/0001-27, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés-PE, **MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 27 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés  
José Ronaldo de Melo  
Secretário de Administração



Recibimos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado		 <b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.014</b> <b>Série 001</b> <b>846</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>  RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE - CEP 55295-200 Fone: (87)3762-0445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.014</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1410 0000 0132
		

TIPO DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA	PROTÓTIPO DE AUTENTICAÇÃO DE FIM 126230021646447 13/03/2023 14:55:49
INScrição Estadual 108986328	INScrição Estadual do Remetente/Operador 49.464.926/0001-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		USO E FIM 10.131.720.0001-40	DATA DE EMISSÃO 13/03/2023
Razão Social MUNICÍPIO DE CAETES		Endereço PRACA CASTELO BRANCO 23	DATA DE VÁLIDA 13/03/2023
Município CAETES		CEP PE 55760-000	HORA DE VÁLIDA 14:55:17

<b>FATURA</b>	<b>DADOS DA FATURA</b>
Número 15	Valor Original R\$ 3.600,00
Valor Desconto R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 3.600,00

<b>DUPLICATAS</b>
Número 001
Vencimento 12/04/2023
Valor R\$ 3.600,00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
IMPOSTO DE CALCULO SOBRE O VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	IMPOSTO DE CALCULO SOBRE O VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO 3.600,00	
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	DESECONTO 0,00	OUTROS DEBITOS A DESCONTAR 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA FATURA 3.600,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
Razão Social		TIPO DE FRETE 9 - SEM FRETE	QUANTIDADE	UNIDADE	USO E FIM
Endereço		PROTEÇÃO	UN	0000000000000000	
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	TIPO DE FRETE	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI

QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	TIPO DE FRETE	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
11437	COMPUTADOR COMPLETO				

<b>CALCULO DO ISSQN</b>		
VALOR DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDFE: 26230021646447130323145549	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/03/2023 13:11:23 Projeto AC Tr - www.projetoac.com.br



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda FPP certifica em 13/03/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0f9121e42506eade332c3531320bea3f99701d7097ba606c5c568c86a97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3ed549883ffe997191d71d094a6a6ccca802e196c07290e970315d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (MID: 136626)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.464.926/0001-27, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés-PE, **MATERIAIS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 27 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés  
José Ronaldo de Melo  
Secretário de Administração

Av. José Luiz Pereira Júnior nº 96 | Zézeze | Caetés-PE  
CEP: 55.390-000 | CNPJ: 10.131.720/0001-40  
E.M. Buriticupu/MA (077) 3733-9960





Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NE-e  
Nº 000.000.010  
Série 001

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>  RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200 Fone: (87)5762-0445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 = ENTRADA 1 = SAÍDA <b>1</b>  <b>Nº 000.000.010</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1010 0000 0095
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO: <b>VENDA MERCADORIA</b>		126230021628936 13/03/2023 14:20:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1688863-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO FISCAL (DA VENDEDORA):	CNPJ: 49.464.926/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nº DO CANCELAMENTO: 10.131.720/0001-40 DATA DA EMISSÃO: 13/03/2023	ENDEREÇO: PRAÇA CASTELO BRANCO, 23 MUNICÍPIO: CAETES - PE	CEP: 55360-000 DATA DA SAÍDA: 13/03/2023 HORA DA SAÍDA: 14:20:29
---	--	--

**FATURA**

DADOS DA FATURA: Numero: 11 - Valor Original: R\$ 3.780,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.780,00

**DUPLICATAS**

Número: 001 Vencimento: 12/04/2023 Valor: R\$ 3.780,00
--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI (R\$): 0,00	VALOR DO IPI (R\$): 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.780,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEQUESTRO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 3.780,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME DO TRANSPORTADOR: 9 - SEM FRETE ENDEREÇO:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	UNIDADE:	MARCA:
NUMERAÇÃO:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE:

**DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA
12623	TV LED 32" SMART	01	UNID.	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO DO COMPLETO (MERCADORIA): MDS: 16928626A004C70281DCE0960F15C0

REGISTRO DO ENEC:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/03/2023 14:20:51 Projeto: NCDr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - Dautin Blockchain® Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP inscrita em 19/05/2023 14:10:54 (que é documento de hash (SHA-256) 0f9121e42506eada332c3531320baa3ff97016f097ba906c5f0b0c86d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f1ed549083ffe997191a91d094a5eacca6892d6196c0172990e9331e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136625)





## Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 1 de 167

12/06/2023, 14:58

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNP sancionado: 4406052000165 15541169950

LIMPAR

Data de consulta: 12/06/2023 14:59:06

Data de última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEIS/CNEP - Records de Licitação), 06/2023 (Diário Oficial da União - DOU), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEIS/CNEP - CTS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SICAF - CFINU), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEIS/CNEP - CTS)

DENOM	CADASTRO	CPF/CNP SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	RAZÃO SOCIAL SANCIONADA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-------	----------	--------------------	-----------------	---------------	-------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

nenhuma registro encontrada



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2023 às 14:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.5BCD.570B.6461 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2023 às 14:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.411.699-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.5BD0.7F38.1464 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:51:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **44.060.520/0001-65**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.060.520/0001-65  
Razão Social: GO ATACADISTA LTDA  
Nome Fantasia: GO ATACADISTA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	25/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/06/2023 09:37

1 de 1

CPF: 055.411.699-50 Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Ass: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.060.520/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:26 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YBMN120623145126**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**

CPF/CNPJ: **055.411.699-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:44 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G9G6120623145144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**

CPE: **055.411.699-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:58 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TSSG120623145158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** GO ATACADISTA LTDA (GO ATACADISTA)

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/05/2023, às 14h23

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 04/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Djme9L**.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GO ATACADISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUSTAVO OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 20/10/1995, nº do CPF 087.015.959-38, residente e domiciliado na cidade de Lages - SC, na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, CONTA DINHEIRO, CEP: 88520-275;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GO ATACADISTA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SEISCENTOS, nº SN, QUADRA 10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161399.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO OLIVEIRA	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GO ATACADISTA LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 27 de outubro de 2021

GUSTAVO OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

BRUNA OLIVEIRA  
Advogado - SC-42633



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

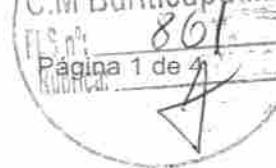
Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08101029940	BRUNA OLIVEIRA
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 16:35 SOB Nº 32202836203.  
 PROTOCOLO: 211362840 DE 28/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108016706. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.  
 GO ATACADISTA LTDA



PAULO CEAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400; resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Seiscentos, S/N, Quadra 10 – Módulo: 01 – Sala: 162 – Galpão: Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário; resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª – Da Sede**

Neste ato a sociedade passará a ter o seguinte endereço como sede:

Av. Setecentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

**Cláusula 2ª - Do Capital Social**

Resolvem aumentar o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Setecentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GO ATACADISTA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Setecentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)**

Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/Es, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2023 08:36 SOB N° 20230771149.  
 PROTOCOLO: 230771149 DE 24/05/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308201560. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32262836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
 GO ATACADISTA LTDA

PAULO CESAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:****GO ATACADISTA LTDA**

**GUSTAVO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1995, nº do CPF 087.015.959-38, residente e domiciliado na cidade de Lages/SC, na Rua Carlos Chagas, n. 413, Conta Dinheiro, CEP: 88.520-275, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, **GO ATACADISTA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 2202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

**ALTERAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – Neste ato retira-se da sociedade o sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1988, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, a qual ingressa neste ato na sociedade.

**Parágrafo Único** – O sócio retirante **GUSTAVO OLIVEIRA**, dá a sócia ingressante **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**Cláusula 2ª** – A sócia admitida, **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, assume direitos e obrigações, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

**Cláusula 3ª** – O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**Cláusula 4ª** – Com a retirada do sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação

naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 5ª** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 6ª** – Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

##### GO ATACADISTA LTDA

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: GO ATACADISTA LTDA, e usará a expressão GO ATACADISTA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399;

#### CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)



A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE**



O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/Es, para qualquer ação fundado neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 16 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 13:12 SOB Nº 20220801096.  
 PROTOCOLO: 220801096 DE 20/05/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206737234. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
 GO ATACADISTA LTDA



PAULO CESAR JUPPO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO ATACADISTA LTDA**, com contrato social registrado na **Junta Comercial em 28/10/2021, NIRE: 32202836203, CNPJ: 44.060.520/0001-65**, estabelecido(a) na AVENIDA SEISCENTOS, SN QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-399, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 04/08/2022

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 17:16 SOB N° 20221291555.  
 PROTOCOLO: 221291555 DE 08/08/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210344653. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202836203. COM FEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
 GO ATACADISTA LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.954.075
DATA DE EXPIÇÃO	03/JAN/2012
NOME	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
FILIAÇÃO	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN ANAIR DE FATIMA CANDIDO
NATURALIDADE	SÃO JOSÉ SC
DATA DE NASCIMENTO	06/MAR/1988
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 11688 LV A-40 FL 249 CART. LOCKS-SÃO JOSÉ SC
CPF	053.411.699-50
Assinatura do Diretor [Assinatura]	
SÃO JOSÉ - SC      ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/08/03	





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itaíara - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f318efa595c9c779246bd25243487e0f788a7cfb5373cff494d2d7d9bc982852** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **75750** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Sócia - Natacha**", cujo assunto é descrito como "**Documento Sócia - Natacha**" faz prova de que em **01/08/2022 11:12:24**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **GO Atacadista Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2022 12:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab41ec8e3cb3cfa262ba74d4229a1ae42749b9b1d3f4c9493d99284546c531d7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO ATACADISTA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/10/2021, NIRE: 32202836203, CNPJ: 44.060.520/0001-65**, estabelecido(a) na AVENIDA SEISCENTOS, SN QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-399, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 04/08/2022

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 17:16 SOB Nº 20221291555.  
 PROTOCOLO: 221291555 DE 08/08/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210344853. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202636203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
 GO ATACADISTA LTDA



PAULO CELAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/06/2023, 15:43

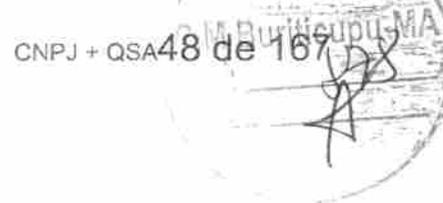
about:blank

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.060.520/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GO ATACADISTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GO ATACADISTA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETECENTOS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37</b>
CEP <b>29.161-414</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TERMINAL INTERMODAL DA SERRA</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GOATACADISTA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 9129-1526</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 15:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65  
**NOME EMPRESARIAL:** GO ATACADISTA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/06/2023 às 15:43 (data e hora de Brasília).



## SINTEGRA/ICMS

### Consulta Pública ao Cadastro

### Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 07/06/2023

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65      **Inscrição Estadual:** 083.830.57-0

**Razão Social :** GO ATACADISTA LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVENIDA SETECENTOS

**Número:** S/N      **Complemento:** GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37

**Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Município:** SERRA      **UF:** ES

**CEP:** 29161414      **Telefone:** (0049) 91291526

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:** COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL S/ PREDOM DE ALIM OU DE INSUMOS AGROP

**Data de Início de Atividade:** 28/10/2021

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/10/2021

**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: [ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 07/06/2023

**VOLTAR**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:48 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.  
Código de controle da certidão: **A231.9AC1.48D2.320E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
CPF: 055.411.699-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:51 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: 49DC.997F.14BB.59FF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000493643

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.060.520/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2023, válida até 13/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2023.

Autenticação eletrônica: 0004.2738.4730.CF4C





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000493649

Identificação do Requerente: CPF N° 055.411.699-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2023, válida até 13/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2023.

Autenticação eletrônica: 0006.F338.4730.CF8F





Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GO ATACADISTA LTDA NIRE: 32202836203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2301373476		
NIRE (Sede) 32202836203	CNPJ 44.060.520/0001-65	Data de Ato Constitutivo 28/10/2021	Início de Atividade 27/10/2021		
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº SN, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	CPF/CNPJ 055.411.699-50	R\$ 20.000,00	Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN		055.411.699-50		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Atos e eventos	
Data 01/06/2023	20230771149	002 - 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 07:24:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br> com o código TK1KTPEU.



Paulo Cesar Juffo  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 44.060.520/0001-65	Protocolo: ESC2301373510
Não consta como empresário individual, titular, sócio administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023 às 07:24:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br> com o código GHG3QFV9.



ESC2301373510

Paulo César Juffo  
Secretário Geral





PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11674494/2023

Data Geração: 25/04/2023

Data Validade: 25/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8478618

Contribuinte GO ATACADISTA LTDA

CNPJ / CPF 44.060.520/0001-65

IE / RG

Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 07/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11674494/2023

Inscrição: 8478618

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.060.520/0001-65  
**Razão Social:** GO ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** AV SEISCENTOS SN QUADRA 10 MÓDULO 01 A SALA 162 / TIMS / SERRA / ES / 29161-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

**Certificação Número:** 2023052902245081377155

Informação obtida em 30/05/2023 17:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.060.520/0001-65

Razão social: GO ATACADISTA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902245081377155
10/05/2023	10/05/2023 a 06/06/2023	2023051002392915482590
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102194327783538
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201374970515380
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402190944969126
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302443023554570
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402283379544502
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602233281083975
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802251360815694
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902294163996825
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004374569001850
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102545225574503
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302183209877322
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402160439075720
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090502034371038770
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702232996399411
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902263603185478
10/07/2022	10/07/2022 a 06/08/2022	2022071001492705859600
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102141091063986
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202143825040200
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401501461143613
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042510052004963193
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010102085602935409
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121302083389366330
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402301442053174
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110502154140399651

Resultado da consulta em 30/05/2023 17:59:08

Valiar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Certidão nº: 3664894/2023

Expedição: 26/01/2023, às 08:42:31

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CPF: 055.411.699-50

Certidão n°: 3664973/2023

Expedição: 26/01/2023, às 08:42:42

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **055.411.699-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GO ATACADISTA LTDA
NIRE	32202836203
CNPJ	44.060.520/0001-65
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4943

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4943
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Balanco Patrimonial 2022 63 de 167

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202836203	CNPJ 44.060.520/0091-85	
NOME EMPRESARIAL GO ATACADISTA LTDA		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702	126774240555894081 759768132422692979 398	17/01/2023 a 17/01/2024	Sim
Contador	04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702	126774240555894081 759768132422692979 398	17/01/2023 a 17/01/2024	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF  
.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/03/2023 às 14:22:36

4B.55.41.9E.9B.61.14.6D  
A2.A1.5E.7B.22.C9.FB.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.771.557-02
Nº de Série do Certificado	126774240555894081759768132422692979398
Nome do Signatário	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS-04577155702
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenaccon RFB G3
Validade	17/01/2023 a 17/01/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.771.557-02
Nº de Série do Certificado	126774240555894081759768132422692979398
Nome do Signatário	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS-04577155702
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenaccon RFB G3
Validade	17/01/2023 a 17/01/2024

### SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	GO ATACADISTA LTDA		
CNPJ:	44.060.520/0001-65	Nire:	32202836203 Scp.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9 B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.8D.47-		

Consulta Realizada em: 22/03/2023 11:18:04

#### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

#### Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.600/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).



Balço Patrimonial 2022 66 de 167

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
DISPONIVEL		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.695,06
RECEBIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 5.817,40
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.729,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.729,34
OBRIGACÖES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 88,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 88,06
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 5.000,00	R\$ (1.122,34)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador



### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
DISPONIVEL		R\$ 4.695,06	R\$ 16.415,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.695,06	R\$ 16.415,10
RECEBIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 29.529,89
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 29.529,89
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 5.817,40	R\$ 38.021,23
FORNECEDORES		R\$ 5.729,34	R\$ 37.634,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.729,34	R\$ 37.634,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 88,06	R\$ 386,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 88,06	R\$ 386,33
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
<b>(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ (1.122,34)	R\$ (12.076,24)
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ (6.122,34)	R\$ (17.076,24)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.122,34)	R\$ (17.076,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Balanco Patrimonial 2022 68 de 167

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
DISPONIVEL		R\$ 16.415,10	R\$ 306.228,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 16.415,10	R\$ 306.228,71
RECEBIVEIS		R\$ 29.529,89	R\$ 1.935.283,67
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 29.529,89	R\$ 1.935.283,67
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 144,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 144,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.021,23	R\$ 2.154.704,24
FORNECEDORES		R\$ 37.634,90	R\$ 2.065.525,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 37.634,90	R\$ 2.065.525,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386,33	R\$ 89.178,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386,33	R\$ 89.178,61
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PROVISOES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PROVISOES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (12.076,24)	R\$ 66.952,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 61.952,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 61.952,14
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (17.076,24)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (17.076,24)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.929,02
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ 2.929,02
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (622,42)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE REVENIDAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ (622,42)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.306,60
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.209,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ (2.209,95)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 96,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.341,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (5.211,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.130,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (0,01)	R\$ (11,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,01)	R\$ (11,65)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,01	R\$ 134,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ 0,01
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO		R\$ 0,00	R\$ 134,55
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.929,02	R\$ 37.979,84
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 2.929,02	R\$ 37.979,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (622,42)	R\$ (7.742,92)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE REVENIDAS - MTZ		R\$ (622,42)	R\$ (7.742,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.306,60	R\$ 30.236,92
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.209,95)	R\$ (23.780,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS - MTZ		R\$ (2.209,95)	R\$ (23.780,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 96,65	R\$ 6.456,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.341,90)	R\$ (17.176,87)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.800,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.211,83)	R\$ (11.271,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.130,07)	R\$ (4.105,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (11,65)	R\$ (634,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11,65)	R\$ (634,12)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 134,56	R\$ 400,81
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSÃO		R\$ 134,55	R\$ 400,81
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

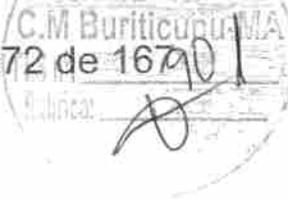


Entidade:	GO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.060.520/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 37.979,84	R\$ 2.521.844,31
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 37.979,84	R\$ 2.521.844,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.742,92)	R\$ (579.563,61)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA SOBRE REVENIDAS - MTZ		R\$ (7.742,92)	R\$ (579.563,61)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 30.236,92	R\$ 1.942.280,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (23.780,64)	R\$ (1.657.871,07)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS - MTZ		R\$ (23.780,64)	R\$ (1.657.871,07)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.456,28	R\$ 284.409,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.176,87)	R\$ (205.328,54)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.800,01)	R\$ (56.214,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.271,10)	R\$ (18.556,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (4.105,76)	R\$ (130.555,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (634,12)	R\$ (442,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (634,12)	R\$ (442,13)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 400,81	R\$ 15.137,40
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO		R\$ 400,81	R\$ 15.137,40
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (10.953,90)	R\$ 93.778,36
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10.953,90)	R\$ 93.778,36
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (14.749,98)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (14.749,98)
RESULTADO LIQUIDO		R\$ (10.953,90)	R\$ 79.028,38
RESULTADO LIQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10.953,90)	R\$ 79.028,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



GO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO  
 EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Resultado Líquido do Exercício	61.952,14	-
	-	-
<b>Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>61.952,14</b>	<b>-</b>
<b>Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional</b>		
Créditos com Clientes	(1.935.283,67)	-
Fornecedores	2.065.525,63	-
Créditos Diversos	(144,00)	-
Obrigações Tributárias	89.178,61	-
Outras Obrigações	20.000,00	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>301.228,71</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Capital Social Subscrito	-	5.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>301.228,71</b>	<b>5.000,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	5.000,00	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>306.228,71</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>301.228,71</b>	<b>5.000,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

*[Handwritten signature]*

Balanco Patrimonial 2022 **73** de 167

**GO ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2022

Histórico	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abruangentes	Total
	Capital Social Integralizado	Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reservas de Lucros			
<b>SALDO ANTERIOR</b>	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>										
Lucros Distribuidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.952,14	0,00	<b>61.952,14</b>
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>										
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.814,74	-46.814,74	0,00	<b>0,00</b>
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,40	15.137,40	0,00	<b>0,00</b>
<b>SALDOS FINAIS EM 31/12/2022</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.952,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.952,14</b>

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
 ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
 Gerente

MARF CONT & CONS TIRELIME  
 CRC: 010107 CNPJ: 26411558000155  
 ALEXANDRO DE JESUS FREITAS



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12210024476 em 02/08/2022, protocolo 221145672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GO ATACADISTA LTDA
Número de Registro:	32202836203
CNPJ:	44060520000165
Município:	Serra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/10/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS	ES010367
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 13:52 SOB Nº  
20221145672.  
PROTOCOLO: 221145672 DE 13/07/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12210024476, NIRE: 32202836203,  
GO ATACADISTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 02/08/2022  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GO ATACADISTA LTDA, município Serra, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, Número de Registro (NIRE) 32202836203.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2021

Ato constitutivo: 32202836203

Serra, 28/10/2021

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR  
CRC/ES 010367

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Administrador, Sócio  
CPF 055.411.699-50

GO ATACADISTA LTDA (00253)  
 CNPJ: 44060520000165  
 Diário Geral de 28/10/2021 a 31/12/2021

MARPCONT E CONS EIRELI ME

Diário: 1 Folia: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	28/10/2021	*****		
23121	23101		VLX DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERA DE R\$ 5.000,00, DIVIDIDO EM 1 QUOTA	5.000,00
*****	31/12/2021	*****		
10	23121		VLX DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERA DE R\$ 5.000,00, DIVIDIDO EM 1 QUOTA	5.000,00
			<b>Total de Débitos:</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total de Créditos:</b>	<b>10.000,00</b>

GO ATACADISTA LTDA(00253)

MARP CONT E CONS FIRELI ME

CNPJ : 44060520000165

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
ATIVO CIRCULANTE - [11]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
DISPONIVEL - [101]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
CAIXA GERAL - [1001]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
CAIXA MATRIZ - [101]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D

GO ATACADISTA LTDA(00253)

CNPJ : 44060520000165

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

MARP CONT E CONS EIRELI M

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [2]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [23]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL - [230]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - [2301]	0,00C	0,00	5.000,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [23010]	0,00C	0,00	5.000,00	5.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR - [2302]	0,00D	5.000,00	5.000,00	0,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR - [23021]	0,00D	5.000,00	5.000,00	0,00D



GO ATACADISTA LTDA(00253)

MARP CONT E CONS EIRELI ME

CNPJ: 44060520000165

Folha: 3

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

Descrição Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

Análise do Balancete

Ativo ----->	5.000,00D	Passivo ----->	5.000,00C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo ----->	0,00D		
=====>	5.000,00D	=====>	5.000,00C

GO ATACADISTA LTDA  
GUSTAVO OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 087.015.959-38

MARP CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR

GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 4406052000165

Balço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021

MARP CONT E CONS FIDEL MIL

Diário: 1

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>	1	*****0,00D	*****5.000,00D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.1	*****0,00D	*****5.000,00D
<b>DISPONIVEL</b>	1.1.01	*****0,00D	*****5.000,00D
CAIXA GERAL (100%)	1.1.01.01	0,00D	5.000,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GO ATACADISTA LTDA  
GUSTAVO OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 087.015.959-38

ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR  
CRC: ES-010367/O-0  
CPF: 045.771.557-02



GO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ: 44060520000165 NIRE: 32202856203 Data: 27/10/2021  
 Balanco Patrimonial em 31/12/2021  
 MARP CONT E CONS RELI AM Diário: 1 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>	2	*****0,00C	*****5.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.3	*****0,00C	*****5.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.3.01	*****0,00C	*****5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO (2301)	2.3.01.01	0,00C	5.000,00C

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GO ATACADISTA LTDA  
 GUSTAVO OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 087.015.959-38

ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
 CONTADOR  
 CRC: ES-010367/O-0  
 CPF:045.771.557-02

GO ATACADISTA LTDA(00253)

MARP CONT E CONS EIRELI ME

CNPJ: 44060520000165 NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021

Demonstração do Resultado do Exercício de 28/10/2021 até 31/12/2021

Diário 1 Folha: 8

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ	3.1.01.01	3001	0,00C
PARA USO			
PARA USO	3.1.01.02	3002	0,00C
RECEITA DE SERVIÇO PRESTADO	3.1.01.03	3003	0,00C
<b>=RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>*****0,00C</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE REVENDAS - MTZ	3.1.02.01	3021	0,00D
PARA USO			
PARA USO	3.1.02.02	3022	0,00D
(-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA - MTZ	3.1.02.03	3023	0,00D
PARA USO			
PARA USO	3.1.02.04	3024	0,00D
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇO PRESTADO	3.1.02.05	3025	0,00D
<b>=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			<b>*****0,00D</b>
<b>=Total - RECEITA</b>			<b>*****0,00C</b>
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.01.01	3200	0,00C
RECEITA FISCAL	3.2.01.02	3202	0,00C
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3.2.01.03	3203	0,00C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - OUTRAS RECEITAS</b>			<b>*****0,00C</b>
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSÃO			
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSÃO			
<b>=RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSÃO</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSÃO</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - RECEITA</b>			<b>*****0,00C</b>
CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS - MTZ	4.1.01.01	4000	0,00D
PARA USO			
PARA USO	4.1.01.02	4002	0,00D
<b>=CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>			<b>*****0,00D</b>



GO ATACADISTA LTDA(00253)

MARP CONT E CONS EIRELI ME

CNPJ: 44060520000165 NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021

Diário: 1 Folha: 9

Demonstração do Resultado do Exercício de 28/10/2021 ate 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
<b>=Total - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>			*****0,00D
<b>=Total - CUSTOS</b>			*****0,00D
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS COMERCIAIS	5.1.01.01	5001	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.1.01.02	5002	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.1.01.03	5003	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL	5.1.01.04	5004	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUICOES	5.1.01.05	5005	0,00D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.1.01.06	5006	0,00D
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	5.1.01.07	5007	0,00D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>			*****0,00D
<b>=Total - DESPESAS</b>			*****0,00D
<b>=Total - DESPESAS</b>			*****0,00D
APURACAO			
RESULTADO DO EXERCICIO			
RESULTADO DO EXERCICIO			
<b>=RESULTADO DO EXERCICIO</b>			*****0,00D
<b>=Total - RESULTADO DO EXERCICIO</b>			*****0,00D
<b>=Total - APURACAO</b>			*****0,00D
CONTAS TRANSITORIAS			
VALORES TRANSITORIOS			
VALORES TRANSITORIOS			
<b>=VALORES TRANSITORIOS</b>			*****0,00D
<b>=Total - VALORES TRANSITORIOS</b>			*****0,00D
<b>=Total - CONTAS TRANSITORIAS</b>			*****0,00D
RESULTADO DO EXERCICIO			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->		0,00D	

**GO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 44.060.520/0001-65  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**DO EXERCÍCIO DE 28/10/2021 ATÉ 31/12/2021**

Histórico	RESERVAS DE CAPITAL			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
	Capital Social Integralizado	Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos			
SALDOS INICIAIS EM 28/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL</b>						
Integralização de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SALDOS FINAIS EM 31/12/2021	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nós foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2021.

MARP CONT E CONS EIRELI ME  
CRC: 010367 CNPJ: 26411558000153  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS

GO ATACADISTA LTDA  
Demonstração de Fluxo de Caixa – Método Indireto em 31/12/2021  
CNPJ: 44.060.520/0001-65

	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00
Integralização de Capital	5.000,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	<u>5.000,00</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	5.000,00
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>5.000,00</u>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Serra, 31 de dezembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Razão Social:** GO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**Data de Expedição:** 24/05/2023 17:37:28

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021840205 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALEXANDRO DE JESUS FREITAS
REGISTRO.....	: ES-010367/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.771.557-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 31/03/2023 as 08:31:20.  
Válido até: 29/06/2023.  
Código de Controle: 153436.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ALVARÁ DE LICENÇA****CNPJ: 44.060.520/0001-65****N.º 731828****Razão Social/Nome Fantasia**

684881 - GO ATACADISTA LTDA / GO ATACADISTA

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 10,00. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 880,00.****Finalidade**

LICENCIAMENTO

**Protocolo**

91404/2021

**Projeto Aprovado****Endereço**

RAMAL O, S/N, QUADRA 10 MÓDULO 01 A SALA 162 GALPAO AZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161399

**Descrição da Ocupação**

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:** RG 613998**Vistoriador**

RENAN CORREIA DE FREITAS

**Observação****ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 613998 - COM LOG COMÉRCIO INTERNACIONAL E LOGÍSTICA LTDA EMPRESA INSERIDA EM EDIFICAÇÃO PRINCIPAL REGULARIZADA.****Data de Emissão**

27/10/2022

**Data de Validade**

20/05/2024

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 184194d1e**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site: <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





ESTADO DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 4734708

**Nome da Empresa:** GO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**Atividade Principal(CNAE):** 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):**

**Endereço:** AVENIDA SETECENTOS, SN, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Município:** Serra

**CEP:** 29161414

**Local e data:** Serra, quinta, 01 de junho de 2023

Secretaria Municipal da Fazenda

### OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido em quinta, 01 de junho de 2023.

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) com o código AKE55CDD.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



15/12/2021 13:41

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitt/92a3fd16c870b5a786cdd3b5df164c5



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria do Meio Ambiente**  
**Departamento de Controle Ambiental**

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 8079/2021

**Código:** 8079/2021**CPF/CNPJ:** 44060520000165**Razão Social:** GO ATACADISTA LTDA

Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em gera. sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Área Total menor que 1000 m²

**OBSERVAÇÕES:**

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 02, de 26 de maio de 2020 e da Instrução Normativa nº 03, de 17 de março de 2021, devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.



*Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.*

# GO Atacadista

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)

**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, modulo 01-A, sala 162, galpão azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, vêm, por intermédio de seu representante legal e administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50 e RG sob nº 2.954.075, declarar sob as penas da Lei, a isenção quanto a Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Anvisa, tendo em vista que o(s) produto(s) cotado(s) não possuem relação com a saúde e, por isso, é dispensado da apresentação da Autorização, assim como do registro do(s) produto(s) na ANVISA, conforme documento comprobatório a seguir.



# ATACADISTA

*Natacha Tcholakian*

**Natacha Candido Tcholakian**  
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: GO ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO: 44.060.520/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2023, às 14:24:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4P93LMPH55

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

INSCRIÇÃO: 055.411.699-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2023, às 14:24:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadoras que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QYU9XHPVWT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CURRAIS NOVOS

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, entregou ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS, por meio das notas de empenhos 2022NE000514 (Concluído com atraso de 59 dias) e 2022NE000151 (Concluído com atraso de 21 dias), materiais permanentes, conforme relação anexa. Desta forma, até a presente data, não consta nenhum fato que a desabone em relação ao cumprimento de suas responsabilidades assumidas junto a este órgão.

#### ANEXO - Materiais permanentes referente a nota de empenho 2022NE000514

Item	Materiais/ Descrição	Unidade	Quantidade
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.440,00 REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/MONOFÁSICO/3 VELOCIDADE	Unidade	04

#### ANEXO - Materiais permanentes referente a nota de empenho 2022NE000151

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO 5/FIO, INVERTER	Unidade	02
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/MONOFÁSICO/3 VELOCIDADE	Unidade	02



Documento assinado eletronicamente por:

- **Andrelson Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CN, em 28/03/2023 15:31:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522400  
Código de Autenticação: 735303476d





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)**  
 Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP: 13070-178  
 Fone - (19) 3743-3730/3740 - FAX - (19) 37433741  
[www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br)



### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GO Atacadista Ltda.**, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscentos, s/nº, Complemento: Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo - CEP: 29161-399 - forneceu a esta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, os seguintes materiais como segue:

Processo	PROCESSO SAA-PRC-2022/14940
Nota de empenho	2022NE01585
Objeto	Condicionador de ar, do tipo split hi-wall (parede) com tecnologia inverter, com capacidade: no mínimo 18.000 btu/h; operação: frio; vazão de ar de no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h, com filtro do tipo lavável; voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de: 1800 w, com sefo PROCEL, classificação energética a; funções: regulagem de ar para 3 velocidades, com nível de ruído máximo da unidade interna: 45 db(a); equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora, com utilização do gás r410-a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado, plástico ABS, polipropileno, medindo aproximadamente unidade int.: 275 x 940 x 205 mm (a x l x p) e unidade ext: 558 x 810 x 310 mm (a x l x p), fornecido com controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia em português; equipamento fornecido de acordo com a NBR 16401
Quantidade	03 (Três)
Marca/Modelo	Ventisol/Agratto/Neo/ICS18F-02
Valor unitário	R\$ 2.746,43 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, quarenta e três centavos)
Valor total	R\$ 8.239,29 (Oito mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos)
Nota Fiscal nº	262
Licitação	Convite BEC - Oferta de Compras nº 130104000012022OC00095

Atestamos ainda, que tais materiais foram entregues em ordem e não constam, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Angélica de Oliveira Leite Torres**  
 Centro de Atividades Administrativas I - CATI  
 Diretor Técnico II



SAAD0202322653



Assinado com senha por ANGÉLICA DE OLIVEIRA LEITE TORRES - Diretor Técnico II / CATIA-I-CATI - 13/04/2023 às 15:21:09.  
 Documento Nº: 70476101-7724 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70476101-7724>

SIGA



# UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, estabelecida na **AV. SEISCENTOS S/Nº, QD10, MODULO 01 A SALA 162G - SERRA / ES - CEP: 29.161-399**, forneceu à Universidade Federal de Jataí/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, situado na ROD BR 364 Nº 3800 KM 195 ZONA EXPANSÃO URBANA CEP: 75801-615 JATAÍ/GO, os produtos abaixo especificados:

### Descrição do produto:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
PC	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	2022NE000405

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Jataí, 20 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL PEREIRA DA SILVA, Diretor**, em 21/03/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126403** e o código CRC **5809E546**.

Referência: Processo nº  
23854.005977/2022-91

SEI nº 0126403



Simple Nacional 127 de 167

Data da consulta: 24/05/2023 17:35:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 44.060.520/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial GO ATACADISTA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

#### **RESULTADO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) resultado da habilitação: 29/06/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado da habilitação do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 29 de Junho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

#### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA

16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA

19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA

19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA

19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA

19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI

20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.

20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO

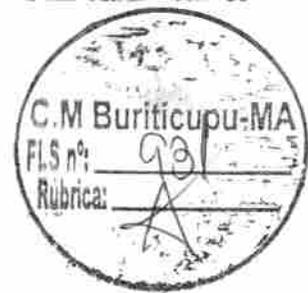
Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.

21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 12:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa para análise da habilitação. O resultado será informado, tão logo esteja concluso. Boa tarde



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 13:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo ba1bb00dda8249f19f80fc5211322201.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 74a4a617984a4ca59ee2b79f8d532703.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 5ec88ca62f8945fbaf9b0bb78aa6aa8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 328bf6012f444ffc8171e2419596ed38.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ccbde3b9f441471a84f72ab1483b5edd.pdf aos documentos complementares.

27/06/2023 18:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa

27/06/2023 18:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

retornaremos amanhã às 14:00hs

28/06/2023 17:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 526d577b9cbd4a7387efb69e78c587e0.zip aos documentos complementares.

28/06/2023 17:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

28/06/2023 17:46:26 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão esta suspensa, retornaremos amanhã às 9:00 hs para continuidade do certame.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01	Valor Total: 1.950,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO

06/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

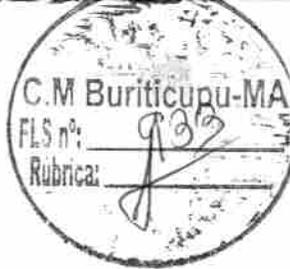
20/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:34:57 **DISPUTA**

20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.283,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.293,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.239,00
20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.098,00
20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00
20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00
20/06/2023 14:53:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032			
20/06/2023 14:53:58	<b>FECHADO 1</b>		
20/06/2023 14:55:31	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
20/06/2023 14:56:04	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.629,00
20/06/2023 14:58:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
20/06/2023 14:58:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/06/2023 17:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde à todos			
22/06/2023 17:07:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos que ainda estamos na conferência dos documentos de habilitação.			
22/06/2023 17:17:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Reabriremos a sessão para informes sobre a habilitação e demais etapas do certame no dia 27/06/2023 às 14:00.			
27/06/2023 14:42:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde.			
27/06/2023 14:42:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Iniciaremos os informes sobre a habilitação, conforme segue:			
27/06/2023 14:45:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8 do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:47:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA - deixou de apresentar a Certidão de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:52:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA ELETRO WENDEL - deixou de apresentar Certidão da Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10			
27/06/2023 14:53:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O descumprimento dos subitens 9.9.8 e 9.9.10, ensejam a inabilitação das licitantes, restando habilitada apenas a empresa L.R.F. Distribuidora Ltda.			
27/06/2023 14:53:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
fica aberto o prazo para manifestação da intenção de recursos			
27/06/2023 14:55:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
nos termos do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:57:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
27/06/2023 15:27:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
27/06/2023 15:48:05	<b>ADJUDICADO</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

27/06/2023 16:22:00 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 16:22:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão específica, fato que ensejou a habilitação

27/06/2023 16:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA

27/06/2023 16:22:44 HABILITAÇÃO

27/06/2023 16:23:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

27/06/2023 16:23:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão sanitária, declaração de sustentabilidade ambiental e de Localização e funcionamento, fato que ensejou sua inabilitação

27/06/2023 16:24:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão da vigilância sanitária

27/06/2023 16:52:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

27/06/2023 16:52:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10,, fato que ensejou a inabilitação

27/06/2023 17:02:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 17:33:00 EM ADJUDICAÇÃO

29/06/2023 09:31:11 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: Samsung      Modelo: Galaxy Tab A7 Lite (SM-T220)  
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB  
Quantidade: 14      Valor Unit.: 971,28      Valor Total: 13.597,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00	48,77	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,6495	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO

06/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 09:53:17	<b>DISPUTA</b>		
21/06/2023 09:53:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.245,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	2.200,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)	2.236,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.246,66
21/06/2023 09:55:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.850,00
21/06/2023 09:56:02	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.235,00
21/06/2023 09:58:49	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.568,00
21/06/2023 09:58:53	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.198,00
21/06/2023 09:59:20	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.565,00
21/06/2023 10:00:13	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.564,00
21/06/2023 10:00:25	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
bom dia a todos			
21/06/2023 10:00:38	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
desculpem o atraso			
21/06/2023 10:00:40	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.566,00
21/06/2023 10:00:47	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
ituações que fogem ao nosso controle			
21/06/2023 10:00:55	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
agrdecemos a compreensão			
21/06/2023 10:01:08	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.560,00
21/06/2023 10:01:20	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.559,00
21/06/2023 10:02:12	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.555,00
21/06/2023 10:03:50	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.552,00
21/06/2023 10:04:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
21/06/2023 10:04:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.549,00
21/06/2023 10:04:41	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	971,28
21/06/2023 10:04:44	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.548,00
21/06/2023 10:04:52	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.445,00
21/06/2023 10:07:16	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.440,00
21/06/2023 10:07:20	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.443,00
21/06/2023 10:08:17	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/06/2023 10:13:17	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116			
21/06/2023 10:13:17	<b>FECHADO 1</b>		
21/06/2023 10:14:35	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	970,00
21/06/2023 10:15:18	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	525,00
21/06/2023 10:18:17	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:18:17	<b>HABILITAÇÃO</b>		
27/06/2023 14:57:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
27/06/2023 15:27:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:58:26	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:58:41	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:02:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:12:30	RECURSO MANIFESTADO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso. Contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal íntegra.	
27/06/2023 17:32:54	DEFERIMENTO DE RECURSOS
28/06/2023 15:37:49	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A licitante IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:37:55	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:39:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:09:28	DISPUTA	
21/06/2023 10:09:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110) 5.456,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137) 5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 5.466,66
21/06/2023 10:12:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137) 5.000,00
21/06/2023 10:13:59	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 4.500,00
21/06/2023 10:15:15	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 4.499,00
21/06/2023 10:15:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 4.000,00
21/06/2023 10:15:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110) 4.498,00
21/06/2023 10:18:14	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.999,00
21/06/2023 10:19:46	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 3.680,00
21/06/2023 10:20:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.679,00
21/06/2023 10:24:28	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110		
21/06/2023 10:31:28	FECHADO 1	
21/06/2023 10:32:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.500,00
21/06/2023 10:36:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
21/06/2023 10:36:28	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO	
27/06/2023 16:58:59	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 16:59:05	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 17:02:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 17:32:45	EM ADJUDICAÇÃO	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: SAMSUNG      Modelo: SAMSUNG BOOK  
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 3.900,00      Valor Total: 3.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

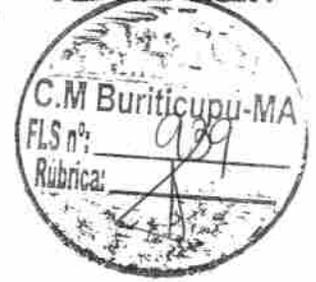
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 10:27:11	DISPUTA				
21/06/2023 10:27:11	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)			4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009)			4.690,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034)			4.685,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)			4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			4.694,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)			4.695,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)			4.695,56
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)			4.684,00
21/06/2023 10:28:52	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			4.688,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)			4.000,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			4.682,00
21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)			3.999,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)			3.900,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			3.998,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)			3.760,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009)			3.750,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			3.898,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)			3.749,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)			3.758,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)			3.745,00
21/06/2023 10:42:11	TEMPO RANDÔMICO				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:48:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030

21/06/2023 10:48:12 FECHADO 1

21/06/2023 10:48:42	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.350,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.150,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.570,00

21/06/2023 10:53:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

21/06/2023 10:53:12 HABILITAÇÃO

27/06/2023 14:57:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 15:27:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 15:48:05 ADJUDICADO

27/06/2023 16:59:37 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 16:59:43 HABILITAÇÃO

27/06/2023 17:02:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 17:32:30 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2023 15:39:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.

28/06/2023 15:39:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

28/06/2023 15:40:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA

28/06/2023 15:40:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Especifica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento convocatório

28/06/2023 17:09:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

28/06/2023 17:09:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório; Declaração de Regularidade Social, subitem 9.10.1, descumpriu ainda os subitens 4.4.5, 4.4.7, 4.4.8, ensejando sua inabilitação

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 10:35:53	DISPUTA				
21/06/2023 10:35:53	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)			15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)			15.062,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			15.072,55
21/06/2023 10:37:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)			15.000,00
21/06/2023 10:37:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			15.061,00
21/06/2023 10:37:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			14.000,00
21/06/2023 10:39:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)			13.000,00
21/06/2023 10:39:37	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			12.999,00
21/06/2023 10:39:55	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)			12.500,00
21/06/2023 10:40:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			12.499,00
21/06/2023 10:41:19	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)			11.900,00
21/06/2023 10:46:19	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			13.900,00
21/06/2023 10:50:53	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 10:53:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002					
21/06/2023 10:53:53	FECHADO 1				
21/06/2023 10:55:44	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			10.000,00
21/06/2023 10:58:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					
21/06/2023 10:58:54	HABILITAÇÃO				
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO				
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO				
27/06/2023 17:00:14	EM ADJUDICAÇÃO				
27/06/2023 17:00:30	HABILITAÇÃO				
27/06/2023 17:03:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
27/06/2023 17:33:05	EM ADJUDICAÇÃO				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 6.900,00 Valor Total: 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,4605	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	69,3031	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO

06/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/06/2023 10:45:54 DISPUTA

21/06/2023 10:45:54	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)				7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)				7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)				7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102)				7.669,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				7.679,43
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				6.900,00
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)				6.899,99
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)				6.000,00
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)				5.999,99
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)				5.000,00
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)				4.999,99
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)				4.530,00
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)				4.529,99
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 11:02:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002

21/06/2023 11:02:55 FECHADO 1

21/06/2023 11:03:57 LANCE GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 4.028,08

21/06/2023 11:07:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA.

21/06/2023 11:07:56 HABILITAÇÃO

27/06/2023 14:57:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 15:27:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 15:48:05 ADJUDICADO

27/06/2023 17:00:50 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 17:00:55 HABILITAÇÃO

27/06/2023 17:03:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 17:33:08 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 17:35:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

28/06/2023 17:35:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação.

29/06/2023 09:31:13 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP- LINK Modelo: ARCHER C50  
Descrição: ROTEADOR WIRELESS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

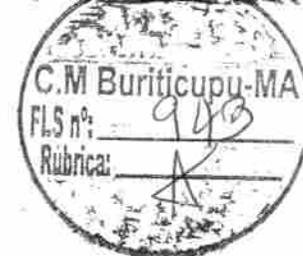
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA	
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020) 520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033) 530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043) 530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033) 490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043) 330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033		
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1	
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020		
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2	
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA		
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO	
27/06/2023 17:01:15	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 17:01:22	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 17:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 17:33:13	EM ADJUDICAÇÃO	
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.		
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA		
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
28/06/2023 15:41:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: MULTILASER      Modelo: CB HDMI  
Descrição: CABO HDMI  
Quantidade: 5      Valor Unit.: 75,00      Valor Total: 375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120 49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118 10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090 20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	121 37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA		
21/06/2023 11:08:06	LANCE	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	76,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	86,22
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	75,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	50,00
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090			
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1		
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	40,00
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA			
21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 17:01:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 17:01:40	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:03:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:33:18	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**28/06/2023 15:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**29/06/2023 09:31:13 ADJUDICADO**

*BBUP*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

*Orlando*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

*Saturnino Pereira de Araujo*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

### **ADJUDICAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: [WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR)

*Data da publicação do(a) adjudicação: 29/06/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) adjudicação do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 29 de Junho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

M Buriticupu-MA

947

**AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL**

**GO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM BASE NO DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO COM ARGUMENTOS DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA**

Não é concebível que a empresa tenha tolhido o seu direito por não ter conseguido manifestar intenção de recurso a tempo durante a sessão pública. Portanto, resta à empresa se amparar no pedido de anulação, através do seu direito à petição.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2509/2023, decidiu acerca da possibilidade de análise ao mérito de recurso intempestivo quando interposto dentro do prazo recursal:

Direito Processual. Recurso. Admissibilidade. Intempestividade. Exceção.

É possível, em caráter excepcional, conhecer de recurso interposto fora do prazo quando a intempestividade verificada for mínima, de apenas um dia útil, em homenagem aos princípios do contraditório, da ampla defesa, do formalismo moderado e da busca da verdade real. (Embargos de Declaração, Relator Ministro Augusto Nardes - Acórdão 2509/2023 Segunda Câmara - TCU)

Outrossim, como é sabido, a Constituição Federal garante a possibilidade de petição aos poderes públicos contra ilegalidades, a teor da alínea a, do inciso XXXIV, do artigo 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Dentre outros princípios, as licitações públicas são pautadas pela estrita legalidade. O artigo 40 da Lei 8.666/93 estabelece as cláusulas obrigatórias do edital, vinculando os autos da Administração Pública e dos licitantes, sendo que qualquer descumprimento é ato ilegal.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



Inclusive o Tribunal de Contas da União entende que a preclusão do direito de recurso pelo licitante não impede a Administração de rever seus atos:

A preclusão do direito de recurso de licitante, por motivo de não apresentação da intenção recursal no prazo devido (art. 45, § 1º, da Lei 12.462/2011), não impede a Administração de exercer o poder-dever de rever os seus atos ilegais, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei 9.784/1999 e da Súmula STF 473. (Acórdão 830/2018 – Plenário Data da sessão 18/04/2018, Relator André De Carvalho)

Esta é uma aplicação efetiva do princípio da autotutela<sup>1</sup>, que consiste no poder-dever que a Administração Pública tem de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Inclusive este é o entendimento sumulado do **Supremo Tribunal Federal**:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 - STF)

Por todo exposto, a empresa recorrente vem se utilizar do seu direito à petição para demonstrar a ocorrência de ilegalidades do decorrer da presente licitação para que a Administração, caso entenda procedentes as alegações, se utilize do princípio da autotutela para rever seus atos e, conseqüentemente, volte as fases da presente licitação.

## **2. DA SÍNTESE DOS FATOS**

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023 que tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) aquisição de material permanente, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. Ocorre que durante a sessão pública ocorreram ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fatos e direito abaixo relacionados.

## **3. DOS MOTIVOS PARA RECLASSIFICAR A RECORRENTE GO ATACADISTA LTDA**

### **3.1. DOS MOTIVOS PARA ANULAÇÃO DA INABILITAÇÃO E CONSEQUENTE RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE**

Houve equívoco na inabilitação da recorrente, para demonstrar isto, primeiramente cabe explicitar as exigências do edital supostamente infringidas:

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=UwL5Pf5-puA> - AGU Explica - Autotutela



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



GO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação.

Note-se que diferente do entendimento do pregoeiro, houve real cumprimento dos requisitos de habilitação, visto que **TODA** a documentação apresentada pela recorrente refere-se ao ano corrente, 2023, não sendo possível compreender quais documentos o pregoeiro entendeu que não seria atuais, até porque, deve-se considerar que determinados requisitos específicos deste edital não teriam nem como serem comprovados com documentação de 2021, antes da sua publicação.

Note-se que, certidão de inteiro teor, simplificada e específica, foram emitidas em 07/06/2023, certidão negativa federal 12/06/2023, negativa estadual em 15/05/2023 e municipal em 25/04/2023, todas dentro da data de validade. A regularidade do FGTS emitida em 30/05/2023, negativa trabalhista em 26/01/2023, falência em 24/05/2023, todas, da mesma forma, válidas.

O balanço é do ano-calendário 2022, correspondente ao último exercício social, alvará dos bombeiros de 27/10/2022 dentro da validade de 2 anos, e negativas inidôneas emitidas em 2023 também, todas dentro da validade estipulada no documento.

### 3.1.1. SUPOSTA AUSÊNCIA DE RAMO COMPATÍVEL NO OBJETO SOCIAL

É preciso esclarecer que as empresas não estão adstritas a somente executar as atividades expressamente previstas em seu ato constitutivo. Isso porque, no ordenamento pátrio não vigora o princípio da especialidade da pessoa jurídica, não sendo essa limitada a desenvolver as atividades estritamente descritas em seu contrato social.

Só não é possível que a empresa se utilize dessa margem de liberdade para desempenhar atividade vedada ou exclusiva de determinada categoria profissional (contabilidade, escritórios de advocacia etc.) Assim, somente é necessário que haja apenas compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitado.

No caso em tela, a recorrente foi inabilitada por supostamente não possuir CNAE compatível, contudo, veja-se a atividade principal da empresa:

NOME EMPRESARIAL GO ATACADISTA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GO ATACADISTA	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	

Note-se que a subclasse do CNAE da empresa é a 4693-1/00 "Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários" Ora,



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



o descritivo da atividade já é autoexplicativo, a empresa pode fornecer mercadorias em geral, desde que não seja alimentos ou insumos agropecuários.

Dessa feita, note-se que o objeto do edital é definido como "aquisição de material permanente", bem como, a empresa apresentou proposta para fornecer central de ar-condicionado, ou seja, não sendo direcionado para a área alimentícia tampouco agropecuária, não há o que se falar em incompatibilidade, pois o CNAE da empresa é o com maior abrangência e é claro ao indicar as hipóteses que não seria possível utilizá-lo, não estando entre elas o fornecimento de ares-condicionados.

Até porque, a empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica de fornecimento de ares-condicionados em diversos órgãos públicos, sendo que nenhum chegou à conclusão equivocada deste licitante. Questiona-se então, o se enquadraria no entendimento do órgão em comércio atacadista de mercadorias em geral?

O Tribunal de Contas da União já destacou que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão 571/2006 - Plenário:

No que tange à questão de o objeto social ser incompatível com a atividade de transporte de pessoas, verifico uma preocupação exacerbada por parte dos gestores ao adotar a decisão de inabilitar a empresa. A administração procurou contratar uma prestadora de serviços devidamente habilitada para o exercício dos serviços terceirizados e, ao constatar que o objeto social da empresa Egel, na época da licitação, era "locação de veículos; locação de equipamentos; coleta, entrega e transporte terrestre de documentos e/ou materiais", vislumbrou que não estava incluída a possibilidade do transporte de pessoas.

De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. (fls. 90, 99 e 100)

Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal."

A Administração Pública deve verificar se o particular detém aptidão técnica suficiente para executar o objeto da licitação, exigindo, por meio da **apresentação de atestados, que já executou atividade compatível em características, quantidades e prazos com aquela licitada pela Administração.**

Diante disto, não é por meio da análise do contrato social que o Administrador pode verificar a capacidade da empresa para desempenhar o objeto do contrato. Tal função é posteriormente aferida quando da análise dos documentos de habilitação da capacitação técnica (art. 30).

Neste contexto a compatibilidade entre o ramo de atividade da pessoa jurídica e o objeto do contrato administrativo não pode ser interpretada de forma restritiva. A prática de atos além dos delimitados expressamente no ato constitutivo da empresa, mas complementares ou



SANDI & OLIVEIRA  
ADVOGADOS



similares aos consignados não configura ilegalidade, a princípio, sendo considerados tão válidos quanto aqueles praticados dentro dos limites do contrato social.

**A existência de previsão genérica, condizente com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação. Logo, é indevida a inabilitação da empresa por tal motivo.**

A verificação de que a empresa detém capacidade suficiente para executar o objeto licitado será complementada com a comprovação de sua capacidade técnico, através da apresentação de atestados que comprovem que atua efetivamente no ramo e já executou atividade compatível em características, quantidades e prazos com a licitada.

Portanto, não se mostra condizente com o ordenamento jurídico pátrio a inabilitação da empresa no presente certame, visto que pretendia fornecer central de ar-condicionado e possui em CNAE a atividade principal de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

### **3.1.2. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA REFERENTE À INABILITAÇÃO DA RECORRENTE**

Diante dos argumentos acima apontados, e a fim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador, faz-se necessário a elaboração de diligência com intuito de **verificar que a empresa atende aos requisitos de habilitação, devendo ser reclassificada.**

### **3.2. OBRIGATORIEDADE DE RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE**

#### **3.2.1. DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA PARA RECLASSIFICAR A RECORRENTE**

Ao desclassificar a GO ATACADISTA LTDA, a Administração o fez atentando contra as normas editalícias, não exclusivamente, mas principalmente na previsão abaixo:

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Em casos análogos a este, onde há irregularidade e principalmente o desrespeito às determinações do edital, a jurisprudência é uníssona em reconhecer a OBRIGATORIEDADE em seguir os estritos mandamentos editalícios, sob pena de incorrer em ilegalidade, veja-se:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

É mais:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro salienta que "Princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento". Referido princípio, além de mencionado no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no art. 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Na mesma linha, o art. 43, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige que o julgamento e classificação das propostas sejam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Segundo o ensinamento de Meirelles:



**SANDI & OLIVEIRA**  
ADVOGADOS



"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 256-257)

O princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório. Nessa mesma toada, ainda segundo a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro "se os licitantes classificados deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-las em desacordo com exigido no edital, estas imperiosamente deverão ser inabilitadas e desclassificadas, nos termos do art. 43, inc. II c/c art. 48, inc. I, todos da Lei Federal nº. 8.666/93".

Nesse sentido, assim prevê o caput do art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

A previsão legal acima é crucial para a interpretação e aplicação dos preceitos regentes da licitação. As soluções para os casos enfrentados pela Administração Pública devem ser compatíveis com os princípios jurídicos ali expressos, sendo imperiosa a invalidação das decisões que lhes contrariarem. Caso não haja a observância aos ditames desses relevantes preceitos, a validade do processo fica comprometida, tornando imperiosa sua desconstituição.

Não é outra a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao Princípio implica em ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência a todo sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irreversível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra."

Nessa perspectiva, José dos Santos Carvalho Filho afirma que o legislador pátrio, ao instituir o procedimento licitatório, inspirou-se, fundamentalmente, na moralidade administrativa e na igualdade de oportunidades àqueles interessados em contratar:

"Erigida atualmente à categoria de princípio constitucional pelo art. 37, caput, da CF, a moralidade administrativa deve guiar toda a conduta dos administradores. A estes incumbe agir com lealdade e boa-fé no trato com os particulares, procedendo com sinceridade e descartando qualquer conduta astuciosa ou eivada de malícia. A licitação veio prevenir inúmeras condutas de improbidade por parte do administrador, algumas vezes curvados a acenos ilegítimos por



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



parte dos particulares, outras levadas por sua própria deslealdade para com a Administração e a coletividade que representa. Daí a vedação que se lhe impõe, de optar por determinado particular. Nesse ponto a moralidade administrativa se toca com o próprio princípio da impessoalidade, também insculpido no art. 37, caput, da Constituição, porque, quando o administrador não favorece este ou aquele interessado, está, ipso facto, dispensando tratamento impessoal a todos. Outro fundamento da licitação foi a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades a todos quantos se interessam em contratar com a Administração, fornecendo seus serviços e bens (o que é mais comum), ou àqueles que desejam apresentar projetos de natureza técnica, científica ou artística. A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam aliados todos os demais, o que seria de lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação. CUMPRE, ASSIM, PERMITIR A COMPETITIVIDADE ENTRE OS INTERESSADOS, ESSENCIAL AO PRÓPRIO INSTITUTO DA LICITAÇÃO".

Não é outro o entendimento da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REJEIÇÃO PELO PREGOEIRO. NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO. ART. 4º, XVII, DA LEI Nº 10.520/02. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO, NULIDADE DO ATO. No caso dos autos, a empresa autora externou imediata e motivadamente a sua intenção de manejar o recurso no processo licitatório, afirmando que a licitante vencedora descumpriu as regras do edital. No entanto, a pregoeira rejeitou a intenção de recurso, sob o fundamento de que a licitante vencedora afirmou atender todas as exigências do edital. Evidenciada a intenção de recorrer, a ré deveria ter concedido o prazo legal de 03 (três) dias para complementação das razões do recurso, a fim de assegurar o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal administrativo à demandante. Tendo em vista que o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias não foi concedido, violando princípios constitucionais, impõe-se o reconhecimento da nulidade do ato administrativo que rejeitou a intenção de recorrer da empresa autora. APELREEX 00002150720104058000, Desembargador Federal José Maria Lucena, TRF5 - Primeira Turma, DJE - Data: 12/09/2013 - Página: 144.)

É fato que quando a Administração estabelece no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, passando os interessados a apresentação de suas respectivas propostas com base nos elementos específicos do edital.

Nesse diapasão, José Afonso da Silva assevera que "se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas no edital, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos e condições do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outros que o desrespeitou".

Ora, o texto legal não comporta interpretação extensiva. O cumprimento das cláusulas do edital obriga a Administração a reclassificar e posteriormente declarar vencedora a GO ATACADISTA LTDA. Desta forma, é à medida que se impõe.



SANDI & OLIVEIRA  
ADVOGADOS



### 3.2.2. DO FORMALISMO MODERADO

O pregoeiro ao inabilitar a recorrente acabou dando mais ênfase à forma do que o conteúdo, excedendo-se no formalismo. Isso porque a empresa atende as exigências do edital e claramente por uma análise equivocada foi indevidamente desclassificada.

Cabe ressaltar que o princípio da vinculação ao edital, que é diametralmente apostado ao do formalismo moderado **não é absoluto**, devendo ser relativizado com a exigência do edital é inútil ou ilegal. Cabe ao julgador ponderar quando deve aplicar um princípio em face do outro.

Citamos, ainda, as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema:

Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. (STF - RMS 23.714/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000, publicado no DJ de 13.10.2000, p. 21)

Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador. (STJ - ROMS 200000625558, rel. Min. José Delgado, publicado no DJ de 18/03/2002, p. 174)

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração. (STJ - MS 199700660931, rel. Min. Demócrito Reinaldo, publicado no DJ de 01/06/1998, p. 24).

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário Data da sessão 22/07/2015 Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015 – Plenário Data da sessão 04/03/2015 Relator BRUNO DANTAS)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 3381/2013 – Plenário Data da sessão 04/12/2013 Relator VALMIR CAMPELO)

A inabilitação de licitantes por divergência entre assinaturas na proposta e no contrato social deve ser considerada formalismo exacerbado, uma vez que é facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Acórdão 5181/2012 – Primeira Câmara Data da sessão 28/08/2012 Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (ACÓRDÃO Nº 357/2015 – TCU – Plenário)

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios:

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016- TCU - Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Desta forma, devidamente comprovado a exigência desarrazoada do pregoeiro do certame cabe a anulação deste ato.

### 3.3. DA LEGALIDADE DE ABRIR PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIAS

É evidente que, neste caso, o pregoeiro deveria ter realizado diligência para requerer que a licitante, esclarecesse possíveis dúvidas quanto ao ocorrido. Nesse sentido, já opinou a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, conforme parecer na íntegra em anexo e trecho importante a seguir:

Com base nos princípios do formalismo moderado e da busca pela verdade material, conclui-se pela legalidade de a Administração efetuar diligências administrativas para completar documentação não entregue pelo licitante, quando estes documentos estão disponíveis na internet, podendo consultar o sítio eletrônico oficial do órgão emissor da certidão e comprovar a regularidade do licitante.

[...]

Há, inclusive, a notícia informal de que alguns pregoeiros efetuariam a referida diligência, a fim de assegurar o sucesso do certame. Esta conduta condiz com as diretrizes traçadas pela Lei Estadual nº 15.178/18, que "cria mecanismos de desburocratização no âmbito da Administração Pública do Estado", e, no seu art. 2º, V, define que são diretrizes da lei "reduzir as exigências burocráticas desnecessárias, redundantes e ineficientes". Também parece estar alinhada com a Medida Provisória nº 881/2019.

[...]

Nesse passo, com base nos princípios do formalismo moderado e da busca pela verdade material, conclui-se pela legalidade de a Administração efetuar diligências administrativas para completar documentação não entregue pelo licitante, quando estes documentos estão disponíveis na internet, podendo consultar o sítio eletrônico oficial do órgão emissor da certidão para comprovar a regularidade do licitante. Nesse caso, não será penalizar o licitante, pois a falta estará devida e legitimamente suprida pela Administração Pública. (Procuradora do Estado Dra Helena Beatriz Cesarino Mendes Coelho, em 31/10/2019)

Ao enfrentar a questão, Marçal Justen Filho leciona:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



"Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsias relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. Se o sujeito não se encontra falido, mas deixou de apresentar o documento adequado, seria um formalismo excessivo promover a sua inabilitação.

Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

"REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LICITANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELAS (OMISSIS). INCLUSÃO DE CERTIDÃO EXTRAÍDA PELA INTERNET DURANTE A SESSÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. CONHECIMENTO. NEGADO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO. [...]

Relatório do Ministro Relator... À vista dos preços inferiores cotados pela empresa, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e conforme item 9.10 do Edital (vide item 2.2 supra) e art. 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/2000, autorizou a extração da documentação pela Internet na sessão. 7. Cumpre informar que tal certidão é rotineiramente fornecida no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, bastando preencher os campos indicados com o número do CNPJ e o nome completo da empresa. Ademais, a veracidade das informações constantes da dita certidão ou da manutenção da condição 'negativa' pode ser conferida, a qualquer momento, na página <http://www.pgf.n.fazenda.gov.br>, não persistindo dúvidas quanto à autenticidade e validade do documento assim obtido. (Acórdão nº 1758/03-Plenário)

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

O esclarecimento de possíveis dúvidas quanto o objeto deste recurso pode (e deve) ser feito com uma simples diligência, que ajudará a Administração a decidir pela procedência ou não do presente recurso.

Há possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

A realização de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, esbarra em alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



A diligência já deveria ter sido feita, pois não há discricionariedade da Administração em optar ou não pela realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação, tal providência se torna obrigatória. Com brilhantismo e clareza, Marçal Justen Filho leciona:

A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Comumente se questiona a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Deste modo, a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos, restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, a diligência visa:

(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório. (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Isto é afirmado pois a diligência não está condicionada a autorização prévia no instrumento convocatório ou ao pleito do particular, em verdade deve ser realizada de ofício visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público. Todavia, nada impede que na omissão da Administração, haja provocação do interessado para sua realização e quando suscitada será obrigatória, excetuada a decisão motivada e satisfatória que justifique a negativa.

Desta forma cabe a Administração promover a diligência ou justificar sua negativa.



SANDI & OLIVEIRA  
ADVOGADOS



#### 4. DOS PEDIDOS

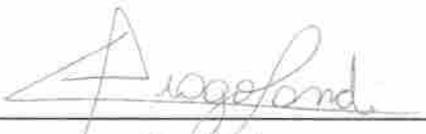
Receber o recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para:

- a) Declarar a recorrente vencedora pelo cumprimento integral de cláusulas editalícias e da legislação pertinente.
- b) Que sejam anuladas todas as fases da licitação ocorridas após o ato ilegal, convocando as empresas para nova sessão pública.

Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails [tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br](mailto:tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br), [bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br](mailto:bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br) e [contato@sandieoliveira.adv.br](mailto:contato@sandieoliveira.adv.br), sob pena de nulidade.

Nestes termos pede deferimento.

Serra (ES), 3 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Sandi  
OAB/SC 35.917

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Oliveira  
OAB/SC 42.633



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

#### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

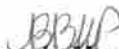
*Data da publicação do(a) interposição de recurso: 03/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) interposição de recurso do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 3 de Julho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

**Link direto**  
<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo – Equívoco n Análise da Habilitação apresentada ao Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação, reunida nesta data para apreciar e emitir parecer acerca dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GO ATACADISTA LTDA., no qual passa a relatar e decidir, a saber:

Alega a autora, em síntese, que os motivos ensejadores de sua inabilitação no presente Certame foram puramente por equívoco na análise da habilitação que alegou o seguinte:

“A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação”.

“foi indeferida sua manifestação de interpor recurso”

Em síntese, eis o relatório, passamos então aos fatos decisórios.

*BBW*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ocorre que a referida inabilitação referia-se à outra licitante, fato que ensejou o indeferimento da manifestação de interpor recursos.

O recurso em questão foi interposto em face do resultado da análise de habilitação, alegando que houve um equívoco na avaliação dos documentos apresentados, prejudicando sua participação no certame. Após criteriosa análise do recurso e da reavaliação documental apresentada pela recorrente, bem como dos elementos do processo, decidimos o seguinte:

Prima face, é de ter por tempestivo o presente recurso apresentado, sendo suas alegações suficientes para dar reversibilidade ao decreto de INABILITAÇÃO, posto que claramente ocorreu um equívoco durante o processo de análise e disponibilização das justificativas na plataforma eletrônica.

O equívoco ocorreu na etapa de HABILITAÇÃO, porém só foi identificado através da peça recursal apresentada pela recorrente, já na etapa de HOMOLOGAÇÃO.

Ocorreu um lapso no momento da verificação dos documentos apresentados pelo recorrente, resultando em uma avaliação inadequada e desfavorável ao seu enquadramento nos requisitos de habilitação.

Da decisão: Diante do erro constatado, acolhemos o recurso interposto pelo concorrente GO ATACADISTA LTDA. e, em virtude do mesmo, revogamos a decisão anterior que o inabilitava, declarando-o habilitado no certame no âmbito desta peça e prosseguiremos com a regularização retroagindo o certame para a fase de habilitação, para que o certame prossiga para as demais fases da licitação.

*BAWD*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ressaltamos que a correção do equívoco não implica em prejuízo aos demais concorrentes, uma vez que o recurso foi avaliado e julgado de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade.

Ademais, reforçamos o compromisso desta Câmara Municipal em zelar pela lisura e transparência em seus processos licitatórios, buscando sempre garantir um ambiente competitivo e justo a todos os participantes.

Por fim, informamos que esta decisão é passível de recurso, de acordo com o disposto na legislação vigente, devendo ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

Buriticupu, 3 de julho de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira

Pregoeira



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: [WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR)

*Data da publicação do(a) aviso de julgamento de recurso: 03/07/2023*

#### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de julgamento de recurso do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 3 de Julho de 2023.*

*BBUP*  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

**Link direto**  
<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

LOTE 1 - LOTE 1

20/06/2023 14:34:57	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,283.33
20/06/2023 14:34:57	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,292.00
20/06/2023 14:34:57	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,290.00
20/06/2023 14:34:57	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:34:57	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:34:57	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:36:00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,250.00
20/06/2023 14:36:10	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,249.99
20/06/2023 14:36:19	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,248.00
20/06/2023 14:36:24	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,247.99
20/06/2023 14:36:26	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,246.00
20/06/2023 14:36:31	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,245.99
20/06/2023 14:36:39	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,244.00
20/06/2023 14:36:45	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,243.99
20/06/2023 14:36:49	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,242.00
20/06/2023 14:36:57	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,241.99
20/06/2023 14:37:01	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,240.00
20/06/2023 14:37:07	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,238.00
20/06/2023 14:37:08	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,239.99
20/06/2023 14:37:09	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,239.00
20/06/2023 14:37:12	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,237.00
20/06/2023 14:37:13	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,237.99
20/06/2023 14:37:21	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,236.99
20/06/2023 14:37:34	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,235.00
20/06/2023 14:37:39	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,234.99
20/06/2023 14:38:21	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,233.00
20/06/2023 14:38:28	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,232.99
20/06/2023 14:38:36	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,231.00
20/06/2023 14:38:46	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,230.99
20/06/2023 14:39:00	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	2,000.00
20/06/2023 14:39:01	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,229.00
20/06/2023 14:39:06	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,227.00
20/06/2023 14:39:09	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	1,999.99
20/06/2023 14:39:11	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,100.00
20/06/2023 14:39:17	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,098.00
20/06/2023 14:39:58	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	1,620.00
20/06/2023 14:40:44	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,619.00
20/06/2023 14:40:46	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	1,998.00
20/06/2023 14:45:40	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	1,997.00
20/06/2023 14:45:45	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	1,995.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

20/06/2023 14:45:51	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 09:53:17	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,994.00	VÁLIDO	2,246.66
20/06/2023 14:45:57	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 09:53:17	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI
VÁLIDO	1,992.00	VÁLIDO	2,236.66
20/06/2023 14:46:02	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 09:53:17	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,991.00	VÁLIDO	2,246.66
20/06/2023 14:46:06	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 09:55:54	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,989.00	VÁLIDO	1,850.00
20/06/2023 14:46:16	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 09:56:02	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
VÁLIDO	1,988.00	VÁLIDO	2,235.00
20/06/2023 14:46:23	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 09:58:49	ELETRO WENDEL LTDA
VÁLIDO	1,986.00	VÁLIDO	1,568.00
20/06/2023 14:46:32	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 09:58:53	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
VÁLIDO	1,985.00	VÁLIDO	2,198.00
20/06/2023 14:46:38	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 09:59:20	R.A SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	1,983.00	VÁLIDO	1,565.00
20/06/2023 14:47:11	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 10:00:13	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,982.00	VÁLIDO	1,564.00
20/06/2023 14:47:15	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 10:00:40	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
VÁLIDO	1,980.00	VÁLIDO	1,566.00
20/06/2023 14:51:26	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	21/06/2023 10:01:08	R.A SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	1,979.00	VÁLIDO	1,560.00
20/06/2023 14:51:29	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 10:01:20	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,977.00	VÁLIDO	1,559.00
20/06/2023 14:53:18	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	21/06/2023 10:02:12	R.A SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	1,950.01	VÁLIDO	1,555.00
20/06/2023 14:53:24	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 10:03:50	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,948.00	VÁLIDO	1,552.00
20/06/2023 14:55:31	R.A SOLUCOES LTDA	21/06/2023 10:04:11	R.A SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	1,500.00	VÁLIDO	1,550.00
20/06/2023 14:56:04	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/06/2023 10:04:24	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,629.00	VÁLIDO	1,549.00
<b>LOTE 2 - LOTE 2</b>		21/06/2023 10:04:41	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
21/06/2023 09:53:17	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	971.28
VÁLIDO	2,245.00	21/06/2023 10:04:44	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
21/06/2023 09:53:17	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,548.00
VÁLIDO	2,246.66	21/06/2023 10:04:52	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
21/06/2023 09:53:17	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	1,445.00
VÁLIDO	2,246.66	21/06/2023 10:07:16	R.A SOLUCOES LTDA
21/06/2023 09:53:17	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,440.00
VÁLIDO	2,200.00	21/06/2023 10:07:20	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
		VÁLIDO	1,443.00
		21/06/2023 10:14:35	R.A SOLUCOES LTDA
		VÁLIDO	970.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:15:18	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	525.00	21/06/2023 10:28:52	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,688.00
<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>				21/06/2023 10:31:21	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,000.00
21/06/2023 10:09:28	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:31:27	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,682.00
21/06/2023 10:09:28	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	5,456.66	21/06/2023 10:32:22	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,999.00
21/06/2023 10:09:28	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:33:09	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,900.00
21/06/2023 10:09:28	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:33:13	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,998.00
21/06/2023 10:12:23	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,000.00	21/06/2023 10:35:17	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	3,760.00
21/06/2023 10:13:59	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,500.00	21/06/2023 10:35:23	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,750.00
21/06/2023 10:15:15	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,499.00	21/06/2023 10:35:38	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,898.00
21/06/2023 10:15:28	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,000.00	21/06/2023 10:35:47	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,749.00
21/06/2023 10:15:51	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	4,498.00	21/06/2023 10:36:05	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,758.00
21/06/2023 10:18:14	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,999.00	21/06/2023 10:36:52	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,745.00
21/06/2023 10:19:46	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	3,680.00	21/06/2023 10:48:42	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,350.00
21/06/2023 10:20:57	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,679.00	21/06/2023 10:50:14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,150.00
21/06/2023 10:32:34	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,500.00	21/06/2023 10:52:36	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,570.00
<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>				<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>			
21/06/2023 10:27:11	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,694.00	21/06/2023 10:35:53	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,695.56	21/06/2023 10:35:53	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	4,695.00	21/06/2023 10:35:53	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	15,062.55
21/06/2023 10:27:11	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	4,690.00	21/06/2023 10:35:53	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	4,685.56	21/06/2023 10:37:21	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	15,000.00
21/06/2023 10:27:11	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,695.56	21/06/2023 10:37:24	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,061.00
21/06/2023 10:27:11	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,695.56				
21/06/2023 10:28:02	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,684.00				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:37:28	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	14,000.00	21/06/2023 11:08:05	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	530.12
21/06/2023 10:39:29	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	13,000.00	21/06/2023 11:08:05	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	530.00
21/06/2023 10:39:37	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12,999.00	21/06/2023 11:08:05	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	520.12
21/06/2023 10:39:55	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	12,500.00	21/06/2023 11:08:05	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	530.12
21/06/2023 10:40:57	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12,499.00	21/06/2023 11:09:08	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	490.00
21/06/2023 10:41:19	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	11,900.00	21/06/2023 11:09:16	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	330.00
21/06/2023 10:46:19	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	13,900.00	21/06/2023 11:09:49	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	329.00
21/06/2023 10:55:44	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10,000.00	<b>LOTE 8 - LOTE 8</b>			
<b>LOTE 6 - LOTE 6</b>				21/06/2023 11:08:06	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	86.22
21/06/2023 10:45:54	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	7,679.43	21/06/2023 11:08:06	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	86.00
21/06/2023 10:45:54	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	7,669.43	21/06/2023 11:08:06	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	76.22
21/06/2023 10:45:54	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7,679.43	21/06/2023 11:08:06	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	86.22
21/06/2023 10:45:54	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	7,679.43	21/06/2023 11:09:13	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	75.00
21/06/2023 10:45:54	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7,679.43	21/06/2023 11:09:29	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	50.00
21/06/2023 10:46:23	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,900.00	21/06/2023 11:30:29	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	40.00
21/06/2023 10:47:20	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	6,899.99				
21/06/2023 10:47:25	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	6,000.00				
21/06/2023 10:48:17	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	5,999.99				
21/06/2023 10:48:47	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	5,000.00				
21/06/2023 10:49:23	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	4,999.99				
21/06/2023 10:49:52	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,530.00				
21/06/2023 10:50:02	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	4,529.99				
21/06/2023 11:03:57	GO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	4,028.08				

**LOTE 7 - LOTE 7**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

TOTAL DO PROCESSO: 57.745,01

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>				49.464.926/0001-27	20.515,01
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 1.950,01	<b>Total: 1.950,01</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8		
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.293,33	Valor Unit.: 1.950,01	Total Item: 1.950,01		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 3.900,00	<b>Total: 3.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK		
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.695,56	Valor Unit.: 3.900,00	Total Item: 3.900,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 6.900,00	<b>Total: 13.800,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS		
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.679,43	Valor Unit.: 6.900,00	Total Item: 13.800,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 490,00	<b>Total: 490,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50		
Descrição: ROTEADOR WIRELESS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 530,12	Valor Unit.: 490,00	Total Item: 490,00		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 75,00	<b>Total: 375,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI		
Descrição: CABO HDMI					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 86,22	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 375,00		
<b>VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>				39.822.881/0001-61	37.230,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1.445,00	<b>Total: 20.230,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB		
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.246,06	Valor Unit.: 1.445,00	Total Item: 20.230,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3.500,00	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK		
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.466,66	<b>Valor Unit.: 3.500,00</b>	Total Item: 7.000,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 10.000,00	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.072,55	<b>Valor Unit.: 10.000,00</b>	Total Item: 10.000,00

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA

16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA

19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA

19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA

19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA

20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI

20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA

20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.

20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.

21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 12:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa para análise da habilitação. O resultado será informado, tão logo esteja concluso. Boa tarde



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 13:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo ba1bb00dda8249f19f80fc5211322201.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 74a4a617984a4ca59ee2b79f8d532703.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 5ec88ca62f8945fbaf9b0bb78aa6aa8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 328bf6012f444ffc8171e2419596ed38.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ccbde3b9f441471a84f72ab1483b5edd.pdf aos documentos complementares.

27/06/2023 18:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa

27/06/2023 18:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

retornaremos amanhã às 14:00hs

28/06/2023 17:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 526d577b9cbd4a7387efb69e78c587e0.zip aos documentos complementares.

28/06/2023 17:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

28/06/2023 17:46:26 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão esta suspensa, retornaremos amanhã às 9:00 hs para continuidade do certame.

29/06/2023 09:58:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Os autos do processo seguirá para a etapa de homologação.

29/06/2023 09:59:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaramos a sessão encerrada.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01	Valor Total: 1.950,01	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-88	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2023 14:34:57	DISPUTA		
20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.283,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.293,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.239,00
20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.098,00
20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00
20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	TEMPO RANDÔMICO		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00
20/06/2023 14:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032			
20/06/2023 14:53:58	FECHADO 1		
20/06/2023 14:55:31	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
20/06/2023 14:56:04	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.629,00
20/06/2023 14:58:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
20/06/2023 14:58:58	HABILITAÇÃO		
22/06/2023 17:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde a todos			
22/06/2023 17:07:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos que ainda estamos na conferência dos documentos de habilitação.			
22/06/2023 17:17:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Reabriremos a sessão para informes sobre a habilitação e demais etapas do certame no dia 27/06/2023 às 14:00.			
27/06/2023 14:42:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde.			
27/06/2023 14:42:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Iniciaremos os informes sobre a habilitação, conforme segue:			
27/06/2023 14:45:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8 do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:47:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA - deixou de apresentar a Certidão de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:52:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EMPRESA ELETRO WENDEL - deixou de apresentar Certidão da Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10			
27/06/2023 14:53:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O descumprimento dos subitens 9.9.8 e 9.9.10, ensejam a inabilitação das licitantes, restando habilitada apenas a empresa L.R.F. Distribuidora Ltda.			
27/06/2023 14:53:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
fica aberto o prazo para manifestação da intenção de recursos			
27/06/2023 14:55:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
nos termos do Instrumento Convocatório.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:22:00	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:22:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO R.A SOLUCOES LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão específica, fato que ensejou a inabilitação
27/06/2023 16:22:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA
27/06/2023 16:22:44	HABILITAÇÃO
27/06/2023 16:23:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
27/06/2023 16:23:53	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ELETRO WENDEL LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão sanitária, declaração de sustentabilidade ambiental e de Localização e funcionamento, fato que ensejou sua inabilitação
27/06/2023 16:24:38	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão da vigilância sanitária
27/06/2023 16:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA
27/06/2023 16:52:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10., fato que ensejou a inabilitação
27/06/2023 17:02:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:33:00	EM ADJUDICAÇÃO
29/06/2023 09:31:11	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:53	HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.445,00	Valor Total: 20.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,1320	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,4365	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 09:53:17	DISPUTA	
21/06/2023 09:53:17	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.245,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	2.200,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)	2.236,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.246,66
21/06/2023 09:55:54	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.850,00
21/06/2023 09:56:02	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.235,00
21/06/2023 09:58:49	LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.568,00
21/06/2023 09:58:53	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.198,00
21/06/2023 09:59:20	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.565,00
21/06/2023 10:00:13	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.564,00
21/06/2023 10:00:25	MENSAGEM PREGOEIRO	
	bom dia a todos	
21/06/2023 10:00:38	MENSAGEM PREGOEIRO	
	desculpem o atraso	
21/06/2023 10:00:40	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.566,00
21/06/2023 10:00:47	MENSAGEM PREGOEIRO	
	ituações que fogem ao nosso controle	
21/06/2023 10:00:55	MENSAGEM PREGOEIRO	
	agrdecemos a compreensão	
21/06/2023 10:01:08	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.560,00
21/06/2023 10:01:20	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.559,00
21/06/2023 10:02:12	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.555,00
21/06/2023 10:03:50	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.552,00
21/06/2023 10:04:11	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
21/06/2023 10:04:24	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.549,00
21/06/2023 10:04:41	LANCE 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	971,28
21/06/2023 10:04:44	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.548,00
21/06/2023 10:04:52	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.445,00
21/06/2023 10:07:16	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.440,00
21/06/2023 10:07:20	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.443,00
21/06/2023 10:08:17	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:13:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116	
21/06/2023 10:13:17	FECHADO 1	
21/06/2023 10:14:35	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	970,00
21/06/2023 10:15:18	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	525,00
21/06/2023 10:18:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:18:17	HABILITAÇÃO
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:58:26	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:58:41	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:02:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:12:30	RECURSO MANIFESTADO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso. Contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal íntegra.	
27/06/2023 17:32:54	DEFERIMENTO DE RECURSOS
28/06/2023 15:37:49	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A licitante IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS, deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:37:55	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:39:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:53	HOMOLOGADO
25/07/2023 09:53:09	EM ADJUDICAÇÃO
25/07/2023 09:56:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: a licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório.	
25/07/2023 09:56:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	
25/07/2023 09:56:48	ADJUDICADO
25/07/2023 09:58:59	HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		Valor Total: 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-81	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 10:09:28	DISPUTA					
21/06/2023 10:09:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)			5.466,66	
21/06/2023 10:09:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)			5.456,66	
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)			5.466,66	
21/06/2023 10:09:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)			5.466,66	
21/06/2023 10:12:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)			5.000,00	
21/06/2023 10:13:59	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)			4.500,00	
21/06/2023 10:15:15	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)			4.499,00	
21/06/2023 10:15:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)			4.000,00	
21/06/2023 10:15:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)			4.498,00	
21/06/2023 10:18:14	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)			3.999,00	
21/06/2023 10:19:46	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)			3.680,00	
21/06/2023 10:20:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)			3.679,00	
21/06/2023 10:24:28	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 10:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110						
21/06/2023 10:31:28	FECHADO 1					
21/06/2023 10:32:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)			3.500,00	
21/06/2023 10:36:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA						
21/06/2023 10:36:28	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO					
27/06/2023 16:58:59	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 16:59:05	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 17:02:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 17:32:45	EM ADJUDICAÇÃO					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSUNG Modelo: SAMSUNG BOOK  
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.900,00 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 10:27:11	DISPUTA		
21/06/2023 10:27:11	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.694,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	4.695,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	4.690,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034)	4.685,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.695,56
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.684,00
21/06/2023 10:28:52	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.688,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.000,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.682,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	3.999,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.900,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.998,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.760,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.750,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.898,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.749,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.758,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.745,00
21/06/2023 10:42:11	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:48:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030			
21/06/2023 10:48:12	FECHADO 1		
21/06/2023 10:48:42	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.350,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.150,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.570,00
21/06/2023 10:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:53:12	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 16:59:37	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 16:59:43	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:02:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:32:30	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:39:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
28/06/2023 15:40:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilancia Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 17:09:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
28/06/2023 17:09:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório; Declaração de Regularidade Social, subitem 9.10.1, descumprindo ainda os subitens 4.4.5, 4.4.7, 4.4.8, ensejando sua inabilitação			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: PEF/PAF 60000  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.000,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 10:35:53	DISPUTA					
21/06/2023 10:35:53	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)				15.062,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				15.072,55
21/06/2023 10:37:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.000,00
21/06/2023 10:37:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.061,00
21/06/2023 10:37:26	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14.000,00
21/06/2023 10:39:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				13.000,00
21/06/2023 10:39:37	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.999,00
21/06/2023 10:39:55	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				12.500,00
21/06/2023 10:40:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.499,00
21/06/2023 10:41:19	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				11.900,00
21/06/2023 10:46:19	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				13.900,00
21/06/2023 10:50:53	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 10:53:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002						
21/06/2023 10:53:53	FECHADO 1					
21/06/2023 10:55:44	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:58:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

21/06/2023 10:58:54 HABILITAÇÃO

27/06/2023 14:57:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 15:27:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 15:48:05 ADJUDICADO

27/06/2023 17:00:14 EM ADJUDICAÇÃO

27/06/2023 17:00:30 HABILITAÇÃO

27/06/2023 17:03:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/06/2023 17:33:05 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 6 - HOMOLOGADO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 6.900,00 Valor Total: 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,4605	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	69,3031	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO

06/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/06/2023 10:45:54 DISPUTA

21/06/2023 10:45:54 LANCE GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 7.679,43

21/06/2023 10:45:54 LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016) 7.679,43

21/06/2023 10:45:54 LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007) 7.679,43

21/06/2023 10:45:54 LANCE THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102) 7.669,43



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	7.679,43
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.900,00
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	6.899,99
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	6.000,00
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	5.999,99
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	5.000,00
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.999,99
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	4.530,00
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.529,99
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002			
21/06/2023 11:02:55	FECHADO 1		
21/06/2023 11:03:57	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.028,08
21/06/2023 11:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA			
21/06/2023 11:07:56	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 17:00:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 17:00:55	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:03:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:33:08	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 17:35:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
28/06/2023 17:35:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação.			
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO		
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO		

LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50
Descrição: ROTEADOR WIRELESS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 490,00		Valor Total: 490,00

CLASSIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA					
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020)				520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)				530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)				530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018)				530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)				490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)				330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018)				329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033						
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1					
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020						
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2					
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA						
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO					
27/06/2023 17:01:15	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 17:01:22	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 17:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 17:33:13	EM ADJUDICAÇÃO					
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Especifica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.						
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA						



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:13 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 8 - HOMOLOGADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI
Descrição: CABO HDMI			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
R.A SOLUCOES LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA		
21/06/2023 11:08:06	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 121)	86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	76,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	86,22
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	75,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	50,00
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090			
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1		
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	40,00
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 17:01:35	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 17:01:40	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:03:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:33:18	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:41:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA	
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



## Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

### RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) retificação de adjudicação: 25/07/2023*

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) retificação de adjudicação do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 25 de Julho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br



**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:53  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10,5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01		Valor Total: 1.950,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:58:59  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.445,00		Valor Total: 20.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,1320	Sim
ELETRO WENDEL LTDA.	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,4365	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)		Valor Total: 7.000,00	
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)		Valor Total: 3.900,00	
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.900,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.895,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: PEF/PAF 60000  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.000,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 6.900,00 Valor Total: 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,4605	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	69,3031	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP- LINK Modelo: ARCHER C50  
Descrição: ROTEADOR WIRELESS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

DESCLASSIFICADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI
Descrição: CABO HDMI			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
R.A SOLUCOES LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

  
AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA  
16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA  
19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA  
19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA  
19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMÍLIO EMPREENDEIMENTOS LTDA  
19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA  
20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI  
20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA  
20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.

20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.

21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 12:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa para análise da habilitação. O resultado será informado, tão logo esteja concluso. Boa tarde



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 13:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo ba1bb00dda8249f19f80fc5211322201.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 74a4a617984a4ca59ee2b79f8d532703.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 5ec88ca62f8945fba9b0bb78aa6aa8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 328bf6012f444ffc8171e2419596ed38.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ccbe3b9f441471a84f72ab1483b5edd.pdf aos documentos complementares.

27/06/2023 18:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa

27/06/2023 18:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

retornaremos amanhã às 14:00hs

28/06/2023 17:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 526d577b9cbd4a7387efb69e78c587e0.zip aos documentos complementares.

28/06/2023 17:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

28/06/2023 17:46:26 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão esta suspensa, retornaremos amanhã às 9:00 hs para continuidade do certame.

29/06/2023 09:58:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Os autos do processo seguirá para a etapa de homologação.

29/06/2023 09:59:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaramos a sessão encerrada.

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5". ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01	Valor Total: 1.950,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2023 14:34:57	DISPUTA		
20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.283,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.293,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.239,00
20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.098,00
20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00
20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	TEMPO RANDÔMICO		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00

20/06/2023 14:53:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032

20/06/2023 14:53:58 FECHADO 1

20/06/2023 14:55:31 LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065) 1.500,00

20/06/2023 14:56:04 LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032) 1.629,00

20/06/2023 14:58:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

20/06/2023 14:58:58 HABILITAÇÃO

22/06/2023 17:06:45 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde á todos

22/06/2023 17:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos quer ainda estamos na conferência dos documentos de habilitação.

22/06/2023 17:17:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reabriremos a sessão para informes sobre a habilitação e demias etapas do certame no dia 27/06/2023 ás 14:00.

27/06/2023 14:42:02 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde.

27/06/2023 14:42:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos os informes sobre a habilitação, conforme segue:

27/06/2023 14:45:48 MENSAGEM PREGOEIRO

EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - deixou de apresentar a Certidão Especifica, descumprindo o subitem 9.9.8 do Instrumento Convocatório.

27/06/2023 14:47:13 MENSAGEM PREGOEIRO

EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA - deixou de apresentar a Certidão de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.

27/06/2023 14:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

EMPRESA ELETRO WENDEL - deixou de apresentar Certidão da Vigilancia Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10

27/06/2023 14:53:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O descumprimento dos subitens 9.9.8 e 9.9.10. ensejam a inabilitação das licitantes. restando habilitada apenas a empresa L.R.F. Distribuidora Ltda.

27/06/2023 14:53:37 MENSAGEM PREGOEIRO

fica aberto o prazo para manifestação da intenção de recursos

27/06/2023 14:55:18 MENSAGEM PREGOEIRO

nos termos do Instrumento Convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:22:00	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:22:25	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO R.A SOLUCOES LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão específica, fato que ensejou a inabilitação
27/06/2023 16:22:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA
27/06/2023 16:22:44	HABILITAÇÃO
27/06/2023 16:23:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
27/06/2023 16:23:53	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ELETRO WENDEL LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão sanitária, declaração de sustentabilidade ambiental e de Localização e funcionamento, fato que ensejou sua inabilitação
27/06/2023 16:24:38	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão da vigilância sanitária
27/06/2023 16:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA
27/06/2023 16:52:08	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10., fato que ensejou a inabilitação
27/06/2023 17:02:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:33:00	EM ADJUDICAÇÃO
29/06/2023 09:31:11	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:53	HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.445,00	Valor Total: 20.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,1320	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,4365	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 09:53:17	DISPUTA	
21/06/2023 09:53:17	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.245,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	2.200,00
21/06/2023 09:53:17	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.246,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)	2.236,66
21/06/2023 09:53:17	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.246,66
21/06/2023 09:55:54	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.850,00
21/06/2023 09:56:02	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.235,00
21/06/2023 09:58:49	LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.568,00
21/06/2023 09:58:53	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.198,00
21/06/2023 09:59:20	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.565,00
21/06/2023 10:00:13	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.564,00
21/06/2023 10:00:25	MENSAGEM PREGOEIRO	
bom dia a todos		
21/06/2023 10:00:38	MENSAGEM PREGOEIRO	
desculpem o atraso		
21/06/2023 10:00:40	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.566,00
21/06/2023 10:00:47	MENSAGEM PREGOEIRO	
ituações que fogem ao nosso controle		
21/06/2023 10:00:55	MENSAGEM PREGOEIRO	
agrdecemos a compreensão		
21/06/2023 10:01:08	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.560,00
21/06/2023 10:01:20	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.559,00
21/06/2023 10:02:12	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.555,00
21/06/2023 10:03:50	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.552,00
21/06/2023 10:04:11	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
21/06/2023 10:04:24	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.549,00
21/06/2023 10:04:41	LANCE 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	971,28
21/06/2023 10:04:44	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.548,00
21/06/2023 10:04:52	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.445,00
21/06/2023 10:07:16	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.440,00
21/06/2023 10:07:20	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.443,00
21/06/2023 10:08:17	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:13:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116		
21/06/2023 10:13:17	FECHADO 1	
21/06/2023 10:14:35	LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	970,00
21/06/2023 10:15:18	LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	525,00
21/06/2023 10:18:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:18:17	HABILITAÇÃO
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:58:26	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:58:41	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:02:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:12:30	RECURSO MANIFESTADO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso. Contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal íntegra.	
27/06/2023 17:32:54	DEFERIMENTO DE RECURSOS
28/06/2023 15:37:49	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A licitante IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:37:55	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:39:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do instrumento Convocatório.	
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:53	HOMOLOGADO
25/07/2023 09:53:09	EM ADJUDICAÇÃO
25/07/2023 09:56:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: a licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório.	
25/07/2023 09:56:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	
25/07/2023 09:56:48	ADJUDICADO
25/07/2023 09:58:59	HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		Valor Total: 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 10:09:28	DISPUTA					
21/06/2023 10:09:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)				5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)				5.456,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)				5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)				5.466,66
21/06/2023 10:12:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)				5.000,00
21/06/2023 10:13:59	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)				4.500,00
21/06/2023 10:15:15	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)				4.499,00
21/06/2023 10:15:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)				4.000,00
21/06/2023 10:15:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110)				4.498,00
21/06/2023 10:18:14	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)				3.999,00
21/06/2023 10:19:46	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094)				3.680,00
21/06/2023 10:20:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)				3.679,00
21/06/2023 10:24:28	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 10:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110						
21/06/2023 10:31:28	FECHADO 1					
21/06/2023 10:32:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058)				3.500,00
21/06/2023 10:36:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA						
21/06/2023 10:36:28	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO					
27/06/2023 16:58:59	EM ADJUDICAÇÃO					
27/06/2023 16:59:05	HABILITAÇÃO					
27/06/2023 17:02:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/06/2023 17:32:45	EM ADJUDICAÇÃO					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

28/06/2023 15:41:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:42:32 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:12 **ADJUDICADO**

25/07/2023 09:03:54 **HOMOLOGADO**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.900,00	Valor Total: 3.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.681/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	<b>PUBLICADO</b>		
06/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
20/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
21/06/2023 10:27:11	<b>DISPUTA</b>		
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.694,00
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	4.695,00
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.695,56
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.695,56
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	4.690,00
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034)	4.685,56
21/06/2023 10:27:11	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.695,56
21/06/2023 10:28:02	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.684,00
21/06/2023 10:28:52	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.688,00
21/06/2023 10:31:21	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.000,00
21/06/2023 10:31:27	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.682,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	3.999,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.900,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.998,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.760,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.750,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.898,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.749,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.758,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.745,00
21/06/2023 10:42:11	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:48:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030			
21/06/2023 10:48:12	FECHADO 1		
21/06/2023 10:48:42	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.350,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.150,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.570,00
21/06/2023 10:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:53:12	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 16:59:37	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 16:59:43	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:02:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:32:30	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:39:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
28/06/2023 15:40:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 17:09:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
28/06/2023 17:09:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório; Declaração de Regularidade Social, subitem 9.10.1, descumpriu ainda os subitens 4.4.5, 4.4.7, 4.4.8, ensejando sua inabilitação			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ELGIN      Modelo: PEF/PAF 60000  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 10.000,00      Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.681/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO					
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2023 10:35:53	DISPUTA					
21/06/2023 10:35:53	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.072,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)				15.062,55
21/06/2023 10:35:53	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				15.072,55
21/06/2023 10:37:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.000,00
21/06/2023 10:37:24	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.061,00
21/06/2023 10:37:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14.000,00
21/06/2023 10:39:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				13.000,00
21/06/2023 10:39:37	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.999,00
21/06/2023 10:39:55	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				12.500,00
21/06/2023 10:40:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.499,00
21/06/2023 10:41:19	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				11.900,00
21/06/2023 10:46:19	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				13.900,00
21/06/2023 10:50:53	TEMPO RANDÔMICO					
21/06/2023 10:53:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002						
21/06/2023 10:53:53	FECHADO 1					
21/06/2023 10:55:44	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:58:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	
21/06/2023 10:58:54	HABILITAÇÃO
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 17:00:14	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 17:00:30	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:03:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:33:05	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório	
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO

LOTE 6 - HOMOLOGADO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ECO POWER 30.000 BTUS
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.900,00	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,4605	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	69,3031	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:45:54	DISPUTA	
21/06/2023 10:45:54	LANCE GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102)	7.669,43



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	7.679,43
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.900,00
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	6.899,99
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	6.000,00
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	5.999,99
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	5.000,00
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.999,99
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016)	4.530,00
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.529,99
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002			
21/06/2023 11:02:55	FECHADO 1		
21/06/2023 11:03:57	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.028,08
21/06/2023 11:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA			
21/06/2023 11:07:56	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 17:00:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 17:00:55	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:03:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:33:08	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 17:35:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
28/06/2023 17:35:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação.			
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO		
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO		

LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50
Descrição: ROTEADOR WIRELESS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 490,00	

CLASSIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033 49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	018 37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043 10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020 20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA				
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020)			520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)			530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)			530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018)			530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)			490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043)			330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018)			329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO				
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033					
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1				
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020					
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2				
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA					
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO				
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO				
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO				
27/06/2023 17:01:15	EM ADJUDICAÇÃO				
27/06/2023 17:01:22	HABILITAÇÃO				
27/06/2023 17:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
27/06/2023 17:33:13	EM ADJUDICAÇÃO				
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.					
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

28/06/2023 15:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

29/06/2023 09:31:13 ADJUDICADO

25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO

LOTE 8 - HOMOLOGADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI
Descrição: CABO HDMI			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
R.A SOLUCOES LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA		
21/06/2023 11:08:06	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 121)	86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	76,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	86,22
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	75,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	50,00
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090			
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1		
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	40,00
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 17:01:35	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 17:01:40	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:03:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:33:18	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório
28/06/2023 15:41:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

**LOTE 1 - LOTE 1**

20/06/2023 14:34:57	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,283.33
20/06/2023 14:34:57	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,292.00
20/06/2023 14:34:57	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,290.00
20/06/2023 14:34:57	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:34:57	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:34:57	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,293.33
20/06/2023 14:36:00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,250.00
20/06/2023 14:36:10	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,249.99
20/06/2023 14:36:19	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,248.00
20/06/2023 14:36:24	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,247.99
20/06/2023 14:36:26	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,246.00
20/06/2023 14:36:31	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,245.99
20/06/2023 14:36:39	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,244.00
20/06/2023 14:36:45	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,243.99
20/06/2023 14:36:49	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,242.00
20/06/2023 14:36:57	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,241.99
20/06/2023 14:37:01	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,240.00
20/06/2023 14:37:07	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,238.00
20/06/2023 14:37:08	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,239.99
20/06/2023 14:37:09	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,239.00
20/06/2023 14:37:12	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,237.00
20/06/2023 14:37:13	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,237.99
20/06/2023 14:37:21	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,236.99
20/06/2023 14:37:34	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,235.00
20/06/2023 14:37:39	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,234.99
20/06/2023 14:38:21	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,233.00
20/06/2023 14:38:28	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,232.99
20/06/2023 14:38:36	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,231.00
20/06/2023 14:38:48	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	2,230.99
20/06/2023 14:39:00	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	2,000.00
20/06/2023 14:39:01	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,229.00
20/06/2023 14:39:06	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,227.00
20/06/2023 14:39:09	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	1,999.99
20/06/2023 14:39:11	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,100.00
20/06/2023 14:39:17	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	2,098.00
20/06/2023 14:39:58	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	1,620.00
20/06/2023 14:40:44	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,619.00
20/06/2023 14:40:46	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	1,998.00
20/06/2023 14:45:40	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	1,997.00
20/06/2023 14:45:45	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	1,995.00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:45:51 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,994.00	21/06/2023 09:53:17 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 2,246.66
20/06/2023 14:45:57 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,992.00	21/06/2023 09:53:17 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 2,236.66
20/06/2023 14:46:02 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,991.00	21/06/2023 09:53:17 LRF DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 2,246.66
20/06/2023 14:46:06 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,989.00	21/06/2023 09:55:54 LRF DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,850.00
20/06/2023 14:46:16 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,988.00	21/06/2023 09:56:02 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 2,235.00
20/06/2023 14:46:23 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,986.00	21/06/2023 09:58:49 ELETRO WENDEL LTDA VÁLIDO 1,568.00
20/06/2023 14:46:32 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,985.00	21/06/2023 09:58:53 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 2,198.00
20/06/2023 14:46:38 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,983.00	21/06/2023 09:59:20 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,565.00
20/06/2023 14:47:11 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,982.00	21/06/2023 10:00:13 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,564.00
20/06/2023 14:47:15 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,980.00	21/06/2023 10:00:40 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,566.00
20/06/2023 14:51:26 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI VÁLIDO 1,979.00	21/06/2023 10:01:08 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,560.00
20/06/2023 14:51:29 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,977.00	21/06/2023 10:01:20 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,559.00
20/06/2023 14:53:18 LRF DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,950.01	21/06/2023 10:02:12 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,555.00
20/06/2023 14:53:24 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,948.00	21/06/2023 10:03:50 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,552.00
20/06/2023 14:55:31 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,500.00	21/06/2023 10:04:11 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,550.00
20/06/2023 14:56:04 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,629.00	21/06/2023 10:04:24 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,549.00
<b>LOTE 2 - LOTE 2</b>	
21/06/2023 09:53:17 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 2,245.00	21/06/2023 10:04:41 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA VÁLIDO 971.28
21/06/2023 09:53:17 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA VÁLIDO 2,246.66	21/06/2023 10:04:44 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,548.00
21/06/2023 09:53:17 ELETRO WENDEL LTDA VÁLIDO 2,246.66	21/06/2023 10:04:52 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO 1,445.00
21/06/2023 09:53:17 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 2,200.00	21/06/2023 10:07:16 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 1,440.00
	21/06/2023 10:07:20 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA VÁLIDO 1,443.00
	21/06/2023 10:14:35 R.A SOLUCOES LTDA VÁLIDO 970.00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 10:15:18	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	525.00	21/06/2023 10:28:52	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,688.00
<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>				21/06/2023 10:31:21	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,000.00
21/06/2023 10:09:28	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:31:27	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,682.00
21/06/2023 10:09:28	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	5,456.66	21/06/2023 10:32:22	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,999.00
21/06/2023 10:09:28	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:33:09	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,900.00
21/06/2023 10:09:28	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,466.66	21/06/2023 10:33:13	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,998.00
21/06/2023 10:12:23	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	5,000.00	21/06/2023 10:35:17	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	3,760.00
21/06/2023 10:13:59	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,500.00	21/06/2023 10:35:23	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,750.00
21/06/2023 10:15:15	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,499.00	21/06/2023 10:35:38	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,898.00
21/06/2023 10:15:28	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,000.00	21/06/2023 10:35:47	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,749.00
21/06/2023 10:15:51	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	4,498.00	21/06/2023 10:36:05	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,758.00
21/06/2023 10:18:14	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,999.00	21/06/2023 10:36:52	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,745.00
21/06/2023 10:19:46	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	3,680.00	21/06/2023 10:48:42	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,350.00
21/06/2023 10:20:57	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,679.00	21/06/2023 10:50:14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	3,150.00
21/06/2023 10:32:34	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,500.00	21/06/2023 10:52:36	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,570.00
<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>				<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>			
21/06/2023 10:27:11	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	VÁLIDO	4,694.00	21/06/2023 10:35:53	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	4,695.56	21/06/2023 10:35:53	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	4,695.00	21/06/2023 10:35:53	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	15,062.55
21/06/2023 10:27:11	R.A SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	4,690.00	21/06/2023 10:35:53	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,072.55
21/06/2023 10:27:11	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	VÁLIDO	4,685.56	21/06/2023 10:37:21	ELETRO WENDEL LTDA	VÁLIDO	15,000.00
21/06/2023 10:27:11	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,695.56	21/06/2023 10:37:24	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15,061.00
21/06/2023 10:27:11	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,695.56				
21/06/2023 10:28:02	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	4,684.00				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

				TOTAL DO PROCESSO:	52.001,17
<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>				<b>49.464.926/0001-27</b>	<b>6.715,01</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 1.950,01	<b>Total: 1.950,01</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8		
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.293,33	<b>Valor Unit.: 1.950,01</b>	Total Item: 1.950,01		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 3.900,00	<b>Total: 3.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK		
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.695,56	<b>Valor Unit.: 3.900,00</b>	Total Item: 3.900,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 490,00	<b>Total: 490,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50		
Descrição: ROTEADOR WIRELESS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 530,12	<b>Valor Unit.: 490,00</b>	Total Item: 490,00		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 75,00	<b>Total: 375,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI		
Descrição: CABO HDMI					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 86,22	<b>Valor Unit.: 75,00</b>	Total Item: 375,00		
<b>VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>				<b>39.822.881/0001-61</b>	<b>37.230,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1.445,00	<b>Total: 20.230,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB		
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.246,66	<b>Valor Unit.: 1.445,00</b>	Total Item: 20.230,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3.500,00	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK		
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.466,66	<b>Valor Unit.: 3.500,00</b>	Total Item: 7.000,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 10.000,00	<b>Total: 10.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: PEF/PAF 60000		
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.072,55	<b>Valor Unit.: 10.000,00</b>	Total Item: 10.000,00
<b>GO ATACADISTA LTDA</b>		<b>44.060.520/0001-65</b>	<b>8.056,16</b>
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 4.028,08	<b>Total: 8.056,16</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL / AGRATTO	Modelo: LCS30FI-02I+LCS30FE-02I
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.679,43	<b>Valor Unit.: 4.028,08</b>	Total Item: 8.056,16

\_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

13/06/2023 11:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
14/06/2023 19:04:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
Prezado Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que:

"8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação"

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o mesmo prazo estimado para entrega dos produtos sendo assim o prazo de 20 (vinte) dias. Nosso entendimento está correto?

15/06/2023 17:55:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO  
boa tarde. Sim. O prazo para a apresentação de amostra, se for o caso e/ou entrega será objeto de conversa e negociação, ouvindo-se as partes interessadas.

16/06/2023 14:53:56 CADASTRO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA  
16/06/2023 15:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GO ATACADISTA LTDA  
19/06/2023 08:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
19/06/2023 12:55:19 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 13:05:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 13:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
19/06/2023 15:37:16 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA  
19/06/2023 15:53:46 CADASTRO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 15:59:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
19/06/2023 16:16:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO WENDEL LTDA  
19/06/2023 16:33:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
19/06/2023 17:15:30 CADASTRO DE PROPOSTA CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
19/06/2023 18:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA  
20/06/2023 09:13:20 CADASTRO DE PROPOSTA THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI  
20/06/2023 10:12:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.A SOLUCOES LTDA  
20/06/2023 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO  
Boa tarde à todos. Informamos que estamos com instabilidade no sinal e não temos condições de continuar hoje. Retornaremos amanhã às 08:00hs.  
20/06/2023 15:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO  
Contamos com a compreensão de todos e agradecemos.  
21/06/2023 11:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO  
O participante GO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 982c149b1bec4c72b239e76b8c320e8d.pdf aos documentos complementares.  
21/06/2023 12:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO  
A sessão está suspensa para análise da habilitação. O resultado será informado, tão logo esteja concluso. Boa tarde



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

21/06/2023 13:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo ba1bb00dda8249f19f80fc5211322201.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 74a4a617984a4ca59ee2b79f8d532703.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 13:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA adicionou o arquivo 5ec88ca62f8945fbaf9b0bb78aa6aa8d.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 328bf6012f444ffc8171e2419596ed38.pdf aos documentos complementares.

21/06/2023 14:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ccbde3b9f441471a84f72ab1483b5edd.pdf aos documentos complementares.

27/06/2023 18:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa

27/06/2023 18:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

retornaremos amanhã às 14:00hs

28/06/2023 17:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 526d577b9cbd4a7387efb69e78c587e0.zip aos documentos complementares.

28/06/2023 17:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

28/06/2023 17:46:26 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão esta suspensa, retornaremos amanhã às 9:00 hs para continuidade do certame.

29/06/2023 09:58:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Os autos do processo seguirá para a etapa de homologação.

29/06/2023 09:59:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaramos a sessão encerrada.

25/07/2023 10:37:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado senhor responsável da empresa L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA. - Solicitamos a gentileza de enviar a proposta reaequada para fins de elaboração da ata de registro dos preços.obrigada

26/07/2023 09:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LRF DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo c385109e13004656925e94e3e6a0bdd2.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			Valor Total: 1.950,01
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084 49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095 39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	065 37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111 10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032 20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	---------	-----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO				
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/06/2023 14:34:57	DISPUTA				
20/06/2023 14:34:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.283,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.292,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.290,00
20/06/2023 14:34:57	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)			2.293,33
20/06/2023 14:34:57	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.293,33
20/06/2023 14:36:00	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)			2.250,00
20/06/2023 14:36:10	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.249,99
20/06/2023 14:36:19	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.248,00
20/06/2023 14:36:24	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.247,99
20/06/2023 14:36:26	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.246,00
20/06/2023 14:36:31	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.245,99
20/06/2023 14:36:39	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.244,00
20/06/2023 14:36:45	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.243,99
20/06/2023 14:36:49	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.242,00
20/06/2023 14:36:57	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.241,99
20/06/2023 14:37:01	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)			2.240,00
20/06/2023 14:37:07	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.238,00
20/06/2023 14:37:08	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.239,99
20/06/2023 14:37:09	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.239,00
20/06/2023 14:37:12	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.237,00
20/06/2023 14:37:13	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.237,99
20/06/2023 14:37:21	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.236,99
20/06/2023 14:37:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.235,00
20/06/2023 14:37:39	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.234,99
20/06/2023 14:38:21	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.233,00
20/06/2023 14:38:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.232,99
20/06/2023 14:38:36	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.231,00
20/06/2023 14:38:48	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			2.230,99
20/06/2023 14:39:00	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)			2.000,00
20/06/2023 14:39:01	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.229,00
20/06/2023 14:39:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.227,00
20/06/2023 14:39:09	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)			1.999,99
20/06/2023 14:39:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.100,00
20/06/2023 14:39:17	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)			2.098,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

20/06/2023 14:39:58	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 111)	1.620,00
20/06/2023 14:40:44	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.619,00
20/06/2023 14:40:46	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.998,00
20/06/2023 14:45:40	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.997,00
20/06/2023 14:45:45	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.995,00
20/06/2023 14:45:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.994,00
20/06/2023 14:45:57	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.992,00
20/06/2023 14:46:02	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.991,00
20/06/2023 14:46:06	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.989,00
20/06/2023 14:46:16	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.988,00
20/06/2023 14:46:23	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.986,00
20/06/2023 14:46:32	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.985,00
20/06/2023 14:46:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.983,00
20/06/2023 14:47:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.982,00
20/06/2023 14:47:15	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.980,00
20/06/2023 14:49:57	TEMPO RANDÔMICO		
20/06/2023 14:51:26	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	1.979,00
20/06/2023 14:51:29	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.977,00
20/06/2023 14:53:18	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.950,01
20/06/2023 14:53:24	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.948,00
20/06/2023 14:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032			
20/06/2023 14:53:58	FECHADO 1		
20/06/2023 14:55:31	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
20/06/2023 14:56:04	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.629,00
20/06/2023 14:58:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
20/06/2023 14:58:58	HABILITAÇÃO		
22/06/2023 17:06:45	MENSAGEM PREGOEIRO		
boa tarde á todos			
22/06/2023 17:07:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
Informamos quer ainda estamos na conferência dos documentos de habilitação.			
22/06/2023 17:17:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
Reabriemos a sessão para informes sobre a habilitação e demias etapas do certame no dia 27/06/2023 às 14:00.			
27/06/2023 14:42:02	MENSAGEM PREGOEIRO		
boa tarde.			
27/06/2023 14:42:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
Iniciaremos os informes sobre a habilitação, conforme segue:			
27/06/2023 14:45:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - deixou de apresentar a Certidão Especifica, descumprindo o subitem 9.9.8 do Intrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:47:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
EMPRESA THALLYSON ROSA PEREIRA - deixou de apresentar a Certidão de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
27/06/2023 14:52:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
EMPRESA ELETRO WENDEL - deixou de apresentar Certidão da Vigilancia Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

- 27/06/2023 14:53:23 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
O descumprimento dos subitens 9.9.8 e 9.9.10, ensejam a inabilitação das licitantes. restando habilitada apenas a empresa L.R.F. Distribuidora Ltda.

---

- 27/06/2023 14:53:37 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
fica aberto o prazo para manifestação da intenção de recursos

---

- 27/06/2023 14:55:18 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
nos termos do Instrumento Convocatório.

---

- 27/06/2023 14:57:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

- 27/06/2023 15:27:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

- 27/06/2023 15:48:05 **ADJUDICADO**

---

- 27/06/2023 16:22:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

- 27/06/2023 16:22:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
R.A SOLUCOES LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão específica, fato que ensejou a iabilitação

---

- 27/06/2023 16:22:25 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA

---

- 27/06/2023 16:22:44 **HABILITAÇÃO**

---

- 27/06/2023 16:23:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

---

- 27/06/2023 16:23:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
ELETRO WENDEL LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão sanitária, declaração de sustentabilidade ambiental e de Localização e funcionamento, fato que ensejou sua inabilitação

---

- 27/06/2023 16:24:38 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI desclassificado. Motivo: deixou de apresentar certidão da vigilancia sanitária

---

- 27/06/2023 16:52:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

---

- 27/06/2023 16:52:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA desclassificado. Motivo: deixou de apresentar alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10., fato que ensejou a inabilitação

---

- 27/06/2023 17:02:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

- 27/06/2023 17:33:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

- 29/06/2023 09:31:11 **ADJUDICADO**

---

- 25/07/2023 09:03:53 **HOMOLOGADO**

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			<b>Valor Total: 20.230,00</b>
Quantidade: 14	<b>Valor Unit.: 1.445,00</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116 20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	050 37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122 07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,1320	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	078 10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,4365	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002 20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46	<b>PUBLICADO</b>				
06/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
20/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
21/06/2023 09:53:17	<b>DISPUTA</b>				
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.245,00
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			2.200,00
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.246,66
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 002)			2.236,66
21/06/2023 09:53:17	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)			2.246,66
21/06/2023 09:55:54	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)			1.850,00
21/06/2023 09:56:02	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.235,00
21/06/2023 09:58:49	<b>LANCE</b>	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 078)			1.568,00
21/06/2023 09:58:53	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			2.198,00
21/06/2023 09:59:20	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.565,00
21/06/2023 10:00:13	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.564,00
21/06/2023 10:00:25	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
		bom dia a todos			
21/06/2023 10:00:38	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
		desculpem o atraso			
21/06/2023 10:00:40	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.566,00
21/06/2023 10:00:47	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
		ituações que fogem ao nosso controle			
21/06/2023 10:00:55	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
		agrdecemos a compreensão			
21/06/2023 10:01:08	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.560,00
21/06/2023 10:01:20	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.559,00
21/06/2023 10:02:12	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.555,00
21/06/2023 10:03:50	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.552,00
21/06/2023 10:04:11	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.550,00
21/06/2023 10:04:24	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.549,00
21/06/2023 10:04:41	<b>LANCE</b>	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			971,28
21/06/2023 10:04:44	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.548,00
21/06/2023 10:04:52	<b>LANCE</b>	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			1.445,00
21/06/2023 10:07:16	<b>LANCE</b>	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050)			1.440,00
21/06/2023 10:07:20	<b>LANCE</b>	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.443,00
21/06/2023 10:08:17	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**21/06/2023 10:13:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 116

**21/06/2023 10:13:17 FECHADO 1**

**21/06/2023 10:14:35 LANCE R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 050) 970,00**

**21/06/2023 10:15:18 LANCE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 116) 525,00**

**21/06/2023 10:18:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

**21/06/2023 10:18:17 HABILITAÇÃO**

**27/06/2023 14:57:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**27/06/2023 15:27:39 EM ADJUDICAÇÃO**

**27/06/2023 15:48:05 ADJUDICADO**

**27/06/2023 16:58:26 EM ADJUDICAÇÃO**

**27/06/2023 16:58:41 HABILITAÇÃO**

**27/06/2023 17:02:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**27/06/2023 17:12:30 RECURSO MANIFESTADO 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA**

Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso. Contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal íntegra.

**27/06/2023 17:32:54 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**28/06/2023 15:37:49 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

A licitante IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**28/06/2023 15:37:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**28/06/2023 15:39:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.

**28/06/2023 15:39:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

**28/06/2023 15:40:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.

**28/06/2023 15:40:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

**28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO**

**25/07/2023 09:03:53 HOMOLOGADO**

**25/07/2023 09:53:09 EM ADJUDICAÇÃO**

**25/07/2023 09:56:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: a licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório.

**25/07/2023 09:56:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

**25/07/2023 09:56:48 ADJUDICADO**

**25/07/2023 09:58:59 HOMOLOGADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			Valor Total: 7.000,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058 39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137 49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094 10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110 20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094 10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110 20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:09:28	DISPUTA	
21/06/2023 10:09:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110) 5.456,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137) 5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 5.466,66
21/06/2023 10:09:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137) 5.000,00
21/06/2023 10:12:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 137) 4.500,00
21/06/2023 10:13:59	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 4.500,00
21/06/2023 10:15:15	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 4.499,00
21/06/2023 10:15:28	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 4.000,00
21/06/2023 10:15:51	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 110) 4.498,00
21/06/2023 10:18:14	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.999,00
21/06/2023 10:19:46	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 094) 3.680,00
21/06/2023 10:20:57	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.679,00
21/06/2023 10:24:28	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 10:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 110		
21/06/2023 10:31:28	FECHADO 1	
21/06/2023 10:32:34	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 058) 3.500,00
21/06/2023 10:36:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
21/06/2023 10:36:28	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO
27/06/2023 16:58:59	EM ADJUDICAÇÃO
27/06/2023 16:59:05	HABILITAÇÃO
27/06/2023 17:02:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/06/2023 17:32:45	EM ADJUDICAÇÃO
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)			Valor Total: 3.900,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.900,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129 49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030 39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127 20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	009 37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141 44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120 10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034 20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:27:11	DISPUTA	
21/06/2023 10:27:11	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) 4.694,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 4.695,00
21/06/2023 10:27:11	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120) 4.695,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009) 4.690,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 10:27:11	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 034)	4.685,56
21/06/2023 10:27:11	LANCE	TRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.695,56
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.684,00
21/06/2023 10:28:02	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	4.688,00
21/06/2023 10:28:52	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.688,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.000,00
21/06/2023 10:31:21	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	4.682,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	4.682,00
21/06/2023 10:31:27	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.999,00
21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	3.999,00
21/06/2023 10:32:22	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	3.900,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	TRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.900,00
21/06/2023 10:33:09	LANCE	TRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.998,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.998,00
21/06/2023 10:33:13	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.760,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.750,00
21/06/2023 10:35:17	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.750,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.750,00
21/06/2023 10:35:23	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.898,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.898,00
21/06/2023 10:35:38	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.749,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.749,00
21/06/2023 10:35:47	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.758,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.758,00
21/06/2023 10:36:05	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.745,00
21/06/2023 10:36:52	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.745,00
21/06/2023 10:42:11	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/06/2023 10:48:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 030			
21/06/2023 10:48:12	<b>FECHADO 1</b>		
21/06/2023 10:48:12	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.350,00
21/06/2023 10:48:42	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.350,00
21/06/2023 10:48:42	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	3.150,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.150,00
21/06/2023 10:50:14	LANCE	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	3.570,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	3.570,00
21/06/2023 10:52:36	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	
21/06/2023 10:53:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
21/06/2023 10:53:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		
27/06/2023 14:57:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
27/06/2023 15:27:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
27/06/2023 15:48:05	<b>ADJUDICADO</b>		
27/06/2023 16:59:37	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
27/06/2023 16:59:43	<b>HABILITAÇÃO</b>		
27/06/2023 17:02:30	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
27/06/2023 17:32:30	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/06/2023 15:39:13	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:39:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA			
28/06/2023 15:40:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
28/06/2023 15:40:32	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.			
28/06/2023 15:41:30	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**28/06/2023 17:09:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**28/06/2023 17:09:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o alvará sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório; Declaração de Regularidade Social, subitem 9.10.1, descumpriu ainda os subitens 4.4.5, 4.4.7, 4.4.8, ensejando sua inabilitação

**29/06/2023 09:31:12 ADJUDICADO**

**25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ELGIN      Modelo: PEF/PAF 60000  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS      Valor Total: 10.000,00  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 10.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO</b>						
<b>06/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>						
<b>20/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>						
<b>21/06/2023 10:35:53 DISPUTA</b>						15.072,55
<b>21/06/2023 10:35:53 LANCE</b>		ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.072,55
<b>21/06/2023 10:35:53 LANCE</b>		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				15.062,55
<b>21/06/2023 10:35:53 LANCE</b>		THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 132)				15.072,55
<b>21/06/2023 10:35:53 LANCE</b>		LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)				15.000,00
<b>21/06/2023 10:37:21 LANCE</b>		ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				15.061,00
<b>21/06/2023 10:37:24 LANCE</b>		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14.000,00
<b>21/06/2023 10:37:28 LANCE</b>		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				13.000,00
<b>21/06/2023 10:39:29 LANCE</b>		ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				12.999,00
<b>21/06/2023 10:39:37 LANCE</b>		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				12.500,00
<b>21/06/2023 10:39:55 LANCE</b>		ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				12.499,00
<b>21/06/2023 10:40:57 LANCE</b>		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				11.900,00
<b>21/06/2023 10:41:19 LANCE</b>		ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 058)				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

21/06/2023 10:46:19	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	13.900,00
21/06/2023 10:50:53	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 10:53:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 002			
21/06/2023 10:53:53	FECHADO 1		
21/06/2023 10:55:44	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	10.000,00
21/06/2023 10:58:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA			
21/06/2023 10:58:54	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 17:00:14	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 17:00:30	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:03:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:33:05	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório			
29/06/2023 09:31:12	ADJUDICADO		
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL / AGRATTO	Modelo: LCS30FI-02I+LCS30FE-02I
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS			<b>Valor Total: 8.056,16</b>
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.028,08		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	020 44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	016 10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,46	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002 49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00	52,32	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102 20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	11,15	Sim
5 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007 39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:08:46 PUBLICADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 10:45:54	DISPUTA	
21/06/2023 10:45:54	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016) 7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007) 7.679,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 102) 7.669,43
21/06/2023 10:45:54	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002) 7.679,43
21/06/2023 10:46:23	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002) 6.900,00
21/06/2023 10:47:20	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 6.899,99
21/06/2023 10:47:25	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016) 6.000,00
21/06/2023 10:48:17	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 5.999,99
21/06/2023 10:48:47	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016) 5.000,00
21/06/2023 10:49:23	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 4.999,99
21/06/2023 10:49:52	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 016) 4.530,00
21/06/2023 10:50:02	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020) 4.529,99
21/06/2023 11:00:55	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002		
21/06/2023 11:02:55	FECHADO 1	4.028,08
21/06/2023 11:03:57	LANCE	GO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)
21/06/2023 11:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA		
21/06/2023 11:07:56	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO	
27/06/2023 17:00:50	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 17:00:55	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 17:03:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 17:33:08	EM ADJUDICAÇÃO	
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
28/06/2023 17:35:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
28/06/2023 17:35:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
GO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou toda documentação com data do ano de 2021, para além, a licitante não possui CNAE compatível, sendo do ramo de prestação de serviços, ensejando sua inabilitação.		
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO	
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO	
25/07/2023 17:04:03	EM ADJUDICAÇÃO	
25/07/2023 17:09:22	HABILITAÇÃO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

25/07/2023 17:11:39 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GO ATACADISTA LTDA reabilitado. Motivo: Retroação de disputa.

25/07/2023 17:11:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GO ATACADISTA LTDA

25/07/2023 17:11:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: Ocorreu um lapso no momento da verificação dos documentos apresentados pelo recorrente, resultando em uma avaliação inadequada e desfavorável ao seu enquadramento nos requisitos de habilitação.

Da decisão: Diante do erro constatado, acolhemos o recurso interposto pelo concorrente GO ATACADISTA LTDA. e, em virtude do mesmo, revogamos a decisão anterior que o inabilitava, declarando-o habilitado no certame no âmbito desta peça e prosseguiremos com a regularização retro

25/07/2023 17:11:39 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/07/2023 17:11:40 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELETRO WENDEL LTDA reabilitado. Motivo: Retroação de disputa.

25/07/2023 17:11:40 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

HALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI reabilitado. Motivo: Retroação de disputa.

25/07/2023 17:14:28 **DISPUTA**

25/07/2023 17:29:28 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2023 17:35:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 002

25/07/2023 17:35:28 **FECHADO 1**

25/07/2023 17:40:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 007

25/07/2023 17:40:28 **FECHADO 2**

25/07/2023 17:45:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO ATACADISTA LTDA

25/07/2023 17:45:28 **HABILITAÇÃO**

26/07/2023 08:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/07/2023 09:02:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/07/2023 09:14:00 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP- LINK	Modelo: ARCHER C50
Descrição: ROTEADOR WIRELESS			Valor Total: 490,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 490,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO	
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2023 11:08:05	DISPUTA	
21/06/2023 11:08:05	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 020) 520,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033) 530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043) 530,12
21/06/2023 11:08:05	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018) 530,00
21/06/2023 11:09:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033) 490,00
21/06/2023 11:09:16	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 043) 330,00
21/06/2023 11:09:49	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 018) 329,00
21/06/2023 11:23:05	TEMPO RANDÔMICO	
21/06/2023 11:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033		
21/06/2023 11:26:06	FECHADO 1	
21/06/2023 11:31:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020		
21/06/2023 11:31:06	FECHADO 2	
21/06/2023 11:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA		
21/06/2023 11:36:06	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO	
27/06/2023 17:01:15	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2023 17:01:22	HABILITAÇÃO	
27/06/2023 17:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2023 17:33:13	EM ADJUDICAÇÃO	
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.		
28/06/2023 15:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELETRO WENDEL LTDA		
28/06/2023 15:41:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
28/06/2023 15:41:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
28/06/2023 15:42:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório		
29/06/2023 09:31:13	ADJUDICADO	
25/07/2023 09:03:54	HOMOLOGADO	

LOTE 8 - HOMOLOGADO  
LOTE 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI
Descrição: CABO HDMI			Valor Total: 375,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 75,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120 49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118 10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090 20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
R.A SOLUCOES LTDA	121 37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:08:46	PUBLICADO		
06/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2023 11:08:06	DISPUTA		86,00
21/06/2023 11:08:06	LANCE	R.A SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 121)	76,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	86,22
21/06/2023 11:08:06	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	75,00
21/06/2023 11:09:13	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	50,00
21/06/2023 11:09:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	
21/06/2023 11:23:06	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2023 11:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 090			
21/06/2023 11:29:06	FECHADO 1		40,00
21/06/2023 11:30:29	LANCE	ELETRO WENDEL LTDA (PARTICIPANTE 118)	
21/06/2023 11:34:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO WENDEL LTDA			
21/06/2023 11:34:07	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 14:57:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 15:27:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 15:48:05	ADJUDICADO		
27/06/2023 17:01:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2023 17:01:40	HABILITAÇÃO		
27/06/2023 17:03:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2023 17:33:18	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2023 15:40:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R.A SOLUCOES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar a Certidão Específica, descumprindo o subitem 9.9.8, do Instrumento Convocatório.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**28/06/2023 15:41:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
ELETRO WENDEL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Atestado de Vigilância Sanitária, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**28/06/2023 15:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**28/06/2023 15:42:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI inabilitado. Motivo: A licitante deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10 do instrumento convocatório

**29/06/2023 09:31:13 ADJUDICADO**

**25/07/2023 09:03:54 HOMOLOGADO**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.037/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:08:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:53  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TAB A8
Descrição: TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB			Valor Total: 1.950,01
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,01		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	084	49.464.926/0001-27	2.293,33	1.950,01		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	095	39.822.881/0001-61	2.293,33	2.100,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	065	37.550.502/0001-04	2.290,00	1.500,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	111	10.401.351/0001-68	2.293,33	1.620,00	8,0000	Sim
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	032	20.081.724/0001-14	2.292,00	1.629,00	0,5556	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	104	20.322.030/0001-21	2.283,33	1.979,00	21,4856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:58:59  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	Modelo: SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB
Descrição: TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB			Valor Total: 20.230,00
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.445,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	148	39.822.881/0001-61	2.246,66	1.445,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	2.246,66	1.850,00	28,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	116	20.081.724/0001-14	2.245,00	525,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	050	37.550.502/0001-04	2.200,00	970,00	84,7619	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	122	07.766.048/0002-35	2.246,66	971,28	0,1320	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	078	10.401.351/0001-68	2.246,66	1.568,00	61,4365	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	002	20.322.030/0001-21	2.236,66	2.236,66	42,6441	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SMART TV HK POL HQSTV60NK	Modelo: SMART TV HK POL HQSTV60NK
Descrição: SMART TV LED 60" (POLEGADAS)			Valor Total: 7.000,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.500,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	058	39.822.881/0001-61	5.466,66	3.500,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.464.926/0001-27	5.466,66	5.000,00	42,86	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	094	10.401.351/0001-68	5.466,66	3.680,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	110	20.322.030/0001-21	5.456,66	4.498,00	22,2283	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG BOOK
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)			Valor Total: 3.900,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.900,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	4.695,56	3.900,00		Sim
2 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	030	39.822.881/0001-61	4.695,56	3.999,00	2,54	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE	127	20.081.724/0001-14	4.694,00	3.150,00		Sim
R.A SOLUCOES LTDA	009	37.550.502/0001-04	4.690,00	3.350,00	6,3492	Sim
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	141	44.666.371/0001-82	4.695,00	3.570,00	6,5672	Sim
ELETRO WENDEL LTDA	120	10.401.351/0001-68	4.695,56	3.760,00	5,3221	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	034	20.322.030/0001-21	4.685,56	4.685,56	24,6160	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 5**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: PEF/PAF 60000  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.000,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	022	39.822.881/0001-61	15.072,55	10.000,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	15.072,55	13.900,00	39,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	058	10.401.351/0001-68	15.072,55	11.900,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	132	20.322.030/0001-21	15.062,55	15.062,55	26,5761	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/07/2023 09:18:43  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL / AGRATTO Modelo: LCS30FI-021+LCS30FE-021  
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.028,08 Valor Total: 8.056,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	020	44.060.520/0001-65	7.679,43	4.028,08		Sim
2 ELETRO WENDEL LTDA	016	10.401.351/0001-68	7.679,43	4.530,00	12,46	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	002	49.464.926/0001-27	7.679,43	6.900,00	52,32	Sim
4 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	102	20.322.030/0001-21	7.669,43	7.669,43	11,15	Sim
5 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	7.679,43	7.679,43	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP- LINK Modelo: ARCHER C50  
Descrição: ROTEADOR WIRELESS  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	033	49.464.926/0001-27	530,12	490,00		Sim

DECLASSIFICADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R.A SOLUCOES LTDA	018	37.550.502/0001-04	530,00	329,00		Sim
ELETRO WENDEL LTDA	043	10.401.351/0001-68	530,12	330,00	0,3040	Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	020	20.322.030/0001-21	520,12	520,12	57,6121	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 09:03:54  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: CB HDMI	Valor Total: 375,00
Descrição: CABO HDMI				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 75,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.464.926/0001-27	86,22	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETRO WENDEL LTDA	118	10.401.351/0001-68	86,22	40,00		Sim
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI	090	20.322.030/0001-21	76,22	76,22	90,5500	Sim
R.A SOLUCOES LTDA	121	37.550.502/0001-04	86,00	86,00	12,8313	Sim

AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SRP**

**DO OBJETO**

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

<b>Dados da empresa:</b>		
Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 39.822.881/0001-61	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail comercial: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: 2362-5
<b>Dados do responsável para assinatura da ARP</b>		
Nome Completo: RAFAEL BARROSO MACÉDO		
Nacionalidade: Brasileira		
Naturalidade: Paraíso do Tocantins		
Estado Civil: Solteiro		
CPF nº: 049.614.591-60	RG nº101.016.65 SSP-TO	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com	
Cargo / Função: ASS. ADMINISTRATIVO		

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. Unitário	Valor Total Médio
2	TABLET COM TELA 8.7" COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32GB	UND	14	SANSUNG GALAXY TAB A 7 LITE 4G 32GB	RS 1.445,00	RS 20.230,00
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	UND	02	SMART TV HK POL HQSTV60NK	RS 3.500,00	RS 7.000,00
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 60.000 BTUS	UND	01	ELGIN PEF/PAF 60000	RS 10.000,00	RS 10.000,00

RS 37.230,00

**Valor Total Por Extenso: R\$37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais).**



VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 39.822.881/0001-61

(63) 98453-3629 [vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com](mailto:vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com)  
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18 . . Setor Brasil  
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

A EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, **Rua Nelson Pereira Dias Nº 01 BURITICUPU-MA** TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ARAGUAÍNA / TO, aos 28/JULHO/2023

*Rafael Barroso Macêdo*

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

RAFAEL BARROSO MACÊDO

CPF: 049.614.591-60

RG: 1.010.165 SSP - TO

Rep. Por Procuração

39.822.881/0001-61  
VIA NACIONAL DIST. LTDA  
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt 18  
B. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO

VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881  
000161

Assinado de forma digital  
por VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161  
Dados: 2023.07.28  
08:59:14 -03'00'



**IRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 49.464.926/0001-27

Insc est. 1088663-28

Insc mun 386.012-5

CNPQ N.º 04119660 x 01=02000-10m

Rua André Vidal de Fregreiros, nº 565, Lote 1, São José, Garanhuns- PE

Telefone( 87) 1762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-1257

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMazenamento de no mínimo 64GB	SAMSUNG	TAB A8	UNIDADE	1	mil novecentos e cinquenta reais e um centavo	R\$ 1.950,01	mil novecentos e cinquenta reais e um centavo	R\$ 1.950,01
4	1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS)	SAMSUNG	SAMSUNG BOOE	UNIDADE	1	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00
7	1	ROTEADOR WIRELESS	TP-LINK	ARCHER C50	UNIDADE	1	quatrocentos e noventa reais	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R\$ 490,00
8	1	CABO HDMI	MULTILASER	CB HDMI	UNIDADE	5	setenta e cinco reais	R\$ 75,00	trezentos e setenta e cinco reais	R\$ 375,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 6.715,01</b>			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>							<b>seis mil, setecentos e quinze reais e um centavo</b>			

**VALIDADE:** Não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**PAGAMENTO:** No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente.

**DECLARA QUE:**

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, REM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, BURITICUPU/MA, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITICUPU-MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

IRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 49.464.926/0001-27

IRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA  
CNPJ 49.464.926/0001-27

# GO Atacadista

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**Para:** MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL

**Data:** 20/06/2023

**GO ATACADISTA LTDA** sediada à Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Natacha Candido Tcholakian, CPF 055.411.699-50, RG: 2.954.075 SSP/SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50, portadora da Carteira de Identidade nº 2.954.075, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400. -- Dados bancários: Banco Bradesco - Agência 2657 - C/c: 00017558 -- E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99156-4246.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 6</b>						
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	UNIDADE	2	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	R\$ 4.028,08 (quatro mil, vinte e oito reais e oito centavos)	R\$ 8.056,16 (oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>						R\$ 8.056,16 (oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 8.056,16 (oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme necessidade da Administração e/ou prazo indicado na solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

*Natacha Tcholakian*

Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

### **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: [WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR)

*Data da publicação do(a) resultado de homologação: 26/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado de homologação do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 26 de Julho de 2023.*

**Jose Alves Pereira**  
Presidente

### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023**

**PROCESSO N° 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ n° 39.822.881/0001-61, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 1266 - qda M – Lote 18 - bairro Setor Brasil – na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Francisco Neto Martins Lima, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 952.127.601-00, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	TABLET TELA NO MÍNIMO 8,7", ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	SANSUNG	UND	14	R\$ 1.445,00	R\$ 20.230,00
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	HK	UNID.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.0009 BTUS	ELGIN	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL ( Trinta e sete mil, duzentos e trinta reais )						R\$ 37.230,00

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 37.230,00 ( trinta e sete mil, duzentos e trinta reais ).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



1047  
Buriticupu-MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

**5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**5.5.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

**5.6.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:

12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 26 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA, Assinado de forma digital por VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161  
LTDA:39822881000161 Data: 2023.07.26 08:59:04 -03'00'

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Francisco Neto Martins Lima

**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023**

**PROCESSO N° 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.464.926/0001-27, localizada à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – loja 01 – bairro São José - na cidade de Garanhuns – Estado do Pernambuco, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, empresária, portador de CPF n° 136.619.234-63, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.26  
08:38:47 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	
				V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB – samsung	UND	01	R\$ 1.950,01	R\$ 1.950,01
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLÍGADAS) - samsung	UND	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
7	ROTEADOR WIRELESS – TP Link	UND	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
8	CABO HDMI - multilaser	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6.715,01</b>

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com as requisições expedidas pela Câmara Municipal.

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:494649260

00127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600127  
Dados: 2023.07.26  
08:38:58 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga a:**

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 6.715,01 ( seis mil e setecentos e quinze reais e um centavo).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo S etor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

**5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**5.5.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

**5.6.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecusáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

LRP

DISTRIBUIDORA

LTDA:494649260

00127

Assinado de forma digital  
por LRP DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.26  
08:40:44 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926

000127

Assinado de forma

digital por LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.07.26

08:41:08 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:

12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

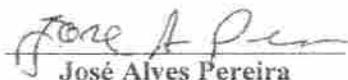
17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 26 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira

**Presidente da Câmara Municipal**

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF  
DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.26 08:43:35 -03'00'

**L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Letícia Rabêlo Ferreira**

**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PROCESSO Nº 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** GO ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, localizada à Av. Setecentos sn – Galpão 17 – Módulos 13 e 14 – Docas 30 á 37 - Terminal Intermodal da Serra – no município Serra – Estado do Espírito Santo, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Natacha Cândido Tcholakian, brasileira, empresária, portadora de CPF nº 055.411.699-50, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, 2687 – APTO 601 – Torre III, Edifício Residencial D/Blue – centro – São José – Estado de Santa Catarina, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/F AB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	AGRATTO	UND	02	R\$ 4.028,08	R\$ 8.056,16
TOTAL GERAL (Oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos )						R\$ 8.056,16

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 8.056,16 ( oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos ).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 ( quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:
- 4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;
  - 4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.
    - 4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

- 1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:
- 5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;
  - 5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;
  - 5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:
- 5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);
    - 5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
  - 5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

**5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**5.5.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

**5.6.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

### **A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
  - 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
  - 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
  - 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**14.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**15.2.** As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

**15.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**15.4.** A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

**PABLO  
CAMARGO  
SOUZA:0875  
0355902**

Assinado de forma  
digital por PABLO  
CAMARGO  
SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.08.09  
14:53:03 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão n° 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 26 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

PABLO  
CAMARGO  
SOUZA:0875  
0355902

Assinado de forma  
digital por PABLO  
CAMARGO  
SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.07.26  
14:54:02 -03'00'

**GO ATACADISTA LTDA.**  
Natacha Candido Tcholakian  
**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**

# GO Atacadista

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

**OUTORGADO:** PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 288, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88504340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02.

**PODERES:** Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de GO ATACADISTA LTDA, assim como substabelecer está a outrem, com reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão

**ATAACADISTA**  
Serra (ES), 28 de abril de 2023.

*Natacha Tcholakian*

GO ATACADISTA LTDA  
Natacha Candido Tcholakian

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Palhoça, (SC), 02 de Maio de 2023

Em texto da verdade

MARCA EDUARDA GONCALVES DA SILVA  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Elicação do tipo:  
NORMAL: GTX68915-1083  
Confira os dados do ato em: [salo.tjsc.jus.br](http://salo.tjsc.jus.br)

Emol.: R\$4,23, FBJ: R\$0,96, ISS: R\$0,12 Total: R\$5,31

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
FABLO CAMARGO SOUSA

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR/UF  
1304634 SCB SC

CPF  
067.503.553-02

DATA NASCIMENTO  
04/02/1997

RELAÇÃO  
ADELSON NAZARETH COSTA DE S  
CUNHA  
DILANAR ESTELA CORREIA CARRA  
RUA DE SERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
A/B

Nº REGISTRO  
0742235000

VALIDADE  
12/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
12/01/2015

OBSERVAÇÕES

*Fablio Camargo Sousa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

IDCA  
LATES, SC

DATA EMISSÃO  
23/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

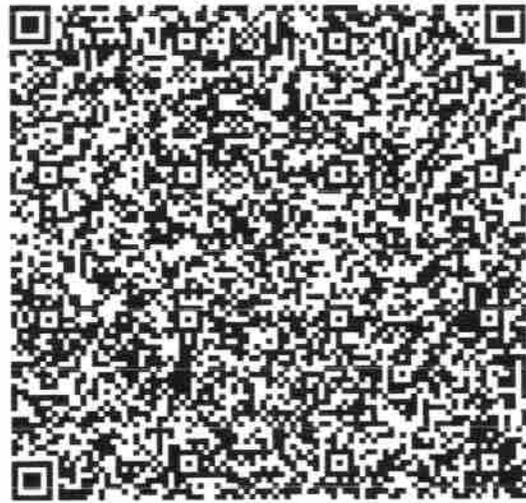
18249651000  
00104393221

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2008344562

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 035 de 27 de Julho de 2023  
DATA: 27/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*  
em 27/07/2023 19:10:16  
IP com nº: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



Reason: Diário Oficial: 035/2023, BR, ICP-Brasil/PE A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Presencial, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:\*\*\*.597  
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA  
Date: 2023.07.27 19:10:18

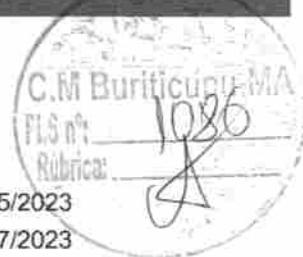
## SUMÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2023**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**PROCESSO Nº 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.822.881/0001-61, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 1266 - qda M – Lote 18 - bairro Setor Brasil – na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Francisco Neto Martins Lima, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 952.127.601-00, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	TABLET TELA NO MÍNIMO 8,7", ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB		UND	14	R\$ 1.445,00	RS 20.230,00
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	HK	UNID.	02	R\$ 3.500,00	RS 7.000,00
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.0009 BTUS	ELGIN	UND	01	RS 10.000,00	RS 10.000,00
TOTAL GERAL ( Trinta e sete mil, duzentos e trinta reais )						RS 37.230,00

1.3 O Preço contratado será fixo e irrecusável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 27/07/2023 19:10:16 - IP com n.º: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

## **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

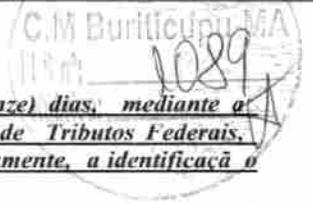
4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 37.230,00 ( trinta e sete mil, duzentos e trinta reais ).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos





entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias e corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar -se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no



art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar -se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando -se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

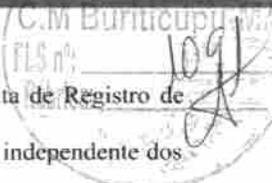
8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos n este Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar -se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8. A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
- 9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
- 9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
- 9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
- 9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

- 10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
- 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.



**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buritcupu, 26 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**  
**Francisco Neto Martins Lima**  
**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2023**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PROCESSO Nº 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** GO ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, localizada à Av. Setecentos sn – Galpão 17 – Módulos 13 e 14 – Docas 30 à 37 - Terminal Intermodal da Serra – no município Serra – Estado do Espírito Santo, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Natacha Cândido Tcholakian, brasileira, empresária, portadora de CPF nº 055.411.699-50, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, 2687 – APTO 601 – Torre III, Edifício Residencial D/Blue – centro – São José – Estado de Santa Catarina, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem -se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	AGRATTO	UND	02	R\$ 4.028,00	R\$ 8.056,16
TOTAL GERAL (Oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos )						R\$ 8.056,16

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 27/07/2023 19:10:16 - IP com n.º: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3 - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e, em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasionar à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 8.056,16 ( oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos ).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – **O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais.**



**Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar -se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar -se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando -se rescindido o registro a partir da última publicação.
- 8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.
- 8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.
- 8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos n este Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar -se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.
- 8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).



- 9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
- 9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
- 9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
- 9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
- 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
- 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha



participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buritcupu, 26 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GO ATACADISTA LTDA.  
Natacha Candido Tcholakian  
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2023**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 2102325.037/2023**

**PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – loja 01 – bairro São José – na cidade de Garanhuns – Estado do Pernambuco, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, empresária, portador de CPF nº 136.619.234-63, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVIMENTO DO APARELHAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem -se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	
				V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB – samsung	UND	01	R\$ 1.950,01	R\$ 1.950,01
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS) - samsung	UND	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
7	ROTEADOR WIRELESS – TP Link	UND	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
8	CABO HDMI - multilaser	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6.715,01</b>

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 27/07/2023 19:10:16 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac -símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tomando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido s da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA.**

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir ;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente ten ha que ser efetuado após o término de sua vigência;

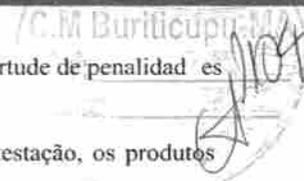
i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 6.715,01 ( seis mil e setecentos e quinze reais e um centavo).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.





4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inseridas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
- 7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e



reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:

12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando -se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da



publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da



Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 05/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buritcupu, 26 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA.  
Leticia Rabêlo Ferreira  
**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**





### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

#### **PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: [WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR)

*Data da publicação do(a) publicação ata de registro: 27/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação ata de registro do(a) **PREGÃO - 05-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>.

*Buriticupu/Ma, 27 de Julho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

#### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: [www.cmburiticupu.ma.gov.br](http://www.cmburiticupu.ma.gov.br)

**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=51>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO Nº 11/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU E A EMPRESA VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**.

CONTRATADA: EMPRESA BENEFICIÁRIA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.822.881/0001-61, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 1266 - qda M – Lote 18 - bairro Setor Brasil – na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Francisco Neto Martins Lima, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 952.127.601-00, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e Ata de Registro de Preços nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1- O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando aquisição de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB:	UNID	QT D	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	TABLET TELA NO MÍNIMO 8,7", ARMAZENAMENTO	SANSUNG	UND	14	R\$ 1.445,00	R\$ 20.230,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

	INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB						
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	HK	UNID	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	ELGIN	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
TOTAL GERAL ( Trinta e sete mil, duzentos e trinta reais )						R\$ 37.230,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Legislativo, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

inclusive.

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.4 – **O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 8.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;
- 8.9 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.10 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.
- 8.11 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três ) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 8.12 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.12.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.12.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.14 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.
- 8.15 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**10.2. ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:**

- a) Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- d) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- a) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Buriticupu/ MA, 31 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por VIA  
NACIONAL DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161  
Dados: 2023.07.31 14:44:07  
-03'00'

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
Francisco Neto Martins Lima  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO Nº 12/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU E A EMPRESA L.R.F.  
DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**.

CONTRATADA: EMPRESA BENEFICIÁRIA: L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – loja 01 – bairro São José - na cidade de Garanhuns – Estado do Pernambuco, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, empresária, portador de CPF nº 136.619.234-63, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e Ata de Registro de Preços nº 06/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1- O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando aquisição de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10,5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB – samsung	UND	01	R\$ 1.950,01	R\$ 1.950,01

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.31  
16:44:09 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 . TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS) - samsung	UND	01	R\$ 3.900,00	R4 3.900,00
7	ROTEADOR WIRELESS – TP Link	UND	01	R\$ 490,00	R4 490,00
8	CABO HDMI - multilaser	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6.715,01</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.  
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.715,01 (seis mil e setecentos e quinze reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes. taxa de administração. frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Legislativo, para o exercício de **2023**. na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 -CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços  
Administrativos  
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926  
000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.08.09 16:44:31 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.4 – **O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 8.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;
- 8.9 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.10 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.
- 8.11 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três ) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 8.12 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.12.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.12.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.14 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.
- 8.15 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926

000127

Assinado de forma

digital por LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.07.31

16:45:35 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**10.2. ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:**

- a) Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- d) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- a) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600  
0127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.31  
16:45:57 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926

000127

Assinado de forma digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127

Data: 2023.07.31 15:46:15 -0100



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926  
000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.31 16:46:54 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Buriticupu/ MA, 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**LRF DISTRIBUIDORA**  
LTDA:49464926000  
127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.31  
16:47:22 -03'00'

**L. R. F. DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Letícia Rabêlo FerreiraP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO N° 13/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU E A EMPRESA GO ATACADISTA  
LTDA.**

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**.

CONTRATADA: EMPRESA BENEFICIÁRIA: **GO ATACADISTA LTDA.** inscrita no CNPJ n° 44.060520/00001-65, localizada à Avenida Setecentos sn – Galpão 17 - Módulos 13 e 14 – Docas 30 à 37 – Terminal Intermodal da Serra - no município Serra – Estado do Espírito Santo, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Natacha Cândido Tcholakian, brasileira, empresária, portador de CPF n° 055.411.699-50, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2023 e Ata de Registro de Preços n° 07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

1- O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando aquisição de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/F AB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	AGRATTO	UND	02	R\$ 4.028,08	R\$ 8.056,16
TOTAL GERAL (Oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos )						R\$ 8.056,16



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.  
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.056,16 (oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Legislativo, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.4 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

### **A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisição expedida pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

8.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

8.9 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.10 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.11 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

8.12 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.12.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.12.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.14 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

8.15 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**10.2.** ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:

a) Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- d) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- a) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - GARANTIA TÉCNICA**

17.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

17.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

17.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

17.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

17.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

17.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 31 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**PABLO** Assinado de forma digital por PABLO  
**CAMARGO** CAMARGO  
**SOUZA:0875** SOUZA:08750355902  
**0355902** Dados: 2023.07.31 14:54:02 -03'00'

**GO ATACADISTA LTDA**  
**Natacha Cândido Tcholakian**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# GO Atacadista

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

**OUTORGADO:** PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Teófilo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88504340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02.

**PODERES:** Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de GO ATACADISTA LTDA, assim como substabelecer está a outrem, com reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão

# ATACADISTA

Serra (ES), 28 de abril de 2023.

*Natacha Tcholakian*

GO ATACADISTA LTDA  
Natacha Candido Tcholakian

Reconheço e assino esta procuração por autenticidade de NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, Palhoça, (SC), 02 de Maio de 2023. Em testis da verdade.

MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA  
ESCRIVENTE NOTARIAL  
Seio(s) Digital(is) de fiscalização do tipo: NORMAL: GTX68815-1DSJ  
Contra os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Emel.: 854.23, PRJ: 830.96, ISS: R\$0,12T total: R\$5,91





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR. AUTORIZA:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** L.R.F. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – loja 01 – bairro São José - na cidade de Garanhuns – Estado do Pernambuco, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, empresária, portador de CPF nº 136.619.234-63, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, a fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e Contrato nº 12/2023, conforme especificação abaixo:

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	TABLET TELA NO MÍNIMO 10.5", ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB – samsung	UND	01	R\$ 1.950,01	R\$ 1.950,01
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 , TELA DE NO MÍNIMO 15.6" (POLEGADAS) - samsung	UND	01	R\$ 3.900,00	R4 3.900,00
7	ROTEADOR WIRELESS – TP Link	UND	01	R\$ 490,00	R4 490,00
8	CABO HDMI - multilaser	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS</b>	<b>6.715,01</b>

**2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

**2.1.** - Os produtos constantes nesta Ordem serão fornecidos no prazo de 15 ( quinze ) dias, contados da emissão e recebimento da mesma, ou mediante negociação entre as partes.

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600  
0127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600127  
Dados: 2023.07.31  
16:48:23 -03'00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.2 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário designado para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.4.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.4.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.4.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

2.5. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### **3. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total desta Ordem é de R\$ 6.715,01 (seis mil e setecentos e quinze reais e um centavo).

3.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

3.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

3.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**3.5 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

3.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

3.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

**3.7.1.** Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

**3.7.2.** Primeira Via da Nota Fiscal, acompanhada da documentação descrita no subitem 3.5.

**3.7.2.1.** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

3.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **4- DA GARANTIA TÉCNICA**

4.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

4.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

4.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

4.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

4.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Buriticupu, 31 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:494649260  
00127  
Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.07.31  
16:49:17 -03'00'  
**L.R.F DISTRIBUIDORA LTDA.**  
Leticia Rabêlo Ferreira  
**CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, AUTORIZA:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** GO ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.060520/00001-65, localizada à Avenida Setecentos sn – Galpão 17 - Módulos 13 e 14 – Docas 30 à 37 – Terminal Intermodal da Serra - no município Serra – Estado do Espírito Santo, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Natacha Cândido Tcholakian, brasileira, empresária, portador de CPF nº 055.411.699-50, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, a fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e Contrato nº 13/2023, conforme especificação abaixo:

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços refere-se ao seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/F AB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO POTENCIA 30.000 BTUS	AGRATTO	UND	02	R\$ 4.028,08	R\$ 8.056,16
TOTAL GERAL (Oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos )						R\$ 8.056,16

**2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes nesta Ordem serão fornecidos no prazo de 15 ( quinze ) dias, contados da emissão e recebimento da mesma, ou mediante negociação entre as partes

2.2 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.3.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário designado para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.4.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.4.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.4.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

2.5. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

**3. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total desta Ordem é de R\$ 8.058,16 ( oito mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos ).

3.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

3.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

3.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**3.5 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório*

3.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

3.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

3.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

3.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, acompanhada da documentação descrita no subitem 3.5.

3.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

3.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **4- DA GARANTIA TÉCNICA**

4.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

4.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

4.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

4.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

4.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Buriticupu, 31 de julho de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital  
SOUZA:08750355 por PABLO CAMARGO  
902 SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.07.31  
14:54:26 -03'00'

**GO ATACADISTA LTDA.**  
Natacha Cândido Tcholakian  
**CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, AUTORIZA:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.822.881/0001-61, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 1266 - qda M – Lote 18 - bairro Setor Brasil – na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Francisco Neto Martins Lima, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 952.127.601-00, denominada BENEFICIÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.037/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, a fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e Contrato nº 11/2023, conforme especificação abaixo:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB:	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	TABLET TELA NO MÍNIMO 8,7", ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB	SANSUNG	UND	14	R\$ 1.445,00	R\$ 20.230,00
3	SMART TV LED 60" (POLEGADAS)	HK	UNID.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	ELGIN	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL ( Trinta e sete mil. duzentos e trinta reais )						R\$ 37.230,00

**2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

**2.1.** - Os produtos constantes nesta Ordem serão fornecidos no prazo de 15 ( quinze ) dias, contados da emissão e recebimento da mesma ou mediante negociação entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.2 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário designado para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.4.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.4.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.4.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

2.5. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

**3. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total desta Ordem é de R\$ 37.230,00 ( trinta e sete mil, duzentos e trinta reais ).

3.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

3.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

3.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**3.5 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

3.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

3.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

3.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

3.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, acompanhada da documentação descrita no subitem 3.5.

3.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

3.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### **4- DA GARANTIA TÉCNICA**

4.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.

4.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

4.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

4.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

4.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Buriticupu, 31 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por VIA  
NACIONAL DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161  
Dados: 2023.07.31 14:44:07  
-03'00

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**  
Francisco Neto Martins Lima  
CONTRATADA